

Proc. Administrativo 68- 804/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/01/2025 às 17:24:59

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

Boa tarde! Anexo aos autos para assinaturas digitais os documentos de habilitação da licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 05.340.639/0001-30). A licitação apresentou toda documentação exigida no edital, sendo HABILITADA.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

0_1_1_Consulta_Quadro_de_Socios_e_Administradores_QSA.pdf
0_3_Procuracao_Geral_Digital_09_08_2024_.pdf
DOCUMENTACAO_PRIME.pdf

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.340.639/0001-30

NOME EMPRESARIAL:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

RODRIGO MANTOVANI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2025 às 07:37 (data e hora de Brasília).



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e **suas filiais**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947-2 e CPF nº 186.425.208-17.

OUTORGADOS: RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; **ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; **ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.490-4 e CPF: 417.642.318-80; **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.266.343-X e CPF: 445.695.628-33; **CARLOS EDUARDO SILVA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.259.994-5 e CPF: 423.422.118-05; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; **JONATÃ DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG: 50.628.252-1 e CPF: 463.464.118-61; **DANIELA MORAES DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF: 309.490.738-57, portadora do RG: 33.064.918-8; **ISABELA APARECIDA PASSOS FERREIRA**, brasileira, solteira, CPF: 491.033.918-33, portadora do RG: 59.213.579-2; **CAMILA HELENA BAPTISTA**, brasileira, casada, CPF: 309.952.088-83, portadora do RG: 32.233.818-9; **FERNANDA DE MORAES SAMPAIO**, brasileira, solteira, CPF: 281.529.078-20, portadora do RG: 27.752.152-X; **GABRIELE ADRIANE TAVARES ARAÚJO**, brasileira, solteira, CPF: 471.702.078-26, portadora do RG: 57.846.408-1; **VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO**, brasileiro, solteiro, CPF: 144.095.956-01, portador do RG: 38.595.256-9; **GABRIELE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF: 458.220.318-38, portadora do RG: 52.675.770-X; **LAYLA GARCIA CORTIZO**, brasileira, solteira, CPF: 367.081.968-16, portadora do RG: 36.893.529-2; **DANILO OSCAR FONSECHI**, brasileiro, solteiro, CPF: 491.064.258-79, portador do RG: 55.726.777-8; **MARIANA LIMA PRADO SPAZZAPAN**, brasileira, casada, CPF: 352.897.198-30, portadora do RG: 48.612.022-3; todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP – CEP: 13098-335.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, **praticar enfim, todos os atos** em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato. **Procuração válida por 12 (doze) meses.**

Santana de Parnaíba-SP, 9 de agosto de 2024.

JOAO MARCIO
OLIVEIRA
FERREIRA:18642520817

Assinado de forma digital por JOAO
MARCIO OLIVEIRA
FERREIRA:18642520817
Dados: 2024.08.09 09:01:27 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA – SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 20.907.947-2 / CPF: 186.425.208-17

Tel./Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

1. DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portador do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40, Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335. Fone/fax: (19) 3518-7021.		

2. PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição/Especificação	Valor Estimado
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas	R\$ 729.971,34
2	Estimativa de compras de peças para aquisição de peças	R\$ 486.647,56
Valor Total Estimado		R\$ 1.216.618,90
Taxa de Administração Ofertada		3,00%
Valor Correspondente a Taxa de Administração Ofertada		R\$ 36.498,57
Total Estimado para 12 meses (previsão de consumo/serviços) COM Taxa de Administração Ofertada		R\$ 1.253.117,47

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.216.618,90 (um milhão duzentos e dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos);

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: 3,00% (três por cento);

VALOR GLOBAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: R\$ 1.253.117,47 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati;

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

MARCA/FABRICANTE: Prime.

DECLARAMOS ainda que:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos;
- Nos preços cotados já estão inclusos eventuais vantagens/e ou abatimentos, todo os impostos, taxas, encargos sociais, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, fiscais e comerciais, taxa de administração, lucro, despesas com transportes e deslocamentos, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação;
- Disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;
- Proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos e que os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2024 e seus Anexos;
- A taxa de administração ofertada permanecerá fixo e irrevogável;
- Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana
 - 0800 745 8877

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 13 de dezembro de 2024

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA

RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83

Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

DETALHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A contratada deverá executar os serviços expressamente relacionados a seguir, assim como, todos aqueles necessários à plena execução do objeto deste termo de referência:

As empresas credenciadas devem possuir acesso facilitado para incluir o orçamento no sistema com os devidos custos de peças, serviços, tempo para realização dos serviços e garantia a ser fornecida em relação ao serviço prestado/peça disponibilizada.

A Ordem de Serviço deverá conter no mínimo campos relacionados ao veículo, como fabricante, modelo, placa, frota e órgão; a manutenção, como data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada; dos responsáveis, como nome e número funcional do servidor que entregou o veículo, nome com número funcional do servidor que retirou o veículo, nome e número funcional do aprovador, Declaração de destinação final ambientalmente correta ou Certificado de Logística Reversa e os dados da nota fiscal correspondente as peças/serviços.

Dentre outros requisitos o software deverá:

Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla FireFox, Google Chrome, Microsoft Edge ou outro mais moderno que venha a surgir, interligando a rede credenciada, equipe e Órgãos, com funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.

O sistema deverá permitir o cadastramento de Órgãos e usuário no mínimo em 3 níveis hierárquicos. Desta forma:

a) Cadastramento de Vários Gestores de Frota, conforme solicitado pela Divisão de Administração da Frota da Diretoria de Administração da Prefeitura, com acesso ao sistema por meio de login e senha individuais;

b) Os Gestores de Frota Cadastrados: deverão ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todos os órgãos e entidades contratantes, porém não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhum órgão/entidade, como cotas financeiras ou limite de alçada;

c) Gestor de Frota do Órgão: deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de seu órgão, poderá estabelecer limites de alçada aos gestores de unidades, bem como cotas financeiras para unidades ou veículos;

d) Gestor de Frota de Unidade/Base Operacional: A unidade é uma subdivisão ou base operacional do Órgão. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar ou aprovar manutenções e ainda estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via sistema). Terão acesso somente aos veículos de sua unidade. Um mesmo usuário poderá ser gestor de frota de uma ou de grupo de unidades.

Permitir níveis de alçada para aprovação das ordens de serviços de acordo com as parametrizações de valores realizadas conforme os níveis hierárquicos.

Organizar cada Diretoria por centros de custos, geridos por seus respectivos gestores do contrato com a finalidade de:

a) Distribuição da frota por Diretoria;

b) Gerenciamento da manutenção da respectiva frota;

c) Controle financeiro do valor empenhado por cada Diretoria;

d) Controle de aprovação de Ordem de Serviço.

Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários (logs);

Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema.

Permitir a transferência de veículos entre frota das Diretorias, em tempo real.

Permitir a atualização em lote de veículos para a transferência de veículos entre Diretorias/Bases, Controle de KM e Bloqueio de KM.

Permitir o bloqueio de determinado estabelecimento credenciado sem a intervenção da Contratada para a realização dos serviços/aquisição das peças para a Contratante através de parametrização prévia no sistema tecnológico (real time).

Bloquear serviços que ultrapassem o saldo de empenho.

Conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, nº do cadastro na Frota, Diretoria a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;

Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços e seus descritivos;

Nas ordens de serviços que não possuem códigos de serviço ou peças, deixar em branco os campos, que serão preenchidos pela contratada;

Procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade contratante;

Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços;

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II

Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

Garantir que o gestor parametrizado com seu nível de alçada específico visualize todas as imagens da Ordem de Serviço antes de aprová-la no seu respectivo nível.

Possuir a função de auditoria nas Ordens de Serviço, para que possamos encaminhar as Ordens de Serviços com algum tipo de dúvida técnica e/ou operacional a uma equipe interna do órgão que executará a validação e/ou a recomendação necessária para continuar com o processo.

Permitir que o gestor remova na Ordem de Serviço itens que sejam por ele reprovados;

Permitir que o gestor do sistema abra uma ordem de serviço com o problema a ser resolvido e a direcione para os estabelecimentos cadastrados, que realizarão as cotações/orçamentos, incluindo os itens, valores e prazos, para análise e aprovação pelos gestores da manutenção mais vantajosa, considerando itens/marcas, valor, locomoção e tempo de execução, sendo registrado em relatório;

Possuir a opção de parametrizar o bloqueio de abertura de Ordens de serviços pelas oficinas, no qual estas somente poderão ser abertas pelos gestores do contrato que conduzirão para a rede de credenciada da CONTRATADA;

Possuir a classificação da rede credenciada e das ordens de serviço, devendo ser classificadas conforme suas características, como exemplo: mecânica, elétrica, funilaria, motor, transmissão, tapeçaria, troca de óleo, acessórios automotivos, alinhamento/balanceamento, pneus, lavagem/lubrificação e/ou demais itens pertinentes à manutenção veicular. A classificação deverá ser automatizada, sem a intervenção da oficina e/ou do gestor, facilitando o direcionamento e a verificação da rede credenciada disponível e evitando o envio de ordens de serviços a empresas que não realizam o tipo de manutenção solicitada;

Permitir acionamento de Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) usando o próprio sistema web.

Permitir a criação de parâmetros como:

a) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;

b) Quilometragem mínima para troca de pneus;

c) Outros, a critério dos gestores das Diretorias.

Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.;

Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, discos de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelos gestores das Diretorias;

Os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e/ou por SMS.

Conter possibilidade de avaliar os serviços executados/peças disponibilizadas pelo estabelecimento na finalização do orçamento;

Conter possibilidade de classificar as oficinas conforme a sua qualidade no atendimento/serviços prestados com nota e estas estarem como preferenciais no sistema para pedido de orçamentos e/ou cotações, além de trazer em forma de ícone as características atendidas pela mesma, exemplo: serviço de alinhamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão e etc;

Conter opção para informar inconsistência referente a Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas;

Conter alerta no sistema em relação aos orçamentos que necessitam de finalização dos serviços prestados e/ou peças fornecidas;

Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, atividade, telefone e e-mail;

Além da Ordem de Serviço, o software deverá conter a opção de inclusão de no mínimo, mais 02 (dois) orçamentos para comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses

orçamentos devem ser solicitados a todas a empresas daquele tipo de atividade/natureza do serviço da região da contratante;

O sistema contratado deverá estar preparado para integração com o Sistema da CONTRATANTE conforme layout a ser disponibilizado à Contratada pela Contratante;

O sistema deverá permitir o cadastro do valor patrimonial de cada veículo;

O sistema deverá disparar um alerta e exigir que quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses for superior a 50% do valor do veículo, deverá haver ainda uma autorização em sistema devidamente justificada, pelo Diretor responsável pela respectiva frota ou pelo Ordenador de despesas do órgão;

Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;

O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema;

Aplicativo (IOS/Android) com função de acompanhar e dar andamento aos devidos status por meio do aplicativo;

O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA;

O sistema deverá disponibilizar em ambiente on-line a função técnica e layout técnico para executar integração com os sistemas internos da Contratante.

Santana de Parnaíba-SP, 13 de dezembro de 2024.

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA

RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83

Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II

Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, através de seu representante legal infra-assinado, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 079/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 13 de dezembro de 2024

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, através de seu representante legal infra-assinado, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 13 de dezembro de 2024

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 13 de dezembro de 2024.

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 079/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 13 de dezembro de 2024

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 079/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 13 de dezembro de 2024

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro ainda que, possui menores de 14 anos na condição de aprendizes.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 13 de dezembro de 2024

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

DECLARAÇÃO GERAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- temos pleno conhecimentos das condições necessárias para prestação do serviço e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 13 de dezembro de 2024.

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

1. DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portador do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40, Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335. Fone/fax: (19) 3518-7021.		

2. PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição/Especificação	Valor Estimado
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas	R\$ 729.971,34
2	Estimativa de compras de peças para aquisição de peças	R\$ 486.647,56
Valor Total Estimado		R\$ 1.216.618,90
Taxa de Administração Ofertada		-19,01%
Valor Correspondente a Taxa de Administração Ofertada		-R\$ 231.279,25
Total Estimado para 12 meses (previsão de consumo/serviços) COM Taxa de Administração Ofertada		R\$ 985.339,65

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.216.618,90 (um milhão duzentos e dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos);

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: -19,01% (dezenove vírgula zero um por cento negativo);

VALOR GLOBAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: R\$ 985.339,65 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati;

MARCA/FABRICANTE: Prime.

DECLARAMOS ainda que:

www.primebeneficios.com.br

- Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos;
- Nos preços cotados já estão inclusos eventuais vantagens/e ou abatimentos, todo os impostos, taxas, encargos sociais, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, fiscais e comerciais, taxa de administração, lucro, despesas com transportes e deslocamentos, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação;
- Disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;
- Proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos e que os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2024 e seus Anexos;
- A taxa de administração ofertada permanecerá fixo e irrevogável;
- Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana
 - 0800 745 8877

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 09 de janeiro de 2024


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

DETALHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A contratada deverá executar os serviços expressamente relacionados a seguir, assim como, todos aqueles necessários à plena execução do objeto deste termo de referência:

As empresas credenciadas devem possuir acesso facilitado para incluir o orçamento no sistema com os devidos custos de peças, serviços, tempo para realização dos serviços e garantia a ser fornecida em relação ao serviço prestado/peça disponibilizada.

A Ordem de Serviço deverá conter no mínimo campos relacionados ao veículo, como fabricante, modelo, placa, frota e órgão; a manutenção, como data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada; dos responsáveis, como nome e número funcional do servidor que entregou o veículo, nome com número funcional do servidor que retirou o veículo, nome e número funcional do aprovador, Declaração de destinação final ambientalmente correta ou Certificado de Logística Reversa e os dados da nota fiscal correspondente as peças/serviços.

Dentre outros requisitos o software deverá:

Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla FireFox, Google Chrome, Microsoft Edge ou outro mais moderno que venha a surgir, interligando a rede credenciada, equipe e Órgãos, com funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.

O sistema deverá permitir o cadastramento de Órgãos e usuário no mínimo em 3 níveis hierárquicos. Desta forma:

a) Cadastramento de Vários Gestores de Frota, conforme solicitado pela Divisão de Administração da Frota da Diretoria de Administração da Prefeitura, com acesso ao sistema por meio de login e senha individuais;

b) Os Gestores de Frota Cadastrados: deverão ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todos os órgãos e entidades contratantes, porém não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhum órgão/entidade, como cotas financeiras ou limite de alçada;

c) Gestor de Frota do Órgão: deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de seu órgão, poderá estabelecer limites de alçada aos gestores de unidades, bem como cotas financeiras para unidades ou veículos;

d) Gestor de Frota de Unidade/Base Operacional: A unidade é uma subdivisão ou base operacional do Órgão. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar ou aprovar manutenções e ainda estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via sistema). Terão acesso somente aos veículos de sua unidade. Um mesmo usuário poderá ser gestor de frota de uma ou de grupo de unidades.

Permitir níveis de alçada para aprovação das ordens de serviços de acordo com as parametrizações de valores realizadas conforme os níveis hierárquicos.

Organizar cada Diretoria por centros de custos, geridos por seus respectivos gestores do contrato com a finalidade de:

a) Distribuição da frota por Diretoria;

b) Gerenciamento da manutenção da respectiva frota;

c) Controle financeiro do valor empenhado por cada Diretoria;

d) Controle de aprovação de Ordem de Serviço.

Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários (logs);

Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema.

Permitir a transferência de veículos entre frota das Diretorias, em tempo real.

Permitir a atualização em lote de veículos para a transferência de veículos entre Diretorias/Bases, Controle de KM e Bloqueio de KM.

Permitir o bloqueio de determinado estabelecimento credenciado sem a intervenção da Contratada para a realização dos serviços/aquisição das peças para a Contratante através de parametrização prévia no sistema tecnológico (real time).

Bloquear serviços que ultrapassem o saldo de empenho.

Conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, nº de cadastro na Frota, Diretoria a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;

Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços e seus descritivos;

Nas ordens de serviços que não possuem códigos de serviço ou peças, deixar em branco os campos, que serão preenchidos pela contratada;

Procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade contratante;

Mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias IGUAIS nas ordens de serviços;

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II

Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

Garantir que o gestor parametrizado com seu nível de alçada específico visualize todas as imagens da Ordem de Serviço antes de aprová-la no seu respectivo nível.

Possuir a função de auditoria nas Ordens de Serviço, para que possamos encaminhar as Ordens de Serviços com algum tipo de dúvida técnica e/ou operacional a uma equipe interna do órgão que executará a validação e/ou a recomendação necessária para continuar com o processo.

Permitir que o gestor remova na Ordem de Serviço itens que sejam por ele reprovados;

Permitir que o gestor do sistema abra uma ordem de serviço com o problema a ser resolvido e a direcione para os estabelecimentos cadastrados, que realizarão as cotações/orçamentos, incluindo os itens, valores e prazos, para análise e aprovação pelos gestores da manutenção mais vantajosa, considerando itens/marcas, valor, locomoção e tempo de execução, sendo registrado em relatório;

Possuir a opção de parametrizar o bloqueio de abertura de Ordens de serviços pelas oficinas, no qual estas somente poderão ser abertas pelos gestores do contrato que conduzirão para a rede de credenciada da CONTRATADA;

Possuir a classificação da rede credenciada e das ordens de serviço, devendo ser classificadas conforme suas características, como exemplo: mecânica, elétrica, funilaria, motor, transmissão, tapeçaria, troca de óleo, acessórios automotivos, alinhamento/balanceamento, pneus, lavagem/lubrificação e/ou demais itens pertinentes à manutenção veicular. A classificação deverá ser automatizada, sem a intervenção da oficina e/ou do gestor, facilitando o direcionamento e a verificação da rede credenciada disponível e evitando o envio de ordens de serviços a empresas que não realizam o tipo de manutenção solicitada;

Permitir acionamento de Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) usando o próprio sistema web.

Permitir a criação de parâmetros como:

a) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;

b) Quilometragem mínima para troca de pneus;

c) Outros, a critério dos gestores das Diretorias.

Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.;

Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, discos de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelos gestores das Diretorias;

Os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e/ou por SMS.

Conter possibilidade de avaliar os serviços executados/peças disponibilizadas pelo estabelecimento na finalização do orçamento;

Conter possibilidade de classificar as oficinas conforme a sua qualidade no atendimento/serviços prestados com nota e estas estarem como preferenciais no sistema para pedido de orçamentos e/ou cotações, além de trazer em forma de ícone as características atendidas pela mesma, exemplo: serviço de alinhamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão e etc;

Conter opção para informar inconsistência referente a Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas;

Conter alerta no sistema em relação aos orçamentos que necessitam de finalização dos serviços prestados e/ou peças fornecidas;

Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, atividade, telefone e e-mail;

Além da Ordem de Serviço, o software deverá conter a opção de inclusão de no mínimo, mais 02 (dois) orçamentos para comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses

orçamentos devem ser solicitados a todas a empresas daquele tipo de atividade/natureza do serviço da região da contratante;

O sistema contratado deverá estar preparado para integração com o Sistema da CONTRATANTE conforme layout a ser disponibilizado à Contratada pela Contratante;

O sistema deverá permitir o cadastro do valor patrimonial de cada veículo;

O sistema deverá disparar um alerta e exigir que quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses for superior a 50% do valor do veículo, deverá haver ainda uma autorização em sistema devidamente justificada, pela Diretor responsável pela respectiva frota ou pelo Ordenador de despesas do órgão;

Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;

O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema;

Aplicativo (IOS/Android) com função de acompanhar e dar andamento aos devidos status por meio do aplicativo;

O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pela CONTRATADA;

O sistema deverá disponibilizar em ambiente on-line a função técnica e layout técnico para executar integração com os sistemas internos da Contratante.

Santana de Parnaíba-SP, 09 de janeiro de 2025

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA

RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83

Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II

Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, através de seu representante legal infra-assinado, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 079/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

Santana de Parnaíba-SP, 09 de janeiro de 2024

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, através de seu representante legal infra-assinado, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

Santana de Parnaíba-SP, 09 de janeiro de 2024

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 09 de janeiro de 2025.

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 079/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 09 de janeiro de 2025

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 079/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 09 de janeiro de 2025

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro ainda que, possui menores de 14 anos na condição de aprendizes.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 09 de janeiro de 2025

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

DECLARAÇÃO GERAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. CAMILA HELENA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.233.818-9, inscrita no CPF sob o nº 309.952.088-83, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- temos pleno conhecimentos das condições necessárias para prestação do serviço e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 09 de janeiro de 2025

Camila Helena Baptista

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br



INSTRUMENTO PARTICULAR _ ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
NIRE 35224557865
CNPJ/MF 05.340.639/0001-30

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Ap. 44 - Res Vila Bella Dom Pedro - CEP 13.087-734; e

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173,

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville - Centro Apoio II, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35224557865, em sessão de 10.08.2010 (“Sociedade”), têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social que se regerá de acordo com os seguintes termos e condições:

ALTERAÇÕES - Os sócios decidem, por unanimidade efetuar, aumento do capital social, na seguinte composição;

Como resultado da deliberação acima a cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte redação

C.A.G. REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO
Arquitetura e Engenharia de Arquitetura
Rua da Alameda César Cezar, 100 - Jd. São Carlos
Campinas - SP
30 MAI 2023

Alteração Contratual da sociedade **PRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

BT - 983342v4



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



11509
14
2719

“Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL”

Os sócios deliberaram aumento do capital social na ordem de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

- a) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- b) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

REGISTRO CIVIL E TABELAS
117887
MAY 2023

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

BT - 983342V4



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



11059
14
2719

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Por fim, informam os sócios que todas as demais Cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração no presente instrumento, permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo. Decidem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade.

**“CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
“CONSOLIDAÇÃO”**

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A Sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** e terá sua sede social na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078.

- **Filial 01** – Rua Açu, nº 47, Térreo e 1º Pavimento - Sala A, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-335, inscrita no CNPJ/MF 05.340.639/0002-10, sob o NIRE 35904344818, com número de arquivamento doc. 295.594/14-7, em sessão de 05/09/2014.

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

Cláusula 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

BT - 983342v4



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



00000
14
27219

- a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
- b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;
- c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30/7-03;
- d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;
- e. Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;
- f. Participação em outras sociedades empresariais – CNAE 64.63/8-00;
- g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;
- h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;
- i. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 7490/1-04;
- j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores – CNAE 82.99/7-99;
- k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00.
- l. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00.

Parágrafo Único: A Sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representados por 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

c) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

d) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais, com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

BT - 983342v4



40530
14
271219

respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 5ª – DO PRAZO

A Sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 03 de julho de 2002.

Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelos sócios (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna / SP, sito à Rua Oito, nº 1815 – Cond. Fazenda Duas Marias, CEP 13.916-432, que será investido do cargo de “Diretor A”; e (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173, que será investido do cargo de “Diretor B”. Competirá a ambos administrar livremente a Sociedade, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores “ad judícia” e “ad negotia”, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade, isoladamente ou em conjunto com o outro Diretor.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao “Diretor A”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao “Diretor B”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Parágrafo Terceiro: Os diretores, no exercício de suas funções, quando nomearem procuradores “ad judícia”, devem especificar claramente o mandato do procurador, da mesma forma procedendo com relação aos procuradores “ad negotia”.

Parágrafo Quarto: Fica vedado aos diretores o uso do nome Sociedade em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

Parágrafo Quinto: O contrato poderá ser reformado no tocante à administração, por consenso dos sócios.

Parágrafo Sexto: Os diretores farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será determinada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades financeiras da Sociedade.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

As políticas e procedimentos internos da Sociedade para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Sociedade; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo primeiro: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Parágrafo segundo: A Sociedade deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo terceiro: A política de governança da Sociedade deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.”

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4



ALTERAÇÃO
14
27/12/2023

Cláusula 8ª – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a Sociedade reunir-se-á na sede social, em dia e hora previamente anunciados, a fim de submeter aos sócios as contas da administração, cabendo-lhes a aprovação do Balanço Patrimonial, demais demonstrativos contábeis do exercício findo e destinação dos resultados do exercício.

Cláusula 9ª – A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela bastando, no caso do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, a assinatura de todos os sócios para considerar as contas do exercício, dispensando-se, neste caso, as formalidades das reuniões.

Cláusula 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações contábeis previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção em que por eles se deliberar na reunião de Sócios podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

Cláusula 11ª – Respeitados sempre os interesses maiores da Sociedade, a reunião de sócios poderá deliberar por levantar demonstrações contábeis intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

Cláusula 12ª – DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Se um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 13ª – DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou impedimento do sócio não administrador, a Sociedade não se dissolverá, continuando o seu negócio com o sócio administrador, o cônjuge e os herdeiros do falecido ou impedido. Não

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 963342v4



8
A

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



JUL 2023

havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados em balanço especialmente levantados na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais. Porém, a Sociedade se dissolverá no caso de falecimento ou impedimento do sócio administrador e o prazo de pagamento dos seus haveres não poderá ultrapassar o prazo de dois anos.

Cláusula 14ª – DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposição da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 15ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

Cláusula 17ª – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.”

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
BT - 983342v4
2023



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos de direito. Santana de Parnaíba/SP, 17 de dezembro de 2019.

Sócios:


RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29


JOÃO MARCÍO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17

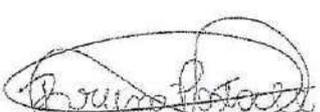
Diretores:


RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

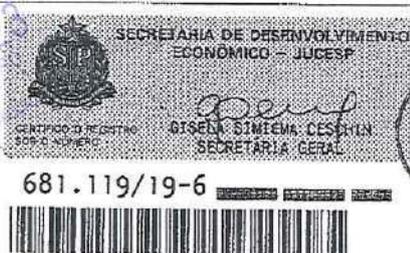

JOÃO MARCÍO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17

Testemunhas:


DAYANNE FREIRE DE ARAUJO
CPF 391.060.978-39
RG 38.964.686-6 SSP/SP


BRUNA FERNANDA SOUZA POSTALE
CPF 456.820.728-20
RG 40.764.376-X - SSP/SP

Alteração Cor
BT - 983342v4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2225518718

2225518718

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59194716178
SP005529404

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

NOME: JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 20907947 SSP SP

CPF: 186.425.208-17 DATA NASCIMENTO: 19/06/1972

FILIAÇÃO: JOAO BOSCO VIOLIN FERREIRA
MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01849004756 VALIDADE: 07/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 21/08/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: CAMPINAS, SP DATA EMISSÃO: 08/07/2021

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRA's

REGISTRO 073225 DATA DO REGISTRO 13/07/2000 VIA 2ª

NOME RODRIGO MANTOVANI

TÍTULO PROFISSIONAL ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO 20.103.621-6 DATA EXP 29/08/2008 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP

CPF 159.882.778-29

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO ELZIRA PEREIRA RIBEIRO MANTOVANI

ALDO MARIO MANTOVANI

NASCIMENTO 25/03/1972 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP

DIPLOMADO POR UNIVERSIDADE DE RIBEIRAO PRETO - UNAERP

REGISTRO MEC Nº 309

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965

CIP VÁLIDA ATÉ: INDETERMINADO

SÃO PAULO - SP 26/11/2019

LOCAL E DATA DE EXP PRESIDENTE DO CRA-SP

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904213929820103>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163021904213929820103-1
Data: 19/04/2021 09:06:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53890-56M4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Proc. Administrativo 68- 804/2021
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJJB

Assinado eletronicamente por: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA em 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - PROCESSO Nº 163021904213929820103-1. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br /autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.639/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2002	
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO CALC CANOPO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II	
CEP 06.541-078	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR	TELEFONE (11) 4154-2398		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **07:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



- Ficha Cadastral - [Exercício : 2024 - Usuário: 376.***.***-03]

IMPOSTO

Tipo de Imposto Variável
Cód. Serviço 17.01

Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Valor Fixo 511,66 Alíquota 2,00%

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA DECA

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EMAIL CONTRIBUINTE, TELEFONE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE.

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 67ab1c1c-0d41-45c4-be89-f2838549e2d9

Estabelecimento	
<p>IE: 623.051.405.115 CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: CALCADA CANOPO Nº: 11 CEP: 06.541-078 Município: SANTANA DE PARNAIBA</p> <p>Complemento: ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II Bairro: ALPHAVILLE UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Data da Situação Cadastral: 31/08/2011 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI</p> <p>Atividades Econômicas: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Incorporação de empreendimentos imobiliários Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Outras sociedades de participação, exceto holdings Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/07/2012 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

Voltar

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





ALVARÁ

Nº 446/2024

A Secretaria Municipal de Finanças, através do DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias, expede o presente Alvará de Licença, funcionamento e localização, **VÁLIDO ATÉ 30 de Junho de 2025.**

RAZÃO SOCIAL/EVENTO	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAMO DE ATIVIDADE	ASSESS.CONSLT.DE QUALQUER NATUREZA
ENDEREÇO	CALÇADA CANOPO,11
BAIRRO	ALPHAVILLE C A2
CIDADE	SANTANA DE PARNAÍBA
CCM	72270
CNPJ/CPF	05340639000130
I.E.	623051405115

OBS:

AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Todas as empresas devem tomar providências cabíveis para adequação das edificações e das áreas de risco, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, quando necessário. Conforme **Decreto Estadual Nº 63.911/2018.**

- **Lei 1.649/91, ARTIGO 31** - Obrigatório colocar em lugar visível ao público.

Autenticidade



Santana de Parnaíba, 1 de Julho de 2024

DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:42:43 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **74B1.5CF1.10B5.47F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010038878-58
Data e hora da emissão 02/01/2025 07:44:07
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 05340639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: Multa Contratual
Origem: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CNPJ: 05.340.639/0001-30 **IE:** 623051405115
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.388.716.500

Anotação PGE:

023.00029729/2024-94

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 59268910	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 24/07/2024 10:50:39 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 05340639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: Multa Contratual
Origem: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CNPJ: 05.340.639/0001-30 **IE:** 623051405115
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.388.716.500

Anotação PGE:

023.00050702/2024-61

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 62625126	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 03/12/2024 19:40:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO

CERTIDÃO DE EMPRESA 203/2024 - SMF

Certificamos, para os devidos fins, que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro **IMOBILIÁRIO**, não foram localizados imóveis cadastrados em nome da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30** e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

Santana de Parnaíba, 5 de dezembro de 2024.

Eliana da Silva Ferreira
Técnica Tributária
Secretaria Municipal de Finanças

Atendimento Tributário
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba



CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.283 – Bairro Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06517-520 - PABX: (11) 4622-7500 – E-mail: smf.atendimento@santanadeparnaiba.sp.gov.br

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



PrefeituraSantanadeParnaiba

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO

CERTIDÃO DE EMPRESA 176/2024 - SMF

Certificamos, para os devidos fins, que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro IMOBILIÁRIO, não foram localizados imóveis cadastrados em nome da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30** e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS



Santana de Parnaíba, 15 de outubro de 2024.

Atendimento Tributário
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretaria Municipal de Finanças
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.283 – Bairro Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06517-520 - PABX: (11) 4622-7500 – E-mail: smf.atendimento@santanadeparnaiba.sp.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 20538/2024 - VIA WEB

Razão SocialPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF Nº05.340.639/0001-30
Inscrição Atual...:72270
LogradouroCALC CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3
BairroALPHAVILLE C A2
Cidade.....SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 72270 Número de Controle : 10758662256179975 Data da Emissão : 02/12/2024 Hora da Emissão : 10:16:55</p>
---	---

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2024 a 15/12/2024

Certificação Número: 2024111601441195073766

Informação obtida em 18/11/2024 08:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122402281195073781

Informação obtida em 26/12/2024 08:16:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 90110623/2025

Expedição: 02/01/2025, às 07:46:14

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 05.340.639/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2025, às 07:47:08, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2° da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: LRCFX6XJL6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224557865		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.340.639/0001-30		CALCADA CANOPO			11	2 ANDAR - SAL	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALPHAVILLE		SANTANA DE PARNAIBA	SP	06541-078	R\$	10.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DAS ABELIAS				1414			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP			
ALPHAVILLE DOM PEDR		CAMPINAS	SP	13097-173			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR					5.000.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RODRIGO MANTOVANI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAO LOPES VIEIRA				81	AP 44		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP			
RES VILA BELLA DOM		CAMPINAS	SP	13087-734			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR					5.000.000,00	

FILIAIS	
NIRE	CNPJ



35904344818		05.340.639/0002-10	
ENDEREÇO RUA ACU		NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-335

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 23/05/2024	NÚMERO 173.823/24-5	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 20/03/2024. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO DO ANO DE 2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/01/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254227735, quinta-feira, 2 de janeiro de 2025 às 08:25:50.



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224557865		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
05.340.639/0001-30	CALCADA CANOPO			11	2 ANDAR - SAL		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAIBA		SP	06541-078	R\$	10.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DAS ABELIAS			1414	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ALPHAVILLE DOM PEDR	CAMPINAS	SP	13097-173	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
RODRIGO MANTOVANI				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO LOPES VIEIRA			81	AP 44
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
RES VILA BELLA DOM	CAMPINAS	SP	13087-734	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

PRIME ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

FILIAIS

NIRE 35904344818	CNPJ 05.340.639/0002-10		
ENDEREÇO RUA ACU	NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV	
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-335

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 23/05/2024	NÚMERO 173.823/24-5		
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 20/03/2024. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO DO ANO DE 2023.			

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/01/2025



Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254227721, quinta-feira, 2 de janeiro de 2025 às 08:25:21.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7677704

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0082800237



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	15		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35224557865
CNPJ	05.340.639/0001-30
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO/RAZAO
Município	Santana de Parnaíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1006380

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO/RAZAO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1006380
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 77.493.731,95	R\$ 72.814.053,96
CIRCULANTE		R\$ 75.899.755,50	R\$ 71.441.200,30
DISPONÍVEL		R\$ 54.777.156,51	R\$ 44.074.157,59
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 4.836,14	R\$ 4.427,25
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 4.696.866,11	R\$ 12.172.839,55
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 50.075.454,26	R\$ 31.896.890,79
CLIENTES		R\$ 1.983.246,16	R\$ 1.983.246,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.983.246,16	R\$ 1.983.246,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 19.136.331,00	R\$ 25.378.155,50
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 17.871.883,71	R\$ 24.170.286,75
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 150.332,85	R\$ 110.031,46
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 24.114,44	R\$ 55.837,29
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.090.000,00	R\$ 1.042.000,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 3.021,83	R\$ 5.641,05
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 3.021,83	R\$ 5.641,05
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.593.976,45	R\$ 1.372.853,66
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 40.707,25
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 40.707,25
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 40.707,25
IMOBILIZADO		R\$ 1.225.191,72	R\$ 1.319.677,61
IMÓVEIS		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 2.325.511,37	R\$ 2.762.141,27
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.166.319,65)	R\$ (1.508.463,66)
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 12.468,80
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 26.000,00
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (13.531,20)
PASSIVO		R\$ 77.493.731,95	R\$ 72.814.053,96
CIRCULANTE		R\$ 34.307.502,04	R\$ 30.358.061,14
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 4.563,82	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 4.563,82	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.118.172,40	R\$ 576.553,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.118.172,40	R\$ 576.553,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.499.599,20	R\$ 5.067.848,83
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.484.103,62	R\$ 4.893.194,69
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 15.495,58	R\$ 174.654,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 973.372,88	R\$ 1.570.782,99
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 21.672,05	R\$ 33.214,21
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 303.483,71	R\$ 369.510,56
PROVISÕES		R\$ 648.217,12	R\$ 1.168.058,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 29.711.793,74	R\$ 23.142.876,07
CONTAS A PAGAR		R\$ 29.663.793,74	R\$ 23.142.876,07
OUTROS DÉBITOS		R\$ 48.000,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 43.186.229,91	R\$ 42.455.992,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.186.229,91	R\$ 32.455.992,82
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.061,85	R\$ 86.971,20
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 33.183.168,06	R\$ 32.369.021,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 76.373.085,78	R\$ 165.718.664,43
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 76.373.085,78	R\$ 165.718.664,43
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.358.812,33)	R\$ (9.439.948,85)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (4.358.812,33)	R\$ (9.439.948,85)
(-) (-) Iss		R\$ (1.571.194,69)	R\$ (3.391.217,59)
(-) (-) Pis		R\$ (496.425,07)	R\$ (1.077.171,33)
(-) (-) Cofins		R\$ (2.291.192,57)	R\$ (4.971.559,93)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (15.579.047,66)	R\$ (27.914.120,79)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (15.579.047,66)	R\$ (27.914.120,79)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (7.679.034,48)	R\$ (9.278.134,18)
(-) DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (512.364,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (512.364,78)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.601.926,58)	R\$ (8.623.670,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.166.929,72)	R\$ (3.091.668,39)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (28.183,43)	R\$ (42.895,99)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (927.120,26)	R\$ (517.719,61)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (499.314,02)	R\$ (588.572,02)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (263.309,97)	R\$ (344.737,03)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (1.758.334,69)	R\$ (2.844.777,52)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (299.943,86)	R\$ (69.579,85)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.658.790,63)	R\$ (1.123.719,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (672.629,08)	R\$ (496.930,59)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (672.629,08)	R\$ (496.930,59)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 748.756,02	R\$ 495.416,98
Descontos Obtidos		R\$ 192,68	R\$ 0,08
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 748.563,34	R\$ 495.416,90
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (153.234,84)	R\$ (140.585,44)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (153.234,84)	R\$ (140.585,44)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (2.266.932,92)	R\$ (4.817.285,06)
(-) Csll		R\$ (2.266.932,92)	R\$ (4.817.285,06)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (6.273.035,88)	R\$ (13.357.347,38)
(-) Irlpj		R\$ (6.273.035,88)	R\$ (13.357.347,38)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 40.216.222,51	R\$ 100.911.828,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 05.340.639/0001-30 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	10.000.000,00	0,00	3.061,85	33.183.168,06	43.186.229,91
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores			(-)375.159,19		(-)375.159,19
Lucro Líquido do Exercício		33.186.229,91	(-)3.061,85	(-)33.183.168,06	462.139,89
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores			462.130,39		462.130,39
Lucro Líquido do Exercício				100.911.828,17	100.911.828,17
Distribuição de Lucros		(-)33.186.229,91		(-)68.542.806,55	(-)101.729.039,46
Saldo Final em 31.12.2022	10.000.000,00	0,00	86.971,20	32.369.021,62	42.455.992,82
Notas					



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224557865	CNPJ 05.340.639/0001-30	
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO/RAZAO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	5261367673948141188	07/06/2022 a 07/06/2023	Sim
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	7478524340881153639	06/02/2023 a 06/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.
A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/04/2023 às 14:46:24

30.BF.F5.A6.AC.3E.53.61
3B.83.22.27.BE.83.08.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nire: 35224557865 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO/RAZAO
Identificação do arquivo(hash): 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-

Consulta Realizada em: 05/05/2023 08:16:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



DFC - INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	100.911.828,17	40.216.222,51
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTEIORES	86.971,20	3.061,85
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	355.675,21	263.309,97
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(40.707,25)	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(6.244.443,72)	20.878.618,59
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	(541.619,15)	629.504,53
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	597.410,11	298.141,34
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.568.249,63	838.484,49
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	(6.568.917,67)	8.721.089,80
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	91.124.446,53	71.848.433,08
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(93.845,17)	(630.111,42)
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	(93.845,17)	(630.111,42)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(101.729.036,46)	(35.274.699,18)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	97,89	20.381,44
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	(4.661,71)	(56.593,71)
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(101.733.600,28)	(35.310.911,45)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	(10.702.998,92)	35.907.411,11
5 - DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	54.777.156,51	18.869.741,00
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	44.074.157,59	54.777.156,51

RODRIGO MANTOVANI:
15988277829
RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2023.04.19 15:12:46
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:
91
JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2023.04.19
10:08:36 -03'00'

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
DRA
Valores expressos em Reais (R\$)

RESULTADO DO PERIODO	100.911.828,17
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.971,20
AJUSTES DE CONVERSÃO CAMBIAL	0,00
PARCELA DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	100.998.799,37
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES	0,00
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES	0,00

RODRIGO
MANTOVANI:15
988277829

RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2023.04.19 15:14:59
-03'00'

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2023.04.19 10:09:46
-03'00'



NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Presumido pelo Regime da Competência.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores.

NOTAS EXPLICATIVAS

os saldos decorrentes de efeitos provodados por erro imputável a exercício anterior. Apresentamos a seguir as principais correções efetuadas em 2022:

Conta:	Montante da correção:	Natureza do erro:
Alugueis a Pagar	- 8.436,28	Acerto de saldo de aluguel referente as retenções do exercício de 2021.
Depreciação de Software	- 10.938,18	Acerto de saldo referente depreciação de software de 2017 a 2021.
Software	- 355.784,73	Acerto de saldo referente entendimento de aquisições de despesas de software.
Provisão de Férias	462.130,39	Acerto de saldo referente inclusão de provisão de férias
Total	86.971,20	Montante extraído do Ativo/Passivo, que se encontra no grupo Patrimônio Líquido.

3.11 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 4.427,25.
Bancos	R\$ 12.172.839,55.
Aplicações	R\$ 31.896.890,79.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 44.074.157,59.

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

NOTAS EXPLICATIVAS

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 143.512,88	R\$ -133.842,03
Móveis e Utensílios	R\$ 401.792,40	R\$ -272.868,98
Veículos	R\$ 359.581,80	R\$ -267.435,64
Equipamentos de Informática	R\$ 1.659.170,23	R\$ -713.089,30
Equipamentos de Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -91.325,08
Benfeitorias Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -26.581,56
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -3.321,07
Total	R\$ 2.762.141,27	R\$ -1.508.463,66

4.2.1 Imóveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Terrenos	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00

4.2.2 Intangíveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 26.000,00	R\$ -13.531,20

4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

5 - Indicadores Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS

5 - Indicadores Contábeis

I	NDICE	FORMULA	VALORES 2022	RESULTADO	VALORES 2021	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP		71.481.907,55	2,35	75.899.755,50	2,21
	PC + EX. LP		30.358.061,14		34.307.502,04	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE		71.441.200,30	2,35	75.899.755,50	2,21
	PASSIVO CIRCULANTE		30.358.061,14		34.307.502,04	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE		71.441.200,30	2,35	75.899.755,50	2,21
	PASSIVO CIRCULANTE		30.358.061,14		34.307.502,04	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL		72.814.053,96	2,40	77.493.731,95	2,26
	PC + EX. LP		30.358.061,14		34.307.502,04	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP		30.358.061,14	0,42	34.307.502,04	0,44
	ATIVO TOTAL		72.814.053,96		77.493.731,95	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO		42.455.992,82	1,40	43.186.229,91	1,26
	PC + EX. LP		30.358.061,14		34.307.502,04	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL		44.074.157,59	1,45	54.777.156,51	1,60
	PASSIVO CIRCULANTE		30.358.061,14		34.307.502,04	

RODRIGO MANTOVANI:15988277829
88277829

RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2023.04.19 15:16:50 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
1

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2023.04.19 10:10:55 -03'00'





“PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA”

CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30

NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 20 dias de março de 2023, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª. da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto. 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro – CEP 13.087-734; (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro – CEP 13.097-173.

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

1

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Respeitado o "quorum" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento) das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078, ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2022;

DAS DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico. Ficou acordado entre todos os sócios a distribuição desproporcional dos lucros apurados em balanço deste exercício conforme o disposto na cláusula décima primeira da consolidação do contrato social arquivado na JUCESP em 27.12.2019.

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

2

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário.


Sr. **RODRIGO MANTOVANI** - Presidente


Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** - Secretário



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de arquivamento de Ata de Reunião de Sócios na Junta Comercial do Estado de São Paulo da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ sob nr. 05.340.639 / 0001-30 que esta empresa no exercício de 2022, não era uma sociedade de grande porte nos termos da Lei 11.638 / 2007 e da Deliberação Jucesp 02/2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Santana de Parnaíba, 20 de março de 2.023

Rodrigo Mantovani
CPF sob nr 159.882.778-29
Sócio Administrador

José Roberto Vicinanza Filho
CPF sob nr. 820.199.088-91
Contador – CRC/SP 091805/O-1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	16		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35224557865
CNPJ	05.340.639/0001-30
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário Razão
Município	Santana de Parnaíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2878116

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Razão
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2878116
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 72.814.053,96	R\$ 218.660.634,90
CIRCULANTE		R\$ 71.441.200,30	R\$ 217.580.805,94
DISPONÍVEL		R\$ 44.074.157,59	R\$ 46.609.165,50
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 4.427,25	R\$ 2.095,68
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 12.172.839,55	R\$ 3.274.263,14
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 31.896.890,79	R\$ 43.332.806,68
CLIENTES		R\$ 1.983.246,16	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.983.246,16	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 25.378.155,50	R\$ 170.964.451,33
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 24.170.286,75	R\$ 170.657.067,58
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 110.031,46	R\$ 251.546,46
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 55.837,29	R\$ 55.837,29
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.042.000,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 5.641,05	R\$ 7.189,11
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 5.641,05	R\$ 7.189,11
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.372.853,66	R\$ 1.079.828,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 40.707,25	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 40.707,25	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.319.677,61	R\$ 1.069.960,16
IMÓVEIS		R\$ 66.000,00	R\$ 0,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 2.762.141,27	R\$ 2.674.850,34
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.508.463,66)	R\$ (1.604.890,18)
INTANGÍVEL		R\$ 12.468,80	R\$ 9.868,80
INTANGÍVEL		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (13.531,20)	R\$ (16.131,20)
PASSIVO		R\$ 72.814.053,96	R\$ 218.660.634,90
CIRCULANTE		R\$ 30.358.061,14	R\$ 192.606.019,42
FORNECEDORES		R\$ 576.553,25	R\$ 497.937,68
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 576.553,25	R\$ 497.937,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.067.848,83	R\$ 7.566.158,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.893.194,69	R\$ 7.125.586,65
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 174.654,14	R\$ 440.571,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.570.782,99	R\$ 2.834.910,96
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 33.214,21	R\$ 656.701,86
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 369.510,56	R\$ 604.904,21
PROVISÕES		R\$ 1.168.058,22	R\$ 1.573.304,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 23.142.876,07	R\$ 181.707.012,32
CONTAS A PAGAR		R\$ 23.142.876,07	R\$ 181.707.012,32
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 108.000,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 108.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 108.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 42.455.992,82	R\$ 25.946.615,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 32.455.992,82	R\$ 15.946.615,48
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 86.971,20	R\$ 2.123.647,38
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 32.369.021,62	R\$ 13.822.968,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

1Doc: Proc. Administrativo 68-2024-1866/2310

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 165.718.664,43	R\$ 203.276.459,93
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 165.718.664,43	R\$ 203.276.459,93
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.439.948,85)	R\$ (22.977.814,10)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (9.439.948,85)	R\$ (22.977.814,10)
(-) (-) Iss		R\$ (3.391.217,59)	R\$ (4.135.122,96)
(-) (-) Pis		R\$ (1.077.171,33)	R\$ (3.359.599,68)
(-) (-) Cofins		R\$ (4.971.559,93)	R\$ (15.483.091,46)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (27.914.120,79)	R\$ (73.424.172,07)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (27.914.120,79)	R\$ (73.424.172,07)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (9.278.134,18)	R\$ (8.550.146,46)
(-) DE VENDAS		R\$ (512.364,78)	R\$ (554.297,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (512.364,78)	R\$ (554.356,54)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (1.029,73)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.089,03
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.623.670,35)	R\$ (7.632.056,04)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.091.668,39)	R\$ (3.403.698,93)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (42.895,99)	R\$ (58.709,01)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (517.719,61)	R\$ (423.288,41)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (588.572,02)	R\$ (624.706,19)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (344.737,03)	R\$ (362.905,13)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.844.777,52)	R\$ (714.835,96)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (69.579,85)	R\$ (167.036,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.123.719,94)	R\$ (1.811.058,29)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (65.817,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (496.930,59)	R\$ (940.501,75)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (496.930,59)	R\$ (940.501,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 495.416,98	R\$ 852.012,93
Descontos Obtidos		R\$ 0,08	R\$ 2.810,51
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 495.416,90	R\$ 779.126,67
Juros Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 70.075,75
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (140.585,44)	R\$ (275.304,36)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (140.585,44)	R\$ (275.304,36)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 153.139,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 249.240,68
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 249.240,68
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (96.101,59)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (96.101,59)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.817.285,06)	R\$ (8.875.897,96)
(-) CslI		R\$ (4.817.285,06)	R\$ (8.875.897,96)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (13.357.347,38)	R\$ (24.074.849,08)
(-) Irlpj		R\$ (13.357.347,38)	R\$ (24.074.849,08)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 100.911.828,17	R\$ 65.526.719,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	10.000.000,00	0,00	86.971,20	32.369.021,62	42.455.992,82
Valor Ref. Ajuste Exercício Anterior			140.146,27		140.146,27
Lucro Líquido do Exercício		32.455.992,82	(-)86.971,20	(-)32.369.021,62	
Distribuição de Lucros		(-)30.472.491,71		(-)51.703.751,25	(-)82.176.242,96
Lucro Líquido do Exercício				65.526.719,35	65.526.719,35
Saldo Final em 31.12.2023	10.000.000,00	1.983.501,11	140.146,27	13.822.968,10	25.946.615,48
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

1Doc: Proc. Administrativo 68-804/2024 1868/2310

Página 1 de 1



Assinado por: ELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.co>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224557865	CNPJ 05.340.639/0001-30	
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Razão	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	526136986914334017 0	22/05/2024 a 22/05/2025	Sim
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	756038715214581202 1	06/02/2024 a 05/02/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	756038715214581202 1	06/02/2024 a 05/02/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.
97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/06/2024 às 14:06:12

7E.FD.52.80.7E.D6.F8.A7
E7.C8.C2.46.C6.91.03.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nire: 35224557865 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário Razão
Identificação do arquivo(hash): DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-

Consulta Realizada em: 17/06/2024 05:50:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real trimestral.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Ajustes de Exercícios Anteriores



NOTAS EXPLICATIVAS

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores, os saldos decorrentes de efeitos provodados por erro imputável a exercício anterior. Apresentamos a seguir as principais correções efetuadas em 2023:

Conta:	Montante da correção:	Natureza do erro:
Fornecedores	140.146,27	Acerto de saldo do fornecedor referente o exercício de 2022.
Total	140.146,27	Montante extraído do Ativo/Passivo, que se encontra no grupo Patrimônio Líquido.

3.11 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 2.095,68.
Bancos	R\$ 3.274.263,14.
Aplicações	R\$ 43.332.806,68.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 46.609.165,50.

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 143.512,88	R\$ -136.692,79
Móveis e Utensílios	R\$ 401.792,40	R\$ -311.999,13
Veículos	R\$ 255.501,60	R\$ -42.299,55
Equipamentos de Informática	R\$ 1.675.959,50	R\$ -987.741,95
Equipamentos de Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -91.325,08
Benfeitorias Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -30.599,31
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -4.232,37
Total	R\$ 2.674.850,34	R\$ -1.604.890,18

4.2.2 Intangíveis

NOTAS EXPLICATIVAS

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 26.000,00	R\$ -16.131,20

4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

5 - Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2023	RESULTADO	VALORES 2022	RESULTADO
LIQUIDE Z GERAL	AC+REAL. LP	217.580.805,94	1,13	71.481.907,55	2,35
	PC + EX. LP	192.714.019,42		30.358.061,14	
LIQUIDE Z CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	217.580.805,94	1,13	71.441.200,30	2,35
	PASSIVO CIRCULANTE	192.606.019,42		30.358.061,14	
LIQUIDE Z SECA	AC - ESTOQUE	217.580.805,94	1,13	71.441.200,30	2,35
	PASSIVO CIRCULANTE	192.606.019,42		30.358.061,14	
SOLVEN CIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	218.660.634,90	1,13	72.814.053,96	2,40
	PC + EX. LP	192.714.019,42		30.358.061,14	
ENDIVID AMENTO TOTAL	PC + EX LP	192.714.019,42	0,88	30.358.061,14	0,42
	ATIVO TOTAL	218.660.634,90		72.814.053,96	
GARANT IA DE CAPITALIS	PATRIMONIO LIQUIDO	25.946.615,48	0,13	42.455.992,82	1,40
	PC + EX. LP	192.714.019,42		30.358.061,14	
LIQUIDE Z IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	46.609.165,50	0,24	44.074.157,59	1,45
	PASSIVO CIRCULANTE	192.606.019,42		30.358.061,14	



NOTAS EXPLICATIVAS

**RODRIGO
MANTOVANI:**
15988277829

Assinado de forma
digital por RODRIGO
MANTOVANI:159882778
29
Dados: 2024.06.14
16:28:22 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

**JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908
891**

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14
16:04:01 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91



DFC
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	65.526.719,35	100.911.828,17
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTEIORES	140.146,27	86.971,20
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	99.026,52	355.675,21
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	2.023.953,41	(40.707,25)
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(145.587.843,89)	(6.244.443,72)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	(78.615,57)	(541.619,15)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	1.264.127,97	597.410,11
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.498.309,63	2.568.249,63
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	158.564.136,25	(6.568.917,67)
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	84.449.959,94	91.124.444,33
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	153.290,93	(93.847,77)
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	153.290,93	(93.847,77)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00

Assinado por 2 FELIX DE DA... e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



DFC
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(82.176.242,96)	(101.729.036,46)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	108.000,00	97,89
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	0,00	(4.661,71)
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(82.068.242,96)	(101.733.600,28)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	2.535.007,91	(10.702.998,92)
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO	44.074.157,59	54.777.156,51
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	46.609.165,50	44.074.157,59

RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2024.06.14 16:30:21 -03'00'
RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14 15:56:32 -03'00'
JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DRA
Valores expressos em Reais (R\$)

RESULTADO DO PERIODO	65.526.719,35
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.146,27
AJUSTES DE CONVERSÃO CAMBIAL	0,00
PARCELA DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	65.666.865,62
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES	0,00
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES	0,00

RODRIGO
MANTOVANI:159
88277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2024.06.14 16:29:24 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14 15:58:29 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	218.660.634,90	PASSIVO	218.660.634,90
CIRCULANTE	217.580.805,94	CIRCULANTE	192.606.019,42
DISPONÍVEL	46.609.165,50	FORNECEDORES	497.937,68
BENS NUMERÁRIOS	2.095,68	FORNECEDORES NACIONAIS	497.937,68
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	3.274.263,14	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.566.158,46
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	43.332.806,68	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.125.586,65
OUTROS CRÉDITOS	170.964.451,33	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	440.571,81
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	170.657.067,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	2.834.910,96
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	251.546,46	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	656.701,86
TRIBUTOS A RECUPERAR	55.837,29	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	604.904,61
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	7.189,11	PROVISÕES	1.573.304,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	7.189,11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	181.707.012,00
NÃO CIRCULANTE	1.079.828,96	CONTAS A PAGAR	181.707.012,00
IMOBILIZADO	1.069.960,16	NÃO CIRCULANTE	108.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	2.674.850,34	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	108.000,00
(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO ACUMULADA	(1.604.890,18)	OUTRAS OBRIGAÇÕES	108.000,00
INTANGÍVEL	9.868,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.946.615,00
INTANGÍVEL	26.000,00	CAPITAL SOCIAL	10.000.000,00
(-) AMORTIZACÕES	(16.131,20)	CAPITAL SUBSCRITO	10.000.000,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.946.615,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.123.647,00
		LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	13.822.968,00

RODRIGO MANTOVANI:
15988277829
RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2024.06.14 16:32:28 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:
82019908891
JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14 15:55:49 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital			Reservas Capital		Reservas Lucros		Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Correção Monetária	Ágio Subscrição	Subvenções Investimento	Reserva Para Aumento de Capital	Reserva Legal	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2022	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.455.992,82	0,00	42.455.992,82
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.146,27	0,00	140.146,27
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.526.719,35	0,00	65.526.719,35
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(82.176.242,96)	0,00	(82.176.242,96)
Saldo em 31/12/2023	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.946.615,48	0,00	25.946.615,48

RODRIGO

MANTOVANI:1598

8277829

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

CPF: 159.882.778-29

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2024.06.14 16:31:23
-03'00'

JOSE ROBERTO

VICINANCA

FILHO:82019908891

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14 15:58:06
-03'00'



Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DRE
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	203.276.459,93
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(22.977.814,10)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(22.977.814,10)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	180.298.645,83
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(73.424.172,07)
(=) LUCRO BRUTO	106.874.473,76
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(8.550.146,46)
DE VENDAS	(554.297,24)
ADMINISTRATIVAS	(7.632.056,04)
DESPESAS FINANCEIRAS	(940.501,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	852.012,93
DESPESAS TRIBUTARIAS	(275.304,36)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	98.324.327,30
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	153.139,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	249.240,68
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(96.101,69)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	98.477.465,39
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(8.875.897,26)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(24.074.847,08)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	65.526.719,05

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THAYSS JAVIERES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DRE
Valores expressos em Reais (R\$)

RODRIGO
MANTOVANI:1
5988277829

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

CPF: 159.882.778-29

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2024.06.14 16:39:40
-03'00'

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:820199088
91

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14
16:24:53 -03'00'





ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

17 MAR. 2024

RECEBIMOS DA
AUTENTICAÇÃO
R\$ 4,55

Autenticação e presente cópia reproduzida em original e mim apresentadas. Em testemunho LAPISTA VIEIRA & ASSOCIADOS

15/104
AUTENTICAÇÃO
AU0195AL0553768

"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"
CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30
NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 20 dias de março de 2024, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª. da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto. 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro – CEP 13.087-734; (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972,

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Esse documento foi assinado por JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA e Rodrigo Mantovani. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRCG>



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro – CEP 13.097-173.

Respeitado o "quorum" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento) das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078, ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2023;

DAS DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

2

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Esse documento foi assinado por JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA e Rodrigo Mantovani. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRCG>



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário.

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Mantovani
CPF: 159.862.778-26
Data: 21/05/2024 08:48:23 -03:00

Sr. RODRIGO MANTOVANI - Presidente

Assinado eletronicamente por:
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 186.425.208-17
Data: 17/05/2024 11:18:13 -03:00

Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário

Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Esse documento foi assinado por JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA e Rodrigo Mantovani. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRCG>



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRCG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA (CPF 186.425.208-17) em 17/05/2024 11:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.185.51.194	Não disponível
Autenticação	joao@fitcard.com.br
Email verificado	
20HF4ViyMaJwOit4h/6V3ZQ+VOgTzQMpxKs9/g3e1UI=	
SHA-256	

- ✓ Rodrigo Mantovani (CPF 159.882.778-29) em 21/05/2024 08:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
200.231.12.98	Lat: -22,820249	Long: -47,035777
	Precisão: 35 (metros)	
Autenticação	rodrigo@fitcard.com.br	
Email verificado		
z9NonoVDKaY8z+zwbx8K3swpk8yQSM2WkUYdw3pYBoA=		
SHA-256		

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate/HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRCG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate>





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/136623

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP091805/O-1
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	820.199.088-91

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 27/12/2024 às 15:32:33

Válido até: 27/03/2025

Código de Controle: 7872.4822.6121.9787

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/121450**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP091805/O-1
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	820.199.088-91

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 01/11/2024 às 16:54:15

Válido até: 30/01/2025

Código de Controle: 2214.8858.6926.7182

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2024/121455 Nome: J.R.S. VICINANCA SERVICOS CONTABEIS LTDA. ME Registro: SP-025294/O-9 CPF/CNPJ: 05.483.154/0001-03 Validade: 30/01/2025 Finalidade: Comprovação de Registros
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consultas -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 4215.8858.6927.7184

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2024/136615 Nome: J.R.S. VICINANCA SERVICOS CONTABEIS LTDA. ME Registro: SP-025294/O-9 CPF/CNPJ: 05.483.154/0001-03 Validade: 27/03/2025 Finalidade: Comprovação de Registros
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consultas -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5604.4822.6226.9085

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 89*****11
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2025
Receita Municipal	Validade:	14/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/11/2024 09:22

CPF: 358.XXX.XXX-21 Nome: FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA

Ass: _____

1 de 1





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 89*****11
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/05/2025
Receita Municipal	Validade:	02/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/12/2024 08:20

CPF: 358.XXX.XXX-21 Nome: FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA

Ass: _____

1 de 1





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2025 08:16:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.340.639/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:17:23 do dia 02/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XPHB020125081723

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **186.425.208-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:19:13 do dia 02/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DFK7020125081913

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO MANTOVANI**

CPF/CNPJ: **159.882.778-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:19:46 do dia 02/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NYI8020125081946

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2025 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6776.76AF.B85E.D879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2025 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 186.425.208-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6776.76C7.9A24.6903 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2025 às 10:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 159.882.778-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6776.9532.E128.9690 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ORGANIZAÇÃO

Padronize os processos de orçamento, negociação, cotação, e controle de serviços e itens.

Tudo é feito de forma online para facilitar o acesso às informações.

Através do nosso sistema, é possível acompanhar a manutenção preventiva e corretiva, orçamentos online e agendamento de revisões. Assim, é possível controlar as manutenções e otimizar o rendimento.

...



PRIME
PEÇAS

Contribui com a redução de custos em curto prazo.

O gerenciamento online facilita a padronização dos processos e gera redução de custos. Nosso sistema se baseia no histórico de pedidos para apresentar as marcas e os produtos que terão melhor aproveitamento na sua empresa.



Histórico de peças e produtos:

Contribui com a análise de custos, prazos de entrega e quantidade de peças necessárias em estoque.

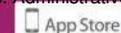
Controle de estoque e de compras:

Aperfeiçoamento dos processos internos para evitar o excesso ou a falta de produtos e peças.

Economia em curto prazo:

Redução de gastos da empresa a partir da redução do desperdício e escolha de produtos mais rentáveis.

**Baixe agora
nosso App**

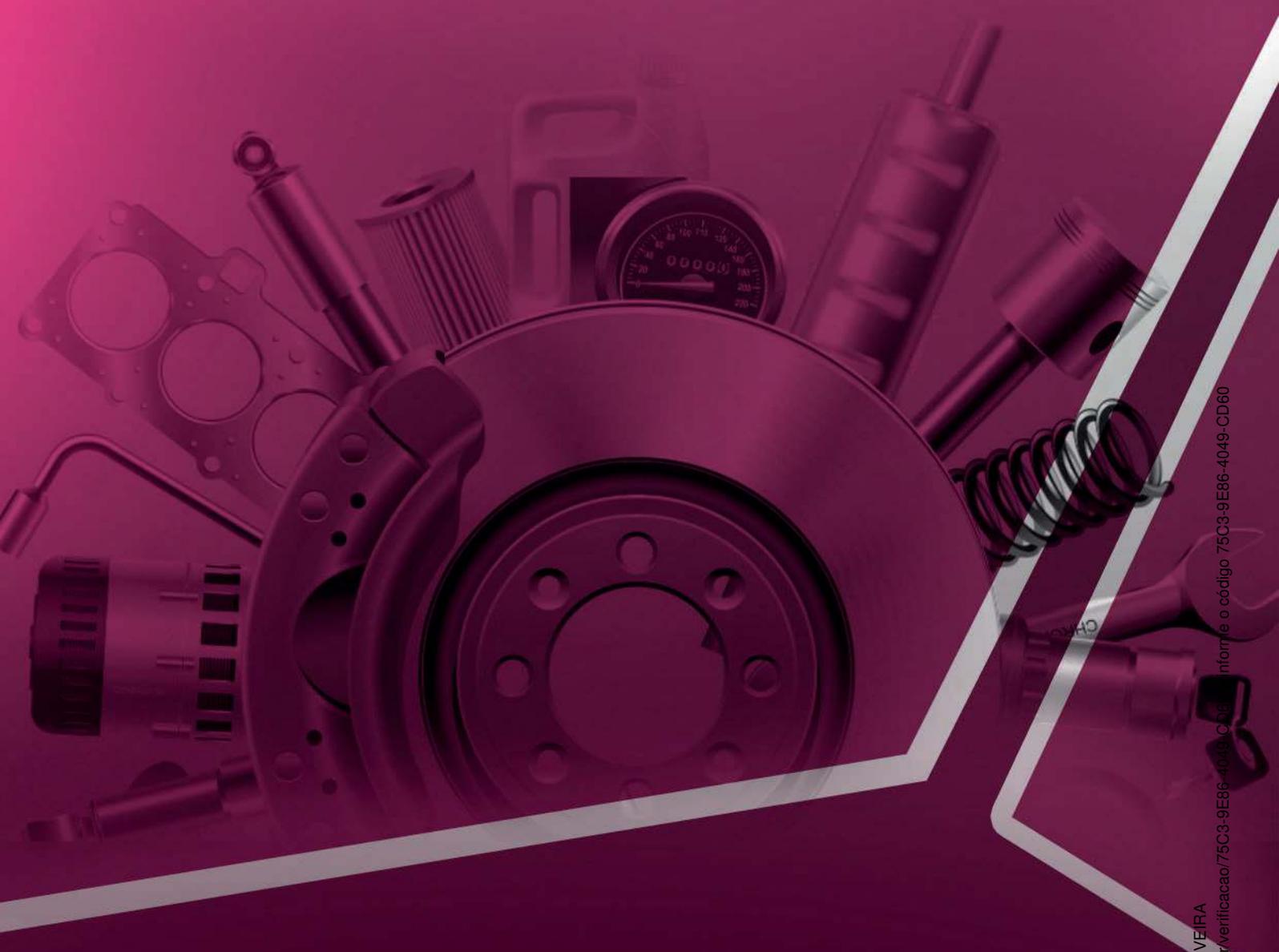


0800 745 8877 | www.primebeneficios.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 68- 804/2024

1901/2310

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



MANUAL DE OFICINAS SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS, ANÁLISES E TECNOLOGIA

PRIME
MANUTENÇÃO

MANUTENÇÃO
2022

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD6> informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Sumário

Acesso ao Sistema	3
1. Tela Inicial	6
1.1 Entendendo o Sistema	6
1.2 Notificações do Sistema.....	6
1.3 Dados do Cliente	7
2. Gerenciador de Saldo	12
3. Atualização em Lote	15
4. Cadastro	19
4.1 Cadastro de Divisão	19
4.2 Cadastro de Unidade	19
4.3 Cadastro de Subunidade	20
4.4 Cadastro de Base	20
4.5 Cadastro de Condutor.....	21
4.6 Cadastro de Modelo.....	21
4.7 Cadastro de Marca.....	21
4.8 Cadastro de Tipo de Veículo.....	22
4.9 Cadastro de Veículo.....	22
4.10 Cadastro de Usuário	25
4.11 Cadastro de Subunidade	27
4.12 Cadastro de Abastecimento.....	27
4.13 Cadastro de Cartão Coringa	28
4.14 Importação de Veículo; Condutor; Usuário	29
4.15 Cadastro de Alçada.....	30
5. Consulta	32
5.1 Consulta Condutor	32
5.2 Consulta de Modelo	33
5.3 Consulta de Marcas	34

5.4 Consulta de Veículos	35
5.5 Consulta de Usuários	37
5.6 Consulta de Divisão	39
5.7 Consulta de Unidade.....	40
5.8 Consulta de Subunidade.....	41
5.9 Consulta de Base.....	42
5.10 Consulta Segurança.....	44
6. Controle	46
6.1 Restrições	46
6.2 Envio de SMS	52
7. Manutenção	55
7.1 Nova OS Plataforma	55
7.2 Fluxograma da OS	57
7.3 Preventivas	61
7.4 Alertas Preventivas	63
7.5 Consulta O.S.....	63
7.6 Consulta Estabelecimento	65
7.7 Relatório.....	67
7.8 Histórico da O.S.....	75
7.9 Cancelamento em Lote	76
8. Integração	77
9. Financeiro	78
10. Parametrização	79
10.1 Renovação de Saldo.....	79
10.2 Oficinas na Whitelist.....	80
10.3 Oficinas na Blacklist.....	81
10.4 Controle de Permissões	82

Este manual foi feito para orientação dos Gestores na operação do Sistema de Manutenção da Prime.

Acesso ao Sistema

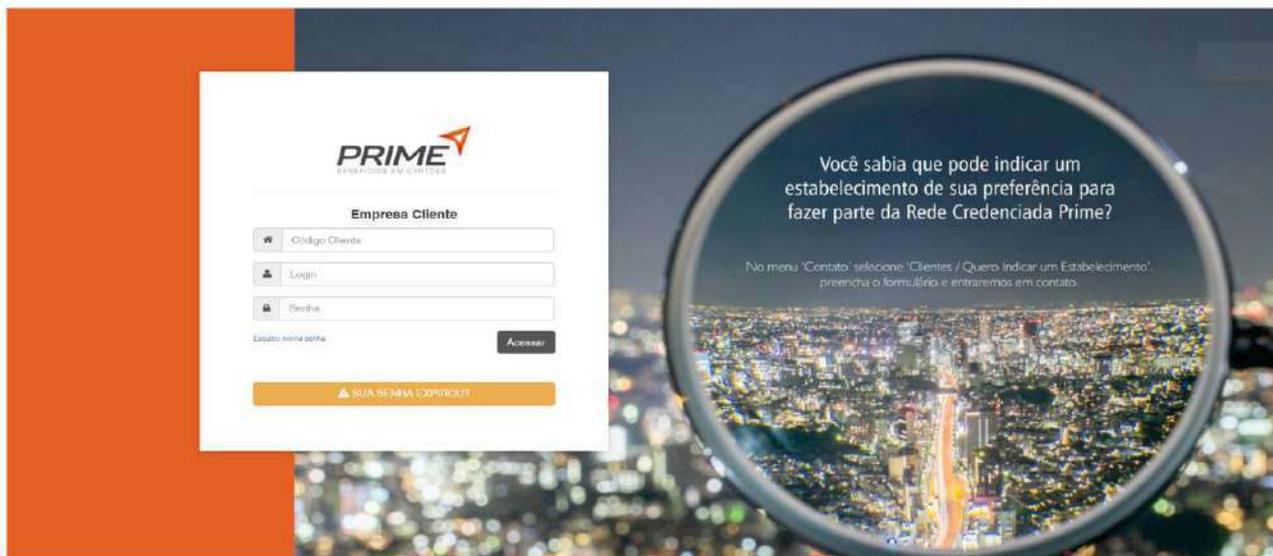
Acesse o site da gerenciadora www.primebeneficios.com.br, clique em Login no canto superior direito da tela.



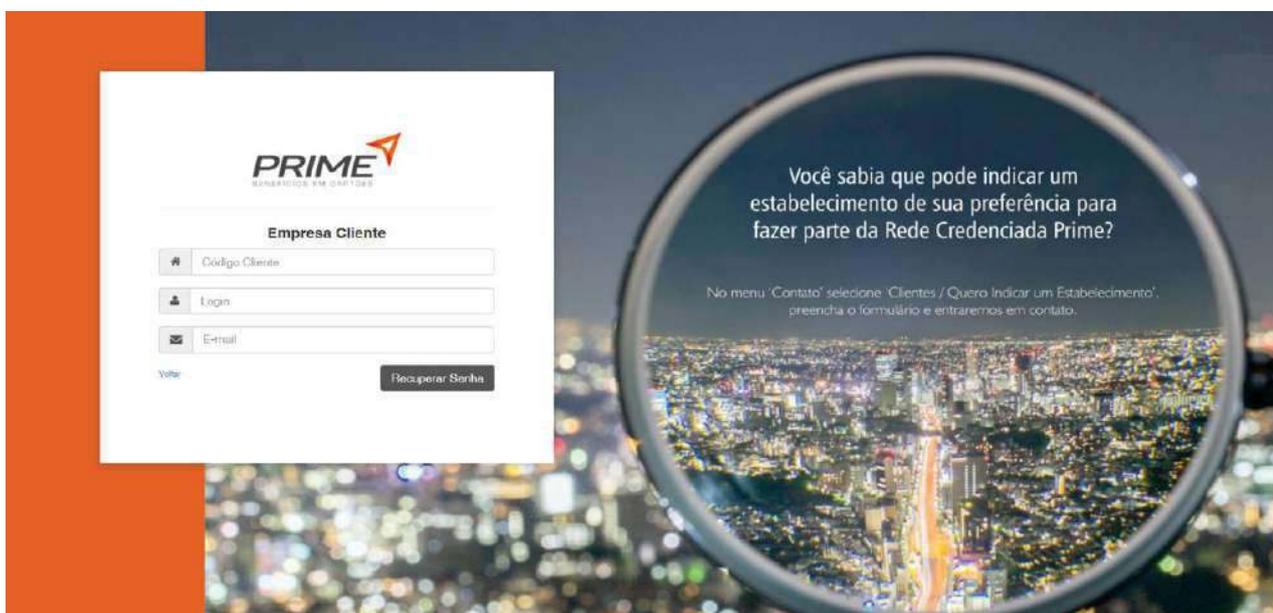
Em seguida no campo Empresa Cliente, clique em acessar



Preencha com os dados: Código de cliente, Login e Senha, previamente enviados por e-mail pelo setor de Relacionamento e clique em Acessar



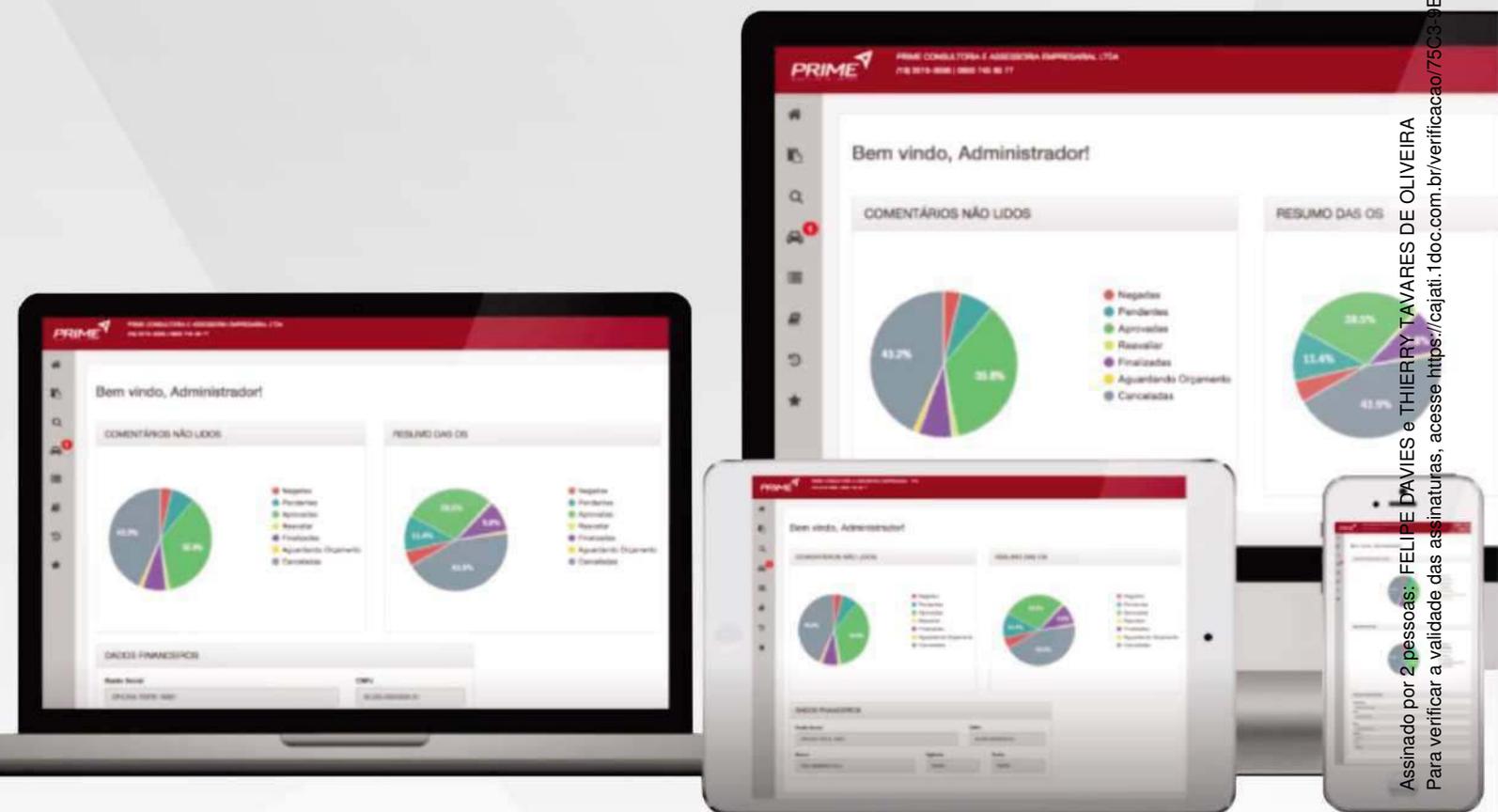
Caso você não lembre sua senha, clique em Esqueci minha senha, preencha os campos Código Cliente, Login e o e-mail cadastrado.



Será encaminhado um e-mail para gerar uma nova senha de acesso

SISTEMA PRIME DE MANUTENÇÃO

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



1. Tela Inicial

1.1 Entendendo o Sistema

Essa será a primeira tela que irá abrir para você, aqui você tem acesso à diversas informações, como por exemplo:

Nome e tipo de acesso do usuário

No canto superior esquerdo, você terá visualização do nome e tipo de acesso que você está logado.



1.2 Notificações do Sistema

Para visualizar as notificações passe o mouse no campo que deseja consultar. A numeração ao lado o é a quantidade de notificações pendentes de consulta.



Preventiva:

Aviso de veículos que precisam manutenção preventiva.



Status Ordem de Serviço

Para visualizar as O.S já criadas e status como número da O.S, nome do estabelecimento, etc.

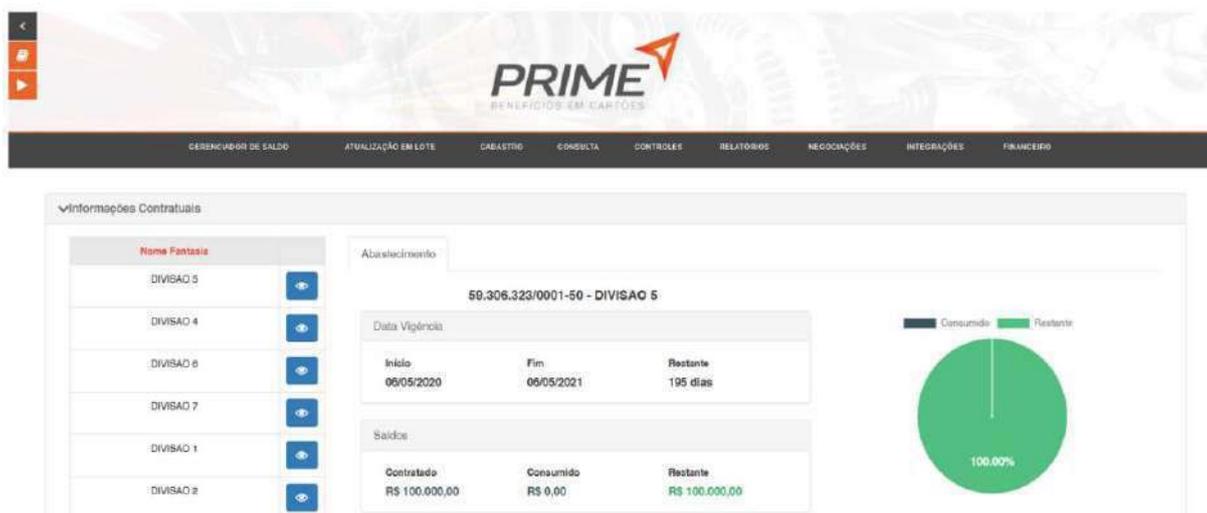


Sair: Para sair o sistema de gerenciamento, retornando a página inicial o site da Prime Benefícios.



1.3 Dados do cliente e informações adicionais.

Na tela inicial, também constam informações financeiras e gráficos onde pode ser consultado:



Data de vigência do contrato

Nesse quadro constam as informações de início e fim da vigência do contrato e a quantidade de dias restantes.

59.306.323/0001-50 - DIVISAO 5

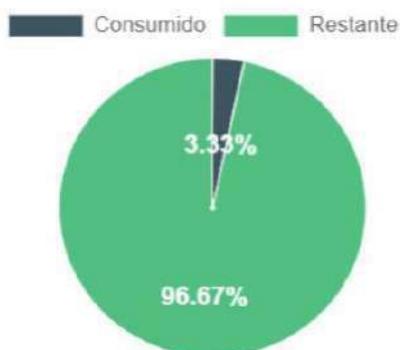
Data Vigência		
Início	Fim	Restante
06/05/2020	06/05/2021	194 dias

Saldos

No quadro **Saldos**, mostra o valor contratado, o que já foi consumido e o saldo restante.

Saldos		
Contratado	Consumido	Restante
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

No **Gráfico Explicativo** é possível acompanhar o consumo em porcentagem.



Serviços

No campo **Serviços**, o sistema mostra o percentual de consumo com cada tipo de serviço contratado:

Serviços	Consumido	%
MÃO DE OBRA	R\$ 0,00	0%
PEÇA	R\$ 0,00	0%

Para consultar os serviços contratados e o consumo em valores e em porcentagem.

Visualizar Histórico de Saldos

Visualizar Histórico de Saldos

Nesse campo é possível consultar o histórico de saldo, constando o empenho investido, o que já foi consumido e o saldo restante.



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



No campo de **Empenho Detalhado**, contam as informações da data de criação do empenho, número do controle, número do empenho, usuário de empenho, o valor, a natureza, data inicial e final da vigência e o status (ativo ou inativo).

> Empenho Detalhado

Histórico de Empenho

10 resultados por página XLS
Filtros

Data de Criação	Número de Controle	Número do Empenho	Unidade do Empenho	Valor	Natureza	Início Vigência	Fim Vigência	Status
29/01/2020	62263	teste	SEAP-PR	R\$ 100 000,00	CRÉDITO	29/01/2020	31/12/2020	ATIVO
06/03/2019	39634	teste	SEAP-PR	R\$ 100 000,00	CRÉDITO	01/05/2019	31/12/2019	ATIVO

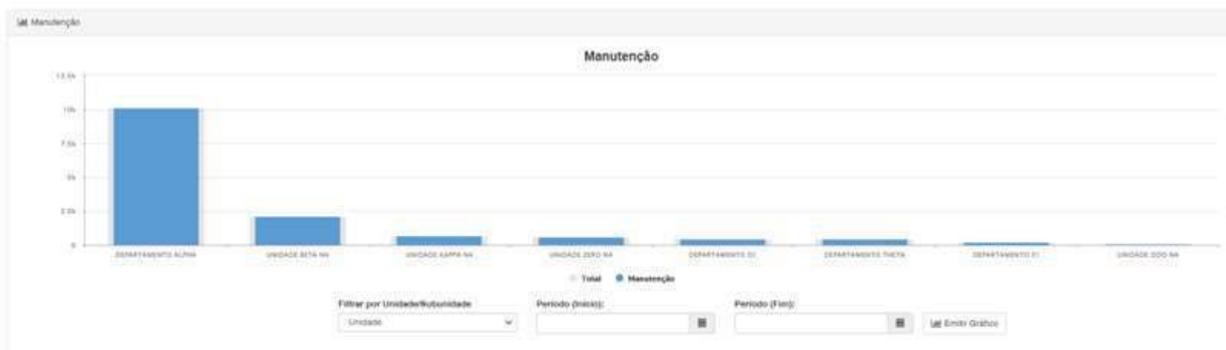
Resumo da Frota

É o resumo dos veículos e condutores que estão ativos e inativos da frota.



Inconsistências no Sistema

O gráfico mostra o resultado das inconsistências nos últimos dozes meses.



É possível consultar as inconsistências de uma unidade ou subunidade por período, insira a data inicial e final que deseja consultar e clique em **Emitir Gráfico**.

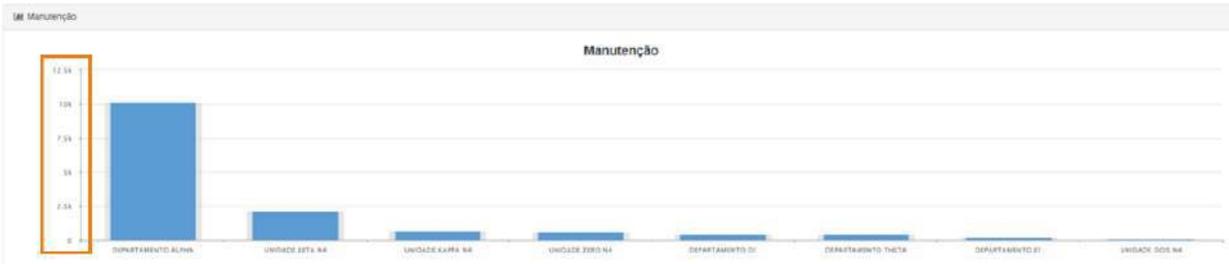
Filtrar por Unidade/Subunidade: Unidade

Período (Início):

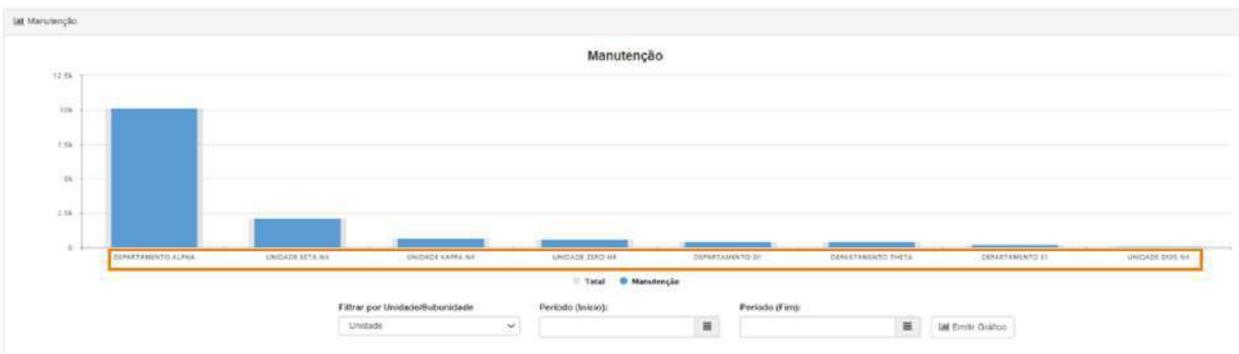
Período (Fim):

Emitir Gráfico

Na vertical do lado esquerdo, são valores das inconsistências em ordem crescente.

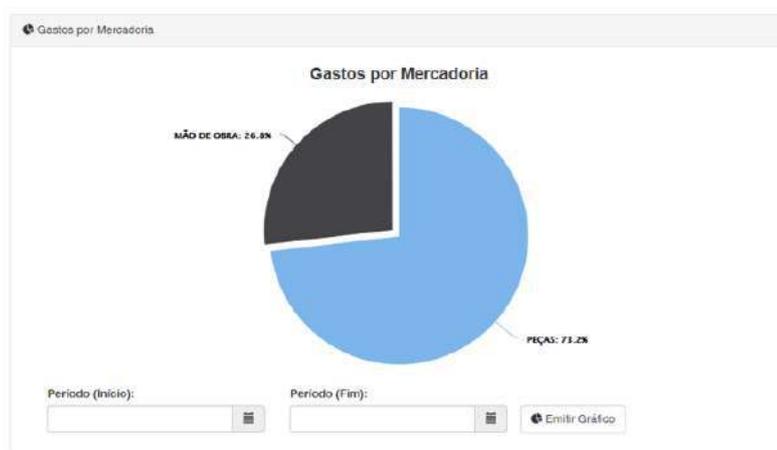


Na horizontal a unidade ou subunidade onde das inconsistências:



Gastos por Consumo

Nesse gráfico mostra a porcentagem e valor total do que já foi gasto com peça e mão de obra.



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60

Manutenção por estabelecimento mês anterior

Para consultar o que foi consumido no mês anterior.



2. Gerenciador de Saldo

No gerenciador de saldo é possível parametrizar valores para a renovação e/ou alteração de saldo para os veículos e unidades.



Essa funcionalidade garante que os veículos de uma unidade ou subunidade não utilizem valores acima do que os determinados pelo gestor da frota.

Placa	Buscar	PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES										Atualizar
Cliente	Veículos	Valor Total	Valor Total Período	Data último ajuste	Último ajuste	A Distribuir	Ajuste	Disponível Renovação	Renovação			
SEAF-FR	19	R\$ 795.000,00	R\$ 795.000,00		R\$ 0,00	R\$ 3.205.000,00		R\$ 100.000,00	0,00			

Cliente: O nome do cliente de acordo com o nível (divisão, unidade, subunidade)

Veículos: A quantidade de veículos da frota;

Valor Total: É o valor total que já foi movimento do contrato;

Valor Total Período: É o total que foi movimentado no período que foi determinado pelo cliente;

Data do último ajuste: Data do último ajuste de credito realizado;

A distribuir: O saldo disponível do contrato.

Ajuste: Esse campo é livre para que seja inserido o valor de credito.

Disponível Renovação: Saldo contratual disponível para o determinado nível.

Os saldos são divididos por níveis que são: Divisão; Unidade; Subunidade; Base onde constam os veículos da frota:

Placa	Buscar	PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES										Atualizar
Cliente	Veículos	Valor Total	Valor Total Período	Data último ajuste	Último ajuste	A Distribuir	Ajuste	Disponível Renovação	Renovação			
SEAF-FR	32	R\$ 795.237,00	R\$ 114.237,00		R\$ 0,00	R\$ 805.795,00		R\$ 95.000,00	0,00			
Divisão												
Divisão	Veículos	Valor Total	Valor Total Período	Data último ajuste	Último ajuste	A Distribuir	Ajuste	Disponível Renovação	Renovação			
DIVISAO 1	17	R\$ 94.237,00	R\$ 94.237,00	17/06/2020 22:30	R\$ 100,00	R\$ 1.936,99		R\$ 3.000,00	10.000,00			
Unidade												
Unidade	Veículos	Valor Total	Valor Total Período	Data último ajuste	Último ajuste	A Distribuir	Ajuste	Disponível Renovação	Renovação			
UNIDADE 1	14	R\$ 773.400,01	R\$ 773.400,01	26/04/2020 16:47	R\$ 30.000,00	R\$ 21.400,00		R\$ 1.000,00	4.000,00			
Subunidade												
Subunidade	Veículos	Valor Total	Valor Total Período	Data último ajuste	Último ajuste	A Distribuir	Ajuste	Disponível Renovação	Renovação			
SUB 1.1	11	R\$ 37.400,00	R\$ 3.000,00	01/06/2020 00:00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.936,21		R\$ 2.000,00	3.000,00			
Base												
Base	Veículos	Valor Total	Valor Total Período	Data último ajuste	Último ajuste	A Distribuir	Ajuste	Disponível Renovação	Renovação			
BASE 1.1	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00			
Veículos												
Placa	Placa/Modelo / Num. Frota	Cri/Extinção	Marca/Modelo	Valor Total	Valor Total Período	Data último ajuste	Último ajuste	Saldo	Status	Ajuste	Renovação	
AAA-1111	0001	405	FAT LHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	27/06/2020 10:42	R\$ 3,00	R\$ 0,00	INATIVO		R\$ 0,00	
ABC-0008	3299	3200	FORD SANGR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/06/2020 00:00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	INATIVO		R\$ 0,00	
DEF-1011	0552	9	CHEVOLET SPIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	23/06/2020 10:50	R\$ 3,00	R\$ 0,00	INATIVO		R\$ 0,00	
ABC-9030	910008	2300	CHEVOLET SPIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/07/2020 17:52	R\$ 3,00	R\$ 0,00	INATIVO		R\$ 0,00	
DEF-1301	PROBE	1800	VOLKSWAGEN GOL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	27/06/2020 11:04	R\$ 3,00	R\$ 0,00	INATIVO		R\$ 0,00	
TEG-0001	0001	44112	VOLKSWAGEN GOL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	27/06/2020 11:06	R\$ 0,00	R\$ 200,00	INATIVO		R\$ 0,00	

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Para creditar saldo para determinado nível, coloque o valor desejado no campo **Ajuste**.

Cliente	Veículos	Valor Total	Valor Total Período	Data último ajuste	Último ajuste	A Distribuir	Ajuste	Disponível Renovação	Renovação	
SEAP-PR	32	R\$ 194.251,00	R\$ 194.251,00		R\$ 0,00	R\$ 805.749,00		R\$ 85.000,00	0,00	
Divisão										
Divisão	Veículos	Valor Total	Valor Total Período	Data último ajuste	Último ajuste	A Distribuir	Ajuste	Disponível Renovação	Renovação	
+	NO DIVISAO 1	17	R\$ 84.251,00	R\$ 84.251,00	17/09/2020 22:33	R\$ 100,00	R\$ 1.550,99		R\$ 3.500,00	10.000,00
+	NO DIVISAO 2	6	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	10/09/2020 14:44	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00		R\$ 0,00	0,00
+	NO DIVISAO 3	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00

Insira o valor a ser creditado.

Ajuste

200,00

Para debitar coloque o sinal “-” e o valor que deseja à frente

Ajuste

-200,00

Pesquisa por Placa

Para consultar um determinado veículo no gerenciador coloque a placa do veículo e clique em **Buscar**.

Estrato de Ajustes

Cliente	Veículos	Valor Total	Valor Total Período	Data último ajuste	Último ajuste	A Distribuir	Ajuste	Disponível Renovação	Renovação
SEAP-PR	32	R\$ 194.251,00	R\$ 194.251,00		R\$ 0,00	R\$ 805.749,00		R\$ 85.000,00	0,00
Divisão									
Divisão	Veículos	Valor Total	Valor Total Período	Data último ajuste	Último ajuste	A Distribuir	Ajuste	Disponível Renovação	Renovação
+	NO DIVISAO 1	17	R\$ 84.251,00	R\$ 84.251,00	17/09/2020 22:33	R\$ 100,00	R\$ 1.550,99	R\$ 3.500,00	10.000,00
+	NO DIVISAO 2	6	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	10/09/2020 14:44	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0,00
+	NO DIVISAO 3	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
+	NO DIVISAO 5	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00

O veículo ficará em destaque, para melhor visualização. Para creditar ou debitar saldo desse veículo insira o valor no campo **Ajuste**.

Placa	Patrimônio / Num. Prata	Enchimento	Marca/Modelo	Valor Total	Valor Total Período	Data último ajuste	Último ajuste	A. Debitar	Ajuste	Status	Ajuste	Reservação
AAA-1111												
ABC-003	3398	S200	FORD RANGER	R\$ 5000	R\$ 5000	01/04/2020 00:00	R\$ 5000	R\$ 0,00		INATIVO		R\$ 0,00
ABC-111	3254	E	CHEVROLET SPIN	R\$ 5000	R\$ 0,00	27/04/2020 19:50	R\$ 0,00	R\$ 0,00		INATIVO		R\$ 0,00

3. Atualização em Lote

Os administradores e gestores podem parametrizar os dados referentes aos veículos em lote, através de um filtro que determina a característica chave da alteração. Estes filtros são auxiliares para a busca dos veículos.

Escolha os filtros em **“Selecione”**



Selecione os itens de que deseja para o filtro, em seguida clique em **Próximo**:

Atualização em Lote

Atualização em Lote
Atualização Excel

1 — 2 — 3
 Escolha os filtros — Veículos a serem alterados — Escolha as alterações

Status, Cor, Tipo Frota ▾
Limpar Filtros

Status

ATIVO ▾

Cor

PRATA ▾

Tipo Frota

PRÓPRIO ▾

Anterior Próximo

Para selecionar todos os veículos, clique no quadrado a linha de título, mas se deseja alterar um veículo específico, clique no quadrado ao lado do veículo e em seguida clique em **próximo**.

Atualização em Lote

Atualização em Lote
Atualização Excel

1 — 2 — 3
 Escolha os filtros — Veículos a serem alterados — Escolha as alterações

<input checked="" type="checkbox"/>	Código	Placa	Marca	Modelo	Status	Cor	Bloqueia KM	Bloqueia Tanque	Tipo Frota	Bloqueia Carter	Capacidade Carter
<input checked="" type="checkbox"/>	223	ABC-5468	CHEVROLET	CRUZE	ATIVO	PRATA	INATIVO	INATIVO	PRÓPRIO	ATIVO	7,00 L
<input checked="" type="checkbox"/>	222	DDF-3730	TOYOTA	YARIS	ATIVO	PRATA	INATIVO	INATIVO	PRÓPRIO	INATIVO	0,00 L
<input checked="" type="checkbox"/>	187	ABC-0011	FIAT	TORONTO	ATIVO	PRATA	ATIVO	INATIVO	PRÓPRIO	INATIVO	0,00 L
<input checked="" type="checkbox"/>	172	AET-1212	CHEVROLET	CORSA	ATIVO	PRATA	INATIVO	INATIVO	PRÓPRIO	INATIVO	0 L
<input checked="" type="checkbox"/>	99	CCW-6815	CHEVROLET	ONIX	ATIVO	PRATA	INATIVO	ATIVO	PRÓPRIO	INATIVO	0 L
<input checked="" type="checkbox"/>	94	AOR-9912	CHEVROLET	CORSA	ATIVO	PRATA	INATIVO	ATIVO	PRÓPRIO	INATIVO	0 L

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros (Filtrados de 171 registros)

Anterior Próximo



Escolha as alterações desejadas e em seguida **Finalizar**.

Atualização em Lote

Atualização em Lote
Atualização Excel

Status, Cor, Tipo Frota ▾

Status

ATIVO ▾

Cor

PRATA ▾

Tipo Frota

PRÓPRIO ▾

Anterior Finalizar

Será solicitado a confirmação da atualização, estando de acordo clique na opção SIM.

Confirmação

Você está prestes a atualizar o veículo(s)! Tem certeza que deseja continuar?

Sim Não

Finalize clicando em **OK**.

Sucesso

Atualizado com sucesso!

OK

CADASTRO

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



4. Cadastro

O sistema oferece diversas opções de cadastro como condutor, veículos, unidades, etc.



4.1 Cadastro de Divisão

Para cadastrar nova divisão, insira os dados da divisão e em seguida clique em **Salvar**.

4.2 Cadastro de Unidade

Para cadastrar uma nova Unidade, preencha com as informações da Unidade, selecione uma divisão e em seguida clique em **Salvar**.

4.3 Cadastro de Subunidade

Para cadastrar um Subunidade e vinculá-la à uma Unidade. Coloque o nome da Subunidade, o CNPJ da Unidade e selecione para qual unidade deseja vincular e em seguida clique em **Salvar**.

CADASTRO DE SUB-UNIDADE

[Cadastro](#)
[Modelo](#)
[Matriz](#)
[Tipo de Veículo](#)
[Veículo](#)
[Unidade](#)
[Subunidade](#)
[Abastecimento](#)
[Cartão Controle/Motor](#)
[Importar Veículos](#)
[Importar Contatos](#)
[Importar Unidades](#)
[Cadastro de Ativos](#)

Dados Sub-Unidade

Nome da SubUnidade:

CNPJ Unidade:

Unidade Vinculada:

4.4 Cadastro de Base

Para cadastrar uma base e vinculá-la à uma Subunidade.

Coloque o código da Base, a razão social, selecione a Subunidade, nome do responsável, telefone e endereço e em seguida clique em **Salvar**.

CADASTRO DE BASES

[Dados](#)
[Unidade](#)
[Subunidade](#)
[Base](#)
[Conduzir](#)
[Motor](#)
[Matriz](#)
[Tipo de Veículo](#)
[Veículo](#)
[Unidade](#)
[Cartão Controle/Motor](#)
[Importar Veículos](#)
[Importar Contatos](#)
[Importar Unidades](#)
[Cadastro de Ativos](#)

Dados da Base

Código: *

Subunidade: *

Telefone: *

Razão Social: *

Nome/Responsável: *

Endereço: *

4.5 Cadastro de Condutores

Para realizar o cadastro dos condutores da frota, clique em **Condutor**.

Selecione o status Ativo ou Inativo, preencha dos demais dados (identificação no sistema e POS), matrícula; nome; etc. Os dados da CNH, tempo entre abastecimentos (intervalo entre abastecimentos em minutos), os dados da unidade (unidade e subunidade) e clique em **Salvar**.



4.6 Cadastro de Modelo

Para o cadastro de um novo modelo de veículo da frota preencha os dados: montadora, o modelo, o tipo de veículo e a nacionalidade e clique em **Salvar**.



4.7 Cadastro de Marca

É possível cadastrar uma nova marca de veículo, para em seguida cadastra o modelo.



E em seguida **Salvar**. Após o cadastro da marca é possível cadastrar o modelo do veículo

4.8 Cadastro de Tipos de Veículo

Para cadastrar o tipo de veículo insira o tipo ex. leve, médio, pesado, moto, ambulância, etc. selecione se o veículo é ou não **emplacado** em seguida clique em **Salvar**.

4.9 Cadastro de Veículos

Cadastro de tipos de veículos

Compuer | Modelo | Marca | Tipo de Veículo | Veículo | Usuário | Subunidade | Abastecimento | Cálculo Corrigido/Master | Importar Veículos | Importar Condutor | Importar Usuários | Cadastrar Alçada

Dados Tipo Veículo

Tipo de Veículo:

Emplacado (Registrado no DETRAN):

Salvar

Para cadastrar o veículo da frota, com dados da placa, chassi, a marca do veículo e outras informações

Cadastro de veículos

Compuer | Modelo | Marca | Tipo de Veículo | Veículo | Usuário | Subunidade | Abastecimento | Cálculo Corrigido/Master | Importar Veículos | Importar Condutor | Importar Usuários | Cadastrar Alçada

Dados Veículo

Status:

Placa:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Renavam:

Tipo Veículo:

Complemento Tipo:

Cor:

Ano fabricação:

Ano modelo:

Núm. série do motor:

KM/Horímetro Atual:

Motorização:

Base/Núm. Centro de Custo:

Para cadastrar as parametrizações do veículo:

Parametrizações

Veículo Temporário: 	Bloqueio temporário:
<input type="text" value="SIM"/>	<input type="text" value="DESBLOQUEADO"/>
Inativação:	Reativação:
<input type="text" value="Data de início do bloqueio"/>	<input type="text" value="Data final do bloqueio"/>
Capacidade de Carter: 	Bloqueia Carter: 
<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="NÃO"/>
Tempo entre Abastecimentos (em minutos): 	
<input type="text" value="Máximo 10080 minutos"/>	

As informações da Frota a qual o veículo pertence:

Frota

Prefixo:	Patrimônio/Núm. Frota:	Tipo frota:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="SELECIONE"/>

Dados do abastecimento do veículo: capacidade do tanque do veículo, o tipo de controle do abastecimento (por valor, por litragem ou ilimitado), o Saldo Contratado é o saldo disponível para aquele veículo e o Saldo Restante que é o valor disponível para abastecimento.

Cadastro do combustível

Dados Abastecimento

Capacidade do tanque:	Controle Abastecimento/Serviços:
<input type="text"/>	<input type="text" value="SELECIONE"/>
Saldo Contratado (Renovação):	Saldo Restante:
<input type="text" value="R\$"/>	<input type="text" value="R\$"/>

Combustíveis

Combustível:

SELECIONE

Controle de Média:

NÃO

Controle de Capacidade:

NÃO

Km/Hora por L Min:

Km/Hora por L Max:

Capacidade do Tanque:

+ Inserir

Nenhum combustível cadastrado!

Combustível: O combustível do veículo (gasolina, etanol, diesel, etc.)

Controle de Média: Controle de km por litro de combustível.

Controle de Capacidade: Capacidade do tanque para abastecimento. A capacidade cadastrada não é obrigatoriamente a capacidade real do tanque.

Outras Informações

Informações sobre IPVA, seguro, licenciamento, se o veículo é adesivado e registro do DETRAN.

Outras informações

Vencimento IPVA:

Data de vencimento do IPVA

Vencimento seguro:

Data de vencimento do seguro

Licenciamento veículo:

Data de licenciamento do veículo

Adesivado:

NÃO

Registrado no DETRAN:

SIM

Localização

Cadastro da localidade do veículo:

Localização

UF:

SELECIONE

Cidade:

SELECIONE

Cadastro da Unidade e Subunidade do veículo:

Centros de Custo

Unidade:

Subunidade:

Após o registro de todas as informações do veículo, clique no botão **Salvar**.

Salvar

4.10 Cadastro Usuário

Essa opção é para cadastrar os usuários do sistema, podendo ser classificado em níveis diferentes, Administrador, Administrador Consulta, Gestor e Gestor Consulta.



O que diferencia cada um são os níveis de aprovação.

Administrador: Terá acesso ao sistema todo, podendo realizar consulta, edição, adição e exclusão.

Administrador Consulta: Terá acesso ao sistema todo, porém apenas para visualização, sem poder editar.

Gestor: Terá acesso restrito do sistema, previamente estipulado em seu cadastro.

Gestor Consulta: Assim como o Administrador consulta, terá acesso ao sistema todo, porém apenas para visualização.

Inserir as informações gerais: nome, data de nascimento, o usuário que será utilizado para acessar o sistema, tipo de usuário Abastecimento ou Manutenção, as informações do órgão endereço, telefone e e-mail.

Obs.: Os itens com o * são dados obrigatórios.

Inserida todas as informações, clique em **Salvar**.

Salvar

No caso de Gestor as permissões desejadas podem ser escolhidas para esse nível.

Permissões:

Módulo:

CONDUTOR

Permissão	Habilitar
CADASTRAR CONDUTOR	<input type="checkbox"/>
ALTERAR CONDUTOR	<input type="checkbox"/>
RESETAR SENHA DO CONDUTOR	<input type="checkbox"/>
ALTERAR IDENTIFICAÇÃO NO POS DO CONDUTOR	<input type="checkbox"/>
ALTERAR DADOS DA CNH	<input type="checkbox"/>

Em seguida selecione a unidade do gestor

Clique em **Adicionar** e em seguida **Salvar**.

Unidades do Gestor

Pesquisar unidade...

Código	Nome da Unidade	Incluir Nome	
14	FILIAL PRIME 1		ADICIONAR
15	TESTE		ADICIONAR
20	10 - teste 10		ADICIONAR
2	UNIDADE PRIME 1		ADICIONAR
3	UNIDADE PRIME 2		ADICIONAR
4	UNIDADE PRIME 3		ADICIONAR
5	UNIDADE PRIME 4		ADICIONAR

Salvar

4.11 Cadastrar Subunidade

Para cadastrar um Subunidade e vinculá-la à uma Unidade

Coloque o nome da Subunidade, o CNPJ da Unidade e selecione para qual unidade deseja vincular e em seguida clique em **Salvar**.

CADASTRO DE SUB-UNIDADE

Condutor Modelo Marca Tipo de Veículo Veículo Usuário **Subunidade** Abastecimento Cartão Corrigido/Master Importar Veículos Importar Condutores Importar Usuários Cadastrar Alçada

Dados Sub-Unidade

Nome da SubUnidade: CNPJ Unidade:

Unidade Vinculada:

Para cadastrar outra subunidade, clique em **Novo** e realize o mesmo processo.

4.12 Cadastro de Abastecimento

É possível lançar uma venda manual através do sistema, esse cadastro tem a finalidade de registrar abastecimentos feitos fora da rede credenciada, ou seja, se a utilização dos recursos da gerenciadora

ABASTECIMENTO

Condutor Modelo Marca Tipo de Veículo Veículo Usuário Subunidade **Abastecimento** Cartão Corrigido/Master Importar Veículos Importar Condutores Importar Usuários Cadastrar Alçada

Estabelecimento

Selecione

Placa Cartão Marca Modelo

Matricula do Condutor Nome do condutor

Data do Abastecimento Combustível

Km/Horimetro Atual Litragem L Valor

Selecione o estabelecimento, insira as informações dos abastecimentos número do cartão, placa do veículo, matrícula e nome do condutor, data do abastecimento, o tipo de combustível, Km do veículo, litragem e valor total e em seguida clique em **Salvar**.

4.13 Cadastrar Cartão Coringa

ABASTECIMENTO

Estabelecimento

Cartão Coringa: É utilizado por um veículo de cada vez, sendo necessário vincular a uma placa. O mesmo deve ser desvinculado após o recebimento do cartão titular ou uso. Para solicitar insira a quantidade, a unidade para onde irá o cartão e a nomenclatura e clique em **Cadastrar**.

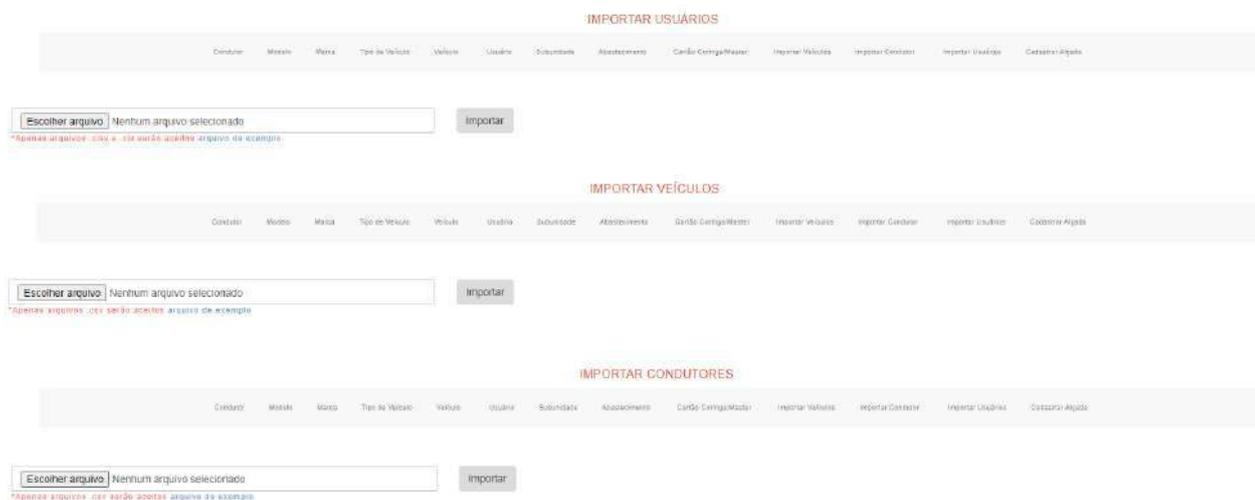
CADASTRO DE CARTÕES CORINGA/MASTER

Cadastro de Coringa

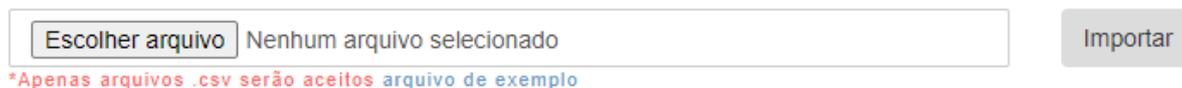
Cadastro de Master

4.14 Importar Veículos / Importar Condutor / Importar Usuários

Para cadastrar veículos, condutor e usuários em massa, clique no item que deseja cadastrar.



Caso não tenha arquivo próprio, baixe o arquivo de exemplo. Insira as informações na planilha, em seguida anexe o arquivo e importe.



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



4.15 Cadastrar Alçada

Para cadastrar alçadas de aprovação de OS, digite o nível da alçada, determine o valor máximo para aprovação e o tipo de categoria da alçada e clique em **Salvar**.



The screenshot shows the PRIME MANUTENÇÃO system interface. At the top, there is a navigation bar with the following menu items: GERENCIADOR DE SALDO, ATUALIZAÇÃO EM LOTE, CADASTRO, CONSULTA, CONTROLES, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÕES, and FINANCEIRO. Below the navigation bar, the main heading is 'CADASTRO DE NÍVEIS DE ALÇADA'. A secondary navigation bar contains various filters: Divisão, Unidade, Subunidade, Base, Contador, Modelo, Marca, Tipo de Veículo, Veículo, Modelo, Carro/Compartimento, Modelo/Veículo, Registro/Contador, Importar Dados, and 'Cadastrar Alçada' (highlighted with an orange box). The main form area is titled 'Dados de Alçada' and contains the following fields and controls:

- Nível Alçada:** A text input field.
- Valor Alçada:** A text input field.
- Categoria de Alçada:** A dropdown menu with the text 'SELECIONE'.
- Two toggle switches below the input fields.
- Below the first toggle switch: 'Preenchimento obrigatório do campo Observação na criação de OS'.
- Below the second toggle switch: 'Visualização obrigatória dos arquivos para aprovação de OS'.
- At the bottom of the form is an orange 'Salvar' button.

CONSULTA



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



5. Consulta

Informações Gerais

É possível realizar a consulta de diversas informações nesse campo.



Em **Ações** é possível exportar (em XLS, XML, CSV E TXT) uma base de dados do campo que deseja.

Obs.: Fazendo isso na tele inicial, valerá para todas as abas.

Para consultar informação de um condutor, modelo de veículo, usuário, etc. clique em **Filtros**, insira a informação e clique em




5.1 Consulta Condutores

Para consultar os condutores cadastrados, clique em **Condutores**



O sistema trará as informações dos condutores e a quantidade exibida por página.

Para editar informações do condutor, clique em **Editar**, abrirá a janela **Detalhes do Condutor**

Atualize a informação desejada do condutor:

10 resultados por página Filtros

Registro	Nome	CNH	UNIDADE	SUBUNIDADE	VALIDADE CNH	Status	Ação
8315843000	ABADIO JOSE DA CUNHA JUNIOR	0130697830	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	15/08/2021	ATIVO	✎ Editar
8814735148	WAGNER ROSA SOARES	01977154878	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	07/11/2021	ATIVO	✎ Editar
88799161034	JOAO DA SILVA	3215487921	TESTE	TESTE	21/04/2020	ATIVO	✎ Editar
88799161032	JOAO DA SILVA	1324084854	FILIAL PRIME 1	FILIAL PRIME 1	21/02/2020	NATIVO	✎ Editar

Mostrando de 1 até 10 de 101 registros Anterior 1 2 3 4 5 10 Próximo

Preencha o campo de **Justificativa da alteração** que é campo obrigatório e clique em **Atualizar Dados**.

DETALHES DO CONDUTOR

Dados Condutor

Status: Pesquisar

Identificação no sistema o POS: Incluir CNH

Nome: Data de nascimento: CPF:

RG: Cargo do Condutor:

Telefone: Celular: Endereço:

E-mail: Matrícula:

Dados de CNH

CNH: Categoria de CNH: Validade CNH: Data de emissão de CNH:

Orgão Expedidor/UF: Resposta Validade CNH: Validade do curso de condutor de veículo de emergência:

5.2 Consulta de Modelos

Campo para consultar os modelos dos veículos da frota

MODELOS

Condutores **Modelos** Marcas Tipos de Veículo Veículos Usários Unidades Transações Estabelecimentos Cartões Solicitados Combustível/Serviços Liberados Cartões Corriga Segurança Juleta Alpacas Ações

10 resultados por página Busca rápida

Filtros

Modelo	Montadora	KM Entre Manutenções	Tempo Entre Manutenções	KM Tolerância	Ação
ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	0	0	0	✎ Editar



Para editar informações de marca, clique em **Editar**:

10 resultados por página Busca rápida

Filtros

Modelo	Marca	KM Extra Manutenções	Tempo Extra Manutenções	KM Totalizada	Ação
ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	0	0	0	Editar
YARIS	TOYOTA	0	0	0	Editar
XXU	ABC	0	0	0	Editar
XXU	SAMBOLIA	0	0	0	Editar

Abrirá a janela **Detalhes do Modelo** e clique em **Atualizar**.

DETALHES DO MODELO

Dados do Modelo

Modelo

Marca:

Nacionalidade

Tipo Veiculo

Dados das Preventivas

Nenhum Item Encontrado!

5.3 Consulta de Marcas

Campo para consultar a marcas criadas para os veículos da frota e seus códigos

MARCAS

10 resultados por página Busca rápida

Filtros

Código	Nome
1	FANTASIA
2	FANTASIA X
3	ELVO
4	OTONISH
5	WAGNER
6	WAGNER
7	WAGNER
8	WAGNER
9	WAGNER
10	WAGNER
11	WAGNER
12	WAGNER
13	WAGNER
14	WAGNER
15	WAGNER
16	WAGNER
17	WAGNER
18	WAGNER
19	WAGNER
20	WAGNER
21	WAGNER
22	WAGNER
23	WAGNER
24	WAGNER
25	WAGNER
26	WAGNER
27	WAGNER
28	WAGNER
29	WAGNER
30	WAGNER
31	WAGNER
32	WAGNER
33	WAGNER
34	WAGNER
35	WAGNER
36	WAGNER
37	WAGNER
38	WAGNER
39	WAGNER
40	WAGNER
41	WAGNER
42	WAGNER
43	WAGNER
44	WAGNER
45	WAGNER
46	WAGNER
47	WAGNER
48	WAGNER
49	WAGNER
50	WAGNER
51	WAGNER
52	WAGNER
53	WAGNER
54	WAGNER
55	WAGNER
56	WAGNER
57	WAGNER
58	WAGNER
59	WAGNER
60	WAGNER
61	WAGNER
62	WAGNER
63	WAGNER
64	WAGNER
65	WAGNER
66	WAGNER
67	WAGNER
68	WAGNER
69	WAGNER
70	WAGNER
71	WAGNER
72	WAGNER
73	WAGNER
74	WAGNER
75	WAGNER
76	WAGNER
77	WAGNER
78	WAGNER
79	WAGNER
80	WAGNER
81	WAGNER
82	WAGNER
83	WAGNER
84	WAGNER
85	WAGNER
86	WAGNER
87	WAGNER
88	WAGNER
89	WAGNER
90	WAGNER
91	WAGNER
92	WAGNER
93	WAGNER
94	WAGNER
95	WAGNER
96	WAGNER
97	WAGNER
98	WAGNER
99	WAGNER
100	WAGNER

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60

5.4 Consulta de Veículos

Para consultar informações de os veículos cadastrados da frota.

VEÍCULOS

Condicioner Vidros Airbag Tipo de Veículo Veículo Usados Unidades Tanques Estabelecimento Cartões Substituidos Combustíveis/Serviços Utilizados Cartões Cartões Seguros Arroz Peças

10 resultados por página

Código	UF	Marca	Placa	Cor	Preço	Saldo Contrato (Montagem)	Saldo Restante (Montagem)	Saldo Contrato (Aquisição)	Saldo Restante (Aquisição)	Unidade	Subunidade	Estabelecimento Atual	Status	Tipo Combustível	Ações
228	DF	DFVZE	XVZ-0487	BRANCO		LIMITADO	LIMITADO	LIMITADO	LIMITADO	UNIDADE PRIME 2	UNIDADE PRIME 2	422	ATIVO	FLEX	Editar
229	XU	XBU-2141	ECO/POUVEL	1		LIMITADO	LIMITADO	LIMITADO	LIMITADO	TESTE	TESTE	1	ATIVO	GASOLINA	Editar
224	PR	PRBNA 14	XVW-8347	PRETO		LIMITADO	LIMITADO	LIMITADO	LIMITADO	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	1	ATIVO	GASOLINA	Editar

Para editar as informações que foram previamente cadastrados. Clique no botão **Editar**.

VEÍCULOS

Condicioner Vidros Airbag Tipo de Veículo Veículo Usados Unidades Tanques Estabelecimento Cartões Substituidos Combustíveis/Serviços Utilizados Cartões Cartões Seguros Arroz Peças

10 resultados por página

Código	UF	Marca	Placa	Cor	Preço	Saldo Contrato (Montagem)	Saldo Restante (Montagem)	Saldo Contrato (Aquisição)	Saldo Restante (Aquisição)	Unidade	Subunidade	Estabelecimento Atual	Status	Tipo Combustível	Ações
228	DF	DFVZE	XVZ-0487	BRANCO		LIMITADO	LIMITADO	LIMITADO	LIMITADO	UNIDADE PRIME 2	UNIDADE PRIME 2	422	ATIVO	FLEX	Editar
229	XU	XBU-2141	ECO/POUVEL	1		LIMITADO	LIMITADO	LIMITADO	LIMITADO	TESTE	TESTE	1	ATIVO	GASOLINA	Editar
224	PR	PRBNA 14	XVW-8347	PRETO		LIMITADO	LIMITADO	LIMITADO	LIMITADO	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	1	ATIVO	GASOLINA	Editar

E atualize as informações necessárias.

CONSULTA VEÍCULOS

Definir de Veículo Últimas Transações Embr: 2ª Via Cartão

Registrado no DETRAN: Número da Carteira:

Status: Placa: Ano de fabricação: Ano modelo:

Atenção! Não editado e seguro de do veículo caso o não seja alterado.

Marca: Modelo:

Capacidade tanque: Cor: Chassi:

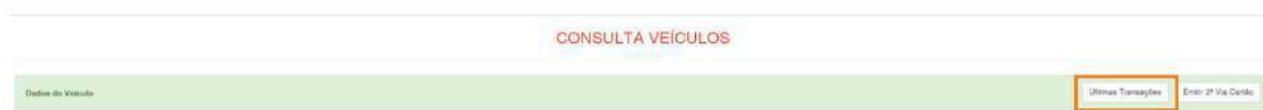
Renavam: Num. série motor: Km/Início Atual:

Motorização: Tipo veículo: Complemento tipo:

Categoria:

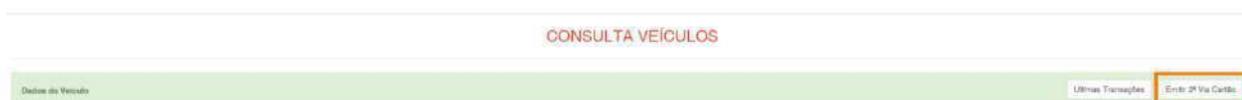


Na tela de **Detalhes do Veículo**, é possível consultar as últimas transações

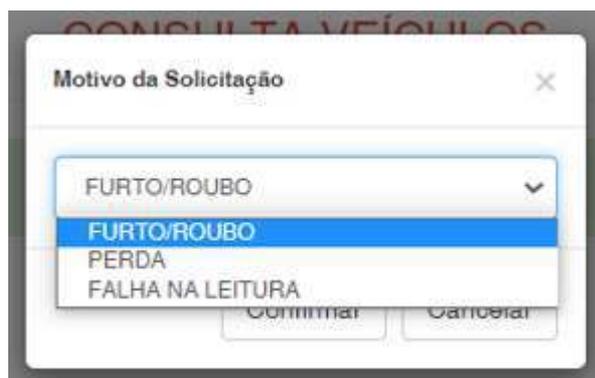


O sistema irá abrir uma janela no navegador com as últimas transações do veículo.

Também pode solicitar a 2ª via do cartão do veículo



Selecione o motivo da Solicitação



O sistema apresentará a mensagem confirmando a solicitação



5.5 Consulta de Usuários

Em consulta de usuáros é possível também ativar ou inativar usuário do sistema.

USUÁRIOS

[Consultar](#)
[Relatório](#)
[Novos](#)
[Tipo de Veículo](#)
[Veículos](#)
[Usuários](#)
[Unidades](#)
[Transferir](#)
[Estabelecimentos](#)
[Certific. Solicitados](#)
[Combustíveis/Serviços Liberados](#)
[Cartão Comp.](#)
[Segurança](#)
[Anexo](#)
[Ajuda](#)

[Home](#)
[Administrador](#)
[Administrador Consulta](#)
[USUÁRIO](#)
[Minha Senha](#)

Ações -

10 resultados por página Busca rápida

Filtros

ID	ID	Data	Nome	Usuário	Permissão	Status	Nível Acesso	Ação
95	25/10/2018	02:44		MARCELO	ADMINISTRADOR	ATIVO	ADMINISTRADOR	Editar
88	24/10/2018	01:47		ADMINISTR	ADMINISTRADOR	ATIVO	GERENTE REGIONAL	Editar
87	22/10/2018	18:48		VIVISAPOR	ADMINISTRADOR	INATIVO	NIVEL 5	Editar

Clique no usuário que você deseja consultar (Administrador, Administrador Consulta, Gestor, Gestor Consulta) clique em **Editar** para alterar ou atualizar a informações do usuário:

- Dados do usuário
- Permissões
- Nível de acesso
- Unidade do usuário
- Meio comunicativo para receber as notificações.

DETALHES USUÁRIO

Detalhes do Usuário

Status:
 Nome Usuário:
 Permissão:

Nível Acesso:
 Matricula:

Administrador Master

Data Cadastro:
 Hora Cadastro:

RG:
 Data Nascimento:

Após realizar as alterações clique em **Salvar** no final da página.



Nessa pagina também é possível resetar a senha de acesso ao sistema:



Clique em **Resetar Senha**, confirme a redefinição em **Sim**.

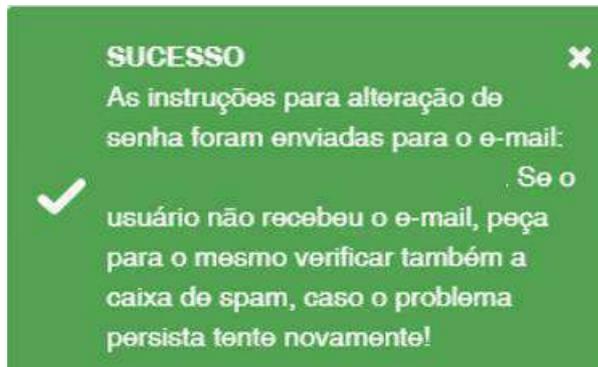


Confirmação ✕

Tem certeza que deseja redefinir a senha?

Não **Sim**

O sistema apresentará a notificação que foi encaminhado para o e-mail cadastrado do usuário, as orientações para a alteração de senha.



SUCCESSO ✕

As instruções para alteração de senha foram enviadas para o e-mail:

✓ Se o usuário não recebeu o e-mail, peça para o mesmo verificar também a caixa de spam, caso o problema persista tente novamente!

O usuário pode alterar a própria senha clicando em **Alterar Senha**



USUÁRIOS

Consultas Modais Marcas Tipos de Veículo Veículos Usuários Unidades Transações Estabelecimentos Cartões Solicitação Combustível/Tanques Liberação Cartões Civega Segurança Avisos Ajudas

Administrador Administrador Consulta Gestor **Alterar Senha**

Insira a senha atual, a nova e confirme a nova senha e clique em **Salvar**.



Administrador Administrador Consulta Gestor **Alterar Senha**

Senha de Acesso

Senha Atual

Nova Senha

Confirmar Nova Senha

Salvar

5.6 Consulta de Divisões

Para consultar as informações de uma determinada Divisão:

DIVISÕES

Ações -

18 resultados por página Busca rápida

Filtros

Código	UF	Fazdo Social	Saldo Anterior (preenchido)	Saldo Contábil (preenchido)	Endereço	Telefone	Ações
7		SECRETARIA GOVERNO PARANA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	RUA LIM	(41) 3 7700-0000	Detalhes
8		SECRETARIA GOVERNO PARANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RUA LIM	(41) 3 7700-0000	Detalhes
9		SECRETARIA 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RUA LIM	(41) 3 7700-0000	Detalhes
2		SECRETARIA GOVERNO PARANA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	PALACIO REAGUI - CENTRO CIVIS	(41) 3 313-8831	Detalhes
1		SECRETARIA GOVERNO PARANA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	PALACIO REAGUI - CENTRO CIVIS	(41) 3 313-8831	Detalhes

Restrição: 1 de 1 de 5 registros

Clique em **Detalhes** para alterar ou atualizar os detalhes da Divisão, como o tipo de controle da divisão.

DIVISÕES

Ações -

10 resultados por página Busca rápida

Filtros

Código	UF	Fazdo Social	Saldo Anterior (preenchido)	Saldo Contábil (preenchido)	Endereço	Telefone	Ações
1		SECRETARIA GOVERNO PARANA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	RUA LIM	(41) 3 7700-0000	Detalhes
8		SECRETARIA GOVERNO PARANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RUA LIM	(41) 3 7700-0000	Detalhes
9		SECRETARIA 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RUA LIM	(41) 3 7700-0000	Detalhes
2		SECRETARIA GOVERNO PARANA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	PALACIO REAGUI - CENTRO CIVIS	(41) 3 313-8831	Detalhes
1		SECRETARIA GOVERNO PARANA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	PALACIO REAGUI - CENTRO CIVIS	(41) 3 313-8831	Detalhes

Restrição: 1 de 1 de 5 registros

Na janela de **Detalhes da Divisão**, realize as alterações desejadas e no final da página clique em **Atualizar Dados**.

DETALHES DA DIVISÃO

Dados da Divisão

Código: T Fazdo Social: SECRETARIA E GOVERNO PARANA

CNPJ: 06.451.125/0001-78

Endereço: RUA LIM Telefone para Contato: (41) 3 7700-0000

Nome/Responsável: Archesse

Gerir Manutenção

Controle Divisão: VALOR

Saldo Contratado (Mês): R\$ 0,00 Saldo Restante: R\$ 100.000,00

Atualizar Dados

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60 e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



5.8 Consulta de Subunidade

Para consultar as informações de uma Subunidade.

Código	Nome	Saldo Atual	Saldo Máximo (Despesa)	Saldo Disponível (Despesa)	Ativa	Tipo	Ação
017	UNIDADE 1	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
8	UNIDADE UNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
014	UNIDADE B1	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
022	UNIDADE APTA 04	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
020	UNIDADE DUO 04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
013	UNIDADE BETA 04	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
010	UNIDADE SÍTI 04	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
011	UNIDADE ZENÓ 04	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes

Clique em **Detalhes** para alterar ou atualizar os detalhes da Subunidade, como o tipo de controle da divisão, atualização de saldo.

Código	Nome	Saldo Atual	Saldo Máximo (Despesa)	Saldo Disponível (Despesa)	Ativa	Tipo	Ação
017	UNIDADE 1	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
8	UNIDADE UNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
014	UNIDADE B1	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
022	UNIDADE APTA 04	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
020	UNIDADE DUO 04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
013	UNIDADE BETA 04	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
010	UNIDADE SÍTI 04	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes
011	UNIDADE ZENÓ 04	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Ativa	SUBUNIDADE	Detalhes

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Na janela de **Detalhes da Subunidade**, realize as alterações desejadas e no final da página clique em **Atualizar Dados**.

DETALHES DA SUBUNIDADE

Dados Subunidade

Para abrir, favor entrar em contato com nosso setor de relacionamento.

Contribuição Manutenção

Excluir subunidade
Atualizar Dados

5.9 Consulta Base

Para consultar as informações de uma Base.

BASES

Ações -

10 resultados por página Busca rápida

Filtros

Código	UF	Razão Social	Subunidade	Saldo Contratado Manutenção	Saldo Realizado Manutenção	Ações
0001		SUBUNIDADE 011.1	UNIDADE 011	R\$ 0,00	R\$ 0,000,00	[Ícone] Detalhes
0002		SUBUNIDADE 011.2	UNIDADE 011	R\$ 0,00	R\$ 0,000,00	[Ícone] Detalhes
1		SUBUNIDADE 0400	UNIDADE 0400	R\$ 0,00	R\$ 0,000,00	[Ícone] Detalhes
2		SUBUNIDADE 0400.01	UNIDADE 0400.01	R\$ 0,00	R\$ 0,000,00	[Ícone] Detalhes
3		SUBUNIDADE 0400.02	UNIDADE 0400.02	R\$ 0,00	R\$ 0,000,00	[Ícone] Detalhes



Clique em **Detalhes** para alterar ou atualizar os detalhes da unidade, como o tipo de controle da Base.

UNIDADES

[Condições](#)
[WebSite](#)
[Motos](#)
[Veículos](#)
[Licenças](#)
[Dividas](#)
[Unidades](#)
[Subunidades](#)
[Bases](#)
[Zonas Solicitadas](#)
[Seguros](#)
[Fotos](#)
[Algarde](#)

Ações ▾

10 resultados por página Busca rápida

Filtros ▾

Código	Razão Social	Saldo Restante (Manutenção)	Saldo Contratado (Manutenção)	Status	Tipo	Ação
77	DEPARTAMENTO E 1	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	ATIVA	UNIDADE	Detalhes
89	DEPARTAMENTO D 1	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	ATIVA	UNIDADE	Detalhes
40	SISE 1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	ATIVA	UNIDADE	Detalhes
4	DEPARTAMENTO CIRCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	ATIVA	UNIDADE	Detalhes

Na janela de **Detalhes da Unidade**, realize as alterações desejadas e no final da página clique em **Atualizar Dados**.

DETALHES DA BASE

Dados Base

Subunidade

Código

Razão Social

Endereço *

Telefone *

Nome/Responsável *

Controle Base Manutenção

Saldo Contratado (Mensal)

0

Saldo Restante

19347,82

Atualizar Dados



Bloqueio Veículo

O bloqueio do veículo ocorrerá quando o mesmo ficar no status **Inativo**.

BLOQUEIO DE VEÍCULOS - SEGURANÇA

[Comandos](#)
[Módulos](#)
[Módulos](#)
[Tipos de Veículo](#)
[Veículos](#)
[Usários](#)
[Direções](#)
[Unidades](#)
[Subestados](#)
[Bases](#)
[Transações](#)
[Estabelecimentos](#)
[Cartões Solicitados](#)
[Cartões/Usários/Tipos de Veículos](#)
[Cartões Contas](#)
[Segurança](#)
[Ativos](#)

[Histórico de Direções](#)
[Bloqueio de Abastecimento](#)
[Bloqueio de Controlar](#)
[Bloqueio de Veículo](#)
[Veículos Liberados](#)
[Histórico de Login](#)
[Bloqueio Ativação Preços](#)

Ações -

10 resultados por página Busca rápida

Filtros

Código	UF	Modelo	Placa	Plano	Ativo/Inativo/Status	Unidade	Status	Ação
82		COFINDA	GGR-0913	INDIFERENCI	0	UNIDADE 1	INATIVO	Editar
82		TESTE SAHARA	EGP-0101	EGP101	2000	SUB 10.1	INATIVO	Editar
81		UND	ABC0001	TRO01	2000	SUB 1.0	INATIVO	Editar

Histórico de Login

É possível consultar o histórico dos acessos ao sistema. Nesse item é possível consultar a data, horário, o usuário e o IP do usuário que realizou acesso ao sistema.

HISTÓRICO DE LOGIN - SEGURANÇA

[Comandos](#)
[Módulos](#)
[Módulos](#)
[Tipos de Veículo](#)
[Veículos](#)
[Usários](#)
[Unidades](#)
[Transações](#)
[Estabelecimentos](#)
[Cartões Solicitados](#)
[Cartões/Usários/Tipos de Veículos](#)
[Cartões Contas](#)
[Segurança](#)
[Ativos](#)
[Ativos](#)

[Histórico de Direções](#)
[Bloqueio de Abastecimento](#)
[Bloqueio de Controlar](#)
[Bloqueio de Veículo](#)
[Histórico de Login](#)
[Parametrização de Acesso](#)

Ações -

10 resultados por página Filtros

Data	UF	Nome	Senha	IP
20/10/2020		ELIANA		187.72.210.138
18/10/2020		MARCELO		178.65.208.243
18/10/2020		MARCELO		177.108.8.523
18/10/2020		MARCELO		181.181.8.42
21/10/2020		MARCELO		187.72.210.138
28/08/2020		MARCELO		187.78.28.188
28/08/2020		MARCELO		187.78.28.188
28/08/2020		MARCELO		187.78.28.188
24/08/2020		MARCELO		178.222.188.212
18/08/2020		ANAPULATESTE		178.240.158.188

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

Página 1 de 1

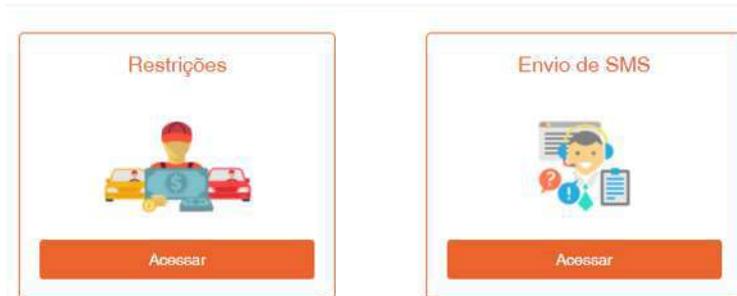


6. Controles

6.1 Restrições

Para realizar a consulta e criação de restrições para melhor controle da frota.

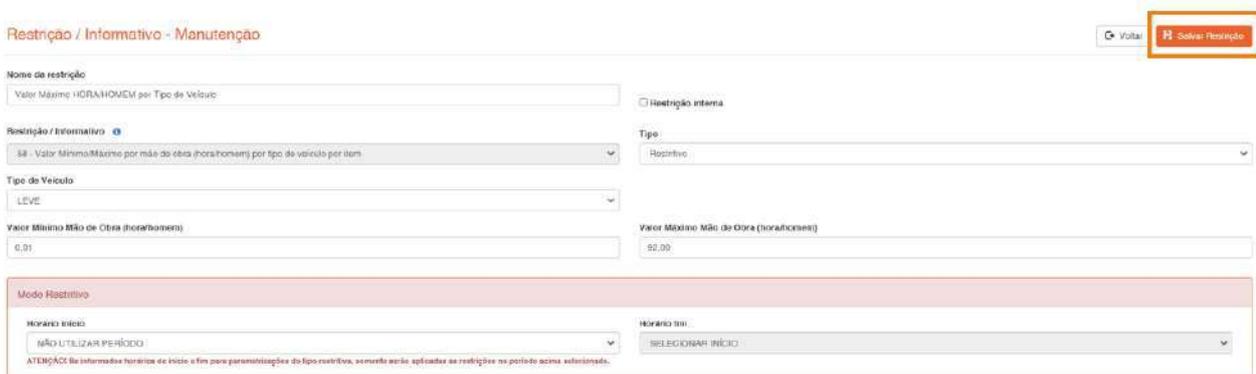
FERRAMENTAS



Ao clicar em **Acessar** é direcionado para a tela de restrições onde as informações das restrições ativas: Código da restrição, nome, mensagem da restrição, parâmetro que podem ter dois níveis, se é informativa onde o usuário receberá uma notificação sobre o veículos ou restritiva onde ocorre o bloqueio de um certo item ou serviço.



Para editar uma restrição já existente, clique no símbolo  realize as alterações necessárias e em seguida clique em **Salvar Restrição** no canto superior direito da tela.



Para criar uma nova restrição, clique no botão **Ações** em seguida em **Nova Restrição**

Preencha os campos solicitados, o tipo de restrição e o nível da restrição

Restrições

Exibir 10 por página

Código	Nome	Restrição/Resumem	Parametro 1	Parametro 2	Tipo	Qtd Veiculos	Nivel
3	Valor Máximo HORA-NOMEH por Tipo de Veiculo	Valor Mínimo/Máximo por mão de obra (hora/nomeh) por tipo de veículo por item	LEVE	R\$0,01 R\$82,00	Restritivo	15	Cliente

Exibindo página 1 de 1

Restrição / Informativo - Abastecimento

Nome da restrição:

Restrição interna

Restrição / Informativo: 1 - Km/l (Mínimo/Máximo)

Tipo: Restritivo

KM/L Min:

KM/L Max:

Modo Restritivo

Horário início: NÃO UTILIZAR PERICIDO

Horário fim: SELECIONAR INICIO

ATENÇÃO! Se informados horários de início e fim para parametrizações do tipo restritivo, somente serão aplicadas as restrições no período acima selecionado.

Nível da restrição: VEÍCULO/PLACA

Filtrar por: Placa

Caso o nível de restrição seja por veículo/placa, selecione as placas que entrarão na restrição:

<input type="checkbox"/>	Placa	Unidade	Sub-Unidade	Marca	Modulo	Tipo de Comb.	Tipo	Patrimonio/Man. Frota	Preço
<input type="checkbox"/>	AAA-0101	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	FIAT	TORONTO	GASOLINA	INDISPONIVEL		
<input type="checkbox"/>	AAA-0188	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	FIAT	TORONTO	GASOLINA	INDISPONIVEL		
<input type="checkbox"/>	AAA-1111	TESTE	TESTE	CHEVROLET	CORSA	GASOLINA	LEVE		1
<input type="checkbox"/>	AAA-1112	UNIDADE PRIME 3	SUBUNIDADE PRIME 5	FIAT	DOBLO	GASOLINA	LEVE		111
<input type="checkbox"/>	AAA-1231	UNIDADE PRIME 3	SUBUNIDADE PRIME 5	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	LEVE		123123
<input type="checkbox"/>	AAA-1241	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	FLEX	PESADO		AAAAA
<input type="checkbox"/>	AAA-1245	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	PESADO		AAAAA
<input type="checkbox"/>	AAA-2121	TESTE	TESTE	FIAT	DOBLO	GASOLINA	LEVE	3022	2211
<input type="checkbox"/>	AAA-5454	UNIDADE PRIME 3	SUBUNIDADE PRIME 5	FIAT	DOBLO	GASOLINA	LEVE		45454545
<input type="checkbox"/>	AAA-5964	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	INDISPONIVEL		123123

Mostrando de 1 até 10 de 209 registros

Agora se o nível de restrição for modelo de veículo, ao lado selecione os modelos que entrarão na restrição:

Nível da restrição: MODELO

Modelos: 312 - FERFIARI

E em seguida clique em **Salvar Restrição**, para salvar a restrição criada.



Em **Consultar Veículos**, é possível visualizar as restrições e abastecimentos bloqueados para um determinado veículo.

Restrições

ABASTECIMENTO:

Exibir: 10 por página

Busca:

Código	Nome	Restrição/Mensagem	Parametro 1	Parametro 2	Tipo	Qtd Veiculos	Nivel	
32	tst capacidade tanque	Capacidade do Tanque	2 lts	-	Informativo	209	Cliente	
33	tst capacidade tanque veiculo	Capacidade do Tanque	34 lts	-	Informativo	1	Veiculo/Placa	
40	Teste Matheus	Permite abastecimento apenas de acordo com o tipo de cartão no POS	7	1234	Restritivo	1	Veiculo/Placa	

Exibindo página 1 de 1

Anterior Próxima

Pesquise pela placa do veículo:

RESTRIÇÕES E ABASTECIMENTOS BLOQUEADOS POR VEÍCULO

Na primeira aba são as restrições do veículo pesquisado.

RESTRIÇÕES E ABASTECIMENTOS BLOQUEADOS POR VEÍCULO

Informação do veículo

Marca	Modelo	Placa
CHEVROLET	CORBA	AAA-1111
Prefixo	Km	Nº cartão
1	2000	146100030000070

Restrições **Abastecimentos bloqueados**

Exibir: 10 por página

Busca:

Restrição	Nome	Mensagem	Parametro 1	Parametro 2	Nivel	Tipo
28	TESTE PPI	Mensagem S LSP	- KM	- %	Cliente	Informativo
32	(s) capacidade tanque	Capacidade do Tanque	2 lts	-	Cliente	Informativo
33	tst capacidade tanque veiculo	Capacidade do Tanque	34 lts	-	Veiculo	Informativo
40	VL MAX LAVAGEM - PASSEIO (1,2,12-1)	Valor Hora Mão de Obra (Mínimo/Máximo) por Categoria de Item e por Tipo Veiculo	0,01/04,68	PASSEIO/LAVAGENS	Cliente	Restritivo



Na segunda aba são os abastecimentos bloqueados do veículo pesquisado devido a restrição estabelecida:

RESTRIÇÕES E ABASTECIMENTOS BLOQUEADOS POR VEÍCULO

Informação do veículo

Marca	Modelo	Placa
CHEVROLET	CCRISA	AAA-1111
Prefixo	Km	NP cartão
1	2090	146100000000070

Restrições
Abastecimentos bloqueados

Exibir 10 por página Busca:

Restrição	Data abastecimento	Hora abastecimento	Combustível	Quantidade	Valor	Valor unitario	Estabelecimento	Cidade	Estado	Status restrição
1	19/09/2019	11:00:04	GASOLINA	20 L	RS 4.19	RS 0.210	AUTO POSTO RR	SAO PAULO	SP	EXCLUIDA

Exibindo página 1 de 1 Anterior **1** Próxima

Em **Agrupar Veículo**, permite que seja criado o próprio grupo de veículos, para os quais serão aplicados uma determinada restrição.

Restrições

Exibir 10 por página Busca:

Código	Nome	Restrição/Mensagem	Parametro 1	Parametro 2	Tipo	Qty Veiculos	Nivel
32	test capacidade tanque	Capacidade do Tanque	2 lts	-	Informativo	209	Cliente
33	test capacidade tanque veiculo	Capacidade do Tanque	34 lts	-	Informativo	1	Veiculo/Placa
40	Teste Matheus	Permite abastecimento apenas de acordo com o tipo de cartão no POS	7	1 2 4	Restritivo	1	Veiculo/Placa

Exibindo página 1 de 1 Anterior **1** Próxima

Clique em **Novo Grupo**:

AGRUPAR VEÍCULOS

Exibir 10 por página Busca:

Nome	Descrição	Filtros
Nenhum registro encontrado		

Nenhum registro encontrado Anterior Próxima



Selecione os filtros desejados e clique em **Próximo**:

NOVO GRUPO

1 Seleção de Filtros 2 Filtros 3 Pré-Grupo 4 Salvar Agrupamento

Combo Abastecimento

Abastecimento: Estabelecimento: Veículo:

Filtros Selecionados

Nenhum Filtro Selecionado

Página Inicial Anterior Próximo

Preencha as informações dos filtros e clique em próximo:

NOVO GRUPO

1 Seleção de Filtros 2 Filtros 3 Pré-Grupo 4 Salvar Agrupamento

Filtros

Veículo

Marca: Modelo:

Página Inicial Anterior Próximo

Consulte o **Pré-Grupo** para verificar se todas as informações do filtro estão corretas:

NOVO GRUPO

1 Seleção de Filtros 2 Filtros 3 Pré-Grupo 4 Salvar Agrupamento

Pré-Visualização

Dados referentes aos 100 primeiros veículos distintos

Placa	Unidade	SubUnidade	Marca	Modelo	Combustível Veic.	Tipo	Patrimônio	Preço
AAA-1231	UNIDADE PRIME 3	SUBUNIDADE PRIME 3	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	LEVE	-	123123
AAA-1241	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	FLEX	PESADO	-	AAAAA
AAA-1245	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	PESADO	-	AAAAA
AAZ-4564	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	INDISPONIVEL	-	123123
AGC-0003	FILIAL PRIME 1	FILIAL PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	DIESEL	PESADO	-	-
AGC-0102	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	ALCOOL	LEVE	-	-
AGC-2345	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	DIESEL 810	LEVE	-	-
COM-0001	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	DIESEL	COMBOIO	1010	COMB-101
EGA-1026	TESTE	TESTE	AGRALE	9000 TCA	GASOLINA	LEVE	-	-
FJZ-4019	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	INDISPONIVEL	-	INDISPONIVEL
ISO-1111	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 22	AGRALE	8800 TCA	GASOLINA	PICKUP LEVE	-	-

Página Inicial Anterior Próximo

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Crie um título e descreva o filtro:

NOVO GRUPO

1 — 2 — 3 — 4

Seleção de Filtros Filtros Pré-Grupo Salvar Agrupamento

Salvar Agrupamento

Título:

Descrição:

Antes de salvar é disponibilizado a visualização do filtro, clicando em **Visualizar** é aberta uma segunda página para consulta do filtro

Grupo de Veículos

Filtros: Marca: AGRALE | Modelo: 8500 TCA

Qtde Veículos: 18

Placa	Unidade	SubUnidade	Marca	Modelo	Combustível/Vel.	Tip	Fab/ano	Placa
AAA-1201	UNIDADE PRIME 3	SUBUNIDADE PRIME 0	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	LEVE	-	120130
AAA-1241	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	FLEX	PESADO	-	AAAAA
AAA-1240	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	PESADO	-	AAAAA
AAA-1204	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	INDISPONIVEL	-	120120
ABO-0000	FILIAL PRIME 1	FILIAL PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	DIESEL	PESADO	-	-
ABO-0102	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	ALCOOL	LEVE	-	-
ABO-0040	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	DIESEL 910	LEVE	-	-
COM-0001	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	DIESEL	COMBOIO	1010	COMB-0001
EOK1090	TESTE	TESTE	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	LEVE	-	-
F44-9019	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	INDISPONIVEL	-	INDISPONIVEL
ISO-1111	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 02	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	PICKUP LEVE	-	-
ISO-0002	FILIAL PRIME 1	212107MTE	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	MATUTINA	-	-
ISO-2002	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 8	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	MATUTINA	-	-
LLL-1111	TESTE	TESTE	AGRALE	8500 TCA	GASOLINA	LEVE	-	-

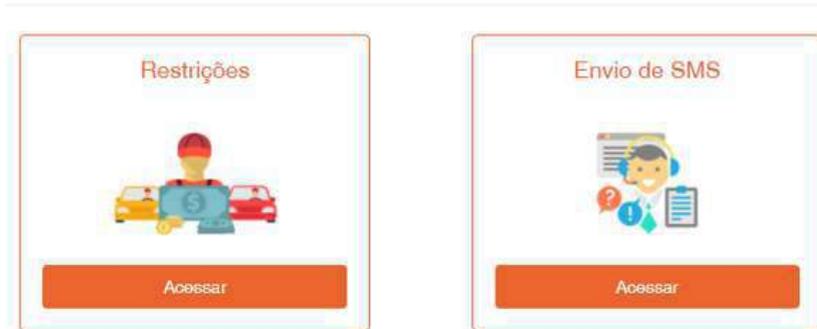
Estando tudo correto, clique no botão **Salvar** no fim da página:



6.2 Envio de SMS

Para enviar mensagens de texto para os condutores ou demais usuário da frota:

FERRAMENTAS



Na tela inicial fica disponível o código do SMS, o número do celular que ele foi enviado, a mensagem e data do último envio.

Para enviar um novo SMS, clique em **Envio de SMS**

SMS Enviados

Código SMS	Celular	Mensagem	Data Envio
29	19993348971	teste	13/04/2020 10:48
28	19993348971	SMS Teste correção	13/04/2020 10:23
26	19993348971	Teste de envio de SMS	09/04/2020 16:25

Em **Tipo de Pessoa** selecione para quem será encaminhado o SMS e clique em **Próximo**:



Selecione no ícone o número que receberá o SMS e clique em **Próximo**:

The screenshot shows the 'Envio de SMS' interface. A progress bar at the top indicates three steps: 1. Filtrar, 2. Selecionar Telefones (highlighted with a red circle and an arrow icon), and 3. Mensagem. Below the progress bar, there are two tables. The first table, titled 'Pesquisar', lists several contacts with columns for 'Nome' and 'Telefone'. The second table, also titled 'Pesquisar', shows a single selected contact: 'TESTE' with phone number '(19) 9 0918-3662'. A 'Próximo' button is visible at the bottom right.

Obs.: Para retirar o número da coluna de entrega de SMS clique no ícone na coluna dos números selecionados.

Em **Mensagem** escreva a mensagem que deseja enviar, com indicadores de letras que estão faltando para o limite e clique e **Enviar Mensagem**.

The screenshot shows the 'Envio de SMS' interface at the 'Mensagem' step. A progress bar at the top shows three steps: 1. Filtrar, 2. Selecionar Telefones, and 3. Mensagem (highlighted with a red circle). Below the progress bar, there is a table with one row: 'TESTE' with phone number '19999190962' and status 'VÁLIDO'. To the right, there are summary statistics: 'Limite:' (Total: 15000, Gasto: 2, Disponível: 14998) and 'Totalizadores:' (Telefones Selecionados: 1, Telefones Válidos: 1, Telefones Inválidos: 0, Telefones Duplicados: 0). A text input field for the message is highlighted with a red box, with a character count '(160 Caracteres)'. An 'Enviar Mensagem' button is at the bottom right.



MANUTENÇÃO



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



7. Manutenção

Para criar ordens de serviço afim de organizar e agendar os serviços de manutenção.

Ao criar uma OS, ela será encaminhada para a equipe especializada, onde será direcionada para o estabelecimento



7.1 Nova O.S Plataforma:

Para solicitar um orçamento, é necessário criar uma O.S. em **Nova OS Plataforma**, preencha com as informações do veículo e condutor que será solicitado o orçamento.

Obs.: Selecionando o condutor, os campos de telefone do condutor, nome do órgão, divisão, unidade e subunidade serão preenchidas automaticamente.

Selecione o local onde o serviço será realizado

Local do serviço *

SELECIONE

SELECIONE

OFICINA

CLIENTE

OUTRO LOCAL

Solicitar à Equipe

Selecionando a opção **Necessita Check-in e Check-out**, o estabelecimento deve preencher o checklist, antes da orçamentação, em seguida clique em **Solicitar à Equipe**.

Local do serviço *

SELECIONE

Necessita Check-in e Check-out

Solicitar à Equipe

Caso o serviço for realizado em Outro Local, pesquise pelo endereço:

Local do serviço *

OUTRO LOCAL

ONDE SERÁ O SERVIÇO?

Rodovia Santos Dumont

Localizar

Escolha o prazo limite para a resposta dos orçamentos e clique em **Enviar**.

Solicitar à Equipe

Escolha um tempo limite para a resposta (Opcional)

Tempo limite para a equipe plataforma responder o orçamento, após o prazo estabelecido a OS será cancelada automaticamente e será necessário o reenvio.

48 Horas

Cancelar Enviar

7.2 Fluxograma da Ordem de Serviço

As Ordens de Serviço seguem um fluxo desde a criação até a sua finalização assumindo o status **Finalizada**. Cada etapa da OS fica registrada em sistema com o Histórico da OS, com a data e horário de acordo com o progresso do processo.

Após abertura da Ordem de Serviço, ela ficará no status **OS Equipe Plataforma** para análise e direcionamento para as oficinas.



A OS ficará no status **Aguardando Orçamento** para que a oficina preencha o orçamento.



Se a opção **Necessita Check-in e Check-out** foi sinalizada no momento de abertura da OS, a oficina terá que preencher o checklist.

Quando a OS está no status **Checklist**, está aguardando a validação do condutor, que levou o veículo para a oficina.



Após a validação do checklist pelo condutor, a oficina irá preencher o orçamento, assumindo o status **Pendente**.



Nesse status, a equipe plataforma vai liberar a O.S para a aprovação.



A O.S pode ter um ou mais níveis de aprovação e a cada nível aprovado, o registro fica no histórico da O.S.



Após a aprovação de todos dos níveis a O.S vai para o status **Aprovada**, a oficina receberá e-mail informando a aprovação da O.S e assim iniciar o serviço.



A oficina irá enviar um comunicado que início o serviço, ficando registro no histórico da O.S.



O serviço finalizado a oficina enviará o comunicado de finalização do serviço, para que o gestor designe um condutor para retirar o veículo.



Serão anexadas as notas fiscais, as imagens do antes e depois do serviço realizado e preenchido o **Checklist de Saída**. Que também deverá ser validado pelo condutor que foi retirar o veículo da oficina.



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Após a validação a oficina fará a entrega do veículo no sistema para a validação das notas fiscais



As notas validadas a OS ficarão disponível para finalização.



O.S Finalizada é o último status da O.S, onde será liberada para o faturamento.



7.3 Preventivas

Para organizar por datas as manutenções preventivas dos veículos



Novo Plano de Manutenção Preventiva

Dados Gerais

Título*

Unidade: Plano preventiva para:

Marca* Modelo*

Modalidade de envio: KM* Tempo (meses)* Notificar com antecedência de (KM):

Observação (máximo 500 caracteres):

Clique no botão **Preventivas**:

Planos de Manutenção Preventiva



Preencha os campos solicitados indicando o tipo plano preventivo.

Novo Plano de Manutenção Preventiva

Dados Gerais

Título*

Unidade: Plano preventiva para:

Marca* Modelo*

Modalidade de envio: KM* Tempo (meses)* Notificar com antecedência de (KM):

Observação (máximo 500 caracteres):

Selecione os itens para a manutenção preventiva e como será enviado o alerta de manutenção preventiva e em seguida Inserir Item.

The screenshot shows the 'Adicionar Item' form with fields for 'Código Item*', 'Quantidade*', 'Categoria*', 'Descrição*', and 'Tipo do Item*'. A separate 'Tipo de Alerta' panel is highlighted with an orange box, containing three toggle switches for 'Sistema', 'E-Mail', and 'SMS', all of which are currently turned on.

Para adicionar uma oficina especifica, clique em **Adicionar** no final da linha o estabelecimento.

The screenshot shows a table titled 'Adicionar Estabelecimentos' with columns: Estabelecimento, Endereço, Cidade, UF, CNPJ, Características, Nº de OS, Avaliação, Destaque, and an 'Adicionar' button. The 'Adicionar' button in the first row is highlighted with an orange box.

Estabelecimento	Endereço	Cidade	UF	CNPJ	Características	Nº de OS	Avaliação	Destaque	Adicionar
B&S DUNLOP AUTO CENTER	Presidente Artur da Silva Bernardes	CURITIBA	PR	06.503.555/0007-53	[i]	0	[+]	[+]	[Adicionar]
B&S DUNLOP AUTO CENTER	VICTOFERREIRA DO AMARAL, 3010 - Terumã	CURITIBA	PR	06.503.555/0010-59	[i]	0	[+]	[+]	[Adicionar]
A S A AUTO SOCORRO	TV TRAVESSA FRANCISCO MONTEIRO	BELEM	PA	24.951.888/0001-06	[i]	0	[+]	[+]	[Adicionar]
ALEX AUTO MECÂNICA	PEDRO BATISTA TAVARES	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	16.646.900/0001-49	[i]	0	[+]	[+]	[Adicionar]
AUTO CENTER 3 ESTRELAS	SALVADOR	PEDRO CANARIO	ES	30.571.061/0001-75	[i]	0	[+]	[+]	[Adicionar]

E clique em **Salvar** no final da página.



O sistema trará a mensagem de confirmação do plano de manutenção preventiva.



7.4 Alertas Preventivas

Para consultar as preventivas que estão inseridas no sistema, assim como o a placa do carro, data e qual o plano preventivo selecionado.

Nesse campo é possível descartar o alerta e abrir a O.S preventiva.

CODOS	PLANO PREVENTIVO	AN PREVENTIVA	PLACA	BRNCS	BRNCS	SISTEMAS	DESCARTAR	ABRIR OS
2402	Plano preventivo para FORD/FORD	300	019-2581	FIAT	PLAC	15/06/2019	Descartar	+ Abrir OS
2502	Plano preventivo para FORD/FORD	300	033-494	FIAT	PLAC	10/06/2019	Descartar	+ Abrir OS
3302	Plano preventivo para FORD/FORD	300	000-832	FIAT	PLAC	11/11/2019	Descartar	+ Abrir OS
3302	Plano preventivo para FORD/FORD	300	30A-1234	FIAT	PLAC	06/06/2020	Descartar	+ Abrir OS
3402	Plano preventivo para FORD/FORD	300	30A-1234	FIAT	PLAC	20/06/2020	Descartar	+ Abrir OS
3404	Plano preventivo para FORD/FORD	300	30A-1234	FIAT	PLAC	20/06/2020	Descartar	+ Abrir OS
3306	PLANO DE OLIO	1000	050-888	FIAT	PLAC	01/06/2020	Descartar	+ Abrir OS

7.5 Consulta OS

Para consultar as O. S's já criadas no sistema de acordo com a etapa.

A busca pode ser feita pelo número da O.S ou pela Placa

Buscar por: Nº OS

Pesquisar

Buscar por: Nº OS
Buscar por: Placa



OS Plataforma:

São as O.S's que estão em análise com a Equipe Plataforma, antes de ser direcionada para os estabelecimentos.

OS Pendente: É a primeira solicitação de orçamento e está aguardando o preenchimento do estabelecimento indicado.

OS Pendente Aprovação: São O.S's que estão aguardando a aprovação do gestor. Caso a opção de Aprovação por Níveis de Alçadas estiver habilitadas, ela ficará nesse status até a aprovação do último nível

OS Aprovada: São O.S que já foram aprovadas pelo gestor e liberadas para a oficina realizar o serviço.

OS Veículos / Peça entregue: São O.S's que os veículos já foram entregues pela oficina e estão aguardando a finalização do gestor.

OS Finalizada: São OS já finalizadas pelo gestor,

OS Canceladas: São as O.S's que foram canceladas por solicitação da oficina ou quando a oficina não respondeu dentro do prazo estipulado.

OS Rejeitadas: São todas as O.S's que os estabelecimentos rejeitaram por algum motivo descrito no campo **Justificativa**.

OS Solicitado Cancelamento: O.S's que foram solicitadas o cancelamento por algum motivo proveniente do estabelecimento.

OS em Auditoria: São O.S's que estão aguardando uma resposta do usuário nível auditor essa aba só existirá se tiver opção de níveis de alçada ativada.

7.6 Consulta Estabelecimento

Para consultar os estabelecimentos para manutenção.

ESTABELECIMENTOS

Exportação

Filtros

Código	Estabelecimento	Cidade	Estado	UF	Atividade	Tipo	UF Respons	UF Respons	Endereço	Ativo	Nota Fiscal
10000070	ESTABELECIMENTO TESTE CARAVANHA 10000070	CARAVANHA	CELESTRE	PR		OPERA	RS	RS		<input type="button" value="Filtros"/>	<input type="button" value="Excluir"/>
10000076	ESTABELECIMENTO TESTE DE CAMPO RUANO 10000076	SALTO MADR	JO DAVILA	PR		OPERA	RS	RS		<input type="button" value="Filtros"/>	<input type="button" value="Excluir"/>
10000088	ESTABELECIMENTO TESTE PANAJU 10000088	SARAGUDA	JO FAVES	PR		OPERA	RS	RS		<input type="button" value="Filtros"/>	<input type="button" value="Excluir"/>
10000074	ESTABELECIMENTO TESTE SALGADO FILHO 10000074	SALGADO FILHO	Rio Sagalina	PR		OPERA	RS	RS		<input type="button" value="Filtros"/>	<input type="button" value="Excluir"/>

A visualização pode ser por lista ou mapa.

Se a consultar for de algum estabelecimento específico, cliquem em **Filtro** e preencha um dos campos e clique em **Buscar**:

Filtros

Características

- Serviço de Alinhamento
- Serviço de Ar condicionado
- Serviço de Auto-Elétrica
- Serviço de Balanceamento

UF: TODOS

Cidade:

CNPJ:

Razão Social:

Fantasia:

Estabelecimentos em destaque



RELATÓRIOS



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



7.7 Relatório

O painel de relatórios do sistema disponibiliza todas as informações necessárias para o gerenciamento da frota.



Eles são subdivididos em categorias



Manutenção: Em detalhes por placa, unidade e subunidade informa a categoria das manutenções realizadas, valor gasto com peças, valor gasto com mão de obra por OS.

Evolução dos Gastos: Em determinado período de tempo informa os custos com mão de obra e peças por unidade e subunidade.

Média de Preços: Este relatório traz a média de preços disponível para que o cliente consulte separado por ITEM / FABRICANTE e diferença de preços.

Consumo Unidade / Veículo: Separado por unidade, o relatório informa através de determinado período de tempo o custo total com peças e mão de obra por estabelecimento.

Consumo Município / Oficinas: Separado por Município, o relatório informa através de determinado período de tempo o custo total por estabelecimento de cada município e suas respectivas NF's.

Manutenção Realizada / Oficina: Informa o total de manutenções executadas por estabelecimento e o custo total das OS's que foram direcionadas a aquele estabelecimento.

Relatório Resumido Global e Mensal: O relatório traz as informações do gasto mensal de todas as despesas, ou seja, faz um agrupamento dos gastos e evidencia na tabela.

Redução: Demonstra a base de dados em que as cotações enviadas foram reavaliadas quanto a valor de serviço e peças utilizadas. O objetivo deste relatório é demonstrar a economia em % e R\$ que a ação de negociação do gestor gerou para empresa.

Gasto por KM Rodado: Informa os gastos relacionando a mão de obra, custo das peças, apresentando o valor km rodado inicial e o final.

Saldo Restante Veículo: O relatório informa o saldo contratado e o restante de cada veículo, sendo filtrado por unidade.

Relatório de Redução Maior Valor x Aprovada: Demonstra o maior valor orçado na OS e o real aprovado pelo gestor para execução, exibindo a redução de custo.



Visão do Veículo: Através dessa tela o cliente poderá saber por veículo o histórico de manutenções e o custo total que ele obteve com aquele veículo. (Este relatório é geralmente utilizado no momento de troca de frota).

Demonstrativo de Manutenção: Relatório por ordem de serviço que descreve o tempo, valor de mão de obra utilizadas no serviço.

Acompanhamento de OS: Através do número da OS / Placa e ou Unidade / Subunidade é possível validar as OS's pendentes, aprovadas, tempo de serviço da oficina, data e hora que o veículo foi liberado.

Segurança: Este relatório descreve todas as ações tomadas em relação a frota do cliente e ordem de serviços, informando alteração da OS e quem executou a ação.

Planos Preventiva: Relaciona toda manutenção preventiva cadastrada na base de dados do sistema.

Manutenção de itens em Garantia: Relatório de itens com garantia que foram utilizados nas OS's cadastradas e finalizadas.

Controle de garantia: Relatório proporciona as datas de garantia por placa de veículo e divididos por unidade.

Comentários OS: O cliente poderá visualizar os comentários realizados organizados por OS.

Back LOG: Apresenta todos os dados da OS, como tempo decorrido, nome do estabelecimento, hora de aprovação, etc.

Preventivas: Apresenta todas as manutenções preventivas que foram cadastradas no sistema, contendo placa do veículo, km da ocorrência, etc.

Veículos Cadastrados: Apresenta todos os veículos cadastrados no sistema do cliente, divididos por placas e unidades.

Condutores Cadastrados: O relatório traz os condutores cadastrados no seu sistema.

Customizado



Permite de maneira dinâmica estruturar o relatório com as informações que são convenientes para melhor gestão.

No ícone do Relatório Customizado, clique em relatório



Na tela de Relatório Customizado, clique em **Novo**:



Selecione os campos que deseja no relatório e clique em **Próximo**



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60

Agrupadores são itens que serão chaves de busca das informações selecionadas no item 1. Os itens podem ser previamente agrupados após selecionados, clique e **Próximo**:

Relatório Customizado de Manutenção

1 Seleção de Campos
2 **Agrupadores**
3 Totalizadores
4 Filtros
5 Pré-Visualização
6 Salvar Modelo

Agrupadores

Data Abert. OS
 Ano Abert. OS
 Mês Abert. OS

>
<

Página Inicial
Anterior
Próximo

Totalizadores será o resultado do agrupamento das informações. É possível escolher os totalizadores dos itens, clique em **Adicionar**:

Relatório Customizado de Manutenção

1 Seleção de Campos
2 Agrupadores
3 **Totalizadores**
4 Filtros
5 Pré-Visualização
6 Salvar Modelo

Totalizadores

- Adicionar Totalizador

Nome:

Gerar Gráficos: Tipo de Gráfico: BARRAS VERTICAIS

Agrupador: Mês Abert. OS > <

Valores Totalizados: > <

Adicionar

+ Relatório Manutenção Teste

Página Inicial
Anterior
Próximo



O totalizador do relatório ficará disponível, para consulta em seguida clique em **Próximo**.

Adicionar Totalizador

Modelo Totalizador: PERSONALIZADO Nome:

Gerar Gráficos: Tipo de Gráfico: BARRAS VERTICAIS

Agrupador: > <

Valores Totalizados: Disponível > <

Adicionar

+ Relatório Abastecimento Teste

Página Inicial Anterior Próximo

Os **Filtros** serão usados antes de gerar o relatório, disponibilizados para preenchimento ou seleção.

Relatório Manutenção Teste



Filtros

Ordem de Serviço

Data Abert. OS Início:

Data Abert. OS Fim:

Item OS

Descrição Item:

Página Inicial

Anterior Próximo

Em **Pré-Visualização** é possível consultar o formato do relatório antes da finalização. Clique em **Próximo** no final da página para concluir o relatório.

Relatório Customizado de Manutenção

Pré-Visualização
Dados referentes aos 100 primeiros registros distintos

OFICINA TESTE 19081/FPR-8030/46,00/SARAH DUMIT/NAO IDENTIFICADO

Data Abert. OS	Descrição Item
10/07/2020	SUBSTITUIR - (008985) MÃO DE OBRA

Relatório Manutenção Teste

Totalizador:

Data Abert. OS/Ano Abast./Descrição Item	Quantidade: Item OS
10/07/2020/2020/SUBSTITUIR - (008985) MÃO DE OBRA	1

Gráfico¹:

BARRAS VERTICAIS

Quantidade: Item OS por Data Abert. OS/Ano Abast./Descrição Item

Página Inicial
Anterior
Próximo

Em **Salvar Modelo** preencha o título e a descrição do relatório.

Relatório Customizado de Manutenção

Salvar Modelo

Título:

Descrição:

Relatório Público:

Página Inicial
Anterior
Visualizar
Salvar



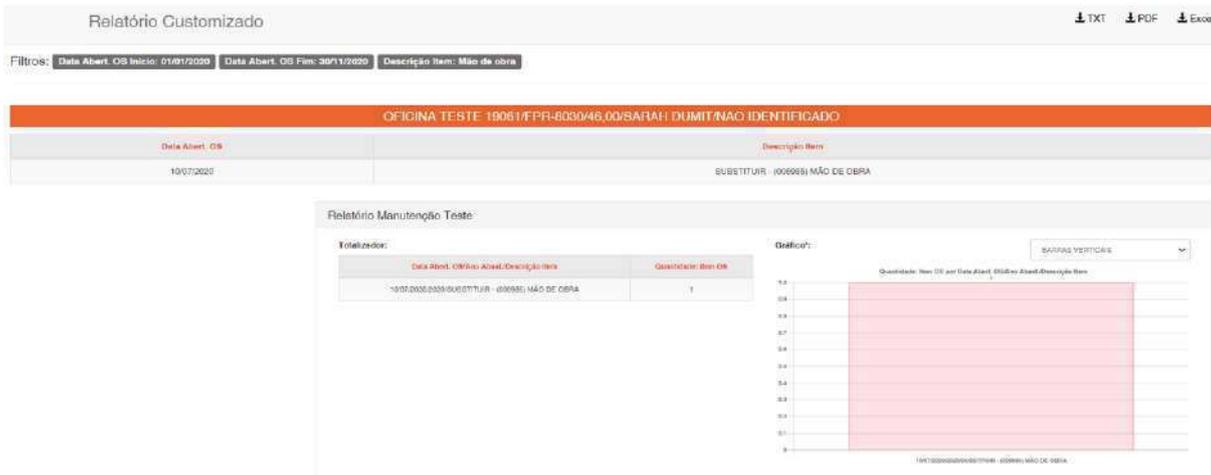
Para que qualquer usuário do sistema tenha acesso ao relatório, selecione a opção **Relatório Público**.

Relatório Público:

Clique em **Salvar** finalizar o relatório.



Será aberta uma nova guia no navegador com o relatório:



O relatório ficará salvo na tela inicial do Relatório Customizado.



Relatório Customizado de Manutenção

+
Novo Relatório

Criar relatório customizado. Seleção de campos e filtros, pré-visualização e emissão do relatório

Novo

📄
Relatório Manutenção Teste

Relatório Manutenção Teste

Excluir
Editar
Excluir

7.8 Histórico das OS's

Nesse campo mostra o histórico das OS's e o status atualizado.

Consulta Histórico das OS's

OS	Data	Hora	Descrição	Placa	Estabelecimento	Usuário	Gerado por
121	31/10/2020	04:03	OS CANCELADA, ESTABELECIMENTO NÃO RESPONDEU NO PRAZO MÁXIMO DE 42 HORAS	AYQ-3424	OFICINA TESTE 1302145456 LTDA ME	SISTEMA	CLIENTE
122	30/10/2020	16:05	OS CANCELADA, ESTABELECIMENTO NÃO RESPONDEU NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS	FOT-8382	OFICINA TESTE 10061	SISTEMA	CLIENTE
119	23/10/2020	17:03	OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA OS PENDENTE - OS: 119	MSC-0566	OFICINA TESTE 10061	OFICINA TESTE	ESTABELECIMENTO
119	23/10/2020	17:03	INSERÇÃO DE ITEM - OS: 119	MSC-0566	OFICINA TESTE 10061	OFICINA TESTE	ESTABELECIMENTO



7.9 Cancelamento em Lote.

Nesse campo é possível solicitar o cancelamento em lote de OS's

CANCELAMENTO DE OS EM LOTE

Importar OS para cancelamento

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Importar

*Apenas arquivos .xlsx e .xls serão aceitos arquivo de exemplo

Anexo o arquivo com as OS's que seja cancelar, caso não tenha pode utilizar o arquivo de exemplo.

Importar OS para cancelamento

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Importar

*Apenas arquivos .xlsx e .xls serão aceitos **arquivo de exemplo**

Em seguida clique em **Importar** e **Cancelar OS**.

CANCELAMENTO DE OS EM LOTE

Importar OS para cancelamento

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Importar

*Apenas arquivos .xlsx e .xls serão aceitos arquivo de exemplo

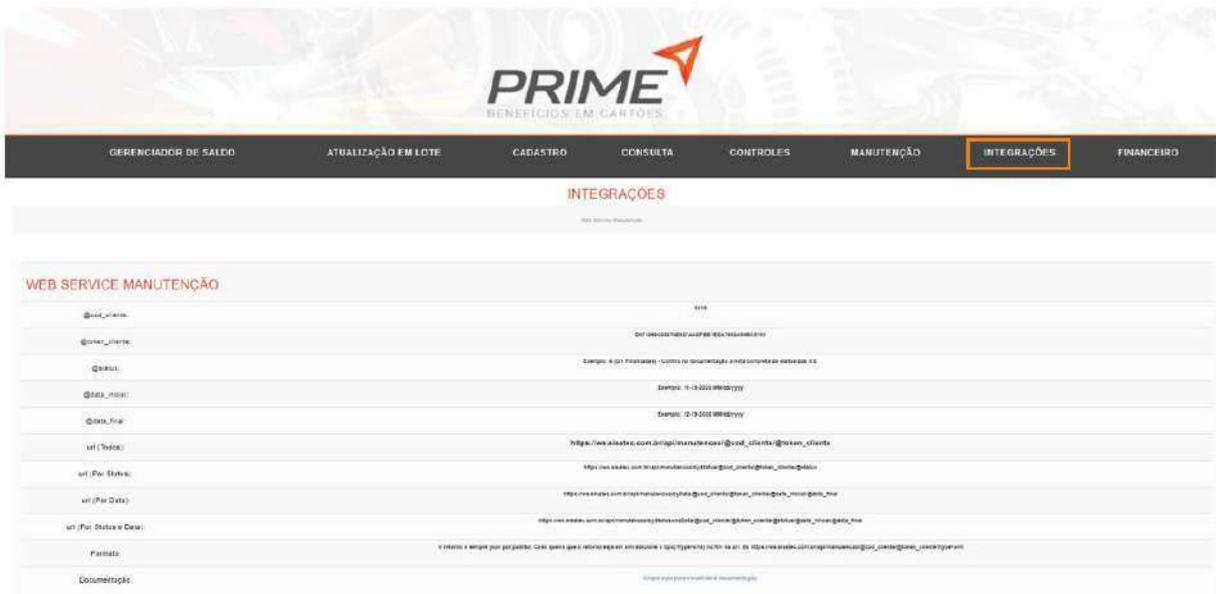
OS que serão canceladas

Código OS	Estabelecimento	Unidade	Placa	Status OS
1	EQUIPE PLATAFORMA	UNIDADE 3016 H4	QPS-1888	ENCERRADA
102	EQUIPE PLATAFORMA	UNIDADE ZERO H4	PRD-2227	ENCERRADA
102	OPÇÃO TOSTE 18001	UNIDADE ZERO H4	PRD-2227	VEICULO ENTREGUE
102	OPÇÃO TOSTE 12014448 LTDA H4	UNIDADE ZERO H4	PRD-2227	NEBADA
102	OPÇÃO TOSTE 12014448	UNIDADE ZERO H4	PRD-2227	NEBADA

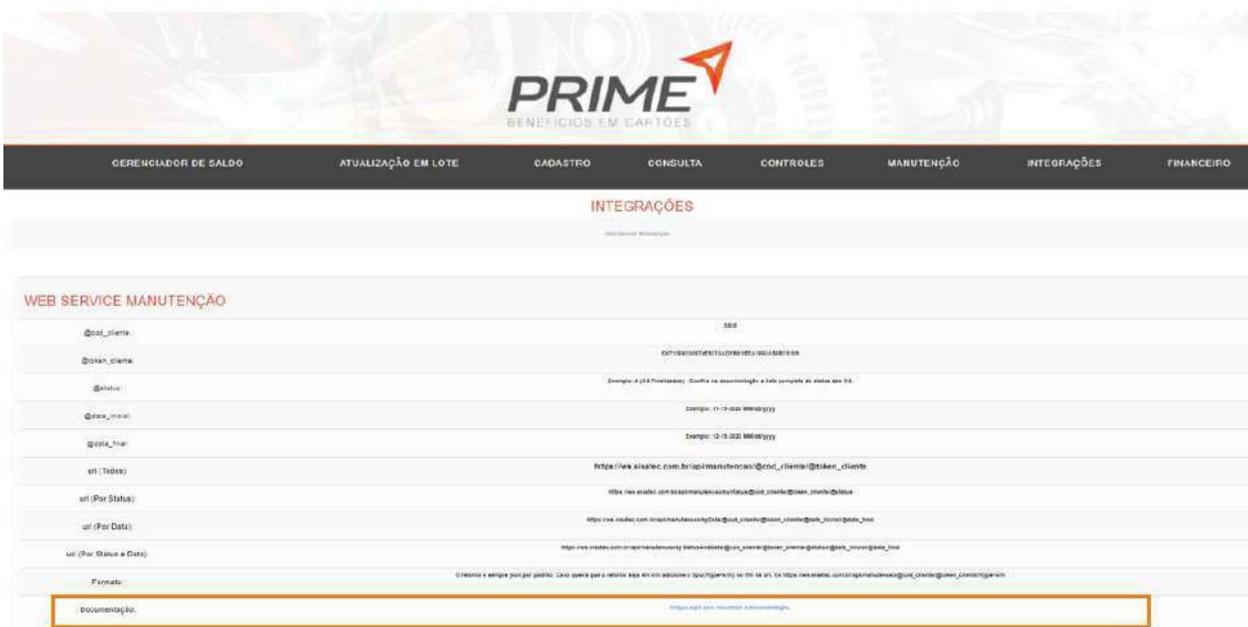
Cancelar OS

8. Integrações

Para extrair e consultar do banco de dados os abastecimentos transacionados, dos condutores e veículos da frota.



Clique no link em **Documentação**, para ter acesso à todas as informações que necessita para puxar os dados necessários:



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



9. Financeiro

Para ter acesso às informações financeiras, como ateste de transações, faturas, empenhos, planilha de pagamento, etc.



Ateste de Transações não Faturadas:

Faturas: Para ter acesso as faturas, clique no ícone selecione o arquivo referente a fatura.



Fatura de Juros: Faturas de juros por atraso de pagamento

Certidões: Os comprovantes de regularização para os órgãos.



Empenho: Histórico de saldo contendo o valor de empenho investido, o consumido e o saldo restante.

10. Parametrizações



No ícone  constam as parametrizações do contrato como a renovação de saldo, oficinas na Whitelist e Blacklist e o controle das permissões do contrato.

10.1 Renovação de Saldo

O registro de renovação de saldo, da frota.



Para cadastrar, clique em **Ações** em seguida em **Cadastrar** do lado direito.



Em seguida preencha as informações de qual será a frequência da renovação, o tipo de renovação, as informações do abastecimento e tipo de renovação por veículo e clique em **Salvar**.

Frequência da Renovação:
 Tipo de renovação:

Abastecimento:

 Unidade - Tipo de Renovação:
 Veículo - Tipo de Renovação:

10.2 Oficina na Whitelist

Whitelist são os estabelecimentos liberados para abastecimento de acordo com a parametrização:

POSTOS NA WHITELIST

VERIFICAR POSTOS NA WHITELIST

Adicionar Posto na Whitelist

É possível importar por Excel os estabelecimentos, clicando em **Adicionar Planilha**, localize o arquivo e anexe ao sistema. Se preferir baixe o modelo de planilha, salve e anexe.

Adicionar Posto na Whitelist via planilha

+ Adicionar Planilha

Visualizar modelo de planilha

10.3 Oficina na Blacklist

A Blacklist são os estabelecimentos bloqueados para abastecimento de acordo com a parametrização.



O procedimento para inclusão é o mesmo que da Whitelist.

Para ambas as listas é possível habilitar e desabilitar a visualização para os demais usuários.



10.4 Controle de Permissões

Para a consulta das permissões cadastradas, sendo possível a edição, habilitação e desabilitação da mesma.

LIBERAR E BLOQUEAR PERMISSÕES

[Permissões do Cliente](#) | [Permissões do Usuário](#) | [Permissões do Sistema](#) | [Permissões do Usuário](#) | [Permissões do Sistema](#)

Permissões do Cliente

10 resultados por página Busca rápida

Filtros

Permissão	ID	Descrição	Status	Ação
444		LIBERAR A VISUALIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONTROLE DE BALÇO LIMITADO NO GERENCIADOR DE BALÇO	ATIVO	Editar
429		PERMISSÃO PARA VERIFICAR O STATUS DAS UNIDADES E SUBUNIDADES (GERENCIADOR DE BALÇO)	ATIVO	Editar
434		PERMISSÃO PARA VERIFICAR O STATUS DAS UNIDADES E SUBUNIDADES (GERENCIADOR DE BALÇO)	ATIVO	Editar
432		PERMISSÃO PARA VERIFICAR O STATUS DAS UNIDADES E SUBUNIDADES (GERENCIADOR DE BALÇO)	ATIVO	Editar
437		PERMISSÃO PARA VERIFICAR O STATUS DAS UNIDADES E SUBUNIDADES (GERENCIADOR DE BALÇO)	ATIVO	Editar

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



TREINAMENTO E RECICLAGEM

Os gestores que precisarem de reciclagem ou novo treinamento devem procurar o assessor responsável pelo contrato, informado na implantação do contrato.

Para demais dúvidas ou solicitações entre em contato com a Central de Atendimento da Prime Benefícios: 0800 745 88 77. Atendimento 24 horas.



www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 - SL. 03 - Santana do Parnaíba / SP - Tel: (11) 4154-2398

BAIXE NOSSO APLICATIVO



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

Acompanhamento de OS

OS	OS	Estabelecimento	Cidade	UF	Placa	Marca	Modelo	Unidade	Subunidade	Entrada Oficina	Envio Orçamento	Horas p/ Emissão	Aprovação Orçamento	Horas p/ Aprovação	Liberação do Veículo	Horas p/ Liberação	Horas de Disponibilidade
68	68	OFICINA 1302145455	CAMPINAS	ES	QWE-2222	MARCA	MODELO	TESTE	TESTE	19/11/2018 09:25	19/11/2018 09:32	0	19/11/2018 15:33	6	05/02/2019 15:14	1871	1877
78	78	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	QWE-2211	AGRALE	8500 TCA	TESTE	TESTE	05/12/2018 12:36	05/12/2018 16:07	3	06/12/2018 10:12	18	07/01/2019 11:06	768	790
89	89	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	QQQ-1111	CHEVROLET	PRISMA 1.4	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDAD E PRIME 1	26/02/2019 17:11	26/02/2019 17:12	0	26/02/2019 17:21	0	04/04/2019 11:11	881	882
95	95	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	AWQ-1231	CHEVROLET	PRISMA 1.4	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDAD E PRIME 1	12/04/2019 15:33	12/04/2019 15:36	0	12/04/2019 15:43	0	12/04/2019 15:49	0	0
97	97	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	FBP-3546	FIAT	STRADA	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDAD E PRIME 8	13/04/2019 23:50	14/04/2019 00:15	0	14/04/2019 01:07	0	14/04/2019 01:21	0	1
98	98	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	TES-1234	CHEVROLET	PRISMA 1.4	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDAD E PRIME 1	14/04/2019 00:50	14/04/2019 16:24	15	14/04/2019 16:24	0	14/04/2019 16:28	0	15
99	99	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	AOR-9912	CHEVROLET	CORSA	FILIAL PRIME 1	FILIAL PRIME 1	15/04/2019 01:01	15/04/2019 01:02	0	15/04/2019 01:04	0	15/04/2019 01:06	0	0

Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

FILIAL PRIME 1

OS: CHEVROLET CORSA - AOR-9912

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
99	15/04/2019 01:07	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	FILIAL PRIME 1	FILIAL PRIME 1	MECANICA	R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Totais

Total Peças	Total MDO	Total Geral
R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 90,00

SUBUNIDADE PRIME 1

OS: CHEVROLET PRISMA 1.4 - TES-1234

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
98	14/04/2019 16:29	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	MECANICA	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 130,00

OS: CHEVROLET PRISMA 1.4 - AWQ-1231

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
95	12/04/2019 15:51	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	MECANICA	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 230,00

OS: CHEVROLET PRISMA 1.4 - QQQ-1111

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
89	04/04/2019 11:12	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	MECANICA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00

Totais

Total Peças	Total MDO	Total Geral
R\$ 410,00	R\$ 250,00	R\$ 660,00

SUBUNIDADE PRIME 8

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



OS: FIAT STRADA - FBP-3546

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
97	14/04/2019 01:22	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDADE PRIME 8	MECANICA	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00

OS: FIAT STRADA - FBP-3548

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
35	08/02/2019 14:27	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	00.000.000/0000-01	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDADE PRIME 8	ELÉTRICA	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00

Totais

Total Peças	Total MDO	Total Geral
R\$ 1.210,00	R\$ 100,00	R\$ 1.310,00

TESTE

OS: AGRALE 8500 TCA - QWE-2211

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
78	19/03/2019 18:55	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	00.000.000/0000-01	TESTE	TESTE	MECANICA	R\$ 50,00	R\$ 560,00	R\$ 610,00

OS: MARCA MODELO - QWE-2222

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
68	05/02/2019 15:24	OFICINA 1302145455	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-53	TESTE	TESTE	MECANICA	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Totais

Total Peças	Total MDO	Total Geral
R\$ 1.060,00	R\$ 50,00	R\$ 1.110,00

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60

Ano: 2018

UNIDADE: UNIDADE PRIME 1 - SUBUNIDADE: SUBUNIDADE PRIME 1

MÊS	Peças	Mão de Obra	Total
ABRIL	R\$ 3.573,12	R\$ 520,72	R\$ 4.093,84
JULHO	R\$ 200,00	R\$ 130,00	R\$ 330,00
	Total: R\$ 3.773,12	Total: R\$ 650,72	Total: R\$ 4.423,84

Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Prefixo	Modelo	Ano	Km	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Categoria OS	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração Simples	Carta de Correção	Total MDO	Total Peças	Total
99	15/04/2019 01:07	AOR-9912	N/A	CORSA	2007/2007	15000	OFICINA TESTE 13021454 57	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	FILIAL PRIME 1	FILIAL PRIME 1	MECANICA	PREVENTIVA	121	N/A	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
98	14/04/2019 16:29	TES-1234	PT-020-LOCADO	PRISMA 1.4	2005	19200	OFICINA TESTE 13021454 57	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	MECANICA	ACIDENTE	2000	500	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 130,00
97	14/04/2019 01:22	FBP-3546	INDISPONIVEL	STRADA	2013	5200	OFICINA TESTE 13021454 57	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDADE PRIME 8	MECANICA	CORRETIVA	2814	58003	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00
95	12/04/2019 15:51	AWQ-1231	321132	PRISMA 1.4	2012	25200	OFICINA TESTE 13021454 57	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	MECANICA	PREVENTIVA	20	234	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 230,00
89	04/04/2019 11:12	QQQ-1111	12312	PRISMA 1.4	2012	180	OFICINA TESTE 13021454 57	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	MECANICA	ACIDENTE	1	1	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00
78	19/03/2019 18:55	QWE-2211	1	8500 TCA	2001	2121211	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	00.000.000/0000-01	TESTE	TESTE	MECANICA	CORRETIVA	3124	N/A	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 50,00	R\$ 560,00	R\$ 610,00
35	08/02/2019 14:27	FBP-3548	INDISPONIVEL	STRADA	2013	35000	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	00.000.000/0000-01	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDADE PRIME 8	ELÉTRICA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	123	N/A	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
68	05/02/2019 15:24	QWE-2222	1	MODELO	2001	99999999	OFICINA TESTE 13021454 55	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-53	TESTE	TESTE	MECANICA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	353	N/A	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Totais Agrupados por Categoria

Categoria	Total Peças	Total MDO	Total Geral
ACIDENTE	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 430,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS	R\$ 510,00	R\$ 0,00	R\$ 510,00
CORRETIVA	R\$ 1.760,00	R\$ 150,00	R\$ 1.910,00
PREVENTIVA	R\$ 220,00	R\$ 100,00	R\$ 320,00

Totais

Total Peças	Total MDO	Total Geral
R\$ 2.770,00	R\$ 400,00	R\$ 3.170,00

Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

Relatório de Manutenções Realizadas/Oficinas

CNPJ	Nome Fantasia	Quantidade O.S	Valor Peças	Valor M.D.O	Valor Total
81.255.859/0001-53	OFICINA 1302145455	1	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
81.255.859/0001-45	OFICINA TESTE 1302145457	5	R\$ 1.800,00	R\$ 350,00	R\$ 2.150,00
00.000.000/0000-01	OFICINA TESTE 19061	2	R\$ 570,00	R\$ 50,00	R\$ 620,00

Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

Relatório de Planos Preventiva

Código Plano	Título	Data	Distância (KM)	Tempo (Meses)	Unidade	Preventiva Por	Placa Veículo	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Status
10	TROCA DE OLEO	15/04/2019	10000	3	TODAS	Placa Veículo	AAS-4564	-	-	Ativo
9	Preventiva	15/04/2019	100	1	TODAS	Placa Veículo	AWQ-1231	-	-	Ativo
8	TROCA DE OLEO - GGG-6665	14/04/2019	10000	1	TODAS	Placa Veículo	TES-1234	-	-	Ativo
7	TROCA DE OLEO	12/04/2019	10000	6	TODAS	Modelo Veículo	-	PALIO	-	Ativo
6	Preventiva Cliente	04/02/2019	500	4	TODAS	Cliente	-	-	-	Ativo
4	Plano preventiva para tipo de veículo	17/12/2018	1000	5	TODAS	Tipo Veículo	-	-	PESADO	Ativo
3	Plano preventiva para marca/modelo	17/12/2018	300	1	UNIDADE PRIME 1	Modelo Veículo	-	PALIO	-	Ativo
2	Plano preventiva para placa/veículo	17/12/2018	500	3	UNIDADE PRIME 3	Placa Veículo	GGG-6666	-	-	Ativo
1	Plano preventiva para cliente	17/12/2018	1000	6	TODAS	Cliente	-	-	-	Inativo

Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

Itens

Item	Marca	Preço Mínimo Peça	Preço Médio Peça	Preço Máximo Peça	Preço Mínimo M. Obra	Preço Médio M. Obra	Preço Máximo M. Obra	Estabelecimento Menor Valor Peça	Estabelecimento Menor Valor M. Obra
ACABAMENTO DA COLUMNA INTERNA	cofap	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145455	N/A
165/60R14	MICHELIN	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145460	N/A
165/70R14	PIRELLI	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	OFICINA TESTE 1302145457	OFICINA TESTE 1302145457
185/60R14	MICHELIN	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	OFICINA TESTE 1302145457	OFICINA TESTE 1302145457
ACABAMENTO DA SAIA DIANTEIRA	teste	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA TESTE 1302145457	N/A
AMORTECEDOR	COFAP	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145460	N/A
AMORTECEDOR DA DIRECAO	cofap	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145455	N/A
CALOTAS	TESTE	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145460	N/A
CAMARA AR PNEU	TESTE	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	OFICINA TESTE 1302145457	OFICINA TESTE 1302145457
FILTRO DE OLEO	MAN	R\$ 20,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	OFICINA 1302145460	N/A
MEDIDA 175/70 R13	PIRELLI	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA TESTE 19061	N/A
OLEO 10W 40	LUBRAX	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	OFICINA TESTE 1302145457	OFICINA TESTE 1302145457
OLEO 20W50 MINERAL	CASTROL	R\$ 20,00	R\$ 49,00	R\$ 78,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145460	N/A
OLEO MINERAL 15W40	LUBRAX	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	OFICINA TESTE 1302145457	OFICINA TESTE 1302145457
OLEO SINTETICO 10W 40	LUBRAX	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA TESTE 1302145457	N/A
REPARO	N/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	N/A	OFICINA TESTE 1302145457
SOM	TESTE2	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145460	N/A
SUBSTITUIR - TROCA DOS PNEUS	N/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	N/A	OFICINA TESTE 19061
TESTE	TESTE3	R\$ 20,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA TESTE 1302145457	N/A
TESTE 10	DDD	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	OFICINA TESTE 1302145457	OFICINA TESTE 1302145457
VELA	NGK	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145460	N/A

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60

Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

Relatório de Redução

OS	Tipo OS	Estabelecimento	Cidade	Estado	Unidade	Subunidade	Data OS	Valor inicial	Valor Final	Placa	Redução	%
35	ELÉTRICA	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDADE PRIME 8	08/02/2019	R\$ 10,00	R\$ 10,00	FBP-3548	R\$ 0,00	0,00%
68	MECANICA	OFICINA 1302145455	CAMPINAS	ES	TESTE	TESTE	05/02/2019	R\$ 500,00	R\$ 500,00	QWE-2222	R\$ 0,00	0,00%
78	MECANICA	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	TESTE	TESTE	19/03/2019	R\$ 610,00	R\$ 610,00	QWE-2211	R\$ 0,00	0,00%
89	MECANICA	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	04/04/2019	R\$ 300,00	R\$ 300,00	QQQ-1111	R\$ 0,00	0,00%
95	MECANICA	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	12/04/2019	R\$ 230,00	R\$ 230,00	AWQ-1231	R\$ 0,00	0,00%
97	MECANICA	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDADE PRIME 8	14/04/2019	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	FBP-3546	R\$ 0,00	0,00%
98	MECANICA	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	14/04/2019	R\$ 130,00	R\$ 130,00	TES-1234	R\$ 0,00	0,00%
99	MECANICA	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	FILIAL PRIME 1	FILIAL PRIME 1	15/04/2019	R\$ 90,00	R\$ 90,00	AOR-9912	R\$ 0,00	0,00%

Totais

Valor Inicial Total	Valor Final Total	Redução Total	% Total de Redução
R\$ 3.170,00	R\$ 3.170,00	R\$ 0,00	0,00%

Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

Acompanhamento de OS

OS	OS	Estabelecimento	Cidade	UF	Placa	Marca	Modelo	Unidade	Subunidade	Entrada Oficina	Envio Orçamento	Horas p/ Emissão	Aprovação Orçamento	Horas p/ Aprovação	Liberação do Veículo	Horas p/ Liberação	Horas de Disponibilidade
68	68	OFICINA 1302145455	CAMPINAS	ES	QWE-2222	MARCA	MODELO	TESTE	TESTE	19/11/2018 09:25	19/11/2018 09:32	0	19/11/2018 15:33	6	05/02/2019 15:14	1871	1877
78	78	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	QWE-2211	AGRALE	8500 TCA	TESTE	TESTE	05/12/2018 12:36	05/12/2018 16:07	3	06/12/2018 10:12	18	07/01/2019 11:06	768	790
89	89	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	QQQ-1111	CHEVROLET	PRISMA 1.4	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDAD E PRIME 1	26/02/2019 17:11	26/02/2019 17:12	0	26/02/2019 17:21	0	04/04/2019 11:11	881	882
95	95	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	AWQ-1231	CHEVROLET	PRISMA 1.4	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDAD E PRIME 1	12/04/2019 15:33	12/04/2019 15:36	0	12/04/2019 15:43	0	12/04/2019 15:49	0	0
97	97	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	FBP-3546	FIAT	STRADA	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDAD E PRIME 8	13/04/2019 23:50	14/04/2019 00:15	0	14/04/2019 01:07	0	14/04/2019 01:21	0	1
98	98	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	TES-1234	CHEVROLET	PRISMA 1.4	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDAD E PRIME 1	14/04/2019 00:50	14/04/2019 16:24	15	14/04/2019 16:24	0	14/04/2019 16:28	0	15
99	99	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	AOR-9912	CHEVROLET	CORSA	FILIAL PRIME 1	FILIAL PRIME 1	15/04/2019 01:01	15/04/2019 01:02	0	15/04/2019 01:04	0	15/04/2019 01:06	0	0

Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

FILIAL PRIME 1

OS: CHEVROLET CORSA - AOR-9912

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
99	15/04/2019 01:07	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	FILIAL PRIME 1	FILIAL PRIME 1	MECANICA	R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Totais

Total Peças	Total MDO	Total Geral
R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 90,00

SUBUNIDADE PRIME 1

OS: CHEVROLET PRISMA 1.4 - TES-1234

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
98	14/04/2019 16:29	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	MECANICA	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 130,00

OS: CHEVROLET PRISMA 1.4 - AWQ-1231

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
95	12/04/2019 15:51	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	MECANICA	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 230,00

OS: CHEVROLET PRISMA 1.4 - QQQ-1111

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
89	04/04/2019 11:12	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	MECANICA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00

Totais

Total Peças	Total MDO	Total Geral
R\$ 410,00	R\$ 250,00	R\$ 660,00

SUBUNIDADE PRIME 8

OS: FIAT STRADA - FBP-3546

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
97	14/04/2019 01:22	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDADE PRIME 8	MECANICA	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00

OS: FIAT STRADA - FBP-3548

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
35	08/02/2019 14:27	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	00.000.000/0000-01	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDADE PRIME 8	ELÉTRICA	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00

Totais

Total Peças	Total MDO	Total Geral
R\$ 1.210,00	R\$ 100,00	R\$ 1.310,00

TESTE

OS: AGRALE 8500 TCA - QWE-2211

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
78	19/03/2019 18:55	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	00.000.000/0000-01	TESTE	TESTE	MECANICA	R\$ 50,00	R\$ 560,00	R\$ 610,00

OS: MARCA MODELO - QWE-2222

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Total MDO	Total Peças	Total
68	05/02/2019 15:24	OFICINA 1302145455	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-53	TESTE	TESTE	MECANICA	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Totais

Total Peças	Total MDO	Total Geral
R\$ 1.060,00	R\$ 50,00	R\$ 1.110,00

Ano: 2018

UNIDADE: UNIDADE PRIME 1 - SUBUNIDADE: SUBUNIDADE PRIME 1

MÊS	Peças	Mão de Obra	Total
ABRIL	R\$ 3.573,12	R\$ 520,72	R\$ 4.093,84
JULHO	R\$ 200,00	R\$ 130,00	R\$ 330,00
	Total: R\$ 3.773,12	Total: R\$ 650,72	Total: R\$ 4.423,84

Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Prefixo	Modelo	Ano	Km	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo	Categoria OS	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Declaração Simples	Carta de Correção	Total MDO	Total Peças	Total
99	15/04/2019 01:07	AOR-9912	N/A	CORSA	2007/2007	15000	OFICINA TESTE 13021454 57	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	FILIAL PRIME 1	FILIAL PRIME 1	MECANICA	PREVENTIVA	121	N/A	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
98	14/04/2019 16:29	TES-1234	PT-020-LOCADO	PRISMA 1.4	2005	19200	OFICINA TESTE 13021454 57	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	MECANICA	ACIDENTE	2000	500	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 130,00
97	14/04/2019 01:22	FBP-3546	INDISPONIVEL	STRADA	2013	5200	OFICINA TESTE 13021454 57	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDADE PRIME 8	MECANICA	CORRETIVA	2814	58003	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00
95	12/04/2019 15:51	AWQ-1231	321132	PRISMA 1.4	2012	25200	OFICINA TESTE 13021454 57	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	MECANICA	PREVENTIVA	20	234	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 230,00
89	04/04/2019 11:12	QQQ-1111	12312	PRISMA 1.4	2012	180	OFICINA TESTE 13021454 57	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-45	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	MECANICA	ACIDENTE	1	1	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00
78	19/03/2019 18:55	QWE-2211	1	8500 TCA	2001	2121211	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	00.000.000/0000-01	TESTE	TESTE	MECANICA	CORRETIVA	3124	N/A	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 50,00	R\$ 560,00	R\$ 610,00
35	08/02/2019 14:27	FBP-3548	INDISPONIVEL	STRADA	2013	35000	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	00.000.000/0000-01	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDADE PRIME 8	ELÉTRICA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	123	N/A	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
68	05/02/2019 15:24	QWE-2222	1	MODELO	2001	99999999	OFICINA TESTE 13021454 55	CAMPINAS	ES	81.255.859/0001-53	TESTE	TESTE	MECANICA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	353	N/A	N/A	NÃO	NÃO	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Totais Agrupados por Categoria

Categoria	Total Peças	Total MDO	Total Geral
ACIDENTE	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 430,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS	R\$ 510,00	R\$ 0,00	R\$ 510,00
CORRETIVA	R\$ 1.760,00	R\$ 150,00	R\$ 1.910,00
PREVENTIVA	R\$ 220,00	R\$ 100,00	R\$ 320,00

Totais

Total Peças	Total MDO	Total Geral
R\$ 2.770,00	R\$ 400,00	R\$ 3.170,00

Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

Relatório de Manutenções Realizadas/Oficinas

CNPJ	Nome Fantasia	Quantidade O.S	Valor Peças	Valor M.D.O	Valor Total
81.255.859/0001-53	OFICINA 1302145455	1	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
81.255.859/0001-45	OFICINA TESTE 1302145457	5	R\$ 1.800,00	R\$ 350,00	R\$ 2.150,00
00.000.000/0000-01	OFICINA TESTE 19061	2	R\$ 570,00	R\$ 50,00	R\$ 620,00

Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

Relatório de Planos Preventiva

Código Plano	Título	Data	Distância (KM)	Tempo (Meses)	Unidade	Preventiva Por	Placa Veículo	Modelo Veículo	Tipo Veículo	Status
10	TROCA DE OLEO	15/04/2019	10000	3	TODAS	Placa Veículo	AAS-4564	-	-	Ativo
9	Preventiva	15/04/2019	100	1	TODAS	Placa Veículo	AWQ-1231	-	-	Ativo
8	TROCA DE OLEO - GGG-6665	14/04/2019	10000	1	TODAS	Placa Veículo	TES-1234	-	-	Ativo
7	TROCA DE OLEO	12/04/2019	10000	6	TODAS	Modelo Veículo	-	PALIO	-	Ativo
6	Preventiva Cliente	04/02/2019	500	4	TODAS	Cliente	-	-	-	Ativo
4	Plano preventiva para tipo de veículo	17/12/2018	1000	5	TODAS	Tipo Veículo	-	-	PESADO	Ativo
3	Plano preventiva para marca/modelo	17/12/2018	300	1	UNIDADE PRIME 1	Modelo Veículo	-	PALIO	-	Ativo
2	Plano preventiva para placa/veículo	17/12/2018	500	3	UNIDADE PRIME 3	Placa Veículo	GGG-6666	-	-	Ativo
1	Plano preventiva para cliente	17/12/2018	1000	6	TODAS	Cliente	-	-	-	Inativo

SISTEMA PRIME COMPLETO

Data de emissão: 25/04/2019

Período: de 01/09/2018 até 30/04/2019

Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

Itens

Item	Marca	Preço Mínimo Peça	Preço Médio Peça	Preço Máximo Peça	Preço Mínimo M. Obra	Preço Médio M. Obra	Preço Máximo M. Obra	Estabelecimento Menor Valor Peça	Estabelecimento Menor Valor M. Obra
ACABAMENTO DA COLUMNA INTERNA	cofap	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145455	N/A
165/60R14	MICHELIN	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145460	N/A
165/70R14	PIRELLI	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	OFICINA TESTE 1302145457	OFICINA TESTE 1302145457
185/60R14	MICHELIN	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	OFICINA TESTE 1302145457	OFICINA TESTE 1302145457
ACABAMENTO DA SAIA DIANTEIRA	teste	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA TESTE 1302145457	N/A
AMORTECEDOR	COFAP	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145460	N/A
AMORTECEDOR DA DIRECAO	cofap	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145455	N/A
CALOTAS	TESTE	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145460	N/A
CAMARA AR PNEU	TESTE	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	OFICINA TESTE 1302145457	OFICINA TESTE 1302145457
FILTRO DE OLEO	MAN	R\$ 20,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	OFICINA 1302145460	N/A
MEDIDA 175/70 R13	PIRELLI	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA TESTE 19061	N/A
OLEO 10W 40	LUBRAX	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	OFICINA TESTE 1302145457	OFICINA TESTE 1302145457
OLEO 20W50 MINERAL	CASTROL	R\$ 20,00	R\$ 49,00	R\$ 78,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145460	N/A
OLEO MINERAL 15W40	LUBRAX	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	OFICINA TESTE 1302145457	OFICINA TESTE 1302145457
OLEO SINTETICO 10W 40	LUBRAX	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA TESTE 1302145457	N/A
REPARO	N/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	N/A	OFICINA TESTE 1302145457
SOM	TESTE2	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145460	N/A
SUBSTITUIR - TROCA DOS PNEUS	N/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	N/A	OFICINA TESTE 19061
TESTE	TESTE3	R\$ 20,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA TESTE 1302145457	N/A
TESTE 10	DDD	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	OFICINA TESTE 1302145457	OFICINA TESTE 1302145457
VELA	NGK	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	OFICINA 1302145460	N/A

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Data inicial: 01/09/2018, Data final: 30/04/2019

Relatório de Redução

OS	Tipo OS	Estabelecimento	Cidade	Estado	Unidade	Subunidade	Data OS	Valor inicial	Valor Final	Placa	Redução	%
35	ELÉTRICA	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDADE PRIME 8	08/02/2019	R\$ 10,00	R\$ 10,00	FBP-3548	R\$ 0,00	0,00%
68	MECANICA	OFICINA 1302145455	CAMPINAS	ES	TESTE	TESTE	05/02/2019	R\$ 500,00	R\$ 500,00	QWE-2222	R\$ 0,00	0,00%
78	MECANICA	OFICINA TESTE 19061	CAMPINAS	SP	TESTE	TESTE	19/03/2019	R\$ 610,00	R\$ 610,00	QWE-2211	R\$ 0,00	0,00%
89	MECANICA	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	04/04/2019	R\$ 300,00	R\$ 300,00	QQQ-1111	R\$ 0,00	0,00%
95	MECANICA	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	12/04/2019	R\$ 230,00	R\$ 230,00	AWQ-1231	R\$ 0,00	0,00%
97	MECANICA	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	UNIDADE PRIME 4	SUBUNIDADE PRIME 8	14/04/2019	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	FBP-3546	R\$ 0,00	0,00%
98	MECANICA	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	14/04/2019	R\$ 130,00	R\$ 130,00	TES-1234	R\$ 0,00	0,00%
99	MECANICA	OFICINA TESTE 1302145457	CAMPINAS	ES	FILIAL PRIME 1	FILIAL PRIME 1	15/04/2019	R\$ 90,00	R\$ 90,00	AOR-9912	R\$ 0,00	0,00%

Totais

Valor Inicial Total	Valor Final Total	Redução Total	% Total de Redução
R\$ 3.170,00	R\$ 3.170,00	R\$ 0,00	0,00%

3. 4. Todos os dados cadastrados do Estabelecimento.

Detalhes do Estabelecimento

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ: Contato:

Endereço:

Cidade: UF:

Tel: Fax:

Tel2: E-mail:

Obs:

Características:

4. Relatórios: Nesse Menu se encontra os relatórios os relatórios disponíveis no sistema, clique no Submenu **RELATÓRIOS**.

PESQUISAR N° OS:

[Nova O.S](#) [Consulta O.S](#) [Consulta Oficial](#) **Relatórios** [Segurança](#)

4.1. Relatório Unidade

- Esse relatório indicará todos os dados de cada Ordem de Serviço dentro do período selecionado.

RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Relatório por:	TODOS	Unidade:	AUDITORIA
Período:	<input type="text"/> a <input type="text"/>	Tipo Serviço:	TODOS
Estabelecimento:	RODALEX		

Emitir Relatório

I.I. Relatório por: Todos, Unidade ou Estabelecimento.

I.II. Filtro Unidade: Demonstrativo das despesas por unidade.

I.III. Filtro Estabelecimento: Demonstrativo das despesas por estabelecimento.

I.IV. Filtro Serviço: Demonstrativo das despesas por tipo de serviço.

4.1.1. Após selecionar os filtros desejados, clicar em

Emitir Relatório

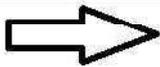
RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Relatório por: Unidade:

Período: a

Estabelecimento: Tipo Serviço:



1.1.2. Você pode exportar os dados desses veículos nas extensões .XLS e .PDF.



4.2. Relatório Anual/Valor R\$

- Demonstrativo das despesas por unidade ou veículo no período selecionado (Anual).

RELATÓRIO ANUAL / VALOR R\$

MAPA ANUAL DE MANUTENÇÃO
POR UNIDADE

Período:

Relatório Por:

I.I. Relatório por: Unidade ou Veículo.

4.2.1. Após selecionar os filtros desejados, clicar em

Emitir Relatório

RELATÓRIO ANUAL / VALOR R\$

MAPA ANUAL DE MANUTENÇÃO
POR UNIDADE

Período: 2016

Relatório Por: UNIDADE

→ Emitir Relatório

4.2.2. Você pode exportar os dados desses veículos nas extensões .XLS e .PDF.



4.3. Relatório Veículo II

- Demonstrativo de todas as Ordens de Serviços geradas ao veículo selecionado dentro do período selecionado.

RELATÓRIO VEÍCULO II

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Placa:

Todas OS:

Período: a

Obs: Caso desejar emitir um relatório de todas as OS desse veículo, clique em Todas OS e emita.

4.3.1. Após selecionar as opções desejados, clicar em

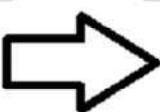
RELATÓRIO VEÍCULO II

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Placa:

Todas OS:

Período: a

 **Emitir Relatório**

4.3.2. Você pode exportar os dados desses veículos nas extensões .XLS e .PDF.



4.4. Relatório Manutenção

- Este relatório indicará detalhadamente as Ordens de Serviço dentro do período selecionado.

RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Relatório por: Status OS:

Período: a Unidade:

Oficina:

I.I. Relatório por: Todos, Unidade ou Estabelecimento.

I.II. Filtro Unidade: Demonstrativo das despesas por unidade.

I.III. Filtro Oficina: Demonstrativo das despesas por estabelecimento.

I.IV. Filtro Status OS: Pendentes/Aprovadas/Veículo Entregue/Reavaliadas/Negadas

4.3.1. Após selecionar os filtros desejados, clicar em

RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Relatório por: Status OS:

Período: a Unidade:

Oficina:

4.3.2. Você pode exportar os dados desses veículos nas extensões .XLS e .PDF.



4.4. Relatório Itens O.S

- Demonstrativo detalhado de todos os itens substituídos dentro do período selecionado.

RELATÓRIO PEÇAS/TROCAS/GARANTIA

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Período: a

Placa:

Ano de Fabricação:

Categoria Item:

Garantia Item:

I.I. Filtro por Categoria do Item: Categoria do item a ser detalhada

I.II. Filtro Garantia Item: Na garantia/ Fora da Garantia ou Todos.

4.4.1. Após selecionar os filtros desejados, clicar em

3. 4. Todos os dados cadastrados do Estabelecimento.

Detalhes do Estabelecimento

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ: Contato:

Endereço:

Cidade: UF:

Tel: Fax:

Tel2: E-mail:

Obs:

Características:

4. Relatórios: Nesse Menu se encontra os relatórios os relatórios disponíveis no sistema, clique no Submenu **RELATÓRIOS**.

PESQUISAR N° OS:

[Nova O.S](#) [Consulta O.S](#) [Consulta Oficial](#) **[Relatórios](#)** [Segurança](#)

4.1. Relatório Unidade

- Esse relatório indicará todos os dados de cada Ordem de Serviço dentro do período selecionado.

RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Relatório por:	TODOS	Unidade:	AUDITORIA
Período:	<input type="text"/> a <input type="text"/>	Tipo Serviço:	TODOS
Estabelecimento:	RODALEX		

Emitir Relatório

I.I. Relatório por: Todos, Unidade ou Estabelecimento.

I.II. Filtro Unidade: Demonstrativo das despesas por unidade.

I.III. Filtro Estabelecimento: Demonstrativo das despesas por estabelecimento.

I.IV. Filtro Serviço: Demonstrativo das despesas por tipo de serviço.

4.1.1. Após selecionar os filtros desejados, clicar em

Emitir Relatório

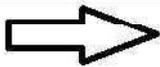
RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Relatório por: Unidade:

Período: a

Estabelecimento: Tipo Serviço:



1.1.2. Você pode exportar os dados desses veículos nas extensões .XLS e .PDF.



4.2. Relatório Anual/Valor R\$

- Demonstrativo das despesas por unidade ou veículo no período selecionado (Anual).

RELATÓRIO ANUAL / VALOR R\$

MAPA ANUAL DE MANUTENÇÃO
POR UNIDADE

Período:

Relatório Por:

I.I. Relatório por: Unidade ou Veículo.

Emitir Relatório

4.2.1. Após selecionar os filtros desejados, clicar em

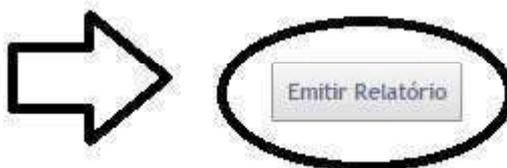
RELATÓRIO ANUAL / VALOR R\$

MAPA ANUAL DE MANUTENÇÃO

POR UNIDADE

Período: 2016

Relatório Por: UNIDADE



4.2.2. Você pode exportar os dados desses veículos nas extensões .XLS e .PDF.



4.3. Relatório Veículo II

- Demonstrativo de todas as Ordens de Serviços geradas ao veículo selecionado dentro do período selecionado.

RELATÓRIO VEÍCULO II

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Placa:

Todas OS:

Período: a

Obs: Caso desejar emitir um relatório de todas as OS desse veículo, clique em Todas OS e emita.

4.3.1. Após selecionar as opções desejados, clicar em

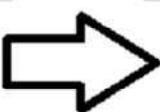
RELATÓRIO VEÍCULO II

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Placa:

Todas OS:

Período: a

 **Emitir Relatório**

4.3.2. Você pode exportar os dados desses veículos nas extensões .XLS e .PDF.



4.4. Relatório Manutenção

- Este relatório indicará detalhadamente as Ordens de Serviço dentro do período selecionado.

RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Relatório por: Status OS:

Período: a Unidade:

Oficina:

I.I. Relatório por: Todos, Unidade ou Estabelecimento.

I.II. Filtro Unidade: Demonstrativo das despesas por unidade.

I.III. Filtro Oficina: Demonstrativo das despesas por estabelecimento.

I.IV. Filtro Status OS: Pendentes/Aprovadas/Veículo Entregue/Reavaliadas/Negadas

4.3.1. Após selecionar os filtros desejados, clicar em

RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO

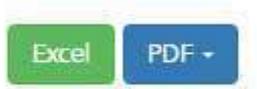
MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Relatório por: Status OS:

Período: a Unidade:

Oficina:

4.3.2. Você pode exportar os dados desses veículos nas extensões .XLS e .PDF.



4.4. Relatório Itens O.S

- Demonstrativo detalhado de todos os itens substituídos dentro do período selecionado.

RELATÓRIO PEÇAS/TROCAS/GARANTIA

MAPA DEMONSTRATIVO DE MANUTENÇÃO

Período: a

Placa:

Ano de Fabricação:

Categoria Item:

Garantia Item:

I.I. Filtro por Categoria do Item: Categoria do item a ser detalhada

I.II. Filtro Garantia Item: Na garantia/ Fora da Garantia ou Todos.

4.4.1. Após selecionar os filtros desejados, clicar em



Ofício Nº **8/2021 - CONTRATOS/CCOMPRAS/CBMCE**

FORTALEZA, 15 de fevereiro de 2021.

Sra. Natasha M Koyama

Prime Benefícios em Cartões

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: Contrato 13/2018

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

Objeto: é a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva, máquinas e equipamentos multifuncionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Em conformidade com a ata de registro de preços nº 02/2010 - CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.

PROCESSO Nº 3531124/2018

TIPO: "Maior percentual de desconto sobre a Taxa de Administração"

Contrato Nº 013/2018



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONÇALVES LIMA**, em 15/02/2021, às 10:30:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria nº 109/2020 - CMDO/CBMCE, de 02 de abril de 2020 e no art. 6º, § 1º, do Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Para conferir, acesse o site https://sistemas.cb.ce.gov.br/gdv_cb/index.php e informe o código **1d68e457b9d-2**, ou escaneie a figura do código QR com um *smartphone*.



1d68e457b9d-2

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE

Rua Oto de Alencar, 215, Centro, Cep 60.010-270

Fone: (85) 3101.2219 - Fortaleza, Ceará

OF Nº 8/2021 - CONTRATOS/CCOMPRAS/CBMCE

página 1 de 2





Valor da Contratação inicial: R\$ 5.000.000,00 - **Período contratual inicial:**
12/06/2018 A 12/06/2019

1º Termo Aditivo - 12/06/2019 A 12/06/2020

2º Termo Aditivo - 12/06/2020 A 11/06/2021 - **Valor reduzido 30 %** - R\$ 3.500.000,00

Quantidade de veículos/equipamentos cadastrados: 453

Quantidade de OS: 3114

Estado do Contratante: Ceará

Rede Credenciada: Obrigatória no Estado do Ceará

Atestamos ainda que os serviços estão sendo entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos, e até a presente data não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EDUARDO GONÇALVES LIMA - TC QOBM

MF: 126.653-1-8

Gestor de Contrato



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONÇALVES LIMA**, em 15/02/2021, às 10:30:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria nº 109/2020 - CMDO/CBMCE, de 02 de abril de 2020 e no art. 6º, § 1º, do Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Para conferir, acesse o site https://sistemas.cb.ce.gov.br/gdv_cb/index.php e informe o código **1d68e457b9d-2**, ou escaneie a figura do código QR com um *smartphone*.



1d68e457b9d-2

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE

Rua Oto de Alencar, 215, Centro, Cep 60.010-270

Fone: (85) 3101.2219 - Fortaleza, Ceará

OF Nº 8/2021 - CONTRATOS/CCOMPRAS/CBMCE

página 2 de 2





Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, na categoria da contratação dos serviços de gerenciamento compartilhado, objeto desta contratação, para o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG**, com sedena Rua João Antônio Coutinho nº 198, Centro – Bonito de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.697/0001-35, é nossa fornecedora, e executa satisfatoriamente dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo discriminado:

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa com qualificação técnica, para a prestação de serviços como intermediária no gerenciamento e controle dos serviços mecânicos e elétricos, para a realização dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica e, ou genuínas, para a aplicação na frota de veículos e máquinas do Consorcio CIMVALES, que atuará como órgão gerenciador, bem como veículos e máquinas dos Municípios Consorciados, quais sejam: (Januária, Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi, São João das Missões, Miravânia, Montalvânia, Juvenília e Chapada Gaúcha), os quais farão parte como órgãos participantes, mediante aceitação de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), e ou de cartão magnético, de aceitabilidade em na rede de oficinas e comércios credenciados, com utilização de sistema integrado via internet, para procedimentos de acompanhamento e controle de gastos públicos, conforme detalhado neste termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Executiva do Consorcio CIMVALES. onde, considerando que o Consorcio CIMVALES é o responsável pelos procedimentos decorrentes, o mesmo figura como órgão gerenciador, em observância

ao disposto no inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/13 e, os entes consorciados, figuram na qualidade de órgãos participantes, nos termos do disposto no inciso IV do supracitado artigo, o que obriga na celebração de futuros contratos com os Entes Consorciados, onde no quadro abaixo encontram-se detalhados de forma resumida, os quantitativos e valores totais estimados de cada tipo de combustível, bem como a identificação do valor global estimado, incluso neste os quantitativos destinados a atender as necessidades do Consorcio CIMVALES.

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO INICIAL: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 07/04/2022 A 07/04/2023



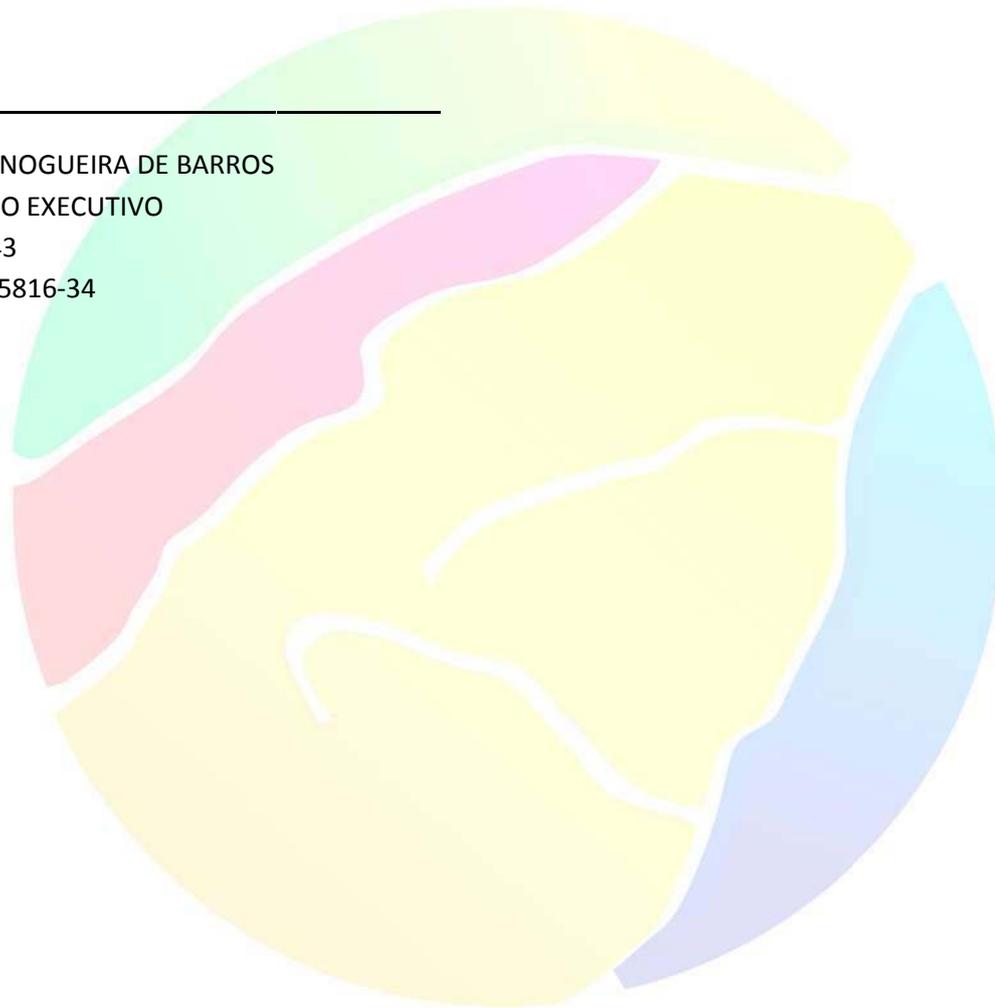


**Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do
Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco**

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bonito de Minas/MG16 de maio de 2023.

DONIZETE NOGUEIRA DE BARROS
SECRETÁRIO EXECUTIVO
RG 3342043
CPF 822145816-34





**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-10 - SEC D O CUSTO**

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, é a prestadora dos serviços, conforme objeto descrito abaixo, sendo:

PREGÃO ELETRÔNICO CPI10 n.º PR-373/0021/22

PROCESSO CPI10 n.º 20220579728

TIPO: Menor Preço (maior percentual de desconto)

CONTRATO CPI10 n.º 026/14/2022

Valor da contratação (15 meses de contrato): R\$ 3.172.280,09 (três milhões cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais e nove centavos).

PERIODO CONTRATUAL INICIAL: 01/12/2022 A 29/02/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: prestação de serviços contínuos de gerenciamento de manutenção de frota de viaturas da Polícia Militar do Estado de São Paulo pertencentes ao Comando de Policiamento do Interior Dez (CPI-10), por meio da implantação e da operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, que opere via internet e inclua uma rede credenciada de oficinas, concessionárias e centros automotivos, para a execução dos serviços de reparação automotiva, necessários às viaturas e respectivas adaptações, com aplicação de peças, componentes, acessórios, materiais e transporte em suspenso (guincho).

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 335 (trezentos e trinta e cinco veículos).

REDE CREDENCIADA: A rede credenciada deverá estar estrategicamente localizada de acordo com as necessidades operacionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em um raio de 10 (dez) quilômetros de cada endereço indicado, observando a quantidade mínima.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araçatuba, 08 de janeiro de 2024.

ADRIANA ROLEDO BELLUZZO

Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Roledo Belluzzo, CORONEL PM**, em 09/01/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016597016** e o código CRC **1901C142**.

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP Cep. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, prestou serviços aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, CNPJ nº 19.193.527/0001-08, localizado à Rua Dr. Santos, 362, Loja 05, Ed. Herlindo Silveira, Montes Claros-MG, o serviço a seguir:

Ata de Registro de Preços nº		002/2018	
Pregão Presencial por Registro de Preços nº	002/2018	Quantidade de veículos:	3855
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE		
Valor:	R\$ 37.864.750,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)		
Vigência:	12/03/2018 a 11/03/2019		
Abrangência da Rede Credenciada:	Cidades que fazem parte do Consórcio: Bocaiúva, Botumirim, Buritizeiro, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poços, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Ibiaí, Ibiricatu, Itacambira, Japonvar, Jequitai, Josenópolis, Juramento, Lagoa dos Patos, Lontra, Mirabela, Montes Claros, Olhos D'Água, Padre Carvalho, Patis, Pirapora, Ponto Chique, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João do Pacuí, Várzea da Palma, Varzelândia.		

Atestamos ainda que os serviços foram executados em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos, e até a presente data não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Montes Claros-MG, 05 de agosto de 2019

Enilson Francisco dos Santos
 Secretário Executivo do CODANORTE
Enilson Francisco dos Santos.
 Secretário Executivo.

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, prestou para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Interior, CNPJ 34.028.316/7101-51, situada na Praça D. Pedro II, 4-55 Bauru/SP, CEP 17015-150, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0007/2015
- **Vigência Inicial:** 19/02/2015 a 19/08/2017:
- **Valor:** R\$ 26.090.772,18 (vinte e seis milhões, noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos);
- **1º Prorrogação:** 20/08/2017 a 18/02/2020:
- **Valor:** R\$ 32.138.367,63 (Trinta e dois milhões cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos);
- **2º Prorrogação Excepcional:** 19/02/2020 a 19/08/2020:
- **Valor:** R\$ 7.418.140,98 (sete milhões, quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos);
- **Objeto:** Gerenciamento e manutenção da frota.

Quantidade de veículos	Objeto	Descrição/código
2.939 (dois mil, novecentos e trinta e nove)	Prestação de Serviço de Gerenciamento de manutenção de veículos automotivos da ECT	A- Aplicação de Peças e Partes Automotivas (1810R C01) B- Serviços de Manutenção (mão de obra) (00220 007)

RELAÇÃO DE PEÇAS MAIS USADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE UTILIZADA EM 5 ANOS
01	Óleo lubrificante do motor (litros)	31.648	158.240
02	Filtro de óleo	6.448	32.240
03	Elemento do filtro de ar	6.448	32.240
04	Filtro de combustível	6.448	32.240

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Atestamos ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades assumidas.

São Paulo, 15 de Outubro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Júlio Cesar de Oliveira Silva

Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos/GEDEC - Polo/SPM

/dafd



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 15/10/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17856754** e o código CRC **0E97428E**.

Referência: Processo nº 53177.070171/2020-01

São Paulo - 14/10/2020

SEI nº 17856754

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



27/ARQ
27/ARQ
CONTRATO nº. 0007/2015**PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DOS CORREIOS****CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR**

- **CNPJ:** 34.028.316/7101-51
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 209.263.344.110
- **ENDEREÇO:** PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55, BAURU/SP
- **CEP:** 17015-905

REPRESENTANTE(S):

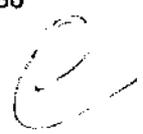
- **COORDENADOR REGIONAL DE SUPORTE:** ANTONIO CARLOS MARQUES DE MATOS
- **IDENTIDADE:** 6.846.246-3 SSP/SP
- **CPF:** 693.204.708-04

- **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO:** FÁBIO GERALDO OLIVEIRA CONDE
- **IDENTIDADE:** 05.916.129-9
- **CPF:** 734.125.467-04

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP

- **CNPJ:** 05.340.639/0001-30
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 623.051.405.115
- **ENDEREÇO:** CALÇADA CANOPO, Nº 11, 2º ANDAR, SALA 03 – CENTRO APOIO II, BAIRRO ALPHAVILLE
- **CIDADE:** SANTANA DE PARNAÍBA/SP
- **CEP:** 06.502-160
- **TELEFONE/FAX:** (19) 3518-7000 / 3518-7021

REPRESENTANTE(S):

- **NOME:** SIRLENE CARDOSO MINGANTI
 - **CARGO:** PROCURADORA
 - **IDENTIDADE:** 26.813.241-0
 - **CPF:** 260.464.618-80
- 

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇO**

1.1.1.1. A presente contratação tem como objeto a prestação do serviço de gerenciamento informatizado da manutenção de veículos automotivos dos Correios, discriminados no quadro abaixo, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Instrumento e seus Anexos.

1.2. O valor global para o presente Contrato é de R\$ 26.090.772,18 (Vinte e seis milhões, noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), conforme abaixo descrito:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Percentual	Desconto	Incidência do Percentual(1)- R\$	Valor da Manutenção Veicular (2)-R\$
1.1	1810RC01	A - Aplicação de Peças e Partes Automotivas		%		17.130.304,96
1.2	00220007	B - Serviços de Manutenção (mão de obra)		%		9.224.010,37
1.3	09910250	C - Serviço de Gerenciamento	-1,00%		-263.543,15	
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO(R\$):						26.090.772,18

(1) Incidência do Percentual sobre o Valor da Manutenção Veicular com desconto (R\$)

(2) Valor da Manutenção Veicular com desconto (R\$)

1.2.1. O Valor Global deste contrato corresponderá ao somatório das parcelas de Manutenção Veicular com desconto (A + B) e Serviço de Gerenciamento (C), sendo que:

1.2.1.1 Manutenção Veicular: correspondente aos gastos com aplicação de peças e partes automotivas e o serviço de manutenção (mão de obra), já com a incidência dos descontos.

1.2.1.2. Serviço de Gerenciamento: incidirá sobre o total mensal gasto com a Manutenção Veicular (já com a incidência dos descontos).

1.2.1.2.1. Na ocorrência de Serviço de Gerenciamento negativa, o respectivo percentual incidirá sob a forma de desconto no faturamento mensal gasto com a Manutenção Veicular (já com a incidência dos descontos).

1.3. Os valores das peças e partes automotivas e dos serviços de manutenção (mão de obra) deverão obedecer aos limites de preço à vista praticado nos estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) meses, com início em 19/01/2015, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A prorrogação será realizada mediante Termo Aditivo.

2.1.2. Em caso de não interesse da prorrogação, por qualquer das partes, deverá ocorrer manifestação expressa em contrário em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual.



**CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PRELIMINARES**

3.1. Assinado este Contrato, como condição indispensável para a operacionalização do sistema a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes obrigações preliminares:

a) Em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e do recebimento da lista da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer as senhas de acesso aos empregados da CONTRATANTE;

b) Em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e do recebimento da lista da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar o cadastro inicial dos veículos da CONTRATANTE;

c) Em até 30 (trinta dias) corridos, contados da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, em suas instalações, um representante para apresentar o sistema, com acesso on-line, com todas as funcionalidades previstas neste instrumento contratual e seus anexos, a partir daí considerando-se o sistema como instalado.

3.1.1. O prazo para credenciamento da rede de estabelecimento das unidades operacionais constantes do Apêndice A é, **cumulativamente**:

a) 30% em até 30 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;

b) 60% em até 60 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;

c) 100% em até 100 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Lembrete: A Regional poderá adequar os percentuais e prazos acima indicados.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados nos estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, assim definidos na Especificação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Conforme descrito na Especificação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: 001(Banco do Brasil)

AGÊNCIA: 0052-3

CONTA CORRENTE: 86.151-0

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Será exigida quando o valor total adjudicado à CONTRATADA for superior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com as condições contidas na Cláusula Décima Oitava das Condições Gerais deste Contrato.

7.1.1. Em caso de garantia em dinheiro, a CONTRATADA deverá depositar o valor em nome da CONTRATANTE em uma Agência de Correios, mencionando o código 54224 (Código SARA). Feito o depósito, a cópia do comprovante deverá ser enviada a Gerência de Encaminhamento e Administração da Frota.



**CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da prestação do serviço objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Conta Orçamentária	Descrição
011.44403.07.0099	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ (Serviço de Gerenciamento)
011.44403.14.0002	REPAROS EM VEÍCULOS - PJ

8.2. Este Contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº. **14000239/2014**, homologado por meio do Relatório 00036/2015.

CLÁUSULA NONA – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão deste Contrato será feita:

9.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TELEFONE/FAX: (14) 4009-3621 / 4009-3533

E-MAIL: gerad-spi@correios.com.br

ÁREA GESTORA OPERACIONAL: GERÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

TELEFONE/FAX: (14) 4009-3623 / 4009-3761

E-MAIL: genaf-spi@correio.com.br

9.1.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: SIRLENE CARDOSO MINGANTI

TELEFONE/FAX: (19) 3518-7021 / 3518-7000

E-MAIL: sirlene@fitcard.com.br



**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período desta contratação.

10.2. Executar os serviços em estrita observância aos detalhamentos constantes neste Instrumento e seus Anexos.

10.3. Emitir documento fiscal VÁLIDO relativo ao serviço de gerenciamento, cujo percentual incidirá sobre o valor mensal da manutenção veicular, apresentando-o à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, discriminando o período a que se refere, o local da prestação do serviço, bem como destacar, se possível, o número e o objeto deste contrato.

10.3.1. Emitir fatura relativa à manutenção veicular, por Centro de Transporte Operacional – CTO, mensalmente, com demonstrativo do valor dos serviços prestados e valor das peças/acessórios/componentes aplicados no período, discriminando os respectivos documentos fiscais de cada estabelecimento emitente.

10.3.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal válido com o CNPJ da unidade de origem da prestação de serviço, desde que a unidade seja da mesma empresa que consta neste Instrumento e na Proposta econômica.

10.3.2.1. Os documentos fiscais relativos aos serviços de manutenção veicular, prestados pela rede credenciada, deverão ser emitidos em nome da CONTRATANTE.

10.3.3. Caso a CONTRATADA possua mais de uma contratação com a CONTRATANTE, deverá emitir documentos fiscais distintos.

10.3.4. No caso de Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – NF-e, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, por meio do sítio WWW.CORREIOS.COM.BR, o(s) respectivo(s) arquivo(s) no formato XML. Para tanto, a CONTRATADA deverá estar cadastrada no referido portal.

10.4. Caso a CONTRATADA seja MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP optante do SIMPLES NACIONAL, fica condicionada, na emissão dos documentos fiscais, inclusive os emitidos por meio eletrônico, à inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria, devendo constar, no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, as expressões: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP PELO SIMPLES NACIONAL".

10.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Instrumento, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

10.6. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.7. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta contratação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação.

10.8.1. A Inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos acima, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.





- 10.9. Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, quando for o caso, bem como prestar, quando solicitadas, as informações visando o seu bom andamento.
- 10.9.1. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 10.10. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações da CONTRATANTE de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação.
- 10.11. Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE, decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes, inclusive da garantia contratual.
- 10.12. Substituir, imediatamente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido, independente da justificativa por parte desta, qualquer prestador de serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.
- 10.13. Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando os Correios ou terceiros por qualquer dano ou prejuízo causados à mesma, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes desses erros, falhas, omissões ou irregularidades.
- 10.14. Credenciar estabelecimentos comerciais (oficinas especializadas, oficinas multimarcas, concessionárias e prestadores de serviços congêneres) aptos a prestarem os serviços de manutenção de veículos, de acordo com os prazos, quantidades, especialidades e locais previstos na Especificação Técnica.
- 10.15. Reembolsar todos os estabelecimentos integrantes de sua rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira da CONTRATANTE com aqueles estabelecimentos.
- 10.16. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de eventuais prejuízos que a rede de credenciados venha a causar à CONTRATANTE, bem como por qualquer multa ou infração de trânsito no período em que o veículo estiver recolhido no estabelecimento para realização dos serviços de manutenção.
- 10.17. Disponibilizar serviço de gerenciamento informatizado da manutenção da frota de veículos automotores dos Correios via Internet (web), on-line e em tempo real, consoante critérios, funcionalidades e relatórios de controle estabelecidos na Especificação Técnica.
- 10.18. Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do Contrato.
- 10.18.1. O preposto, sempre que convocado, deverá comparecer na sede do Centro de Transporte Operacional da CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da convocação, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.
- 10.19. Prestar suporte técnico através de serviço de atendimento ao cliente, por telefone e internet, que permita a comunicação entre as partes, 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.
- 10.20. Garantir, permanente e ininterruptamente, durante a vigência do Contrato o gerenciamento informatizado e o credenciamento de estabelecimentos aptos a realizar os serviços de manutenção constantes do objeto deste contrato.





10.21. Fornecer à CONTRATANTE, ao final do contrato, "back up" em meio magnético com o histórico da manutenção dos veículos durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Fiscalizar a execução desta contratação e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.
- 11.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, objeto desta contratação.
- 11.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido neste contrato.
- 11.4. Encaminhar à Seguradora, dentro do prazo de validade da(s) Apólice(s), cópia das notificações de descumprimento contratual, enviadas à CONTRATADA, para fins de caracterização da expectativa de sinistro, conforme previstos nos arts. 769 e 771 do Código Civil, quando for o caso de garantia sob a modalidade Seguro-Garantia.
- 11.5. Fornecer à CONTRATADA o cadastro completo e atualizado da frota de veículos, discriminando a Unidade Operacional de lotação do veículo e, se necessário, os condutores, mantendo-o atualizado ao longo da vigência da contratação.
- 11.6. Demandar cotações de preços (valor homem/hora e desconto sobre peças) e orçamentos aos estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de forma a aferir o menor preço para o serviço a ser executado.
- 11.7. Anotar em registro próprio todas as irregularidades na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.8. Solicitar à CONTRATADA a substituição de estabelecimentos credenciados que não estejam desempenhando os serviços a contento.
- 11.9. Analisar os custos em função das cotações e orçamentos obtidos da rede credenciada, bem como a conveniência da execução total ou parcial dos serviços, de forma a que, verificada sua economicidade, autorize o estabelecimento credenciado que cotou o melhor preço a executar o serviço de manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DOS PREÇOS

- 12.1. Valor Global: conforme disposto nas Condições Específicas deste Instrumento.
- 12.2. Nos preços estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, equipamentos e suprimentos, o fornecimento de dados, implantação e manutenção do sistema da rede, fornecimento de manuais de operação, credenciamento da rede de estabelecimentos, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de documento fiscal válido, após o atesto pela CONTRATANTE, conforme cronograma abaixo:

ATESTO	PAGAMENTO
01 a 05	Dia 25 do mesmo mês
06 a 10	Dia 27 do mesmo mês
11 a 17	Dia 30 do mesmo mês
18 a 25	Dia 18 do mês seguinte
26 a 31	Dia 23 do mês seguinte





13.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da CONTRATANTE, bem como solicitação da CONTRATADA, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da CONTRATANTE, acessando: http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

13.1.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

13.1.3. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

13.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.5. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS no caso da CND, à Caixa Econômica Federal no caso de CRF e à Receita Federal, no caso de CND relativa aos tributos federais, e no caso dos tributos Estaduais e Municipais, nos seus respectivos órgãos.

13.1.6. Caso o serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não prestado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observando o prazo de atesto.

13.1.7. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

13.1.8. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

13.1.9. A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

13.1.10. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação dos serviços definido nas condições específicas deste Contrato.

13.1.11. Não havendo expediente na CONTRATANTE, no dia do pagamento ou outro evento, a data para adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

13.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.





13.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

13.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO

14.1. O percentual referente ao Serviço de Gerenciamento será fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato e sua eventual prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

- a) houver modificação do Projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Instrumento.

15.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

- a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- d) conveniente à substituição da garantia de execução contratual, se for o caso.

15.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

15.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

15.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Instrumento ou do seu valor.

15.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Instrumento, como se nele estivessem transcritos.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CONTRATANTE, garantida a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1. Advertência: aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, que não causem prejuízo a CONTRATANTE, podendo ser cumulada com a penalidade de multa.

16.1.2. Multa: aplicada nos seguintes casos:

16.1.2.1. Multa de mora:

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados, em relação aos prazos fixados na Especificação Técnica – Cronograma de Execução: 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global deste Instrumento, por dia de atraso, para cada evento, até o limite de 10 (dez) dias;

a.1) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, o atraso ensejará a rescisão contratual;

b) atraso injustificado na execução dos serviços contratados, em relação aos prazos cumulativos para credenciamento da rede estabelecimentos previstos na Especificação Técnica – Percentual de Atendimento para Credenciamento: 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor global deste Instrumento, por dia de atraso, para cada Unidade, até o limite de 10 (dez) dias;

b.1) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, o atraso ensejará a rescisão contratual;

c) atraso injustificado na execução dos serviços contratados, em relação aos prazos para apresentação do laudo/orçamento e conclusão do serviço de manutenção estabelecidos na Especificação Técnica – Procedimentos Operacionais: 3% (três por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Serviço, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c.1) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, o atraso ensejará envio de solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA para descredenciamento daquele estabelecimento;

d) ocorrência de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste Instrumento, não abrangidos pelas alíneas anteriores: 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento, por dia de atraso, por evento;

e) atraso na apresentação/reposição/complementação da garantia de execução contratual, quando esta exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento: 1% (um por cento) sobre o valor total da garantia prestada ou do valor da diferença a ser repostada/complementada, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis.

16.1.2.2. Demais multas:

a) não disponibilização dos relatórios de consulta elencados na Especificação Técnica – Relatórios: 0,05% (cinco centésimo por cento) para cada tipo de relatório;

b) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimentos contratuais não abrangidos no subitem anterior: 0,01% (um centésimo por cento) do valor global atualizado deste Instrumento para cada evento;

c) na rescisão do contrato, com base nas hipóteses previstas nas alíneas "a" a "m" do subitem 17.1.1. deste Instrumento, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento.

16.1.2.3. As multas de mora são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e estão limitadas a 20% (vinte por cento) do valor global atualizado deste Instrumento.





16.1.2.4. As demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

16.1.2.5. As multas de mora e demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

16.1.2.6. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

16.1.2.7. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.1.2.8. O valor da multa e os prejuízos causados pela CONTRATADA serão executados pela CONTRATANTE, nos termos das alíneas do subitem 17.6. deste Instrumento.

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo período de até 05 (cinco) anos, nos seguintes casos:

- a) fraudar na execução do contrato;
- b) falhar na execução contratual;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fazer declaração falsa;
- f) cometer fraude fiscal.

16.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

16.3. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação das mesmas, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário aplicar-se-á a sanção cabível.

16.4. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

16.4.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

16.5. As penalidades serão registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

17.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;





- c) atraso injustificado na execução dos serviços;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto deste Contrato, quando não prevista em edital, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

17.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

17.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

17.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

17.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





17.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

17.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 17.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 17.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

17.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

17.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA comprovará, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

18.1.1. Decorrido o prazo de mora previsto no subitem 16.1.2.1, alínea "e", sem que haja a apresentação/reposição ou complementação da garantia, o valor correspondente será retido do pagamento subsequente, para a constituição da garantia sob a modalidade caução em dinheiro.

18.1.2. O desconto no pagamento para constituição da garantia não afasta a aplicação da penalidade cabível pelo atraso, prevista na Cláusula Décima Sexta deste Instrumento.

18.1.3. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição da garantia contratual por outra modalidade, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta deste Instrumento.

18.2. Quando apresentada Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia, é indispensável que a cobertura da garantia alcance todas as obrigações previstas em Contrato, principal e acessória.





18.2.1. A CONTRATADA poderá apresentar mais de 01 (uma) apólice para o atendimento integral das obrigações contratadas.

18.2.2. A garantia só será aceita, e a exigência contratual atendida, após a cobertura integral das obrigações pactuadas neste instrumento.

18.3. Se a opção de garantia recair em seguro-garantia ou fiança bancária, no título apresentado deverá constar expressamente:

- a) cobertura da responsabilidade decorrente de aplicação de multas de caráter punitivo;
- b) vigência da garantia, observado o prazo previsto no subitem 18.5;
- c) cláusulas de inalienabilidade e de irrevogabilidade;
- d) cláusula de renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro. Somente para os casos de fiança bancária;
- e) o prazo máximo de pagamento da indenização de 30 (trinta) dias.

18.4. A Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia deverá ser acompanhada do rol exaustivo da documentação necessária à caracterização do sinistro para fins de indenização.

18.5. A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata a Cláusula Décima.

18.6. No caso de haver acréscimo no valor deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

18.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE.

18.8. A garantia prestada será liberada ou restituída após cessadas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

18.8.1. A garantia, quando prestada em dinheiro, será liberada ou restituída atualizada monetariamente com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data da prestação efetiva e a da devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

19.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei 11.488/07.

19.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA.

ANEXO 1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS DE VEÍCULOS**Unidade Operacional: AC Adamantina**

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Adamantina/SP	Suzuki Intruder	2011	7
	Suzuki Intruder	2013	8
	Fiat Fiorino	2011	3
	Fiat Doblo	2013	2

Unidade Operacional: AC Brotas

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Brotas/SP	Suzuki Intruder	2012	1
	Suzuki Intruder	2013	4
	Fiat Ducato	2013	1

Unidade Operacional: AC Dracena

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Dracena/SP	Suzuki Intruder	2011	3
	Suzuki Intruder	2013	5
	Yamaha XTZ	2012	1
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	2

Unidade Operacional: AC Garça

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Garça/SP	Honda Bros	2011	4
	Suzuki Intruder	2012	1
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	1

Unidade Operacional: AC Piraju

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
------------	-------------------------	-----	-------



Piraju/SP	Suzuki Intruder	2011	4
	Suzuki Intruder	2013	1
	Yamaha XTZ	2012	3
	Fiat Fiorino	2013	2

Unidade Operacional: AC Presidente Epitácio

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Presidente Epitácio/SP	Suzuki Intruder	2013	3
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	1

Unidade Operacional: AC Santa Cruz do Rio Pardo

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Santa Cruz do Rio Pardo/SP	Suzuki Intruder	2012	1
	Suzuki Intruder	2013	2
	Yamaha XTZ	2012	3
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	1

Unidade Operacional: CDD Andradina

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Andradina/SP	Honda Bros	2011	3
	Suzuki Intruder	2012	3
	Suzuki Intruder	2013	3
	Fiat Fiorino	2011	1
	Fiat Doblo	2013	2
	Fiat Ducato	2013	2

Unidade Operacional: CDD Assis

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Assis/SP	Honda Bros	2011	3
	Suzuki Intruder	2011	7





	Suzuki Intruder	2013	9
	Fiat Doblo	2013	4
	Renault Kangoo	2011	2
	Fiat Ducato	2013	3

Unidade Operacional: CDD Avaré

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Avaré/SP	Honda Bros	2011	8
	Suzuki Intruder	2011	4
	Suzuki Intruder	2012	2
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Fiorino	2011	1
	Fiat Ducato	2013	3

Unidade Operacional: CDD Barra Bonita

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Barra Bonita/SP	Honda Bros	2011	1
	Suzuki Intruder	2011	2
	Suzuki Intruder	2013	4
	Yamaha XTZ	2012	5
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	3

Unidade Operacional: CDD Birigui

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Birigui/SP	Honda Bros	2013	4
	Suzuki Intruder	2011	1
	Suzuki Intruder	2013	7
	Fiat Doblo	2013	2
	Fiat Ducato	2013	4

Unidade Operacional: CDD Botucatu

Localidade	Marca/Modelo do	Ano	Qtde.
------------	-----------------	-----	-------





	Veículo		
Botucatu/SP	Honda Bros	2011	2
	Suzuki Intruder	2011	1
	Suzuki Intruder	2013	5
	Yamaha XTZ	2012	8
	Fiat Ducato	2013	8

Unidade Operacional: CDD Cascata

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Marília/SP	Honda Bros	2011	3
	Suzuki Intruder	2011	1
	Suzuki Intruder	2013	21
	Yamaha XTZ	2012	7
	Fiat Fiorino	2011	5
	Fiat Ducato	2013	9

Unidade Operacional: CDD Jaú

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Jaú/SP	Honda Bros	2011	3
	Suzuki Intruder	2011	7
	Suzuki Intruder	2013	10
	Yamaha XTZ	2012	5
	Fiat Doblo	2013	2
	Fiat Ducato	2013	5

Unidade Operacional: CDD Lençóis Paulista

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Lençóis Paulista/SP	Honda Bros	2011	5
	Suzuki Intruder	2011	1
	Suzuki Intruder	2012	3
	Suzuki Intruder	2013	5
	Yamaha XTZ	2012	4
	Fiat Ducato	2013	5



**Unidade Operacional: CDD Lins**

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Lins/SP	Honda Bros	2011	11
	Suzuki Intruder	2012	2
	Suzuki Intruder	2013	6
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	4

Unidade Operacional: CDD Ourinhos

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Ourinhos/SP	Suzuki Intruder	2011	5
	Suzuki Intruder	2013	6
	Yamaha XTZ	2012	4
	Fiat Doblo	2013	2
	Fiat Ducato	2013	5

Unidade Operacional: CDD Penápolis

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Penápolis/SP	Honda Bros	2011	1
	Suzuki Intruder	2011	2
	Suzuki Intruder	2012	1
	Suzuki Intruder	2013	3
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	2

Unidade Operacional: CDD Tupã

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Tupã/SP	Honda Bros	2011	1
	Suzuki Intruder	2011	10
	Fiat Fiorino	2010	1
	Fiat Fiorino	2011	1





	Fiat Ducato	2013	3
--	-------------	------	---

Unidade Operacional: CTO Bauru

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Bauru/SP	Honda CG Cargo	2014	18
	Suzuki Intruder	2011	7
	Suzuki Intruder	2012	3
	Suzuki Intruder	2013	13
	Yamaha XTZ	2012	26
	Fiat Doblo	2013	14
	Fiat Fiorino	2010	7
	Fiat Fiorino	2011	4
	Fiat Ducato	2013	33
	Renault Kangoo Express	2011	2
	Renault Kangoo Express	2012	2
	Mercedes-Benz Accelo 815	2013	2
	Mercedes-Benz Atego 1719	2013	1
Mercedes-Benz Atego 2426	2013	1	

Unidade Operacional: PA Araçatuba

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Araçatuba/SP	Honda Bros	2011	2
	Honda Bros	2013	6
	Suzuki Intruder	2011	4
	Suzuki Intruder	2012	2
	Suzuki Intruder	2013	13
	Fiat Doblo	2013	12
	Fiat Fiorino	2010	1
	Mercedes-Benz Sprinter	2010	1
	Fiat Ducato	2013	6



**Unidade Operacional: PA Presidente Prudente**

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Presidente Prudente/SP	Honda Bros	2011	2
	Suzuki Intruder	2011	5
	Suzuki Intruder	2013	14
	Yamaha XTZ	2012	9
	Fiat Doblo	2013	6
	Fiat Ducato	2006	2
	Fiat Ducato	2013	19
	Renault Kangoo Express	2011	4

Unidade Operacional: AC São José do Rio Pardo

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
São José do Rio Pardo/SP	Honda Bros	2011	12
	Suzuki Intruder	2012	2
	Fiat Doblo	2013	2
	Fiat Ducato	2013	3
	Renault Kangoo Express	2012	1

Unidade Operacional: CDD Amparo

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Amparo/SP	Honda Bros	2011	2
	Suzuki Intruder	2012	21
	Yamaha XTZ	2012	6
	Fiat Doblo	2013	2
	Fiat Ducato	2013	3
	Renault Kangoo Express	2011	1
	Renault Kangoo Express	2012	8



**Unidade Operacional: CDD Mogi-Guaçu**

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Mogi-Guaçu/SP	Honda Bros	2011	5
	Suzuki Intruder	2012	17
	Yamaha XTZ	2012	5
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	6
	Renault Kangoo Express	2012	7

Unidade Operacional: CDD Morada do Sol

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Indaiatuba/SP	Honda Bros	2011	22
	Suzuki Intruder	2012	15
	Yamaha XTZ	2012	2
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	10
	Renault Kangoo Express	2012	12

Unidade Operacional: CDD Pirassununga

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Pirassununga/SP	Honda Bros	2011	4
	Suzuki Intruder	2012	16
	Fiat Ducato	2013	8
	Renault Kangoo Express	2012	4

Unidade Operacional: CDD São João da Boa Vista

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
São João da Boa Vista/SP	Honda Bros	2011	6
	Suzuki Intruder	2011	1
	Suzuki Intruder	2012	10





	Fiat Doblo	2013	4
	Fiat Ducato	2013	2

Unidade Operacional: CEE Americana

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Americana/SP	Honda Bros	2011	7
	Suzuki Intruder	2012	30
	Yamaha XTZ	2012	12
	Fiat Doblo	2013	5
	Fiat Ducato	2013	44
	Renault Kangoo Express	2011	5

Unidade Operacional: CEE Jundiaí

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Jundiaí/SP	Suzuki Intruder	2012	16
	Yamaha XTZ	2012	39
	Fiat Doblo	2013	6
	Fiat Ducato	2013	45
	Renault Kangoo Express	2012	6

Unidade Operacional: CEE Limeira

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Limeira/SP	Honda Bros	2011	13
	Suzuki Intruder	2011	4
	Suzuki Intruder	2012	11
	Fiat Ducato	2013	12
	Renault Kangoo Express	2012	12

Unidade Operacional: CEE São Carlos

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
São Carlos/SP	Honda Bros	2011	6





	Suzuki Intruder	2012	14
	Fiat Doblo	2013	8
	Fiat Ducato	2013	13

Unidade Operacional: CEE Piracicaba

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Piracicaba/SP	Honda Bros	2011	13
	Suzuki Intruder	2012	15
	Yamaha XTZ	2012	3
	Fiat Ducato	2013	25
	Renault Kangoo Express	2012	3

Unidade Operacional: CTO Campinas

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Valinhos/SP	CG Cargo	2014	24
	Honda Bros	2011	8
	Suzuki Intruder	2011	29
	Suzuki Intruder	2012	36
	Yamaha XTZ	2012	46
	Fiat Doblo	2013	24
	Fiat Fiorino	2010	2
	Fiat Fiorino	2011	11
	Renault Kangoo Express	2011	43
	Renault Kangoo Express	2012	8
	Fiat Ducato	2006	8
	Fiat Ducato	2013	68
	Mercedes-Benz Sprinter	2010	10
	Mercedes-Benz Accelo 815	2013	4
	Mercedes-Benz Atego 1719	2013	3
Mercedes-Benz Atego 2426	2013	2	





	Volvo VM 260	2011	1
--	--------------	------	---

Unidade Operacional: PA Rio Claro

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Rio Claro/SP	CG Cargo	2014	8
	Honda Bros	2011	22
	Suzuki Intruder	2011	15
	Suzuki Intruder	2012	17
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Fiorino	2010	3
	Renault Kangoo Express	2011	12
	Renault Kangoo Express	2012	3
	Fiat Ducato	2006	3
	Fiat Ducato	2013	8
	Mercedes-Benz Sprinter	2010	1
Peugeot Boxer	2011	2	

Unidade Operacional: AC Ituverava

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Ituverava/SP	Honda Bros	2011	3
	Suzuki Intruder	2011	3
	Suzuki Intruder	2013	3
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	3

Unidade Operacional: AC Orlândia

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Orlândia/SP	Honda Bros	2011	1
	Suzuki Intruder	2011	3
	Suzuki Intruder	2013	2
	Yamaha XTZ	2012	4





	Fiat Doblo	2013	3
	Fiat Ducato	2013	2

Unidade Operacional: CDD Barretos

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Barretos/SP	Honda Bros	2011	7
	Suzuki Intruder	2011	5
	Suzuki Intruder	2013	2
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Fiorino	2010	1
	Fiat Ducato	2013	7

Unidade Operacional: CDD Bebedouro

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Bebedouro/SP	Honda Bros	2011	7
	Suzuki Intruder	2011	4
	Suzuki Intruder	2013	2
	Yamaha XTZ	2012	1
	Fiat Doblo	2013	2
	Fiat Ducato	2013	4

Unidade Operacional: CDD Ibitinga

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Ibitinga/SP	Honda Bros	2011	3
	Suzuki Intruder	2011	3
	Suzuki Intruder	2013	1
	Yamaha XTZ	2012	4
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	4

Unidade Operacional: CDD Jaboticabal

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
------------	-------------------------	-----	-------





Jaboticabal/SP	Honda Bros	2011	2
	Suzuki Intruder	2011	5
	Suzuki Intruder	2012	2
	Suzuki Intruder	2013	9
	Yamaha XTZ	2012	7
	Fiat Doblo	2013	6
	Fiat Ducato	2013	4

Unidade Operacional: CDD Matão

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Matão/SP	Suzuki Intruder	2011	4
	Suzuki Intruder	2013	2
	Yamaha XTZ	2012	2
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	4

Unidade Operacional: CEE Araraquara

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Araraquara/SP	Honda Bros	2011	2
	Suzuki Intruder	2011	15
	Suzuki Intruder	2013	8
	Yamaha XTZ	2012	2
	Fiat Doblo	2013	4
	Fiat Florino	2010	2
	Fiat Ducato	2013	16

Unidade Operacional: CEE Franca

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Franca/SP	Suzuki Intruder	2011	26
	Suzuki Intruder	2012	2
	Suzuki Intruder	2013	6
	Fiat Doblo	2013	12





	Fiat Fiorino	2010	2
	Fiat Ducato	2013	14

Unidade Operacional: CTO Ribeirão Preto

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Ribeirão Preto/SP	Honda CG Cargo	2014	14
	Honda Bros	2011	4
	Suzuki Intruder	2011	7
	Suzuki Intruder	2012	1
	Suzuki Intruder	2013	35
	Yamaha XTZ	2012	29
	Fiat Doblo	2013	27
	Fiat Fiorino	2010	4
	Fiat Fiorino	2011	3
	Fiat Ducato	2013	42
	Mercedes-Benz Sprinter	2010	6
	Mercedes-Benz Accelo 815	2013	1
	Mercedes-Benz Atego 1719	2013	1

Unidade Operacional: AC Auriflama

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Auriflama/SP	Suzuki Intruder	2011	1
	Suzuki Intruder	2013	4
	Fiat Doblo	2013	1

Unidade Operacional: AC Ilha Solteira

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Ilha Solteira/SP	Suzuki Intruder	2013	5
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	2



**Unidade Operacional: AC José Bonifácio**

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
José Bonifácio/SP	Honda Bros	2011	1
	Suzuki Intruder	2013	5
	Fiat Doblo	2013	1

Unidade Operacional: AC Novo Horizonte

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Novo Horizonte/SP	Suzuki Intruder	2013	5
	Fiat Doblo	2013	1

Unidade Operacional: AC Santa Fé do Sul

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Santa Fé do Sul/SP	Suzuki Intruder	2013	4
	Fiat Ducato	2013	1

Unidade Operacional: CDD Catanduva

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Catanduva/SP	Suzuki Intruder	2012	8
	Suzuki Intruder	2013	11
	Fiat Ducato	2013	8
	Fiat Doblo	2013	1

Unidade Operacional: CDD Fernandópolis

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Fernandópolis/SP	Suzuki Intruder	2013	9
	Fiat Doblo	2013	3

Unidade Operacional: CDD Jales

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Jales/SP	Honda Bros	2011	2





	Suzuki Intruder	2013	10
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	1

Unidade Operacional: CDD Olimpia

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Olimpia/SP	Suzuki Intruder	2013	7
	Fiat Ducato	2013	2

Unidade Operacional: CDD Votuporanga

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Votuporanga/SP	Honda Bros	2011	7
	Suzuki Intruder	2011	4
	Suzuki Intruder	2012	6
	Suzuki Intruder	2013	3
	Fiat Fiorino	2010	1
	Fiat Ducato	2013	4

Unidade Operacional: CTO São José do Rio Preto

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
São José do Rio Preto/SP	Honda CG Cargo	2014	13
	Honda Bros	2011	11
	Suzuki Intruder	2011	14
	Suzuki Intruder	2012	1
	Suzuki Intruder	2013	26
	Fiat Doblo	2013	11
	Fiat Fiorino	2010	1
	Fiat Ducato	2006	1
	Fiat Ducato	2013	34
	Mercedes-Benz Accelo 815	2013	1
	Mercedes-Benz Atego 1719	2013	1



**Unidade Operacional: AC Capão Bonito**

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Capão Bonito/SP	Honda Bros	2011	1
	Suzuki Intruder	2011	2
	Suzuki Intruder	2012	2
	Fiat Doblo	2013	2
	Fiat Ducato	2013	1

Unidade Operacional: AC Tietê

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Tietê/SP	Honda Bros	2011	1
	Suzuki Intruder	2011	1
	Suzuki Intruder	2012	10
	Yamaha XTZ	2012	1
	Fiat Doblo	2013	4
	Renault Kangoo Express	2011	1

Unidade Operacional: CDD Itapetininga

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Itapetininga/SP	Suzuki Intruder	2011	8
	Suzuki Intruder	2012	9
	Yamaha XTZ	2012	4
	Fiat Doblo	2013	3
	Fiat Fiorino	2010	1
	Fiat Ducato	2013	2

Unidade Operacional: CDD Itapeva

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Itapeva/SP	Suzuki Intruder	2011	9
	Yamaha XTZ	2012	4
	Fiat Doblo	2013	3
	Fiat Ducato	2013	1



**Unidade Operacional: CDD São Roque**

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
São Roque/SP	Honda Bros	2011	4
	Suzuki Intruder	2011	2
	Suzuki Intruder	2012	6
	Yamaha XTZ	2012	4
	Fiat Doblo	2013	2
	Fiat Fiorino	2011	1
	Renault Kangoo Express	2011	3

Unidade Operacional: CDD Tatuí

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Tatuí/SP	Honda Bros	2011	3
	Suzuki Intruder	2011	1
	Suzuki Intruder	2012	11
	Yamaha XTZ	2012	3
	Fiat Doblo	2013	5
	Renault Kangoo Express	2011	2

Unidade Operacional: CTO Sorocaba

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Sorocaba/SP	Honda CG Cargo	2014	18
	Honda Bros	2011	5
	Suzuki Intruder	2011	12
	Suzuki Intruder	2012	52
	Fiat Doblo	2013	15
	Fiat Fiorino	2010	6
	Fiat Fiorino	2011	2
	Renault Kangoo Express	2011	6
	Fiat Ducato	2006	5





	Fiat Ducato	2013	33
	Mercedes-Benz Accelo 815	2013	1
	Mercedes-Benz Atego 1719	2013	1

Unidade Operacional: CDD Atibaia

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Atibaia/SP	Honda Bros	2011	3
	Suzuki Intruder	2011	5
	Suzuki Intruder	2012	4
	Yamaha XTZ	2012	9
	Renault Kangoo Express	2011	1
	Renault Kangoo Express	2012	4
	Fiat Ducato	2013	5

Unidade Operacional: CDD Bragança Paulista

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Bragança Paulista/SP	Honda Bros	2011	8
	Suzuki Intruder	2012	6
	Renault Kangoo Express	2012	2
	Fiat Ducato	2013	7

Unidade Operacional: CDD São Sebastião

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
São Sebastião/SP	Honda Bros	2011	12
	Honda Bros	2013	12
	Suzuki Intruder	2012	14
	Fiat Doblo	2013	2
	Fiat Ducato	2013	7

Unidade Operacional: CDD Campos do Jordão



Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Campos do Jordão/SP	Honda Bros	2011	7
	Honda Bros	2013	6
	Suzuki Intruder	2011	1
	Renault Kangoo Express	2012	2

Unidade Operacional: CDD Cruzeiro

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Cruzeiro/SP	Honda Bros	2011	1
	Suzuki Intruder	2011	1
	Suzuki Intruder	2012	4
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	2
	Renault Kangoo Express	2012	2

Unidade Operacional: CDD Garatinguetá

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Guaratinguetá/SP	Honda Bros	2011	7
	Suzuki Intruder	2012	4
	Fiat Doblo	2013	4
	Fiat Ducato	2013	5

Unidade Operacional: CDD Jacareí

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Jacareí/SP	Honda Bros	2011	3
	Suzuki Intruder	2012	3
	Yamaha XTZ	2012	3
	Fiat Ducato	2013	5
	Renault Kangoo Express	2011	3
	Renault Kangoo Express	2012	1



**Unidade Operacional: CDD Lorena**

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Lorena/SP	Honda Bros	2011	2
	Suzuki Intruder	2011	1
	Suzuki Intruder	2012	2
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	3
	Renault Kangoo Express	2011	1

Unidade Operacional: CDD Pindamonhangaba

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Pindamonhangaba/SP	Honda Bros	2011	6
	Suzuki Intruder	2012	12
	Fiat Doblo	2013	1
	Fiat Ducato	2013	2
	Renault Kangoo Express	2012	1

Unidade Operacional: CDD Ubatuba

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Ubatuba/SP	Suzuki Intruder	2012	5
	Yamaha XTZ	2012	11
	Fiat Doblo	2013	2
	Fiat Ducato	2013	1

Unidade Operacional: CEE Taubaté

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
Taubaté/SP	Honda Bros	2011	3
	Suzuki Intruder	2011	7
	Suzuki Intruder	2012	5
	Yamaha XTZ	2012	5



	Renault Kangoo Express	2012	4
	Fiat Ducato	2013	16
	Mercedes-Benz Sprinter	2010	1

Unidade Operacional: CTO São José dos Campos

Localidade	Marca/Modelo do Veículo	Ano	Qtde.
São José dos Campos/SP	Honda CG Cargo	2014	40
	Honda Bros	2011	3
	Suzuki Intruder	2012	15
	Yamaha XTZ	2012	22
	Fiat Doblo	2013	14
	Fiat Fiorino	2010	9
	Fiat Fiorino	2011	1
	Renault Kangoo Express	2011	5
	Renault Kangoo Express	2012	7
	Fiat Ducato	2013	18
	Mercedes-Benz Sprinter	2010	3
	Agrale 8500 TCA	2005	1
	Mercedes-Benz Accelo 815	2013	2
	Mercedes-Benz Atego 1719	2013	1



DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR - DR/SPI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APÊNDICE - A

RELACÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS, QUANTIDADE DE VEÍCULOS E REDE CREDENCIADA.																							
Endereço da Unidade Operacional				Quantidade de veículos				Rede Credenciada															
Tipo	Unidade Operacional	Município	UF	Motos	Leves	Pesados	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	
Jurisdição - CTO Bauru																							
B	AC Adamantina	Adamantina	SP	15	5	0	X	X					X										
B	AC Brotas	Brotas	SP	5	1	0	X	X															
B	AC Dracena	Dracena	SP	9	3	0	X	X					X										
B	AC Garça	Garça	SP	5	2	0	X	X															
B	AC Piraju	Piraju	SP	8	2	0	X	X															
B	AC Presidente Epitácio	Presidente Epitácio	SP	3	2	0	X	X															
B	AC Santa Cruz do Rio Pardo	Santa C. do Rio Pardo	SP	6	2	0	X	X															
A	CDD Andradina	Andradina	SP	9	5	0	X	X					X										
A	CDD Assis	Assis	SP	19	9	0	X	X					X										
A	CDD Avaré	Avaré	SP	14	5	0	X	X					X										
B	CDD Barra Bonita	Barra Bonita	SP	12	4	0	X	X															
A	CDD Birigui	Birigui	SP	12	6	0	X	X															





DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR - DR/SPI

Jurisdição - CTO Ribeirão Preto													
A	CEE Limeira	Limeira	SP	28	24	0	X	X	X	X	X	X	X
A	CEE São Carlos	São Carlos	SP	20	21	0	X	X	X	X	X	X	X
A	CEE Piracicaba	Piracicaba	SP	31	28	0	X	X	X	X	X	X	X
A	CTO Campinas	Valinhos	SP	143	175	9	X	X	X	X	X	X	X
A	PA Rio Claro	Rio Claro	SP	62	33	0	X	X	X	X	X	X	X
Jurisdição - CTO São José do Rio Preto													
B	AC Ituverava	Ituverava	SP	9	4	0	X	X	X	X	X	X	X
B	AC Orlândia	Orlândia	SP	10	5	0	X	X	X	X	X	X	X
A	CDD Barretos	Barretos	SP	14	9	0	X	X	X	X	X	X	X
A	CDD Bebedouro	Bebedouro	SP	14	6	0	X	X	X	X	X	X	X
A	CDD Ibitinga	Ibitinga	SP	11	5	0	X	X	X	X	X	X	X
A	CDD Jaboticabal	Jaboticabal	SP	25	10	0	X	X	X	X	X	X	X
A	CDD Matão	Matão	SP	8	5	0	X	X	X	X	X	X	X
A	CEE Araraquara	Araraquara	SP	27	22	0	X	X	X	X	X	X	X
A	CEE Franca	Franca	SP	34	28	0	X	X	X	X	X	X	X
A	CTO Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	SP	90	82	2	X	X	X	X	X	X	X
Jurisdição - CTO São José do Rio Preto													
B	AC Auriflama	Auriflama	SP	5	1	0	X	X	X	X	X	X	X
B	AC Ilha Solteira	Ilha Solteira	SP	5	3	0	X	X	X	X	X	X	X
B	AC José Bonifácio	José Bonifácio	SP	6	1	0	X	X	X	X	X	X	X
B	AC Novo Horizonte	Novo Horizonte	SP	5	1	0	X	X	X	X	X	X	X





DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR -DR/SPI

B	AC Santa Fé do Sul	Santa Fé do Sul	SP	4	1	0	X	X	X	X										
A	CDD Catanduva	Catanduva	SP	19	9	0	X	X	X	X										
A	CDD Fernandópolis	Fernandópolis	SP	9	3	0	X	X	X	X										
A	CDD Jales	Jales	SP	7	2	0	X	X	X	X										
A	CDD Olímpia	Olímpia	SP	7	2	0	X	X	X	X										
A	CDD Votuporanga	Votuporanga	SP	20	5	0	X	X	X	X										
A	CTO São José do Rio Preto	S.José do Rio Preto	SP	65	47	2	X	X	X	X										X
Jurisdicção - CTO São José dos Campos																				
A	CDD Atibaia	Atibaia	SP	21	10	0	X	X	X	X										X
A	CDD Bragança Paulista	Bragança Paulista	SP	14	9	0	X	X	X	X										X
A	CDD Caraguatatuba	Caraguatatuba	SP	38	9	0	X	X	X	X										X
A	CDD Campos do Jordão	Campos do Jordão	SP	11	9	0	X	X	X	X										X
A	CDD Cruzeiro	Cruzeiro	SP	6	5	0	X	X	X	X										X
A	CDD Guaratinguetá	Guaratinguetá	SP	11	9	0	X	X	X	X										X
A	CDD Jacareí	Jacareí	SP	11	9	0	X	X	X	X										X
A	CDD Lorena	Lorena	SP	5	5	0	X	X	X	X										X
A	CDD Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	SP	18	4	0	X	X	X	X										X
B	CDD Ubatuba	Ubatuba	SP	16	3	0	X	X	X	X										X
A	CEE Taubaté	Taubaté	SP	20	21	0	X	X	X	X										X
A	CTO São José dos Campos	São José dos Campos	SP	80	50	4	X	X	X	X										X
Jurisdicção CTO Sorocaba																				

0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**APÊNDICE - B****ENDEREÇO DA DIRETORIA REGIONAL E
DOS CENTROS DE TRANSPORTE OPERACIONAIS****DR: São Paulo Interior****Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Bauru/SP****C.E.P.: 17015-905****Fone: (14) 4009-3602****CNPJ: 34.028.316/7101-51****INSC. EST.: 209.263.344-110****CTO/Bauru****Endereço: Av. Izzet Farha, nº. 2-88, Bauru/SP****C.E.P.: 17034-979****Fone: (14) 3281-5707****CNPJ: 34.028.316/7083-35****INSC. EST.: 209.263.344-110****CTO/Campinas****Endereço: Rua Clark, nº. 3401, Valinhos/SP****C.E.P.: 13279-400****Fone: (19) 3881-7260****CNPJ: 34.028.316/7067-15****INSC. EST.: 209.263.344-110****CTO/Ribeirão Preto****Endereço: Rua Antonio Fernandes Figueroa, nº. 2470, Ribeirão Preto/SP****C.E.P.: 14095-280****Fone: (16) 3629-1073****CNPJ: 34.028.316/6773-59****INSC. EST.: 209.263.344-110****CTO/São José do Rio Preto****Endereço: Rua Roque de Campos Teixeira, nº. 155, São José do Rio Preto/SP****C.E.P.: 15035-976****Fone: (17) 3231-9135****CNPJ: 34.028.316/7033-76****INSC. EST.: 209.263.344-110****CTO/Sorocaba****Endereço: Rua Padre Vieira, nº. 68, Sorocaba/SP****C.E.P.: 18025-370****Fone: (15) 3224-2691****CNPJ: 34.028.316/6775-10****INSC. EST.: 209.263.344-110****CTO/São José dos Campos****Endereço: Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha, s/n, São José dos Campos/SP**



Correios

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR -DR/SPI

C.E.P.: 12237-974

Fone: (12) 3937-7315

CNPJ: 34.028.316/7080-92

INSC. EST.: 209.263.344-110



FICHA DE CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL / NOME:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ / CPF:			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
BAIRRO:			
CIDADE:		UF:	
CEP:			
E - MAIL:			
TELEFONE:	() -	FAX: () -	
Nº DO BANCO:			
NOME DO BANCO:			
Nº DA AGÊNCIA:			
Nº CONTA CORRENTE:			
Nº CONTA POUANÇA:			
RAMO FORNECEDOR:			
Nº RG:			
ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:	
DATA DA EXPEDIÇÃO:			
INSC MUNICIPAL (ISS):			
CIDADE:		UF:	
CBO:			
NIT:			

APÊNDICE - D

RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS POR MARCA/MODELO

(Estimativa Anual por Marca/Modelo de Veículo)

RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS - MOTOCICLETAS		
MARCA: SUZUKI - MODELO: INTRUDER CARGO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	9.650
2	Filtro de óleo	4.825
3	Pastilha de freio dianteiro	2.895
4	Elemento do filtro de ar	2.895
5	Filtro de combustível	2.895
6	Kit Transmissão	1.930
7	Vela de ignição	1.930
8	Sapata do freio traseiro	1.930
9	Kit embreagem	1.450
10	Bateria	1.050
11	Rolamento de esfera dianteiro	850
12	Rolamento de esfera traseiro	850
13	Lâmpada de 02 polos	450
14	Lâmpada do farol dianteiro	450
15	Junta da tampa lateral	410
16	Cubo de roda traseiro	365
17	Cabo de embreagem	350
18	Disco de freio dianteiro	315
19	Lâmpada de 01 polo	300
20	Cabo de freio	290
21	Alavanca de embreagem	285
22	Manopla	280
23	Cubo de roda dianteiro	270
24	Espelho retrovisor	250
25	Amortecedor traseiro	180
26	Cavalete central	180
27	Cavalete lateral	180
28	Alavanca de freio	170
29	Kit cilindro	125
30	Amortecedor dianteiro	125





RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS - MOTOCICLETAS		
MARCA: HONDA - MODELO: CG CARGO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	1.690
2	Filtro de óleo	845
3	Pastilha de freio dianteiro	506
4	Elemento do filtro de ar	506
5	Filtro de combustível	506
6	Kit Transmissão	340
7	Vela de ignição	340
8	Sapata do freio traseiro	340
9	Kit embreagem	255
10	Bateria	185
11	Rolamento de esfera dianteiro	150
12	Rolamento de esfera traseiro	150
13	Lâmpada de 02 polos	80
14	Lâmpada do farol dianteiro	80
15	Junta da tampa lateral	70
16	Cubo de roda traseiro	65
17	Cabo de embreagem	60
18	Disco de freio dianteiro	55
19	Lâmpada de 01 polo	50
20	Cabo de freio	50
21	Alavanca de embreagem	50
22	Manopla	50
23	Cubo de roda dianteiro	50
24	Espelho retrovisor	45
25	Amortecedor traseiro	30
26	Cavalete central	30
27	Cavalete lateral	30
28	Alavanca de freio	30
29	Kit cilindro	22
30	Amortecedor dianteiro	22





RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS - MOTOCICLETAS		
MARCA: HONDA - MODELO: BROS CARGO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	3.088
2	Filtro de óleo	1.544
3	Pastilha de freio dianteiro	930
4	Elemento do filtro de ar	930
5	Filtro de combustível	930
6	Kit Transmissão	615
7	Vela de ignição	615
8	Sapata do freio traseiro	615
9	Kit embreagem	465
10	Bateria	335
11	Rolamento de esfera dianteiro	270
12	Rolamento de esfera traseiro	270
13	Lâmpada de 02 polos	145
14	Lâmpada do farol dianteiro	145
15	Junta da tampa lateral	130
16	Cubo de roda traseiro	115
17	Cabo de embreagem	112
18	Disco de freio dianteiro	100
19	Lâmpada de 01 polo	96
20	Cabo de freio	93
21	Alavanca de embreagem	92
22	Manopla	90
23	Cubo de roda dianteiro	90
24	Espelho retrovisor	80
25	Amortecedor traseiro	60
26	Cavalete central	60
27	Cavalete lateral	60
28	Alavanca de freio	55
29	Kit cilindro	40
30	Amortecedor dianteiro	40



RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS - MOTOCICLETAS		
MARCA: YAMAHA - MODELO: XTZ CARGO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	3.280
2	Filtro de óleo	1.640
3	Pastilha de freio dianteiro	985
4	Elemento do filtro de ar	985
5	Filtro de combustível	985
6	Kit Transmissão	655
7	Vela de ignição	655
8	Sapata do freio traseiro	655
9	Kit embreagem	495
10	Bateria	355
11	Rolamento de esfera dianteiro	290
12	Rolamento de esfera traseiro	290
13	Lâmpada de 02 polos	155
14	Lâmpada do farol dianteiro	155
15	Junta da tampa lateral	140
16	Cubo de roda traseiro	125
17	Cabo de embreagem	120
18	Disco de freio dianteiro	110
19	Lâmpada de 01 polo	100
20	Cabo de freio	100
21	Alavanca de embreagem	95
22	Manopla	95
23	Cubo de roda dianteiro	92
24	Espelho retrovisor	85
25	Amortecedor traseiro	60
26	Cavalete central	60
27	Cavalete lateral	60
28	Alavanca de freio	57
29	Kit cilindro	42
30	Amortecedor dianteiro	42



RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS		
MARCA: FIAT - MODELO: FIORINO 1.3 FIRE FLEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	576
2	Elemento do filtro de ar	96
3	Filtro de combustível	96
4	Filtro de óleo	192
5	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	144
6	Vela de ignição	116
7	Líquido de arrefecimento (litros)	80
8	Disco de freio dianteiro	80
9	Lona de freio traseiro	75
10	Bateria	65
11	Correia dentada	60
12	Rolamento da correia dentada	60
13	Maçaneta da porta traseira	45
14	Coifa externa do semi-eixo dianteiro	40
15	Amortecedor dianteiro	35
16	Batente do amortecedor dianteiro	35
17	Batente da fechadura da porta traseira	35
18	Batente da suspensão traseira	30
19	Amortecedor traseiro	25
20	Correia alternador	25
21	Limitador da porta traseira	25
22	Bomba d'água	25
23	Coxim do motor dianteiro	25
24	Cabo do freio estacionamento	20
25	Kit embreagem	20
26	Mola da suspensão dianteira	20
27	Rolamento da roda dianteira	18
28	Fluído de freio (litros)	18
29	Silencioso traseiro	15
30	Rolamento da roda traseira	14
31	Fechadura da porta dianteira	14
32	Silencioso intermediário	10
33	Jogo de juntas do motor	8
34	Caixa de direção	5
35	Catalisador	5



RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS		
MARCA: FIAT - MODELO: DOBLO 1.4 FIRE FLEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	920
2	Elemento do filtro de ar	153
3	Filtro de combustível	153
4	Filtro de óleo	306
5	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	230
6	Vela de ignição	185
7	Líquido de arrefecimento (litros)	128
8	Disco de freio dianteiro	128
9	Lona de freio traseiro	120
10	Bateria	104
11	Correia dentada	96
12	Rolamento da correia dentada	96
13	Maçaneta da porta traseira	72
14	Coifa externa do semi-eixo dianteiro	64
15	Amortecedor dianteiro	56
16	Batente do amortecedor dianteiro	56
17	Batente da fechadura da porta traseira	56
18	Batente da suspensão traseira	48
19	Amortecedor traseiro	40
20	Correia alternador	40
21	Limitador da porta traseira	40
22	Bomba d'água	40
23	Coxim do motor dianteiro	40
24	Fluído de freio (litros)	38
25	Cabo do freio estacionamento	32
26	Kit embreagem	32
27	Mola da suspensão dianteira	32
28	Rolamento da roda dianteira	29
29	Silencioso traseiro	29
30	Rolamento da roda traseira	24
31	Fechadura da porta dianteira	22
32	Silencioso intermediário	22
33	Jogo de juntas do motor	16
34	Caixa de direção	12
35	Catalisador	8





RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS		
MARCA: RENAULT - MODELO: KANGOO 1.6 HI-FLEX		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	720
2	Elemento do filtro de ar	103
3	Filtro de combustível	103
4	Filtro de óleo	205
5	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	180
6	Vela de ignição	146
7	Líquido de arrefecimento (litros)	100
8	Disco de freio dianteiro	100
9	Lona de freio traseiro	94
10	Bateria	82
11	Maçaneta da porta lateral	80
12	Correia dentada	75
13	Rolamento da correia dentada	75
14	Maçaneta da porta traseira	56
15	Amortecedor dianteiro	44
16	Batente do amortecedor dianteiro	44
17	Batente da fechadura da porta traseira	44
18	Coifa externa do semi-eixo dianteiro	40
19	Fechadura da porta lateral	40
20	Batente da suspensão traseira	38
21	Amortecedor traseiro	32
22	Correia alternador	32
23	Limitador da porta traseira	32
24	Bomba d'água	32
25	Coxim do motor dianteiro	32
26	Fluído de freio (litros)	28
27	Cabo do freio estacionamento	25
28	Kit embreagem	25
29	Mola da suspensão dianteira	25
30	Rolamento da roda dianteira	22
31	Silencioso traseiro	22
32	Rolamento da roda traseira	18
33	Fechadura da porta dianteira	17
34	Silencioso intermediário	17
35	Jogo de juntas do motor	12
36	Caixa de direção	10
37	Catalisador	6



RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS		
MARCA: FIAT - MODELO: DUCATO CARGO - DIESEL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	10.500
2	Filtro de óleo	1.500
3	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	750
4	Elemento do filtro de ar	750
5	Filtro de combustível	750
6	Jogo de pastilhas de freio traseiro	392
7	Disco de freio dianteiro	375
8	Fechadura da porta lateral	280
9	Maçaneta da porta lateral	280
10	Coxim do motor dianteiro	250
11	Batente do amortecedor dianteiro	220
12	Líquido de arrefecimento (litros)	218
13	Rolamento da roda dianteira	216
14	Amortecedor dianteiro	214
15	Fluído de freio (litros)	210
16	Bateria	200
17	Disco de freio traseiro	196
18	Amortecedor traseiro	162
19	Maçaneta da porta traseira	160
20	Kit embreagem	158
21	Homocinética	156
22	Rolamento da roda traseira	128
23	Caixa de direção	120
24	Batente da fechadura da porta traseira	110
25	Cabo do freio estacionamento	110
26	Silencioso traseiro	96
27	Batente da suspensão traseira	80
28	Coifa externa do semi-eixo dianteiro	80
29	Correia alternador	80
30	Limitador da porta traseira	80
31	Mola da suspensão dianteira	80
32	Fechadura da porta dianteira	70
33	Bomba d'água	60
34	Silencioso intermediário	60
35	Jogo de juntas do motor	40



RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS		
MARCA: MERCEDES-BENZ - MODELO: SPRINTER 313 CDI		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	315
2	Filtro de óleo	45
3	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	22
4	Elemento do filtro de ar	22
5	Filtro de combustível	22
6	Jogo de pastilhas de freio traseiro	12
7	Disco de freio dianteiro	12
8	Fechadura da porta lateral	9
9	Maçaneta da porta lateral	9
10	Coxim do motor dianteiro	8
11	Batente do amortecedor dianteiro	7
12	Líquido de arrefecimento (litros)	7
13	Rolamento da roda dianteira	7
14	Amortecedor dianteiro	7
15	Fluído de freio (litros)	6
16	Bateria	6
17	Disco de freio traseiro	6
18	Amortecedor traseiro	5
19	Maçaneta da porta traseira	5
20	Kit embreagem	5
21	Homocinética	5
22	Rolamento da roda traseira	4
23	Caixa de direção	4
24	Batente da fechadura da porta traseira	4
25	Cabo do freio estacionamento	4
26	Silencioso traseiro	3
27	Batente da suspensão traseira	3
28	Coifa externa do semi-eixo dianteiro	3
29	Correia alternador	3
30	Limitador da porta traseira	3
31	Mola da suspensão dianteira	4
32	Fechadura da porta dianteira	2
33	Bomba d'água	2
34	Silencioso intermediário	2
35	Jogo de juntas do motor	2





RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS		
MARCA: MERCEDES-BENZ - MODELO: ACCELO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	330
2	Palheta do limpador	22
3	Retentor de graxa - Roda dianteira	16
4	Retentor de graxa - Roda traseira	16
5	Líquido de arrefecimento (litros)	12
6	Bucha do feixe de molas	12
7	Lona de freio dianteiro	10
8	Lona de freio traseiro	10
9	Amortecedor dianteiro	8
10	Batente do amortecedor dianteiro	8
11	Coxim do motor dianteiro	8
12	Rolamento da roda dianteira	8
13	Rolamento da roda traseira	8
14	Amortecedor traseiro	6
15	Mola da suspensão dianteira	6
16	Rolamento interno - roda dianteira	6
17	Rolamento interno - Roda traseira	6
18	Tambor de freio dianteiro	6
19	Bateria	5
20	Fluído de freio (litros)	5
21	Mangueira de arrefecimento inferior	5
22	Mangueira de arrefecimento superior	5
23	Bomba d'água	3
24	Filtro de óleo	3
25	Caixa de direção	2
26	Elemento do filtro de ar	2
27	Filtro de combustível	2
28	Jogo de juntas do motor	2
29	Kit embreagem	2
30	Silencioso traseiro	2





RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS		
MARCA: MERCEDES-BENZ - MODELO: ATEGO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	495
2	Palheta do limpador	22
3	Retentor de graxa - Roda dianteira	16
4	Retentor de graxa - Roda traseira	16
5	Líquido de arrefecimento (litros)	12
6	Bucha do feixe de molas	12
7	Lona de freio dianteiro	10
8	Lona de freio traseiro	10
9	Amortecedor dianteiro	8
10	Batente do amortecedor dianteiro	8
11	Coxim do motor dianteiro	8
12	Rolamento da roda dianteira	8
13	Rolamento da roda traseira	8
14	Amortecedor traseiro	6
15	Mola da suspensão dianteira	6
16	Rolamento interno - roda dianteira	6
17	Rolamento interno - Roda traseira	6
18	Tambor de freio dianteiro	6
19	Bateria	5
20	Fluído de freio (litros)	5
21	Mangueira de arrefecimento inferior	5
22	Mangueira de arrefecimento superior	5
23	Bomba d'água	3
24	Filtro de óleo	3
25	Caixa de direção	2
26	Elemento do filtro de ar	2
27	Filtro de combustível	2
28	Jogo de juntas do motor	2
29	Kit embreagem	2
30	Silencioso traseiro	2



RELAÇÃO DAS PEÇAS MAIS UTILIZADAS		
MARCA: AGRAL - MODELO: 8500 TCA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	30
2	Palheta do limpador	4
3	Retentor de graxa - Roda dianteira	4
4	Retentor de graxa - Roda traseira	4
5	Bucha do feixe de molas	4
6	Lona de freio dianteiro	4
7	Lona de freio traseiro	4
8	Líquido de arrefecimento (litros)	3
9	Filtro de óleo	3
10	Amortecedor dianteiro	2
11	Batente do amortecedor dianteiro	2
12	Coxim do motor dianteiro	2
13	Rolamento da roda dianteira	2
14	Rolamento da roda traseira	2
15	Amortecedor traseiro	2
16	Mola da suspensão dianteira	2
17	Rolamento interno - roda dianteira	2
18	Rolamento interno - Roda traseira	2
19	Tambor de freio dianteiro	2
20	Fluído de freio (litros)	2
21	Elemento do filtro de ar	2
22	Filtro de combustível	2
23	Bateria	1
24	Mangueira de arrefecimento inferior	1
25	Mangueira de arrefecimento superior	1
26	Bomba d'água	1
27	Caixa de direção	1
28	Jogo de juntas do motor	1
29	Kit embreagem	1
30	Silencioso traseiro	1



MARCA: VOLVO - MODELO: VM 260		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA/ANO
1	Óleo lubrificante do motor (litros)	54
2	Líquido de arrefecimento (litros)	8
3	Palheta do limpador	4
4	Retentor de graxa - Roda dianteira	4
5	Retentor de graxa - Roda traseira	4
6	Bucha do feixe de molas	4
7	Lona de freio dianteiro	4
8	Lona de freio traseiro	4
9	Filtro de óleo	3
10	Amortecedor dianteiro	2
11	Batente do amortecedor dianteiro	2
12	Coxim do motor dianteiro	2
13	Rolamento da roda dianteira	2
14	Rolamento da roda traseira	2
15	Amortecedor traseiro	2
16	Mola da suspensão dianteira	2
17	Rolamento interno - roda dianteira	2
18	Rolamento interno - Roda traseira	2
19	Tambor de freio dianteiro	2
20	Fluido de freio (litros)	2
21	Elemento do filtro de ar	2
22	Filtro de combustível	2
23	Bateria	1
24	Mangueira de arrefecimento inferior	1
25	Mangueira de arrefecimento superior	1
26	Bomba d'água	1
27	Caixa de direção	1
28	Jogo de juntas do motor	1
29	Kit embreagem	1
30	Silencioso traseiro	1



ANEXO 2**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****13. OBJETO**

13.1. Prestação do serviço de gerenciamento informatizado de manutenção de veículos automotivos da ECT, de acordo com as características estabelecidas nesta Especificação Técnica, sendo:

1.1.1. Manutenção Veicular: aplicação de peças e partes automotivas e o serviço de manutenção (mão de obra).

1.1.2. Taxa de Gerenciamento: percentual que incidirá sobre o total mensal gasto com a Manutenção Veicular.

14. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**e) DA OPERAÇÃO COM A REDE CREDENCIADA:**

f) A CONTRATADA deverá operar por meio de rede credenciada, com a quantidade mínima de estabelecimentos por Unidade Operacional, conforme **Apêndice A** desta Especificação Técnica.

2.1.1.1. Entende-se por rede credenciada os estabelecimentos comerciais (oficinas especializadas, oficinas multimarcas, concessionárias e prestadores de serviços congêneres) aptos a prestarem serviços de manutenção dos veículos e atividades afins.

2.1.2. Serão disponibilizados à CONTRATANTE os dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, na forma descrita no **Apêndice C** desta Especificação Técnica, atualizando-os sempre que houver alterações.

13.4.1. Os estabelecimentos comerciais credenciados deverão estar localizados em distância máxima de **40 (quarenta) Km** a partir da Unidade Operacional onde o veículo estiver lotado, salvo nas localidades em que, comprovadamente, não existam estabelecimentos em funcionamento nesse raio.

13.4.1.1. Deverão ser credenciadas concessionárias autorizadas pelo fabricante para os veículos em período de garantia, de acordo com a disponibilidade do mercado, localidade e demanda da CONTRATANTE, neste caso não se aplicando o previsto no subitem anterior.

13.4.1.2. Nas localidades onde houver restrição de estabelecimentos, a CONTRATADA, sempre que possível, procurará buscar novas opções de credenciamento de forma que a CONTRATANTE possa vir a realizar os serviços de manutenção naquela localidade.

13.4.2. Somente poderão ser credenciados estabelecimentos autorizados a funcionar pelos órgãos reguladores e que estejam em conformidade com a legislação específica e ambiental, que tenham condições de emitir documento fiscal comprovando os serviços de manutenção e aplicação de peças/partes automotivas.

2.1.4.1. Caberá a CONTRATADA verificar a condição de regularidade de funcionamento dos estabelecimentos por ela credenciados a atuar para a CONTRATANTE.



	de pneus, câmaras de ar, colocação de rodas, calotas e outros serviços afins.
Balanceamento, Alinhamento e Cambagem	Consiste em serviços de regulação do sistema de rodagem do veículo e outros serviços afins.
Suspensão	Consiste nos serviços de substituição e/ou conserto de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e outros serviços afins.
Instalação de Acessórios	Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto de equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança e combate a incêndios).
Vidraceiro	Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borracha dos vidros e portas e polimento dos parabrisas e outros serviços afins.
Chaveiro	Confecção de chaves, codificação e outros serviços afins.
Ar Condicionado	Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e outros serviços afins.
Troca de Óleo	Consiste no serviço de troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com fornecimento do óleo e substituição dos elementos filtrantes (do ar, do combustível e do óleo lubrificante).
Reboque/Guincho	Consiste no serviço de remoção dos veículos avariados para os estabelecimentos credenciados.
Lavagem	Consiste no serviço de lavagem do veículo mantido, para sua liberação.

f) As oficinas credenciadas deverão prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim definidas:

a) **Manutenção Preventiva:** compreende as intervenções programadas em períodos e/ou quilometragens percorridas pré-definidos, quando a substituição de componentes (aqui incluídas as trocas de fluídos lubrificantes) ou ajustes necessários, são executados conforme o Plano de Manutenção constante no manual do proprietário ou através de inspeções;

b) **Manutenção Corretiva:** compreende a intervenção eventual para correção de defeito decorrente de mau funcionamento ou quebra inesperada de um componente ou para restabelecer as condições do veículo após algum acidente.

g) As peças e acessórios aplicados nas manutenções preventivas e corretivas deverão ser novas, originais e genuínas, conforme definição a seguir:

a) **Genuínas:** peças/acessórios/componentes que são comercializadas na rede de concessionárias autorizadas da marca, com estampa do logotipo do fabricante do veículo na embalagem (selo) e, em algumas situações, no próprio corpo da peça;

b) **Originais:** peças/acessórios/componentes que possuem as mesmas especificações mecânicas (matérias e processos) das genuínas, mas são comercializadas na rede varejista com estampa do nome do fabricante da peça na embalagem.

2.1.8. O prazo de garantia dos serviços de manutenção executados pela rede credenciada e das peças e componentes aplicados será aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor





– CDC, computado a partir do ateste das respectivas notas fiscais, ressalvado prazo maior concedido pelo estabelecimento ou fabricante, respectivamente.

2.1.8.1. No período de garantia, ocorrendo defeito, o estabelecimento responsável pela manutenção executada deverá promover a substituição de componentes ou partes defeituosas, bem como fornecer a mão de obra necessária para o devido reparo, sem ônus adicional.

2.1.8.2. Exclui-se esta garantia para os serviços executados ou peças/componentes aplicados, caso, comprovadamente, a reincidência do defeito ou a quebra da peça/componente for decorrente de uso inadequado do veículo.

i) Os estabelecimentos credenciados são responsáveis pelo armazenamento e descarte dos lubrificantes, peças/componentes e demais resíduos poluentes utilizados nos serviços de manutenção veicular, fazendo-o em conformidade com a legislação ambiental em vigor.

ii) Os estabelecimentos credenciados deverão operar com pessoal habilitado e qualificado para execução dos serviços, de acordo com as especificações recomendadas pelos fabricantes dos veículos, mediante emprego de técnica e ferramental adequados.

a.2.) DO SISTEMA:

10.3.1. Será disponibilizado pela CONTRATADA sistema informatizado de gerenciamento da manutenção, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line e em tempo real, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE.

10.3.2. Será fornecido, sem ônus à CONTRATANTE, a licença de uso de software que viabilize a utilização desse sistema, bem como das atualizações que nele vierem a ser implementadas.

10.3.3. O sistema disponibilizado pela CONTRATADA deverá ter as seguintes funcionalidades básicas:

12. Permitir a execução de serviços de manutenção veicular no estabelecimento credenciado, com base em transações autorizadas via sistema disponível na Internet;

13. Possuir solução de segurança que vincule a Administração do sistema ao veículo, em níveis de acesso e responsabilidade;

14. Cadastrar empregados para acesso ao sistema através de senha pessoal, com solução que permita configurar o perfil e nível de acesso de cada usuário;

15. Cadastrar e atualizar o cadastro de veículos da CONTRATANTE, com possibilidade de incluir as seguintes características: placa, chassi, Renavam, fabricante, modelo, ano de fabricação, ano do modelo, data de incorporação, categoria (motocicleta, leve, pesado), combustível, Status do Veículo (ativo, inativo), Centro de Transporte Operacional (CTO) e Centro de Custo;

16. Permitir o acompanhamento de todas as fases do fluxo do processo de manutenção veicular;

17. Controlar, com base na quilometragem percorrida, o cumprimento da Revisão Preventiva definida pela CONTRATANTE;

18. Permitir, em uma única operação, a atualização da quilometragem da frota ativa através de importação de dados (*upload*) no formato placa e quilometragem;





19. Possibilitar a realização pela CONTRATANTE de, no mínimo, 3 (três) orçamentos em estabelecimentos credenciados diferenciados, sem que haja bloqueio do sistema no caso de opção por uso de apenas 1 (um) orçamento;
20. Permitir alerta via e-mail, em tempo real, de solicitação de aprovação das Ordens de Serviço, pedido de reparação do veículo, solicitação de cotação, negociação de orçamento;
21. Possuir ampla capacidade de armazenamento de dados e possibilidade de exportação de dados para XLS, TXT, PDF e outras que se tornarem padrão no mercado de tecnologia;
22. Disponibilizar as informações gerenciais dos serviços executados e itens fornecidos via internet, para consulta da CONTRATANTE;
23. Permitir a distribuição orçamentária do contrato por Centro de Transporte Operacional – CTO, com a possibilidade de redefinição por usuário com autorização específica para essa finalidade;
24. Permitir a identificação do usuário da CONTRATANTE responsável pela aprovação do orçamento.

2.2.4. O sistema deverá permitir à CONTRATANTE a transmissão dos itens de peças/componentes e serviços (sem valores) do orçamento inicial para, no mínimo, 2 (dois) credenciados da rede.

2.2.5. A CONTRATADA deverá possuir estrutura de segurança de dados incluindo backup diário de todos os dados das transações realizadas pela CONTRATANTE.

1. O sistema deverá permitir a realização de orçamento através de Ordem de Serviço (OS) após o recebimento do veículo no estabelecimento credenciado, incluindo os seguintes campos:

2. Placa do veículo;
3. Hodômetro do veículo;
4. Tipo de manutenção (preventiva ou corretiva);
5. Relato resumido do problema/necessidade;
6. Data e horário de entrada do veículo no estabelecimento credenciado;
7. Descrição de itens, quantitativo, valor e prazo de garantia;
8. Descrição do serviço, valor e prazo de garantia;
9. Data e horário do envio do orçamento pelo estabelecimento credenciado para aprovação à CONTRATANTE;
10. Data e horário de aprovação ou reprovação do orçamento pela CONTRATANTE;
11. Data e horário de término previsto;
12. Data e horário da conclusão da manutenção.

2.2.6.1. Os dados dos itens "f" e "g" do subitem acima deverão ser gerados automaticamente pelo sistema sem propriedade de edição.

2. O sistema deverá ter controle para itens de peças/componentes e serviços em garantia.

2.2.8. A partir da geração da Ordem de Serviço todos os registros a ela relacionados deverão estar disponíveis através de consulta ao sistema pelo seu código ou pela placa do veículo.

2.2.9. O sistema deverá operar de forma integrada, ininterrupta e contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de forma a manter a continuidade nos serviços de manutenção veicular.





2.2.10. O sistema deverá permitir a impressão da Ordem de Serviço de forma individual.

2.2.11. O acesso ao sistema para qualquer operação deverá ser realizado somente após a digitação de uma senha válida do usuário (configurada por níveis de acesso).

2.2.11.1. O acesso não autorizado ao sistema, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela CONTRATADA.

16.1.2.3. Deverá ser possível a troca periódica ou a validação de senha pessoal.

2.2.12. O sistema de controle deverá contemplar informações de gerenciamento das manutenções efetuadas, com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e a segurança de utilização, inclusive quanto às manutenções realizadas por cada veículo e frequência de manutenção.

2.2.13. O sistema deverá possibilitar o gerenciamento de manutenção veicular (preventiva e corretiva) de acordo com as especialidades previstas nesta Especificação Técnica.

b) **DAS SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIAS**

c) Deverão ser previstas pelo sistema soluções para as possíveis situações de contingências, de forma a não afetar a execução das manutenções, no caso de falhas na transferência de dados ou outra ocorrência.

d) Em qualquer ocorrência, não será admitida a perda de dados, que deverão ser recuperados ao final da ocorrência geradora da falha.

e) A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico através de serviço de atendimento ao cliente, por telefone e internet, que permita a comunicação entre as partes, 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

f) **DOS RELATÓRIOS**

g) Deverão ser disponibilizados para acesso via internet, on-line, em tempo real, relatórios para consulta, conforme abaixo descrito:

11. Relatório I - Permite identificar o número total de veículos já cadastrados no sistema, podendo ser classificado por Fabricante, Modelo, Versão, Ano de Fabricação e do Modelo do Veículo, Tipo de Combustível, CTO e Centro de Custo;

12. Relatório II - Permite apresentar a relação completa dos credenciados por município;

13. Relatório III - Permite identificar os registros de todas as Ordens de Serviços num determinado período, classificados por Placa do Veículo, Rede Credenciada, CTO, Centro de Custo, Responsável pela Aprovação;

14. Relatório IV - Permite acompanhar todas as transações realizadas num determinado período;

15. Relatório V - Permite acompanhar a execução x previsão orçamentária por CTO;

16. Relatório VI - Permite acompanhar, num determinado período a despesa de forma agrupada, através da seleção pelos seguintes filtros: período, categoria, modelo e placa do veículo, CTO, especialidade da manutenção, centro custo e rede credenciada;



17. Relatório VII – Permite acompanhar, num determinado período, por estabelecimento, o tempo de disponibilização do orçamento pelo estabelecimento credenciado, entendido como a diferença entre a data/hora do encaminhamento do orçamento pelo estabelecimento credenciado e a data/hora da apresentação do veículo no estabelecimento credenciado para o primeiro orçamento;
18. Relatório VIII – Permite acompanhar, num determinado período o tempo de aprovação do orçamento, por responsável da CONTRATANTE, entendido como a diferença entre a data/hora da aprovação do orçamento e o encaminhamento do orçamento pelo estabelecimento credenciado;
19. Relatório IX - Permite acompanhar, num determinado período o tempo de manutenção do veículo, entendido entre a diferença entre data/hora de liberação do veículo pelo estabelecimento credenciado e a data/hora de entrada do veículo no respectivo estabelecimento;
20. Relatório X - Permite acompanhar, num determinado período a despesa por Quilometro Rodado (R\$/KM) por: categoria, modelo, ano fabricação, placa do veículo, CTO e Centro Custo;
21. Relatório XI - Permite acompanhar, diária e mensalmente, por CTO, categoria e modelo do veículo, a indisponibilidade da frota, entendida como a relação entre o total de veículo em manutenção e o total de veículo ativo da frota;
22. Relatório XII – Permite relacionar, num determinado período, produtos e serviços utilizados com preço e quantidade, por: categoria, modelo, ano fabricação, placa do veículo, CTO e Centro Custo;
23. Relatório XIII – Permite acompanhar o cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva através do comparativo entre a quilometragem atual e a revisão preventiva programada por: categoria, modelo, ano fabricação, placa do veículo, CTO e Centro Custo.
- 2.4.1.1. Os relatórios poderão ser apresentados de forma agrupada, contemplando dois ou mais dos relatórios individuais previstos do subitem acima.
- h) Os relatórios deverão permitir a exportação de dados para formato XLS, TXT e PDF ou outro formato que vier a se tornar padrão no mercado de tecnologia.
- i) **DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**
- j) As Unidades Operacionais da CONTRATANTE, trimestralmente, formalizarão envio de consulta de preços aos estabelecimentos credenciados, solicitando-lhes cotação do valor homem/hora para os serviços e do desconto (percentual) sobre peças, que servirá de base à escolha da melhor condição para execução dos serviços de manutenção veicular e, por conseguinte, identificar o estabelecimento que irá atender em sua especialidade, naquele período, as demandas da Unidade.
- k) A CONTRATANTE encaminhará os veículos ao(s) estabelecimento(s) credenciado(s) para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e deles os recolherá devidamente mantidos.
- l) O estabelecimento inserirá no sistema o laudo/orçamento com a identificação do veículo e de seu hodômetro, com a indicação do defeito verificado, as peças/componentes/óleos lubrificantes a serem aplicadas no reparo, com a respectiva codificação, a quantidade de horas





a serem utilizadas por tipo de serviço e o prazo para conclusão.

m) O laudo/orçamento deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao do recebimento do veículo no estabelecimento credenciado.

2.5.4.1. Para os casos que envolvam desmontagem de motor, câmbio ou suspensão, ou outros que apresentem maior complexidade, o laudo/orçamento deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao do recebimento do veículo no estabelecimento.

2.5.4.2. Para definição do prazo de reparo e consequente liberação do veículo à CONTRATADA, deverão ser considerados os tempos previstos na Tabela Tempária do fabricante, acrescidos dos tempos de preparação de veículo, dos equipamentos/ferramentas e da lavagem, quando necessária.

2.5.4.2.1. Nos casos em que, comprovadamente, se verifique no mercado indisponibilidade de peças de reposição ou outros insumos, os prazos de execução serão estabelecidos em comum acordo entre a CONTRATANTE e o estabelecimento da rede credenciada.

n) Conhecido o laudo/orçamento, a CONTRATANTE analisará os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial dos serviços e, verificada sua economicidade autorizará aquele estabelecimento que lhe ofertou o melhor preço para executar o serviço de manutenção.

o) Caso ocorra exclusão total ou parcial de itens do orçamento, o estabelecimento credenciado será ressarcido do ônus decorrente de mão-de-obra da desmontagem/montagem pertinente a Ordem de Serviço, devidamente analisada e aprovada pela CONTRATANTE.

p) Caso durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento do orçamento original aprovado, o estabelecimento credenciado deverá submeter novo orçamento para aprovação da CONTRATANTE antes da realização do serviço.

q) Não serão aceitos pela CONTRATANTE, orçamentos que indiquem preços de peças/componentes e de serviços superiores aos da tabela do fabricante. De forma análoga também não serão aceitos prazos de realização dos serviços maiores que o estabelecido na tabela tempária do fabricante.

r) A CONTRATADA também disponibilizará à CONTRATANTE acesso a sistema que permita consulta de preços de peças e tempo padrão do fabricante, sem ônus adicional durante a vigência do Contrato.

s) A CONTRATANTE poderá vir a fornecer as peças/cessórios/componentes necessários ao reparo dos veículos, oriundas de Contrato(s) de fornecimento que já possua.

t) Os serviços somente poderão ser executados pelo estabelecimento credenciado após expressa aprovação e autorização no sistema pelo(s) fiscal (is) da CONTRATANTE.

u) **DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS:**

v) A quantidade de veículos está distribuída por categorias (motocicleta, veículo leve e pesado) e por município/estado, conforme **Apêndice A** desta Especificação.

w) Classificação da frota de veículos da ECT:



- Motocicleta: motocicleta com baú de carga;
- Veículo leve: veículo com até 1.550 kg de carga útil;
- Veículo pesado: veículo com carga útil maior que 1.550 kg.

x) **DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

y) O credenciamento da rede de estabelecimentos observará os prazos previstos nesta Especificação Técnica e o percentual de atendimento deverá ser de:

f) 100% (cem por cento) das Unidades Operacionais indicadas como do tipo "A" do **Apêndice A**;

g) 30% (trinta por cento), no mínimo, das Unidades Operacionais indicadas como do tipo "B" do **Apêndice A**.

Lembrete:

Devem ser elencadas no grupo de Unidades do tipo "A" aquelas cujo atendimento deverá ser integral (100%),

Já o grupo de Unidades do tipo "B" poderá ser atendido parcialmente, cujo percentual de atendimento será definido pela Regional em razão das demandas operacionais e localização geográfica dessas Unidades.

Ao preencher o Apêndice A deverá ser observado pela Regional a disponibilidade do mercado local de cada especialidade, priorizando os itens de "a" a "f".

z) Considera-se como atendida a Unidade Operacional para qual for credenciada a rede de estabelecimentos em acordo com a especialidade e quantidade indicadas no **Apêndice A**.

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.2. Deverão ser observados os seguintes prazos para operacionalização do sistema:

3.1.1. Em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e do recebimento da lista da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer as senhas de acesso aos empregados da CONTRATANTE.

3.1.2. Em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e do recebimento da lista da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar o cadastro inicial dos veículos da CONTRATANTE.

3.1.3. Em até 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, a CONTRATADA deverá providenciar o cadastro de novos veículos da CONTRATANTE ou fornecer novas senhas de acesso.

3.1.4. Em até 30 (trinta dias) corridos, contados da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, em suas instalações, um representante para apresentar o sistema, com acesso on-line, com vistas a efetuar repasse de conhecimento aos empregados indicados pela CONTRATANTE, demonstrando-lhes todas as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema, a partir daí considerando-se o sistema como instalado.

3.1.4.1. Todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como a instalação dos equipamentos de leitura; softwares de gravação e transmissão de dados; credenciamento da rede de empresas fornecedoras; manutenção do sistema e repasse de conhecimento ao pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo mais que se fizer necessário para o bom





funcionamento do sistema, será de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

3.1.5. O prazo para credenciamento da rede de estabelecimento das unidades operacionais constantes do **Apêndice A** deste Anexo é, **acumulativamente**:

12.2. 30% em até 30 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;

12.3. 60% em até 60 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;

12.4. 100% em até 100 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

3.1.6. Em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE, deverão ser efetuados os novos credenciamentos de estabelecimento para novas demandas.

3.1.7. Em até 5 (cinco) dias úteis, credenciar novos estabelecimentos em substituição àqueles descredenciados.

3.1.8. Em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da CONTRATANTE, sendo constatada inconsistência de informação contida em qualquer Relatório, a CONTRATADA é obrigada a corrigir e informar à CONTRATANTE, sem que isso gere qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito quando for o caso.



Bauru, 22 de abril de 2015.

A

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Rua Embu, 286 Alphaville Empresarial
13098-325 CAMPINAS / SP

Assunto: Alteração da Inscrição Estadual – DR/SPI

Prezados Senhores,

A Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP), em atendimento ao disposto Ajuste SINIEF 03/89, determinou aos Correios a unificação do cadastro estadual das Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Interior.

O efeito prático desta determinação implicará na descontinuidade da inscrição estadual da Diretoria Regional São Paulo Interior (209.263.344.110), permanecendo ativa apenas a inscrição da Diretoria Regional São Paulo Metropolitana (112.388.853.119).

Assim, a partir de 01/05/2015 os documentos fiscais encaminhados para pagamento dos serviços de GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO DA FROTA, bem como dos serviços de GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS prestados deverão indicar a inscrição estadual 112.388.853.119.

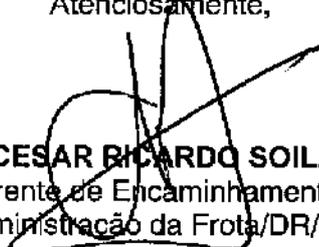
A autorização dos documentos fiscais eletrônicos, concedida pelos fiscos Estadual e Distrital às contratadas da DR/SPI, estará condicionada a indicação da inscrição supracitada, não sendo mais possível a emissão na inscrição antiga, que será retirada do sistema eletrônico da SEFAZ-SP.

Reforçamos que a correta informação do número de inscrição estadual é fator de sucesso na emissão do documento fiscal e caso seja informado o número antigo o documento fiscal não será emitido. Da mesma forma, os Termos Aditivos emitidos após 01/05/15 constarão com a inscrição estadual atualizada.

Orientar as Oficinas credenciadas para a correta emissão das Notas Fiscais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos telefones (14) 40093773/3716, com Adilson ou José Fernando.

Atenciosamente,



CESAR RICARDO SOILA
Gerente de Encaminhamento e
Administração da Frota/DR/SPI

AB/ab



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Carta 3795 /2015 – GERAD/DR/SPI
Ref. CTR 007 / 2015

Bauru, 16 de abril de 2015.

À PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Endereço: CALÇADA CANOPO, Nº 11, 2º ANDAR, SL 03, CENTRO APOIO II
06502-160 SANTANA DO PARNAÍBA/SP

Assunto: Alteração da Inscrição Estadual Correios DR/SPI – Apostilamento nº 01

Prezado(s) Senhor(es),

Mantemos com essa empresa, o CTR nº 007/2015, cujo objeto prestação de serviço de gerenciamento informatizado da manutenção de veículos automotivos dos Correios.

Através desta, comunicamos que a Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP), em atendimento ao disposto Ajuste SINIEF 03/89, determinou aos Correios a unificação do cadastro estadual das Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Interior.

Com essa determinação ocorrerá a descontinuidade da inscrição estadual da Diretoria Regional São Paulo Interior, 209.263.344.110, permanecendo ativa apenas a inscrição da Diretoria Regional São Paulo Metropolitana 112.388.853.119.

Diante do exposto, alteramos a partir desta data o presente contrato da seguinte forma:

Onde se lê:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209.263.344.110

Leia-se:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119

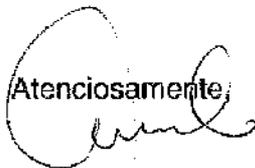
A autorização dos documentos fiscais eletrônicos, concedida pelos fiscos Estadual e Distrital às contratadas da DR/SPI estará condicionada a indicação da inscrição supracitada.

Assim, a partir de 01/05/2015 todos os documentos fiscais deverão ser emitidos com a Inscrição Estadual 112.388.853.119, sob pena de sua não aceitação.



T14 Rio 2016

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato original e seus anexos, bem como no(s) termo(s) anteriormente firmado(s), desde que não conflitem com as disposições contidas no presente instrumento.

Atenciosamente,


FÁBIO GERALDO OLIVEIRA CONDE
Gerente de Administração
GERAD/DR/SPI

LUIZ ANTONIO SANCHES
Gerente Eventual - GERAD/SPI
Metr. 81005555
PRT/DR/SPI 2264/2014

KRKIACD



PATROCINADOR OFICIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2015 ENTRE A DR/SÃO PAULO INTERIOR E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR**

- **CNPJ:** 34.028.316/7101-51
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 112.388.853.119
- **ENDEREÇO:** PRAÇA DOM PEDRO II, 4-55, BAURU/SP
- **CEP:** 17015-905

REPRESENTANTES:

- **COORDENADOR REGIONAL DE SUPORTE:** MAURO MITSUO ARAI
- **IDENTIDADE:** 11.403.447-3 SSP/SP
- **CPF:** 065.673.618-67

- **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO:** ROGERIO SIMIONATO BOTELHO
- **IDENTIDADE:** 27.713.974-0 – SSP/SP
- **CPF:** 257.509.428-30

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP

- **CNPJ:** 05.340.639/0001-30
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 623.051.405.115
- **ENDEREÇO:** CALÇADA CANOPO, Nº 11, 2º ANDAR, SALA 03 – CENTRP APOIO II, BAIRRO ALPHAVILLE
- **CIDADE:** SANTANA DE PARNAÍBA/SP
- **CEP:** 06.502-160
- **TELEFONE/FAX:** (19) 3518-7000/ 3518-7021

REPRESENTANTE(S):

- **NOME:** RENATA NUNES FERREIRA
- **CARGO:** PROCURADORA
- **IDENTIDADE:** 48.537.010-4 SSP/SP
- **CPF:** 371.237.288-40

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Em virtude da redução do percentual de serviço de gerenciamento, visto negociação junto ao fornecedor, o subitem 1.2 das Condições Específicas da Contratação – 1.OBJETO E PREÇO, passa a vigorar da seguinte maneira:

1.2. A partir de 20/08/2017, o valor global para o presente Contrato é de **R\$ 26.030.157,25 (Vinte e seis milhões, trinta mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme abaixo descrito:

LOTE 1						
Item	Código	Descrição	Percentual	Desconto Concedido (%)	Incidência do Percentual (1)-R\$	Valor da Manutenção Veicular (2) em
1.1	1810RC01	A - Aplicação de Peças e Partes Automotivas		%		17.130.304,96
1.2	220007	B - Serviços de Manutenção (mão de obra)		%		9.224.010,37
1.3	9910250	C - Serviço de Gerenciamento	-1,23%		-324.158,08	
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO GRUPO (R\$):						26.030.157,25

1.3 – De acordo com o subitem 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, a vigência fica prorrogada por mais 30 meses, compreendendo o período de **20/08/2017 a 18/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais e anexos, bem como do(s) Termo(s) Aditivo(s) anteriormente firmado(s), desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas devidas, para um só efeito.

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.rdoc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60

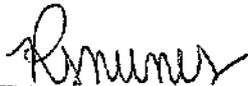


Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Bauru/SP, 03 de agosto de 2017.

PELA CONTRATADA:



RENATA NUNES FERREIRA

Procuradora

PELA CONTRATANTE:



MAURO MITSUO ARAI

Coordenador Regional de Suporte

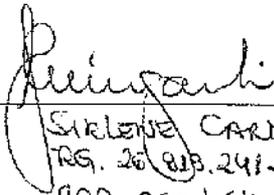
Eneias Francisco Pereira Rosa
Coordenador
Mat. 61078293
000010001000-3PI



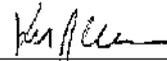
ROGERIO SIMIONATO BOTELHO

Gerente de Administração

TESTEMUNHAS:



SIRLENE CARDOSO MANGANTI
RG. 26.813.241-0
CPF. 260.464.614-80



KARINA F. FREDERICO SANCHES
Técnico de Correios Jr.
Matricula: 81093306
SEC. CONTRATAÇÃO/GERAD

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA ..
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





Supervisão de Processamento de Prorrogações - CGEC/GEGEC/POLO SPM
R. MERGENTHALER BL II 13 ANDAR - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311-900
Telefone: 4313-8540 - E-mail: spm-cgec-sppr@correios.com.br - <http://www.correios.com.br>

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015-SE/SPI

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS / SE / SPM

CNPJ: 34.028.316/0031-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.802.013-8

ENDEREÇO: Rua Mergenthaler, 592 – Bloco II – 13º andar - Vila Leopoldina – São Paulo/SP

CEP: 05311-900

REPRESENTANTES:

COORDENADOR POLO GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/GEGEC/SPM: EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA

CPF: 153.076.968.09

RG: 22.740.243-1

GERENTE POLO GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/SPM: CARLOS RENATO PIRES DA SILVA

CPF: 174.248.348-86

RG: 20.112.359-9

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 623.051.405.115

ENDEREÇO: Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 3 – Centro de Apoio II - Bairro Alphaville – Santana de Parnaíba/SP

CEP: 06.541-078

Tel: (19) 3518-7000 – Ramal 7021

REPRESENTANTE(S):

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA

PROCURADORA

CPF: 358.233.098-21

RG: 48.585.759-5 - SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato nº 07/2015, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **por mais 06 (seis) meses**, período de **19/02/2020 a 19/08/2020**, sem reajuste de preços.



1.2. Incluir a possibilidade de rescisão antecipada com comunicação prévia de 30 (trinta) dias por parte dos Correios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Com a presente prorrogação, o valor global do contrato será de **R\$ 7.418.140,98 (sete milhões, quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo será de **19/02/2020 a 19/08/2020**, com possibilidade de encerramento antes do final da vigência, desde que comunicado pela Contratante com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO

4.1. A presente prorrogação contratual foi autorizada pela Autoridade Competente, conforme consta no processo nº 53177.068242/2019-63.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Cláusula Décima Quinta - Das Alterações Contratuais, subitem, 15.1.2, "c", do contrato.

5.2. Lei nº 8.666/93, artigo 57, Inciso II, § 4º.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS DOCUMENTOS

6.1. Garantia de execução: Havendo alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser atualizada e comprovada no prazo de até 10 (dez) dias úteis da publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, ou no caso de manutenção do valor, a garantia deverá ser comprovada até o término da vigência da garantia atual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e termo aditivo anterior, desde que não conflitem com o presente Instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo para que se cumpram todos os efeitos a que ele se destina.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

CARLOS RENATO PIRES DA SILVA
GERENTE POLO GESTÃO ADMINISTRATIVA DE
CONTRATOS/SPM (8152735)

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
COORDENADOR POLO GESTÃO ADMINISTRATIVA DE
CONTRATOS/GEPEC/SPM (8152888)

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
PROCURADORA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Pires da Silva, Gerente - G1**, em 07/02/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 07/02/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA, Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12211650** e o código CRC **000D72DA**.

Referência: Processo nº 53177.068242/2019-63

SEI nº 12211650

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





(upload) no formato placa (com a nova placa – relatórios) e quilometragem.

h) Possibilitar a realização pela SANASA de, no mínimo, 3 (três) orçamentos em estabelecimentos credenciados diferenciados, sem que haja bloqueio do sistema no caso de opção por uso de apenas 1 (um) orçamento.

i) Permitir alerta via e-mail, em tempo real, de solicitação de aprovação das Ordens de Serviço, pedido de reparação do veículo, solicitação de cotação, negociação de orçamento.

j) Possuir ampla capacidade de armazenamento de dados e possibilidade de exportação de dados para XLS, TXT, PDF e outras que se tornarem padrão no mercado de tecnologia.

k) Disponibilizar as informações gerenciais dos serviços executados e itens fornecidos via internet, para consulta da SANASA.

l) Permitir a distribuição orçamentária do contrato por Setor de Operação (Sigla do Setor), com a possibilidade de redefinição por usuário com autorização específica para essa finalidade.

m) Permitir a identificação do usuário da SANASA responsável pela aprovação do orçamento.

3.4 O sistema deverá permitir à SANASA a transmissão dos itens de peças/componentes e serviços (sem valores) do orçamento inicial para, no mínimo, 2 (dois) credenciados da rede.

3.4.1 A **PRIME** deverá possuir estrutura de segurança de dados incluindo backup diário de todos os dados das transações realizadas pela SANASA.

3.5 O sistema deverá permitir a realização de orçamento através de Ordem de Serviço (OS) após o recebimento do veículo no estabelecimento credenciado, incluindo os seguintes campos:

a) Placa do veículo;

b) Hodômetro/horímetro do veículo;

c) Tipo de manutenção (preventiva ou corretiva);

d) Relato resumido do problema/necessidade;

e) Data e horário de entrada do veículo no estabelecimento credenciado;

f) Descrição de itens, quantitativo, valor e prazo de garantia, com código part number e NCM;

g) Descrição do serviço, valor e prazo de garantia e de entrega;

h) Data e horário do envio do orçamento pelo estabelecimento credenciado para aprovação à SANASA;

i) Data e horário de aprovação ou reprovação do orçamento pela SANASA;

j) Data e horário de término previsto;

k) Data e horário da conclusão da manutenção.

3.5.1 Os dados dos itens "f" e "g" do subitem acima deverão ser gerados automaticamente pelo sistema sem propriedade de edição.

3.6 O sistema deverá ter controle para itens de peças/componentes e serviços em garantia.

3.7 A partir da geração da Ordem de Serviço todos os registros a ela relacionados deverão estar disponíveis através de consulta ao sistema pelo seu código, pela placa do veículo ou pelo código da Ordem de Serviço (OS).

3.8 O sistema deverá operar de forma integrada, ininterrupta e contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, (sete) dias por semana, de forma a manter a continuidade nos serviços de manutenção veicular.

3.9 O sistema deverá permitir a impressão da Ordem de Serviço de forma individual.

3.10 O acesso ao sistema para qualquer operação deverá ser realizado somente após a digitação de uma senha válida do usuário (configurada por níveis de acesso).

3.10.1 O acesso não autorizado ao sistema, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela **PRIME**.

3.10.2 Deverá ser possível a troca periódica ou a validação de senha pessoal.

3.11 O sistema de controle deverá contemplar informações de gerenciamento das manutenções efetuadas, com garantia de consistência aos lançamentos efetuados e a segurança de utilização, inclusive quanto às manutenções realizadas por cada veículo e frequência de manutenção.

3.12 O sistema deverá possibilitar o gerenciamento de manutenção veicular (preventiva e corretiva).

3.13 O sistema deve permitir a identificação dos serviços que cada fornecedor está capacitado a executar através de cadastro de especialidades, assim como históricos de manutenção para auxiliar futuras negociações.

3.14 O sistema deve permitir o controle de garantia de peças e mão-de-obra, alertando para esta garantia e informando o item e a oficina que devem atender a esta garantia

4 - DAS SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIAS E AJUSTES DO SISTEMA

4.1 Deverão ser previstas pelo sistema soluções para as possíveis situações de contingências, de forma a não afetar a execução das manutenções, no caso de falhas na transferência de dados ou outra ocorrência.

4.2 Em qualquer ocorrência, não será admitida a perda de dados, que deverão ser recuperados ao final da ocorrência geradora da falha.

4.3 A **PRIME** deverá prestar suporte técnico através de serviço de atendimento ao cliente, por telefone e internet, que permita a comunicação entre as partes, 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

4.4 O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da **PRIME**, utilizado no atendimento às

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c1a8f45895db610c38d81cfbe7764b23da982bf0ec3f6e8af46d88ee5b7ac4a9
https://valida.ae/86c5fc666fd1dec3462ec249b6907d525fc34d6708703604

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caja.com.br/verificacao/75C3399E88-4049-CD86-9049-CD86 informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





demandas da Contratante não deverá ser superior a quatro horas corridos da solicitação da SANASA através de correspondência específica (e-mail, ofício, etc).

4.5 As solicitações de ajustes com alta complexidade no sistema o prazo deverá ser o acordado entre as partes, não podendo ser superior a 30 dias corridos da solicitação da SANASA através de correspondência específica (e-mail, ofício, etc).

5 - DOS RELATÓRIOS

5.1 Deverão ser disponibilizados para acesso via internet, on-line, em tempo real, relatórios para consulta, e devem ser gerados **MENSALMENTE**, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão e deverão permitir:

- a) Permite identificar o número total de veículos já cadastrados no sistema, podendo ser classificado por Fabricante, Modelo, Versão, Ano de Fabricação e do Modelo do Veículo, Tipo de Combustível, Setor de Operação (Sigla do Setor) e Centro de Custo;
- b) Permite identificar os registros de todas as Ordens de Serviços num determinado período, classificados por Placa do Veículo, Rede Credenciada, Setor de Operação (Sigla do Setor), Centro de Custo, Responsável pela Aprovação;
- c) Permite acompanhar todas as transações realizadas em qualquer período;
- d) Permite acompanhar a execução x previsão orçamentária por Setor de Operação (Sigla do Setor);
- e) Permite acompanhar, num determinado período a despesa de forma agrupada, através da seleção pelos seguintes filtros: período, categoria, modelo e placa de veículo, SETOR DE OPERAÇÃO (SIGLA DO SETOR), especialidade da manutenção, centro custo e rede credenciada;
- f) Permite acompanhar, num determinado período, por estabelecimento, o tempo de disponibilização do orçamento pelo estabelecimento credenciado, entendido como a diferença entre a data/hora do encaminhamento do orçamento pelo estabelecimento credenciado e a data/hora da apresentação do veículo no estabelecimento credenciado para o primeiro orçamento;
- g) Permite acompanhar, num determinado período o tempo de aprovação do orçamento, por responsável da SANASA, entendido como a diferença entre a data/hora da aprovação do orçamento e o encaminhamento do orçamento pelo estabelecimento credenciado;
- h) Permite acompanhar, num determinado período o tempo de manutenção do veículo, entendido entre a diferença entre data/hora de liberação do veículo pelo estabelecimento credenciado e a data/hora de entrada do veículo no respectivo estabelecimento;
- i) Permite acompanhar, num determinado período a despesa por Quilometro Rodado (R\$/KM) por: categoria, modelo, ano fabricação, placa do veículo, SETOR DE OPERAÇÃO (SIGLA DO SETOR) e Centro Custo;
- j) Permite acompanhar, diária e mensalmente, por SETOR DE OPERAÇÃO (SIGLA DO SETOR), categoria e modelo do veículo, a indisponibilidade da frota, entendida como a relação entre o total de veículo em manutenção e o total de veículo ativo da frota;
- k) Permite relacionar, num determinado período, produtos e serviços utilizados com preço e quantidade, por: categoria, modelo, ano fabricação, placa do veículo, SETOR DE OPERAÇÃO (SIGLA DO SETOR) e Centro Custo;
- l) Permite acompanhar o cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva através do comparativo entre a quilometragem atual e a revisão preventiva programada por: categoria, modelo, ano fabricação, placa do veículo, SETOR DE OPERAÇÃO (SIGLA DO SETOR) e Centro Custo.

5.1.1 Os relatórios poderão ser apresentados de forma agrupada, contemplando dois ou mais dos relatórios individuais previstos nos subitens acima.

5.1.2 Os relatórios deverão permitir a exportação de dados para formato XLS, TXT e PDF ou outro formato que vier a se tornar padrão no mercado de tecnologia.

5.2 O Sistema também deverá permitir a geração de relatórios Gerenciais em qualquer tempo.

5.3 Em até 2 (dois) dias corridos, a contar da comunicação da SANASA, sendo constatada inconsistência de informação contida em qualquer Relatório, a PRIME é obrigada a corrigir e informar à SANASA, sem que isso gere qualquer ônus adicional para a SANASA, devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito quando for o caso.

6 - DO CREDENCIAMENTO DA REDE DE ESTABELECIMENTOS

6.1 A PRIME deverá operar por meio de ampla rede de estabelecimentos credenciados, que deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços.

6.1.1 Entende-se por rede credenciada os estabelecimentos comerciais (oficinas especializadas, oficinas multimarcas, concessionárias autorizadas, serviços de guincho e prestadores de serviços congêneres aptos a prestarem serviços de manutenção dos veículos e atividades afins), de mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, pneus, vidrçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral, tais como equipamentos (hidrojato e guindaste hidráulico articulado).

6.2 A PRIME deverá ter disponibilizados à SANASA os dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados pela PRIME, atualizando-os sempre que houver alterações.

6.3 Os estabelecimentos comerciais credenciados deverão estar localizados dentro do Município de Campinas, ou concessionárias autorizadas pelo fabricante para os veículos em período de garantia, em que, comprovadamente não





deverá providenciar o cadastro inicial dos veículos.

7.2.1 Em até 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação, a **PRIME** deverá providenciar o cadastro de novos veículos.

7.3 Em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e do recebimento da lista da SANASA, a **PRIME** deverá fornecer as senhas de acesso aos empregados da SANASA.

7.3.1 Em até 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação, a **PRIME** deverá providenciar novas senhas de acesso.

7.4 Em até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, a **PRIME** deverá enviar à SANASA, em suas instalações, um representante para apresentar o sistema, com acesso on-line, com vistas a efetuar repasse de conhecimento aos empregados indicados pela SANASA, demonstrando-lhes todas as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema, a partir daí considerando-se o sistema como instalado.

7.4.1 Fornecer manual completo explicativo para utilização do sistema de atendimento no ambiente web abrangendo todos os perfis e configurações de menus de acesso e consolidação.

7.5 Todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como a instalação dos equipamentos de leitura; softwares de gravação e transmissão de dados; credenciamento da rede de empresas fornecedoras; manutenção do sistema e repasse de conhecimento ao pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo mais que se fizer necessário para o bom funcionamento do sistema, será de responsabilidade da **PRIME**, não cabendo qualquer ônus adicional à SANASA.

8 - TIPO DOS SERVIÇOS

8.1 O rol dos serviços exemplificativos não exclui nenhum outro serviço necessário para bom funcionamento dos veículos.

- a) Mecânica Geral – Motocicletas (mecânica e elétrica);
- b) Mecânica Geral – Leves (mecânica e elétrica);
- c) Mecânica Geral – Pesados e Máquinas (mecânica e elétrica);
- d) Lanternagem e Pintura – Leves;
- e) Lanternagem e Pintura – Pesados;
- f) Manutenção Leve/Serviço Expresso;
- g) Montagem de Pneus, Cambagem, Alinhamento de Direção e Balanceamento de Rodas;
- h) Aplicação de Peças, Partes, Componentes e Acessórios;
- i) Serviço Elétrico e de Baterias;
- j) Serviço de Guincho;
- k) Manutenção em equipamentos: Hidrojato, Pipa, Caçamba, Guindaste hidráulico articulado, reparos de estruturas metálicas veiculares e carrocerias;
- l) Fornecimento de pneus;
- m) Capotaria/Tapeçaria/Estofaria (reparo de estofamento, volante, forração interna).
- n) Serviços de Chaveiro;
- o) Serviços de Guincho;
- p) Serviço de substituição de pneus desgastados e furados sem condições de aproveitamento por novos com alinhamento e balanceamento;
- q) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da **SANASA**

8.1.1 Descrições sucinta de alguns serviços

Mecânica Geral	Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, caixa de direção, carburação e/ou bomba injetora e retil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, turbina, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins;
Lanternagem	Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins;
Pintura / Estufa	Consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c1a8f45895db610c38d81cfbe7764b23da982bf0ec3f6e8af46d88ee5b7ac4a9
<https://valida.ae/86c5fcf666fd1dee3462ec249b6907d5255fc34d6708703604>

Assinado por THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





Capotaria	Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;
Sistema Elétrico	Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos, revisão do sistema de sinalização identificadora, luz e som, (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros);
Sistema Hidráulico	Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);
Substituição de pneus novos, balanceamento e alinhamento	Consiste na substituição de pneus, conforme os preceitos da Resolução nº 558/80, de 15 de abril de 1980 (CONTRAN) ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo Fiscal do Contrato. Os pneus deverão ser novos, não reformados ou recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e índice de carga, conforme recomendação do fabricante com as mesmas características e semelhanças a estes (marca e modelo) - (executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto)
Balanceamento, Alinhamento e Cambagem	Consiste em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins, para pneus já instalados nos veículos
Suspensão	Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;
Instalação de Acessórios	Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem, tapetes, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate à incêndios;
Vidraceiro	Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins;
Chaveiro	Confecção de chaves, codificação e outros serviços afins;
Ar condicionado	Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins;
Troca de Óleo	Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos elementos filtrantes (ar, combustível, óleo lubrificante).
Reboque/Guincho	Consiste no serviço de remoção dos veículos avariados para os estabelecimentos credenciados, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos sete dias da semana, de acordo com as necessidades da SANASA, sem que isso implique acréscimo nos preços cotados.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c1a8f45895db610c38d81cfbe7764b23da982bf0ec3f6e8af46d88ee5b7ac4a9
<https://valida.ae/86c5fcf666fd1dee3462ec249b6907d5255fc34d6708703604>

Assinado por: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificação das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





8.2 As oficinas credenciadas deverão prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim definidas:

a) **Manutenção Preventiva:** compreende as intervenções programadas em períodos e/ou quilometragens percorridas pré-definidos, quando a substituição de componentes (aquí incluídas as trocas de fluidos lubrificantes) ou ajustes necessários, são executados conforme o Plano de Manutenção constante no manual do proprietário ou através de inspeções;

b) **Manutenção Corretiva:** compreende a intervenção eventual para correção de defeito decorrente de mau funcionamento ou quebra inesperada de um componente ou para restabelecer as condições do veículo após algum acidente.

8.2.1 As peças e acessórios aplicados nas manutenções preventivas e corretivas deverão ser novas, originais e genuínas, conforme definição a seguir:

a) **Genuínas:** peças/acessórios/componentes que são comercializadas na rede de concessionárias autorizadas da marca, com estampa do logotipo do fabricante do veículo na embalagem (selo) e, em algumas situações, no próprio corpo da peça;

b) **Originais:** peças/acessórios/componentes que possuem as mesmas especificações mecânicas (matérias e processos) das genuínas, mas são comercializadas na rede varejista com estampa do nome do fabricante da peça na embalagem.

c) **Paralelas:** de acordo com a aprovação e necessidade avaliada pela contratante (SANASA).

8.2.2 Os dados (nome, código) das peças/serviços deverão ser idênticos e corretos tanto na Ordem de Serviço como na Nota Fiscal.

8.3 As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela **PRIME** deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

8.4 As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela **PRIME** deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

8.4.1 Três (03) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela **PRIME**, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

8.4.2 Três (03) meses para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela **PRIME** onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da (s) nota (s) fiscal (is) fatura (s);

8.5 Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura será de 06 (seis) meses;

8.6 As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

8.7 No período de garantia, ocorrendo defeito, o estabelecimento responsável pela manutenção executada deverá promover a substituição de componentes ou partes defeituosas, bem como fornecer a mão de obra necessária para o devido reparo, sem ônus adicional, no prazo de até cinco (5) dias corridos.

8.8 Os estabelecimentos credenciados são responsáveis pelo armazenamento e descarte dos lubrificantes, peças/componentes e demais resíduos poluentes utilizados nos serviços de manutenção veicular, fazendo-o em conformidade com a legislação ambiental em vigor.

8.9 Os estabelecimentos credenciados deverão operar com pessoal habilitado e qualificado para execução dos serviços, de acordo com as especificações recomendadas pelos fabricantes dos veículos, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

8.10 Os estabelecimentos da rede credenciada da **PRIME** deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

8.11 As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela **PRIME** deverão confeccionar Check-list, quando da entrega dos veículos na oficina, seu recebimento será efetuado através de formulário próprio, em duas vias, contendo no mínimo os seguintes dados: identificação do veículo (marca, modelo, cor, ano, placa); data e hora do recebimento; nível de combustível e quilometragem; marca/modelo e estado de conservação dos pneus; acessórios instalados, condições de lataria e pintura, macaco, chave de roda, estepe, extintor e triângulo; descrição resumida dos serviços requeridos ou dos defeitos apresentados; nome e assinatura das partes.

8.12 As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela **PRIME** deverão sempre, que for necessário, oferecer Oficina Móvel (Volante) para pequenas manutenções a serem realizadas no trecho ou onde o veículo estiver, sem condições de ser transportado por guincho.

9 - DOS VEÍCULOS

9.1 A quantidade de veículos está distribuída por categorias (motocicleta, veículo leve, pesado, máquinas, equipamentos tipo hidrojato, guindaste veicular, caçamba, pipa), com idades variadas, sendo 60% acima de 15 anos.

9.1.1 Quantidade com dados completos será fornecida após contratação.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c1a8f45895db10c38d81cfbe7764b23da982bf0ec3f6e8af46d88ee5b7ac4a9
<https://valida.ae/86c5fc666fd1dee3462ec249b6907d5255fc34d6708703604>

Código do Documento: 7550-9-9EE-4048-060
Data de Emissão: 02/02/2023
Assinatura: FELIPE D'AVILA
CPF: 159.882.100-29
RG: 20.107.100-29
Assinatura eletrônica
Para verificar a autenticidade do documento

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.100-29
RG: 20.107.100-29
Assinatura eletrônica
Para verificar a autenticidade do documento





Tipo	Quantidade atual
Basculante	13
Caminhonete cabine dupla	42
Caminhão carroceria	29
Caminhão hidrojato	13
Caminhão guindaste	14
Caminhão tanque (pipa, esgota fossa)	6
Caminhão carroceria pequeno	11
Furgão teto alto	14
Comboio	1
Maquinas (retro, escavadeira, pá, mini, trator)	48
Leves (florino, picape, passageiro)	11
Motocicleta	03

10 - DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

10.1 A Coordenadoria de Oficina da SANASA, bimestralmente, formalizará envio de consulta de preços aos estabelecimentos credenciados, solicitando-lhes cotação do valor homem/hora para os serviços e do desconto (percentual) sobre peças, que servirá de base à escolha da melhor condição para execução dos serviços de manutenção veicular e, por conseguinte, identificar o estabelecimento que irá atender em sua especialidade, naquele período, as demandas da Unidade.

10.2 A SANASA encaminhará os veículos ao(s) estabelecimento(s) credenciado(s) para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e deles os recolherá devidamente com suas manutenções executadas.

10.3 O estabelecimento inserirá no sistema o laudo/orçamento com a identificação do veículo e de seu hodômetro/horímetro, com a indicação do defeito verificado, as peças/componentes/óleos lubrificantes a serem aplicadas no reparo, com a respectiva codificação, a quantidade de horas a serem utilizadas por tipo de serviço e o prazo para conclusão, laudo denexo casual do sano de acordo com a necessidade da Sanasa.

10.4 O laudo/orçamento deverá ser disponibilizado à SANASA no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao do recebimento do veículo no estabelecimento credenciado.

10.4.1. Para os casos que envolvam desmontagem de motor, câmbio ou suspensão, ou outros que apresentem maior complexidade, o laudo/orçamento deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte ao do recebimento do veículo no estabelecimento.

10.4.2 Para definição do prazo de reparo e consequente liberação do veículo à PRIME, deverão ser considerados os tempos previstos na Tabela Tempária do fabricante, acrescidos dos tempos de preparação de veículo, dos equipamentos/ferramentas.

10.4.2.1 Nos casos em que, comprovadamente, se verifique no mercado indisponibilidade de peças de reposição ou outros insumos, os prazos de execução serão estabelecidos em comum acordo entre a SANASA e o estabelecimento credenciado.

10.5 Conhecido o laudo/orçamento, a SANASA analisará os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial dos serviços e, verificada sua economicidade, autorizará aquele estabelecimento que lhe ofertou o melhor preço para executar o serviço de manutenção.

10.5.1 Caso ocorra exclusão total ou parcial de itens do orçamento, o estabelecimento credenciado será ressarcido do ônus decorrente de mão-de-obra da desmontagem/montagem, pertinente a Ordem de Serviço, devidamente analisada e aprovada pela SANASA.

10.5.2 Caso durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento do orçamento original aprovado, o estabelecimento credenciado deverá submeter novo orçamento para aprovação da SANASA antes da realização do serviço, por meio de Ordem Complementar caso a anterior esteja aprovada.

10.6 Não serão aceitos pela SANASA, orçamentos que indiquem preços de peças/componentes e de serviços superiores aos da tabela do fabricante. De forma análoga, também não serão aceitos prazos de realização dos serviços maiores que o estabelecido na tabela tempária do fabricante.

10.7 A PRIME também disponibilizará à SANASA acesso ao sistema AUDATEX MOLICAR ou outro instrumento similar, composta por ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consultas online de preços de peças e tempo padrão do fabricante, sem ônus adicional, durante a vigência do Contrato.

10.7.1 A PRIME disponibilizará no mínimo 2 pontos para consulta ao sistema.

10.8 Os serviços somente poderão ser executados pelo estabelecimento credenciado após expressa aprovação e autorização no sistema pelo fiscal da SANASA.

11 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-23
RG: 20.103.621



11.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 A **PRIME** deverá gerar, em base mensal, Nota Fiscal única, com a consolidação financeira dos serviços efetuados, acompanhadas do relatório das transações efetuadas pela rede credenciada, no período de referência.

12.1.1 As divergências deverão ser resolvidas pela **PRIME** antes da emissão da Nota Fiscal.

12.2 Junto com as notas fiscais/fatura, a **PRIME** deverá apresentar um relatório analítico do período faturado, discriminando as peças e a mão-de-obra;

12.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo setor de Oficina, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **PRIME**, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

12.3.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **PRIME** com os serviços efetivamente prestados.

12.4 Os estabelecimentos credenciados deverão emitir notas fiscais apartadas para os serviços (mão de obra) e para as peças/partes automotivas aplicadas, que deverão acompanhar o veículo por ocasião de sua liberação.

13 - DOS PREÇOS DAS CREDENCIADAS

13.1 As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual material está sendo adquirido.

13.2 O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede conveniada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

13.3 No caso de comprovada a necessidade de aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original da viatura) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo de pesquisa realizada pela SANASA.

13.4 A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela SANASA, devendo a **PRIME** garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista.

13.5 A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempo Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo de veículo (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

13.6 Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da **PRIME**, e respectiva autorização pelo fiscal designado pelo SANASA, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento por ele submetido previamente.

13.7 Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da **PRIME** deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre o SANASA e tais prestadores de serviço.

14 - DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS

14.1 Prestado o serviço, o veículo será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de três dias.

14.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

14.3 Os serviços só serão considerados recebidos após criteriosa inspeção realizada pela SANASA.

14.4 Caso qualquer serviço, peça ou acessório seja rejeitado, a Credenciada deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias contado da notificação pela Gerência de Transportes, se for o caso, entregar uma nova peça e/ou refazer os serviços livre das causas de rejeição, no mesmo prazo.

14.5 Caso um novo serviço ou uma nova peça ou acessório entregue em substituição a um serviço ou peça ou acessório rejeitado seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da Credenciada de prestar os serviços ou entregar os produtos (peças e acessórios) nas condições e especificações contratuais pactuadas e sujeita a ela às penalidades.

14.5.1 A SANASA aceitará apenas uma rejeição

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA PRIME

15.1 A **PRIME** prestará os serviços objeto desta licitação, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos tecnológicos apropriados, devendo dispor para tal da infraestrutura e equipe técnica exigida.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c1a8f45895db610c38d81cfbe7764b23da982bf0ec3f6e8af46d88ee5b7ac4a9
<https://valida.ae/86c5fc666fd1dee3462ec249b6907d5255fc34d67087036604>

Assinado por 2 pessoas:
LUIZ ESTAVANHO AVIERE
HIERRY VITTORE PARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse [https://portal1.1doc.com.br/verificacao/75669-9E8E-4049-9E8E-4049-9E8E-4049-9E8E](https://portal1.1doc.com.br/verificacao/75669-9E8E-4049-9E8E-4049-9E8E)

(Handwritten signature)
RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.621
CRA-SP 13125





15.2 Será de inteira responsabilidade da **PRIME** todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação, gravação e transmissão de dados, migração, backup, segurança, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação.

15.3 A **PRIME** obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação De acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental e recursos humanos e tecnológicos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e equipe técnica exigida em todo tempo (acesso disponível quando necessário).

15.4 A **PRIME** deverá fazer uma apresentação ilustrativa do funcionamento da senha e dos protocolos de atendimento a serem observados no ambiente web em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do Contrato.

15.5 A **PRIME** deverá fornecer manual explicativo para utilização dos sistemas de atendimento no ambiente web abrangendo todos os perfis e configurações de menus de acesso e consolidação de dados, conforme a necessidade da SANASA.

15.6 A **PRIME** deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

15.7 A **PRIME** deverá fornecer tantas senhas quantos forem solicitadas, além da previsão inicial, pelo SANASA, sem qualquer ônus adicional.

15.8 Prestar aos veículos da CONTRATANTE os seguintes serviços, através dos estabelecimentos credenciados e conforme termo de referência:

15.8.1 Permitir ao servidor credenciado pela CONTRATANTE fiscalizar os serviços objeto deste contrato, que tiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atente contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

15.8.2 Fornecer através da rede credenciada à CONTRATANTE, bem como utilizar no serviço de reposição de peças em seus veículos, peças e acessórios originais, novas e de primeiro uso, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, excetuando-se nos casos de viaturas fora de linha de fabricação de peças novas;

15.8.3 Exigir que o estabelecimento credenciado devolva à CONTRATANTE as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;

15.8.4 Fornecer ao Setor Administrativo/ Transporte da Contratante todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços do fabricante (TMO), códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, a Lista ou Tabela de Tempo de Serviço e reparos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal;

15.8.5 Exigir que o estabelecimento credenciado forneça a nota fiscal do serviço efetuado na hora da entrega do veículo, juntamente com o mesmo, bem como cópia da nota fiscal das peças adquiridas para o conserto, discriminando marca, modelo e garantia do serviço prestado e peças adquiridas;

15.8.6 A rede credenciada NÃO poderá colar nas viaturas decalques ou adesivos com propaganda própria da CONTRADATA ou de terceiros;

15.8.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05(cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Proporcionar todas as condições para que a **PRIME** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

16.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **PRIME**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.4 Notificar a **PRIME** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.5 Pagar à **PRIME** o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

16.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **PRIME**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.463.621
CRA-SP 10.035





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão nº **4574/2023**, em **02 de agosto de 2023**, o presente atestado de capacidade técnica referente ao Contrato nº **2021/7305**, fornecido pelo(a) **SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CAMPINAS/SP** em **18 de julho de 2023** à empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - E.P.P.**, **CRA/SP nº 019753**, emitido em **11** folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a **autenticação digital** do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - E.P.P.**, tinha posse da via original do atestado de capacidade técnica técnica (documento físico), com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia registrada, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Conselho, sendo a partir de agora a **versão digital** considerada o documento original.

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente o documento digital** tem validade jurídica para apresentação a terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o documento físico sem o registro do CRA-SP.

Local e data da emissão: **SÃO PAULO, 02 de agosto de 2023.**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante o número de controle a seguir:

CONTROLE:

5bb44426-298d-494a-b9f7-2bc7f3b4760b



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c1a8f45895db610c38d81cfbe7764b23da982b0ec3f6e8af46d88ee5b7ac4a9
<https://valida.ae/86c5f1f6666fd1f1ee3462e249b69076f525fc34d67087036604>

Página de assinaturas



Sidney Costa
146.946.638-44
Signatário



Marcelo Luz
142.051.448-22
Signatário

HISTÓRICO

- 02 ago 2023** 16:52:35  **Sidney Aparecido S Costa** criou este documento. (E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44)
- 02 ago 2023** 16:52:36  **Sidney Aparecido S Costa** (E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44) visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 02 ago 2023** 16:52:38  **Sidney Aparecido S Costa** (E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44) assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 02 ago 2023** 16:53:07  **Marcelo Silva Luz** (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 02 ago 2023** 16:53:18  **Marcelo Silva Luz** (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

CERTIDÃO EMITIDA em 06/01/2025, às 09:58:15

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *01/01/2025*, aprendizes em número **SUPERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **YbtG70JiurFn0KJ**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *01/01/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *01/01/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

CERTIDÃO EMITIDA em 30/12/2024, às 15:15:01

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 27/12/2024, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **7Pyx8iertyXhwr8J**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 27/12/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 27/12/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

CERTIDÃO EMITIDA em 07/11/2024, às 10:52:46

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *04/11/2024*, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **IGUAL** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **q0qd3Qa6mqzYNrE**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *04/11/2024*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *04/11/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (L.D.I)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, 11 – Centro de Apoio II – Alphaville Empresarial – Município de Santana do Parnaíba/SP, por seu representante legal ao final assinado, vem, apresentar a exequibilidade da proposta comercial apresentada no pregão em referência:

BREVE COMPREENSÃO ACERCA DO OBJETO LICITADO

Trata-se de licitação destinada à serviços de gerenciamento de manutenção de veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

O elemento primordial da atividade de gerenciamento de manutenção consiste na intermediação, onde, de um lado, está o contratante (interessado em realizar as manutenções na frota), de outro, o estabelecimento credenciado (oficinas e revendedoras de peças) e, por fim, a gerenciadora (responsável por interligar as partes).

Desta relação piramidal, resulta em favor da gerenciadora uma **taxa de administração**, ou seja, a mesma cobra um percentual incidente sobre as operações de venda, podendo referida taxa ser cobrada do contratante e do estabelecimento comercial.

Desta relação piramidal, resulta em favor da gerenciadora de sistema uma taxa de rede credenciada, ou seja, a mesma cobra um percentual incidente sobre o valor das transações, podendo a referida taxa ser cobrada do contratante e do estabelecimento comercial.

Outrossim, dada a cadeia de negócios em que a gerenciadora se remunera tanto do contratante dos serviços, como do estabelecimento credenciado, é possível à gerenciadora abrir mão de parte desta remuneração, remunerando-se apenas junto aos estabelecimentos credenciados.

Com relação aos valores, conforme T.R, informamos que todos os serviços serão executados em conformidade com os valores estimados em edital, observados os preços balizadores, desde que as transações sejam mais vantajosas para a administração pública e a relação comercial entre a gerenciadora e seus credenciados, (onde originasse a exequibilidade do valor ofertado). Desta forma, os custos desta operação serão cobertos com a taxa negociada entre a gerenciadora e seus credenciados, tendo como base de formação de preço aqueles estimados em edital.

Portanto, os percentuais de valores ofertados na licitação incidirão individualmente sobre os preços dos estabelecimentos que seja mais vantajoso para a administração não poderá ser superior ao preço rede credenciada, praticado pelos estabelecimentos da

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br



rede credenciada.

Ainda, em esclarecimento à planilha de custos, é elaborada com base nos valores estimados da contratação divulgado em edital, aplicando-se os percentuais de valores ofertados.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA NO PRESENTE PREGÃO

A empresa Prime ofertou a taxa de administração negativa de -19,01% (dezenove vírgula zero um por cento negativo), perfazendo um desconto para administração de R\$ 231.279,25 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) em vista do estimado em edital.

Em síntese, significa dizer que em todas as faturas mensais vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, será dado o desconto de 19,01% (dezenove vírgula zero um por cento) sobre os valores gastos com os serviços prestados pelos estabelecimentos da rede credenciada pela empresa Prime.

TAXAS OBTIDAS COM A CONTRATAÇÃO

Na forma explicada anteriormente, para que a Prime pudesse ofertar a taxa -19,01% (dezenove vírgula zero um por cento negativo), na presente contratação, buscou credenciar estabelecimentos, com o percentual oferecido na sessão do referido Pregão, sendo obtida uma média considerável, diante de outros contratos praticados no mercado.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LUCRO REAL		
Valor Consumo Licitação		R\$ 1.216.618,90
Taxa Administrativa Ofertada	-19,01%	-R\$ 231.279,25
Taxa Média Rede Credenciada	20,00%	R\$ 243.323,78
Taxa Média de Antecipação dos Recebíveis	3,00%	R\$ 36.498,57
Total da receita (Taxa)	3,99%	R\$ 48.543,09

BASE PARA EXEQUIBILIDADE 2023		R\$ 48.543,09
Percentual Sobre a Receita Estimada		
Rótulos de Linha	.% REC. Liquida	CUSTOS REC. LIQ.
1 - DIRETO	72,08%	R\$ 34.990,43
2 - INDIRETO	4,54%	R\$ 2.202,60
3 - ADMINISTRATIVO	8,03%	R\$ 3.897,61
4 - COMERCIAL	0,64%	R\$ 311,07
5 - FINANCEIRO	0,98%	R\$ 476,41
8 - TRIBUTOS	11,73%	R\$ 5.694,10

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

9 - Lucro Orçado	2,00%	R\$ 970,86
Total Geral	100,00%	R\$ 48.543,09

COMPROVAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE TAXA COM REDE CREDENCIADA

A Prime já possui rede credenciada na cidade de Cajati, sendo assim, enviamos como comprovação a concordância da rede credenciada a cobrança da taxa média da rede negociada em 20,00%.

TAXAS SEMELHANTES (OFERTADAS EM OUTRAS LICITAÇÕES)

Conforme dados acima, a oferta final da Prime se mostra totalmente exequível, mas, para que não reste dúvida, segue abaixo quadro de outros processos, com contratos assinados, com taxas semelhantes e até mesmo maiores do que a ofertada na presente sessão.

CNPJ	ÓRGÃO	CIDADE	UF	NÚMERO CONTRATO	VALOR	TAXA
02.973.240/0001-06	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	SÃO LUÍS	MA	42/2022	R\$ 3.700.000,00	-20,03%
00.348.003/0064-02	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	PORTO VELHO	RO	23200.22/0016-0	R\$ 119.835,00	-20,11%
45.331.196/0001-35	PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	SP	066/2022	R\$ 5.000.000,00	-18,50%
95.422.986/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA DO RIO GRANDE	PR	125/2020	R\$ 1.575.140,64	-19,00%

CONCLUSÃO

Conclui-se que a taxa ofertada de -19,01% (dezenove vírgula zero um por cento negativo), se encontra dentro do praticado no segmento de gestão de sistemas, sendo, no caso da Prime, absolutamente exequível, uma vez que a taxa média da rede credenciada é de 20,00% (vinte por cento) a que os credenciados absorvem o aludido valor ofertado.

Complementarmente, se mesmo com a cabal comprovação da exequibilidade, ainda houver dúvida, requer-se a aplicação do Acórdão TCU 803/2024, ou seja, sejam solicitados os dados que não tenham restados claros, obviamente antes que se opere indevida e ilegal desclassificação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 09 de janeiro de 2025.


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ N° 05.340.639/0001-30
CAMILA HELENA BAPTISTA - PROCURADORA
RG: 32.233.818-9 SSP-SP/CPF: 309.952.088-83
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974



DECLARAÇÃO

Eu, Brother Diesel, Registrado no CNPJ n.: 11.961.986/0001-82, localizado no município de: Cajati,

Atesto neste ato, pleno interesse em fornecer meus serviços ao Município de Cajati, por intermédio da gerenciadora Prime Benefícios, com aplicação de taxa de administração no importe de 20% (20 por cento).

Informo que, para atendimentos aos clientes, por meio da gerenciadora de frotas Prime Benefícios iremos praticar preço de balcão, não havendo que se falar em preços diferenciados em virtude do meio de pagamento.

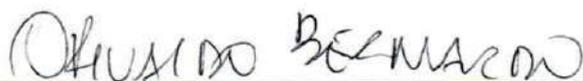
Por fim, se necessário, irei me valer da possibilidade de antecipar meus recebíveis junto à gerenciadora nas taxas ordinariamente praticadas.

Cidade: Cajati

Data:

09/01/2025

BROTHER DIESEL OFICINA
MECÂNICA LTDA - ME
CNPJ: 11.961.986/0001-82
BR. 116 Km 488 Box - 10 - Jd. São José - Cajati/SP



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO

Eu, Giovani de Lima

Registrado no CNPJ n.:
04.334.087/0001-94

Localizado no município de: Cajati

Atesto neste ato, pleno interesse em fornecer meus serviços ao Município de Cajati, por intermédio da gerenciadora Prime Benefícios, com aplicação de taxa de administração no importe de 20% (20 por cento).

Informo que, para atendimentos aos clientes, por meio da gerenciadora de frotas Prime Benefícios iremos praticar preço de balcão, não havendo que se falar em preços diferenciados em virtude do meio de pagamento.

Por fim, se necessário, irei me valer da possibilidade de antecipar meus recebíveis junto à gerenciadora nas taxas ordinariamente praticadas.

Cidade: Cajati

Data: 09/01/25



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO

Eu, Marcilene Ferreira de Oliveira

Registrado no CNPJ n.:
29062923000150

Localizado no município de:
Cajati - S.P.

Atesto neste ato, pleno interesse em fornecer meus serviços ao Município de Cajati, por intermédio da gerenciadora Prime Benefícios, com aplicação de taxa de administração no importe de 20% (20 por cento).

Informo que, para atendimentos aos clientes, por meio da gerenciadora de frotas Prime Benefícios iremos praticar preço de balcão, não havendo que se falar em preços diferenciados em virtude do meio de pagamento.

Por fim, se necessário, irei me valer da possibilidade de antecipar meus recebíveis junto à gerenciadora nas taxas ordinariamente praticadas.

Cidade: Cajati - S.P.

Data: 09/01/2025

Marcilene Ferreira de Oliveira
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO

Eu, LUCIANE NUNES PEREIRA BRUNO,
Registrado no CNPJ n.: 21.406.938/0001-86,
Localizado no município de: CAJATI-SP,

Atesto neste ato, pleno interesse em fornecer meus serviços ao Município de Cajati, por intermédio da gerenciadora Prime Benefícios, com aplicação de taxa de administração no importe de 20% (20 por cento).

Informo que, para atendimentos aos clientes, por meio da gerenciadora de frotas Prime Benefícios iremos praticar preço de balcão, não havendo que se falar em preços diferenciados em virtude do meio de pagamento.

Por fim, se necessário, irei me valer da possibilidade de antecipar meus recebíveis junto à gerenciadora nas taxas ordinariamente praticadas.

Cidade: CAJATI

Data: 09/01/2025



Mecânica Hadassa
21.406.938/0001-86

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 42/2022/SES
PROCESSO Nº 220.085/2021/SES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PARA OS FINS QUE SE DECLARAM.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da .SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.973.240/0001-06 situada na .Av. Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty – São Luís/MA –CEP: 65.076-820, , órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde o Sr. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, RG nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, residente nesta Capital, e de outro, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 65.041-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **TAISA MARSOLA SPADUZANO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 33.687.973-8 SSP/SP, CPF nº 303.953.118-29, têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2020 – SARP/MA e do Processo Administrativo nº 129772/2021-SARP/SEGEP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 – SEGEP** - para a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2021 – SARP/MA em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) e da proposta apresentada.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1.2 Descrição do Objeto

Item	Especificação	UNID.	Quantidade Anual Estimada	Taxa	VALOR DA TAXA	Valor Adesão
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS	VALOR	R\$ 3.500.000,00	-20,03%	- R\$ 701.050,00	R\$ 2.798.950,00
02	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS	VALOR	R\$ 200.000,00	-19,01%%	- R\$ 38.020,00	R\$ 161.980,00
03	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇO	12 MESES		0,00	0,00
VALOR TOTAL COM TAXAS						R\$ 2.960.930,00
VALOR TOTAL SEM TAXAS						R\$ 3.700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição:

- o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021 – SARP/MA,
- o Termo de Referência,
- a Ata de Registro de Preços nº 137/2021/SEGEP
- a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1 O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21901
PROGRAMA	0411
AÇÃO	4457
SUBAÇÃO	020369 (Gerenciamento de Frota)
FONTE	0.1.21.000000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.19
NOTA DE EMPENHO Emitida em 11/02/2022	2022NE000858

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A Solicitação dos serviços ocorrerá por meio de Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os locais de prestação dos serviços serão indicados pelo órgão **CONTRATANTE** no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

7.1. A **CONTRATADA** deverá Implantar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, da **CONTRATANTE**, envolvendo o fornecimento e operação de um sistema informatizado e de cartões eletrônicos para cada veículo, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**, que habilitará os motoristas, condutores e gestores da frota para aquisição de produtos e serviços junto à rede credenciada da **CONTRATADA**, devendo estar em plena execução após o prazo de implantação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E REDE CREDENCIADA

8.1. O serviço de gerenciamento de frota compreende, basicamente, a disponibilização de:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sistema de gestão via Web on-line, em tempo real, para viabilizar, por meio de cartões magnéticos, o pagamento das despesas com abastecimento de combustíveis e de manutenção preventiva dos veículos, junto à rede credenciada;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO SEGUNDO: Relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo e grupo gerador;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sistemas operacionais para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema;

PARÁGRAFO QUARTO: Será exigida para a utilização dos cartões dos veículos, que a empresa disponha de matrícula e senha pessoal e intransferível por usuário, para identificar de forma personalizada quem está realizando o abastecimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Cartões eletrônicos ou outro sistema de identificação pessoal de motoristas personalizados destinados aos usuários, para a sua identificação no ato da transação de abastecimento, sendo um para cada usuário;

PARÁGRAFO SEXTO: Cartões eletrônicos não vinculados (genéricos) destinados à aquisição de combustível para os grupos geradores de energia, abastecimento de trailers, embarcações náuticas, máquinas roçadeiras, bem como em veículos e operações extraordinárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Rede credenciada para a disponibilização de:

a) Abastecimento: combustíveis do tipo gasolina comum, etanol, óleo diesel S10 e óleos lubrificantes para motores a gasolina comum, etanol e diesel S10;

b) Manutenção preventiva de veículos: compreendendo todos os serviços, com fornecimento de peças e insumos, realizados em oficinas mecânicas, concessionárias de automóveis ou nos postos de abastecimento, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo, tais como:

I – serviços de troca e remendo de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;

II – serviços de cambagem, cárter e convergência;

III – serviços de desempenho de rodas;

IV – troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;

V – lubrificação de veículos;

VI – lavagem simples e completa em automóveis leves, utilitários e caminhão de pequeno porte;

VII – lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação em automóveis leves, utilitários e caminhão de pequeno porte;

VIII – reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc;

IX – substituição de itens do motor;

X – limpeza de motor e bicos injetores;

XI – regulagens de bombas e bicos injetores;

XII – outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

c) Manutenção corretiva de veículos: compreendendo todos os serviços, com fornecimento de peças e insumos, realizados em oficinas mecânicas ou concessionárias de automóveis, que venha a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficientes de operação, manutenção e fabricação, tais como:

- I – serviços de retífica de motor;
- II – montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- III – serviços de instalação elétrica;
- IV – serviços no sistema de injeção eletrônica;
- V – capotaria;
- VI – tapeçaria;
- VII – funilaria e pintura;
- VIII – serviços no sistema de arrefecimento;
- IX – serviços no sistema de ar-condicionado;
- X – reboque de veículos.

8.2. A **CONTRATADA** deverá comprovar em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, que possui rede credenciada de postos de abastecimentos, sendo esta rede condizente com a demanda dos órgãos participantes em todos os municípios do Estado do Maranhão, Anexo I do Termo de Referência, admitindo-se exceções nos casos dos municípios onde não existam estabelecimentos devidamente regularizados e passíveis de credenciamento.

8.3. A **CONTRATADA** deverá comprovar, em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, que possui rede credenciada de concessionárias, oficinas multimarcas, centros automotivos, distribuidores de autopeças e pneus e de transporte em suspenso por guinchamento, rede credenciada de postos de combustível com capacidade para o abastecimento nos combustíveis indicados, bem como para troca de óleos lubrificantes com os devidos filtros e aditivos dos veículos relacionados, admitindo-se exceções nos casos dos municípios onde não existam estabelecimentos devidamente regularizados e passíveis de credenciamento.

a) A **CONTRATADA** deve manter rede de postos de serviço de abastecimento de combustíveis em qualquer bandeira nos municípios do Estado do Maranhão, de forma a permitir abastecimento continuado para veículos, máquinas e equipamentos em viagem.

b) A critério do **CONTRATANTE**, outros trechos poderão ser incluídos no Termo de Referência e Anexos para fins do objeto deste Termo de Referência e ao longo da respectiva execução contratual.

c) A **CONTRATADA** deve atender às solicitações de credenciamento de novos estabelecimentos a qualquer tempo, buscando efetiva-lo em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A **CONTRATADA** prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 1% (um por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela **CONTRATADA** a qualquer título, inclusive multas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, observando o estabelecido nos itens a seguir:

- I - executar o objeto do presente instrumento conforme especificações ora descritas em sua Proposta de Preços;
- II - proporcionar o contínuo abastecimento dos veículos, na Capital e nos Municípios do Estado;
- III - credenciar postos de combustível, sempre que houver interesse do **CONTRATANTE**, independentemente da bandeira, nas localidades e percursos previstos pela **CONTRATADA**;
- IV - garantir que todo o combustível registrado pela bomba foi realmente abastecido no veículo indicado;
- V - garantir que os veículos, cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;
- VI - garantir que não possa ser abastecido os veículos que não estejam cadastrados na frota da **CONTRATANTE**, sem a devida autorização do gestor do contrato, tendo em vista os veículos que possam estar à disposição da **CONTRATANTE**;
- VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a **CONTRATANTE**, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
- VIII - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

IX - garantir para que as concessionárias, oficinas multimarcas, centros automotivos e distribuidores de peças e pneus credenciados forneçam peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso solicitados, sejam originais genuínos produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante/montadora do veículo, usando somente material novo (sem uso) de boa qualidade para a execução dos serviços;

X - fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da **CONTRATANTE**, para permitir a importação de dados.

XI - o sistema da **CONTRATADA** deverá emitir, no estabelecimento credenciado, comprovante da transação (slip) contendo as seguintes informações:

a) Quando do Abastecimento: identificação do estabelecimento (nome e endereço); identificação do veículo (placa e modelo); identificação do condutor (nome e matrícula); identificação do centro de custo; hodômetro do veículo no momento do abastecimento; tipo de combustível; data e hora da transação; quantidade de litros; e valor da operação;

XII - adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo, de forma que impeça o abastecimento de outros veículos, que não sejam autorizados pela **CONTRATANTE**, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos de veículos;

XIII - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais, seguros, instalação e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços a **CONTRATADA**;

XIV - responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão de cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares e outras, todos cobertos pela taxa de administração;

XV - não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem previa autorização da **CONTRATANTE**;

XVI - garantir que os preços cobrados pela rede credenciada tenham como limite o valor de pagamento à vista, por meio do cartão, inclusive aqueles em promoção;

XVII - disponibilizar forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, no caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico;

XVIII - indicar preposto, com atendimento presencial, informando telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico para contato com a **CONTRATADA**, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;

XIX - disponibilizar suporte técnico através de e-mail, telefone ou acesso remoto;

XX - disponibilizar relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, comunicando à **CONTRATANTE** qualquer acréscimo ou supressão de credenciados;





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- XXI - manter nos estabelecimentos credenciados, em local visível a identificação visual de sua adesão ao sistema, objeto deste contrato;
- XXII - treinar e capacitar os servidores indicados pela **CONTRATANTE**, para utilizar todos os recursos do sistema;
- XXIII - responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos softwares do sistema de gerenciamento;
- XXIV - reembolsar todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores e a **CONTRATANTE**;
- XXV - disponibilizar, através do sistema, a possibilidade de exportação de dados para várias tecnologias (xls, txt, xlm e outras);
- XXVI - disponibilizar para os órgãos participantes, por até 5 (cinco) anos após o término do contrato, em meio de mídia eletrônica, os dados operacionais e financeiros da frota;
- XXVII - atender, em até 48 (quarenta e oito) horas, os chamados da **CONTRATANTE** para solução de problemas relativos ao software fornecido.
- XXVIII - garantir suporte técnico e especializado no Estado do Maranhão, com a presença de representante permanente para o devido acompanhamento e relacionamento pós-venda, proporcionando assim uma melhor gestão do referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da contratante o que segue

- I – prestar a **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços, providenciando as informações para o lançamento no sistema para a execução pela **CONTRATADA**;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- III – atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução efetiva dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- IV – efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- V – comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
- VI – proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- VII – fornecer a relação dos veículos, motoristas e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários ao cadastro dos mesmos no sistema de gerenciamento de frota;
- VIII – solicitar o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, como administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e como usuário (apenas com acesso a relatórios);





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- IX – estabelecer o limite de crédito, por veículo, o qual não poderá ser ultrapassado sem autorização do Gestor do Contrato;
- X – indicar o Gestor do Contrato;
- XI – informar, imediatamente, à **CONTRATADA** o furto, o roubo ou o extravio de cartões, solicitando o cancelamento imediato dos mesmos;
- XII – designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços, objeto da contratação, nos termos da Lei;
- XIII – solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;
- XIV – solicitar a inclusão de novos estabelecimentos, visando reduzir as deficiências quanto à capilaridade da rede existente;
- XV – permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, quando necessário para execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE** através de servidor formalmente designado, na qualidade de Fiscal do Contrato, a quem compete registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, se necessário, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne à execução do objeto contratado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE

14.1. A **CONTRATADA** deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e alterações, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos;

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela **CONTRATANTE**;
- c) descumprir os prazos e condições previstas no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) de até 1,00% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

e) **declaração de inidoneidade** para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea b.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber da **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO Após o decorrido o prazo estabelecido, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente contrato, os enumerados nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente CONTRATO, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) ao seu valor total inicial atualizado, conforme dispõe o § 1, art. 65, a Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONSULTA AO CEI

19.1. A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pelo **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no CEI, o **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

23.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

24.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

25.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE

TAISA MARSOLA
SPADUZANO:30
395311829

Assinado de forma digital
por TAISA MARSOLA
SPADUZANO:3039531182
9
Dados: 2022.02.22
09:31:19 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIL LTDA
TAISA MARSOLA SPADUZANO
Procuradora
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Nome: RUBENS

CPF nº: 224.500.617-61

2. Nome: [Handwritten Signature]

CPF nº: 451.994.343-49





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022/SES

REF.: Processo nº 220.085/2021 – SES/MA – **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30; **OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 – SEGEP** - para a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2021 – SARP/MA em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/1993.; **VALOR:** R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 029/2020 – SARP/MA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0411 ; Ação - 4457; Subação – 020369; Fonte – 0.1.21.000000; Natureza de Despesa – 33.90.39.19; conforme Nota de Empenho nº 2022NE000858, Emitida em 11/02/2022; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de fevereiro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Sr. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sr. **TAISA MARSOLA SPADUZANO** RG nº 33.687.973-8 SSP/SP, CPF nº 303.953.118-29, pela Contratada.

São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 127/2022 - SAF/SES

São Luís - MA, 23 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria,
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora do Diário Oficial
Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.
Nesta

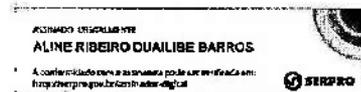
Assunto: Publicação de Extrato.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar para fins de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, as seguintes matérias:

- **Extrato do Contrato nº 42/2022/SES** – Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda;
- **Extrato do Contrato nº 43/2022/SES** – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH;
- **Extrato do Termo de Rescisão nº 02/2022/SES do Contrato 380/2020/SES** – Clínica Terezinha de Jesus Ltda;
- **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2021/SES** – Empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.

Atenciosamente,

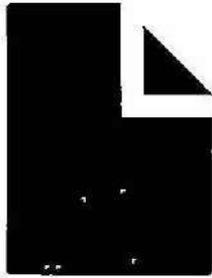


Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES





Autorizado



22022302500 996

Nº Edição: 040
Data de Publicação: 25/02/2022
Data Sugerida: 25/02/2022
Data Solicitação: 23/02/2022 - 14:55
Solicitante: Dayvisson Pinho Garcia
Organização: 02973240000106
SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE-
SES
Tipo: Normal



CONTRATOS

Assunto Validado
Caderno de Publicação:
TERCEIROS





TERMO

Assunto Validado
Caderno de Publicação:
TERCEIROS





ADITIVO

Assunto Validado
Caderno de Publicação:
TERCEIROS



< 1 > Foram encontrados 3 assuntos.

Ações


Download do Ofício


Solicitar alteração


Solicitar Cancelamento



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 244522

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO

PROCESSO: 129772 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 00029 / 2021

CONTRATO: 42 / 2022

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ CONTRATADO: 05340639000130

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

VALOR: R\$ 3.700.000,000000

Recibo emitido em 25 de Fevereiro de 2022 às 11:23:27 com o número 1645799007228.

São Luis, 25 de Fevereiro de 2022


Dayvisson Pinho Garcia
Assessor Técnico
Matrícula: 2576254
SES/MA



Embrapa Rondônia

PROCESSO Nº 21196.000432/2022-64

SAIC Embrapa nº: **23200.22/0016-0**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, POR MEIO DE SISTEMA WEB INFORMATIZADO E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO, EXECUTADOS EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA EMBRAPA RONDÔNIA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, O QUE INCLUI O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA RONDÔNIA e EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto aprovado pela 18ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2022 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28 de abril de 2022, edição nº 79, Seção 1, páginas 5/10, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, por meio de sua Unidade Descentralizada denominada Embrapa Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0064-02, com sede na BR 364, km 5,5 – Cidade Jardim, Porto Velho-RO, CEP 76815-800, doravante designada simplesmente EMBRAPA OU CONTRATANTE, neste ato representada pelo Chefe-Adjunto de Administração, Sr. **Leonardo Ventura de Araújo**, CPF nº 012.231.615-01, designado para o exercício da função de confiança de Chefe Adjunto de Administração por meio da Portaria EMBRAPA nº 660, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 24, do dia 30/05/2022, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 1661, de 01 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA) nº 50/2021 de 01/11/2021, em conjunto com a Supervisora do Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos, **Mirian Paula de Jesus Silva**, CPF nº 286.419.81268, designada para o exercício do cargo em comissão de Supervisão por meio da Portaria nº 663, de 30 de maio de 2022, publicada no BCA nº 24, do dia 30/05/2022, no exercício da competência delegada pela Resolução DEGI nº 21, de 01 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA) nº 50/2021 de 01.11.2021, e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com endereço Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **Renata Nunes Ferreira**, C.P.F nº 371.237.288-40, doravante designada simplesmente Contratada, tendo em vista o processo SEI nº 21196.000432/2022-64, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Embrapa Rondônia, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos, tratores e implementos agrícolas, por meio de sistema web informatizado e tecnologia de pagamento por cartão magnético, executados em rede de estabelecimentos credenciadas com vistas a atender as necessidades da Embrapa Rondônia, na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas pesadas e implementos agrícolas, o que inclui o fornecimento de peças, acessórios originais, serviços e higienização, que se regerá pelos preceitos do direito privado, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 13.303/2016, no que couber, e pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos, tratores e implementos agrícolas, por meio de sistema web informatizado e tecnologia de pagamento por cartão magnético, executados em rede de estabelecimentos credenciadas com vistas a atender as necessidades da Embrapa na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas pesadas e implementos agrícolas, o que inclui o fornecimento de peças, acessórios originais, serviços e higienização, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Pregão Eletrônico de nº 09/2022 - Embrapa Rondônia, realizado em 01/07/2022, bem como à Proposta da Contratada, e fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 13.303/2016, no que couber, na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017, da SEGES/MP, no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, Norma nº 037.011.003.001, aprovado pela RC Nº 172 - BCA 34/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato poderá ser executado em rede credenciada com capilaridade nacional, sendo prioritária e frequentemente realizada em especial em Porto Velho, Ouro Preto do Oeste/ Ji Paraná e Vilhena.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Define-se como serviço informatizado de gerenciamento em tempo real para frota de veículos, máquinas pesadas, leves, equipamentos e implementos agrícolas, a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes a frota da Embrapa, com captura eletrônica instantânea das transações de consumo, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento, além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle;

4.1.1 Módulo integrado de gerenciamento das despesas e informações da frota;



4.1.1.1. Aplicativo de Tecnologia da Informação que permita: o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados, nos quais serão utilizadas leitoras de cartão magnético que farão a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas;

Deve oferecer as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastramento do administrador do sistema: a Embrapa designará empregado para exercer esta função, o qual irá operar, gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema;
- b) Cadastramento de usuários: empregados que terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consulta;
- c) Controle de segurança: para que os usuários só tenham acesso ao sistema por meio de identificação e senha pessoal e intransferível;
- d) Cadastramento dos veículos/máquinas agrícolas: no mínimo, o cadastro deve constar das seguintes informações (se for o caso): tipo, placa, chassi, marca, modelo, ano de fabricação, centro de custo (se houver), tipo de combustível, capacidade do tanque (litros), quilômetros rodados (marcação do hodômetro) e dados da vida mecânica do veículo;
- e) Cadastramento dos condutores: no mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro: nome, matrícula funcional, centro de custo (se houver), senha de permissão de uso (pessoal e intransferível);
- f) Parametrização: no mínimo, os seguintes parâmetros deverão estar disponíveis para controle e gerenciamento do uso e despesas: limite de crédito de despesas para cada veículo por transação, limite de crédito de despesas mensal para cada veículo, limite de crédito de despesas mensal para a frota; Os limites estabelecidos não poderão ser ultrapassados sem expressa autorização e registro no sistema pelo Administrador, sendo que eventuais alterações autorizadas para os limites deverão ser validadas em tempo real;
- g) Cadastro sistêmico que possibilite o controle de cada veículo da frota, com as seguintes informações: identificação da Embrapa e identificação do veículo (placa, marca e modelo); Permitir que se encaminhe a cotação ao menos a 03 oficinas credenciadas pelo sistema para comparação e análise de preços; O sistema não permitirá a efetivação da despesa sem a validação da senha do gestor, e registrará as ocorrências de tentativas frustradas; É de responsabilidade do fornecedor credenciado a verificação da identificação do veículo credenciado para receber o produto ou serviço; O sistema deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha do condutor em tempo real, bem como o bloqueio/desbloqueio dos veículos cadastrados em sistema; No caso de alienação ou perda dos veículos ou máquinas o sistema deverá permitir ao Administrador o bloqueio imediato dos veículos, equipamentos e máquinas cadastrados em sistema; As autorizações fornecidas pelo Administrador do sistema servirão exclusivamente para a despesas de produto e serviços automotivos, de máquinas pesadas e de implementos nos fornecedores credenciados;
- h) Os fornecedores credenciados deverão estar equipados com aparelhos integrados ao sistema, em tempo real, que permita a verificação da identificação do veículo, a validação da senha do condutor, além de permitir efetuar o lançamento dos orçamentos dos veículos, equipamentos e máquinas. O sistema deverá emitir Comprovante da Transação de Despesa, independentemente da solicitação do condutor, contendo as seguintes informações: identificação do fornecedor (nome, CNPJ, endereço), identificação do veículo (placa), máquina pesada ou implemento, identificação do condutor que fez o check-in, assim como do autorizador do serviço (nome e matrícula), marcação do hodômetro do veículo no momento da transação, tipo de combustível, produtos ou serviços comprados, quantidade de combustível, produtos ou serviços comprados, valor unitário e total da transação e data/hora da transação;
- i) A licitante vencedora deverá capacitar e treinar (mínimo de oito horas/aula) os empregados indicados pela Embrapa, sem custo, quanto às operações de uso, administração, gerenciamento, controle e aquisição de produtos e serviços, de forma a obter maior eficiência e eficácia da utilização do sistema.

4.1.1.2 - A Embrapa aceitará o uso do Cartão Magnético, desde que atenda as necessidades da mesma e que o serviço seja autorizado antes em sistema através da análise de orçamentos oferecidos no mínimo a 03 empresas do Aplicativo de Tecnologia da Informação.

4.1.2 Produtos e Serviços

4.1.2.1. A rede de fornecedores credenciados deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos e serviços:

- a) Óleos lubrificantes e elementos filtrantes para motores a gasolina, a álcool e diesel;
- b) Manutenção leve nos postos de atendimento, prevendo:
- c) Reposição do nível da solução para o sistema de esguicho do limpador de para-brisa;
- d) Reposição do nível da solução para o sistema de arrefecimento;
- e) Reposição do nível do óleo do motor;
- f) Serviço de conserto de pneus;
- g) Serviço de lavagem parcial e completa em automóveis leves, utilitários, utilizando-se, preferencialmente, lavagem a seco;
- h) Serviço de aplicação de cera em automóveis leves, utilitários;
- i) Serviço de troca de óleo lubrificante em veículos da frota, tratores, máquinas e equipamentos movidos a gasolina, diesel e álcool;
- j) Reposição do nível da solução para o sistema de freios;
- k) Fornecimento de extintor de incêndio veicular;
- l) Manutenção preventiva e corretiva;
- m) Serviço de manutenção nas partes mecânica e elétrica, incluindo:
- n) Motor a gasolina, flex e diesel;
- o) Sistema de embreagem;
- p) Sistema de alimentação e injeção eletrônica a gasolina e a álcool;
- q) Sistema de alimentação e injeção a diesel;
- r) Sistema de transmissão;
- s) Sistema de direção;
- t) Serviço de tornearia;
- u) Sistema de suspensão;
- v) Sistema de freios;
- w) Sistema de arrefecimento, ventilação;
- x) Sistema de escapamento;
- y) Sistema elétrico em geral;

- z) Serviço de ar condicionado;
- aa) Serviço de funilaria, lanternagem, pintura em geral e vidraçaria, incluindo serviços de reparo no caso de trincas no para-brisa;
- bb) Serviço de retífica (motor e componentes, discos e campanas de freios);
- cc) Alinhamento e balanceamento;
- dd) Serviços de alinhamento de direção;
- ee) Serviços de balanceamento de rodas;
- ff) Serviços de cambagem, caster, divergência e convergência;
- gg) Serviços de substituição, troca e remendo de pneus, com ou sem fornecimento de insumos e produtos;
- hh) Serviços de desempenho de rodas.
- ii) Serviço de guincho, disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, sem franquias de quilometragem;
- jj) Serviço de chaveiro automotivo;
- kk) Higienização de veículos e tratores, prevendo limpeza simples e com cera para todos os veículos que compõem a frota da Embrapa, sendo que para os serviços de lavagem simples e com cera em automóveis pequenos, médios e grandes, utilizar-se-á, preferencialmente, lavagem a seco;

4.1.3. Rede Credenciada de Fornecedores

4.1.3.1. Todos os fornecedores credenciados deverão estar equipados para aceitar e transmitir, em tempo real, as transações das despesas efetuadas com os cartões magnéticos identificadores dos veículos, tratores, máquinas, equipamentos e implementos da Embrapa;

4.1.3.2 Visando a perfeita viabilidade de utilização de todos os produtos e serviços, a licitante vencedora deverá ter credenciado em sua rede:

4.1.3.3 Para os produtos e serviços no mínimo 3 (três) fornecedores credenciados que:

4.1.3.3.1. Mantenham em local visível a identificação de sua adesão à rede de credenciados (banners, placas, pôsteres, etc.).

4.1.3.3.2. Para os produtos e serviços descritos, no mínimo 3 (três) fornecedores credenciados que:

- **Pratiquem preços para fornecimento de serviços e de materiais dentro dos limites praticados no mercado, à época, em Porto Velho, Ouro Preto do Oeste, Ji Paraná e Vilhena, no estado de Rondônia e entorno;**
- Disponibilizem, no sistema, orçamento com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados/substituídos, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado para aprovação da Embrapa;
- Disponibilizem local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificados por empregados da Embrapa especialmente designados;
- Somente executem os serviços, após a devida autorização do Administrador, via sistema ou através de "Ordem de Serviço";
- Disponham de área física adequada e segura à prestação dos serviços;
- Disponham de pessoal qualificado atuando com emprego de técnica e ferramental adequados;
- Disponibilizem boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal;
- Possuam equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores;
- Disponham de ferramentaria atualizada para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- Executem os serviços de manutenção, preventiva e corretiva, fielmente dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Embrapa, bem como executem tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pela Embrapa, de acordo com sua especialidade, nas instalações da credenciada, independentemente ou não da marca do veículo;
- Forneçam peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos e tratores, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:
 - a) Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e trator, constantes de seu catálogo ou;
 - b) Originais, do fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;
 - c) De outros fabricantes, cujo produto atenda aos níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Embrapa.
 - d) Atendam com prioridade as execuções dos serviços solicitados pela Embrapa;
 - e) Prestem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Embrapa;
 - f) Não apliquem materiais/serviços sem prévia autorização da Embrapa;
 - g) Entreguem os veículos em perfeitas condições de funcionamento, quando do término dos serviços;
 - h) Providenciem a devolução das respectivas peças e componentes substituídos;
 - i) Permitam à Embrapa a fiscalização "in loco" da execução dos serviços autorizados;
 - j) Mantenham em local visível a identificação de sua adesão à rede de credenciados (banners, placas, pôsteres, etc.);
 - k) A disponibilidade dos fornecedores credenciados deverá ser comprovada quando da celebração do contrato;

4.1.4 Módulo integrado de autogestão da manutenção preventiva

4.1.4.1 Trata-se de um aplicativo de tecnologia da informação que permita o cadastramento, parametrização, identificação e aviso da necessidade de manutenção preventiva e gerenciamento da vida mecânica dos veículos da frota, tratores, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;

4.1.4.2. A autogestão da manutenção preventiva será exercida, no mínimo, sobre os seguintes itens:

- a) Troca de óleo do motor;
- b) Troca dos elementos filtrantes;
- c) Alinhamento de direção;
- d) Balanceamento de rodas;

- e) Elementos do sistema de freio;
- f) Deverá ser disponibilizado, no mínimo, relatório dos veículos por manutenção preventiva para o mês atual;

4.1.5 Módulo integrado de gerenciamento eficiente

4.1.5.1 O módulo deverá permitir que após a inserção dos dados cadastrais, parâmetros e a captação das despesas realizadas seja disponibilizado, cumulativamente ou não, no mínimo, os relatórios:

4.1.5.2. Relação dos veículos por tipo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, centro de custo, se houver, limites de valores por veículo;

4.1.5.3. Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

- a) Data;
- b) Hora;
- c) Identificação do estabelecimento;
- d) Identificação do condutor;
- e) Identificação do veículo (placa);
- f) Valor total da operação em R\$ (reais);
- g) Natureza do serviço utilizado;
- h) Histórico das operações realizadas por condutores previamente autorizados pela Embrapa;
- i) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- j) Histórico de manutenção dos veículos;
- k) Despesas realizadas no período (Relatório Analítico de Despesas) contendo os quantitativos totais do período de cada um dos tipos de despesas realizadas e os respectivos valores, com as seguintes informações:
 - l) Despesas de manutenção: identificação da oficina (nome e endereço), identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa), hodômetro do veículo no momento da manutenção serviços executados, peças substituídas, data e hora da transação, valor da operação e identificação do servidor responsável pela autorização dos serviços (nome e registro funcional);
 - m) Despesas de higienização: identificação do estabelecimento (nome e endereço), identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa), hodômetro do veículo no momento da higienização, tipo de serviço executado, data e hora da transação, valor da operação e identificação do servidor responsável pela autorização dos serviços (nome e registro funcional).
- n) Tempo de imobilização por veículo para execução dos serviços;
- o) Custos e quantidades por tipo de manutenção por veículos;
- p) Custos por Km e indicadores por veículo;
- q) Tempo de garantia de peças e serviços;
- r) O módulo integrado de gerenciamento deverá disponibilizar as seguintes facilidades, em tempo real (on-line):
 - s) Cotação dos produtos e serviços fornecidos;
 - t) Orçamento eletrônico dos serviços de manutenção preventivas e corretivas diagnosticadas, detalhando a relação de serviços (mão de obra) e as peças, bem como o prazo para a execução do serviço;
 - u) Comparação de orçamentos, mínimo de 3 (três) fornecedores credenciados, para análise;
 - v) Relação dos fornecedores credenciados;
 - w) Pesquisa de garantia de peças substituídas e de serviços realizados;
 - x) Relatório de inconsistência – tentativa de operação não autorizada;
 - y) Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo;
 - z) Relatório de condutores por veículo;
 - aa) Relatório das autorizações efetuadas pelo gestor;
 - bb) Comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

4.1.6. Direito reservado à Embrapa

4.1.6.1 Realização de outros orçamentos em oficinas credenciadas, bem como em oficinas não credenciadas;

4.1.6.2. Negociação de redução de custos junto à primeira oficina credenciada onde se encontra o veículo, trator, máquina, equipamento ou implemento agrícola;

Caso a primeira oficina credenciada não concorde com a redução dos custos apresentados ou se os valores encontrados na rede credenciada estiver acima do praticado no mercado ou se as oficinas credenciadas não apresentarem o padrão exigido pela Embrapa, o veículo será remanejado de imediato para a oficina que apresentou o orçamento de menor valor ou para outra oficina determinada pela Embrapa, sem nenhum ônus.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

5.1 O cronograma de implantação da prestação de serviço deverá ser conforme o Quadro 1, considerando o 1º dia como o posterior ao da assinatura do contrato:

ETAPA	DIAS																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Treinamento								X	X											
Disponibilização do sistema		X	X	X	X	X	X	X	X											
Parametrização do sistema										X	X									
Cadastramento dos veículos da frota da Embrapa												X	X	X	X	X				
Disponibilização dos fornecedores credenciamento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Quadro 1: Cronograma de implantação**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Disponibilizar o sistema integrado de gerenciamento de frota veicular, sem ônus para a Embrapa, bem como arcar com todas as despesas com a manutenção, custos e equipamentos utilizados na operação do sistema;
- 6.2. Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada na Embrapa;
- 6.3. Implantar, conforme cronograma do item 6, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Termo de Referência, incluindo a disponibilização dos fornecedores credenciados;
- 6.4. Oferecer, sem ônus para a Embrapa, programa de capacitação de pessoal para todos os administradores, condutores, gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, com duração mínima de 8 (oito) horas, incluindo:
- 6.5. Operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito;
- 6.6. Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;
- 6.7. Emitir as faturas pagamento, assim como as notas fiscais dos serviços e peças efetuados pelas oficinas credenciadas do sistema em nome da Embrapa;
- 6.8. Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
- 6.9. Aplicação prática do Sistema;
- 6.10. Reaplicar o treinamento acima sempre que houver necessidade durante a prestação dos serviços, sem ônus e mediante solicitação expressa da Embrapa;
- 6.11. Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência durante toda a vigência da prestação dos serviços;
- 6.12. Instruir os fornecedores credenciados a emitir as Notas Fiscais das despesas realizadas em nome da Embrapa;
- 6.13. Emitir todas as notas fiscais na forma de Nota Fiscal Eletrônica;
- 6.14. Responsabilizar-se subsidiariamente pelos danos causados diretamente à Embrapa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados ou realizadas pelos fornecedores credenciados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da Embrapa em seu acompanhamento;
- 6.15. Responsabilizar-se pelo pagamento aos fornecedores credenciados decorrentes do consumo de produtos e serviços efetivamente realizados, repassando prontamente o pagamento, ficando claro que a Embrapa não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 6.16. Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à Embrapa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados, assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços via sistema (on-line) e por telefone, sem prejuízo de outros modos de comunicação direta;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Embrapa, obrigando-se a atender com brevidade, respeitando o prazo máximo de 5 dias;
- 6.17. Prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, devendo ter central de atendimento no horário das 8:00h às 18:00h, não sendo aceito o atendimento eletrônico;
- 6.18. Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos para cada veículo cadastrado e informado pela Embrapa, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota;
- 6.19. Manter, durante toda a execução do contrato e Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência;
- 6.20. Comunicar à Embrapa, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- 6.21. Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à Embrapa ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços;
- 6.22. Disponibilizar arquivo eletrônico relativo às operações realizadas, por veículo, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle da frota;
- 6.23. Manter nos estabelecimentos dos fornecedores integrantes da rede credenciada, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao credenciamento da Contratada;
- 6.24. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos;
- 6.25. Estar ciente que para a implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos da frota da Embrapa;
- 6.26. Garantir que a manutenção preventiva ou corretiva deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão de manutenção, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da Embrapa;
- 6.27. Buscar atender as solicitações de credenciamento de fornecedores sugeridas pela Embrapa;
- 6.28. Disponibilizar à Embrapa, sem custo adicional, todas as melhorias implementadas ao sistema;

6.29. Manter, preferencialmente, os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a álcool (etanol) ou gás natural veicular (GNV);

6.30. Adotar como fornecedoras e rede credenciadas, preferencialmente, empresas que possuam programa em Logística Ambiental Reversa, propiciando o correto descarte das peças e/ou componentes utilizados na manutenção da frota;

6.31. Credenciar, sempre que possível, oficinas nas imediações da Embrapa;

Credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da Embrapa, em todo o território nacional, sempre que houver interesse da Embrapa, sendo de 30 dias o prazo para credenciamento;

6.32. Oferecer a garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços de manutenção corretiva, exceto alinhamento de direção e balanceamento, que terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias, e os serviços de lanternagem e pintura, que será de ao menos 01 (um) ano;

6.33. Entregar Declaração de Quitação de Débitos, contendo os dados tanto da Contratada como da Embrapa, informando não haver qualquer débito em aberto perante a Contratada, sempre que completar 12 meses da vigência do contrato ou seu encerramento.

6.34. Disponibilizar sistema ou outro instrumento hábil similar, que possibilite que o gestor/fiscal efetue consulta online, tanto da tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto da tabela de tempos padrão de mão-de-obra das fabricantes de veículos;

6.35. Os serviços de manutenção em geral também deverão ser disponibilizados para os veículos, tratores, máquinas leves e pesadas, equipamentos e implementos agrícolas que ainda serão adquiridos pela Embrapa Rondônia, bem como os doados, ademais dos que estejam à sua disposição, inclusive os veículos que estejam em atividades e ações em parceria com outros órgãos, incluindo também os locados pela instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

7.1. Indicar empregado para exercer a função de Gestor do Contrato, incumbido de prestar todas as orientações, esclarecimentos, informações, bem como zelar pela implementação e manutenção das condições adequadas a que os serviços possam ser realizados dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Fornecer à licitante vencedora o cadastro completo e atualizado dos veículos da frota, tratores, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, administrador, condutores, demais usuários e centro de custos, se houver;

7.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos comprovantes de transações de despesas de cada despesa efetuada;

7.4. Expedir autorização de serviços de manutenção preventiva e corretiva;

7.5. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no contrato;

7.6. Reunir-se, através do Gestor do Contrato, com o preposto da Contratada, periodicamente ou em caráter extraordinário, por solicitação de qualquer das partes, para garantia da qualidade da execução dos serviços e apropriação dos resultados e processos desenvolvidos;

7.7. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e/ou soluções executados em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;

7.8. Notificar a licitante vencedora, por escrito e mediante recibo, a ocorrência de irregularidade ou incompatibilidade do serviço prestado com as condições e especificações do presente Termo de Referência, ou ainda, infringência de quaisquer disposições legais, regulamentares ou contratuais, bem como inadequação de produtos e serviços aos fins a que se destinam, para efeito de reparo, correção, remoção, substituição, ajustamento de conduta e eventual aplicação das sanções cabíveis;

7.9. Receber, apreciar e manifestar-se sobre justificativas apresentadas pela licitante vencedora para prestação do serviço em nível de conformidade abaixo do exigido nos termos do presente Termo de Referência, resultantes exclusivamente de fatores imprevistos, fortuitos ou de força maior, alheios ao controle da Contratada;

7.10. Atestar em documento próprio a prestação dos serviços contratados em conformidade com as condições pactuadas e os termos do presente Termo de Referência, donde devam constar obrigatoriamente o período da prestação e as respectivas ocorrências.

7.11. Reter os tributos federais, estaduais e municipais relativos à pagamento de Notas fiscais/faturas de peças e serviços, quando houver;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Embrapa designará Gestor do Contrato para operacionalizar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar registros de ocorrências que, via cópia, serão encaminhadas à Contratada objetivando a imediata regularização de irregularidades por ventura verificadas;

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

8.3. A Contratada se obriga, quando da execução deste contrato, a acolher a fiscalização da Embrapa, possibilitando acesso às informações e documentos pertinentes, bem como, acatar as diretrizes e recomendações técnicas da Embrapa;

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Embrapa ou de seus agentes e prepostos;

8.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

8.7. O representante da Embrapa deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (ANS)

9.1. Os indicadores que regerão os critérios para avaliação do ANS terão como base os graus relacionados na Tabela 1, o grau de severidade deverá ser informado quando da abertura da Ordem de Serviço ou Orçamento via sistema de gerenciamento de frota veicular, se o grau de severidade não for informado pelo solicitante ficará subentendido que a prioridade do atendimento será baixa ou normal;

Severidade	Atendimento	Resolução
Crítico	Em até 01 hora da solicitação dos serviços.	Em até 08 horas a partir da autorização dos serviços.
Alta	Em até 02 horas da solicitação dos serviços.	Em até 12 horas a partir da autorização dos serviços.
Média	Em até 04 horas da solicitação dos serviços.	Em até 24 horas a partir da autorização dos serviços.
Baixa ou Normal	Em até 06 horas da solicitação dos serviços.	Em até 48 horas a partir da autorização dos serviços.

Tabela 1 - ANS

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR ESTIMADO E LIMITE DE CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global anual estimado deste Contrato é de R\$ 119.835,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e trinta e cinco reais) a ser liquidado à medida que os serviços forem prestados, englobando todos os custos, insumos, despesas ordinárias diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação para cumprir as disposições contratuais até o termo final deste Contrato, não cabendo reivindicações a título de revisão de preço, compensação ou reembolso.

10.2. Os valores definidos no item 11.1 são estimativos e representam limites para pagamento dos serviços executados pela Contratada, não ensejando obrigação de contratá-lo parcial ou integralmente, não sendo devida qualquer indenização à Contratada.

10.3. Sobre o valor total de cada serviço realizado pela rede credenciada (peças e mão de obra) será aplicado desconto de 20,11% (vinte vírgula onze por cento de desconto) a favor da Embrapa.

10.4. Os acréscimos e supressões serão regidos pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

CLÁUSULA ONZE – DO PAGAMENTO, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

11.1. O pagamento à Contratada, será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis, subsequentes ao recebimento do documento fiscal competente (Nota Fiscal de Serviços/Peças emitido pela Contratada), relativos aos serviços prestados, depois de verificados e aceitos pela Embrapa Rondônia, sendo efetuadas as retenções/recolhimento na fonte com base no valor bruto dos serviços prestados, de todo e qualquer tributo devido em decorrência do presente contrato, na forma da legislação vigente;

11.2. Caso não haja expediente na Embrapa Rondônia no dia do vencimento da Nota Fiscal de Serviços/Peças, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

11.3. Poderá haver suspensão temporária do pagamento mensal, caso comprovada a não execução dos serviços contratados, sendo restabelecido o pagamento mediante a regularização de eventual atraso;

11.4. Para efeito do pagamento, a Contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal, caso a Nota Fiscal de Serviços/Peças apresente incorreções, o prazo de pagamento será contado a partir da data da sua regularização;

11.5. Sobre os valores referentes a prestação de serviços, serão retidos, na fonte, pela Embrapa Rondônia, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 1.234/2012), bem como às alíquotas correspondentes aos INSS e ISSQN (Município de Porto Velho), cabendo à Contratada destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais de Serviços/Peças;

11.6. Em caso, da CONTRATADA se enquadrar no artigo 4º incisos III, IV ou XI da Instrução Normativa – RFB n.º 1.234/2012 e suas alterações, esta deverá no ato da assinatura do Instrumento Contratual com a Embrapa Rondônia, apresentar 02 (duas) vias originais da declaração em conformidade com os modelos específicos na Instrução Normativa e em suas respectivas alterações:

11.6.1. As 02 (duas) declarações supracitadas deverão ser encaminhadas na forma original, assinadas e datadas conforme o dia do recebimento do Instrumento Contratual;

11.6.2. A declaração original, poderá ser apresentada por meio eletrônico, com utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), desde que, no documento a ser arquivado pela Embrapa Rondônia conste a assinatura digital do representante legal e a respectiva data de assinatura;

11.6.3. A Contratada deverá informar à Embrapa Rondônia, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada.

11.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada em conta corrente e agência bancária a serem especificadas pela Contratada na Nota Fiscal de Serviços/Peças;

11.8. A suspensão do pagamento não autoriza a paralisação dos serviços, estando a Contratada sujeita às penalidades cabíveis por inadimplemento, bem como a responder pelos danos e prejuízos decorrentes, se assim proceder;

11.9. A Embrapa Rondônia não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

CLAUSULA DOZE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Contrato, consta na proposta orçamentária da Embrapa para o ano de 2022 e exercícios correspondentes, Notas de Empenho n.ºs 2022NE000332 e 2022NE000334, Natureza de despesa 339039, em fonte de recursos 0181698240 e 0180013203, UASG 135001.

CLÁUSULA TREZE – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência iniciada a partir da data de 18/07/2022, com vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até 60 (sessenta) meses, conforme legislação.

Subcláusula Primeira: A prorrogação do Contrato estará condicionada ao cumprimento dos requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea, e seja autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Quando os serviços forem prestados regularmente;
- A Contratada não tenha sofrido qualquer sanção de natureza pecuniária;
- A Embrapa ainda tenha interesse na realização do serviço;

- d) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Embrapa; e
- e) Contratada concorde expressamente com a prorrogação.

Subcláusula Primeira: Não será aceito sob nenhuma hipótese acréscimo de valor contratado, por problemas técnicos, operacionais, ou por impossibilidade temporária na execução dos serviços, uma vez que, compromete-se a Contratada com todos os termos do Contrato, significando sua plena adesão.

Subcláusula Segunda: A Taxa de Administração é imutável em toda a execução do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Além das penalidades previstas no Edital, fixadas com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº 13.303/16, Regulamento de licitações e contratos da Embrapa, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, a Embrapa poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. O prazo de impedimento e descredenciamento será definido pela autoridade competente de acordo com a gravidade da infração apurada.

14.2. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da Embrapa, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma do item infra.

14.3. A Contratada estará sujeita à penalidade de multa nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

- a) Pelo atraso na entrega dos serviços em relação ao prazo estipulado, sujeitar-se-á a Contratada ao pagamento de multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia (dia corrido), sobre o valor da entrega fora do prazo previsto, até o limite de 30%, o que levará à rescisão deste Contrato;
- b) Pela não entrega dos serviços, caracterizada por atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias sem que haja manifestação aceita pela Embrapa ou por qualquer outra infração que leve à rescisão contratual, sujeitar-se-á a Contratada, além da multa de mora apurada, ao pagamento de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado deste Contrato;
- c) Pela entrega dos serviços fora das especificações constantes do Termo de Referência: até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, para cada evento.
- d) Pela ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: até 25% (dez por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

14.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

14.5. O valor total das multas, aplicadas na vigência do ajuste, não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor global, o que ensejará a rescisão do presente instrumento contratual.

14.6. A aplicação das multas ocorrerá após regular processo administrativo, autuado de acordo com a lei e conforme rito fixado neste Contrato, as quais deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da Embrapa, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5(cinco) dias a contar da intimação, podendo a **Embrapa** descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado a Contratada e/ou da garantia prestada.

14.7. Se o valor a ser descontado pela **Embrapa** for insuficiente, ficará a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 5(cinco) dias, contados da comunicação oficial.

14.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada à Embrapa, será cobrado judicialmente.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, na forma do artigo 49 do Decreto 10.024/2019.

14.10. As sanções administrativas aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa da Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/16, Regulamento de licitações e contratos da Embrapa, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.12. As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados.

14.13. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme a infração cometida e os prejuízos causados à administração, ou a terceiros;

14.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratada, observado o princípio da proporcionalidade;

14.16. As partes concordam e reconhecem a legitimidade do processo de aplicação penalidade, cujo rito será o seguinte:

14.17. Constatado pela equipe de fiscalização contratual a ocorrência de qualquer desvio das regras contratuais ou do descumprimento de qualquer obrigação constante de lei, regulamento ou qualquer ato normativo, esta providenciará o registro da ocorrência, nos autos do processo de fiscalização contratual e expedirá advertência, por escrito, que deverá ser entregue ao preposto da Contratada ou a seus representantes, para que corrija a irregularidade no prazo de 24 horas;

14.18. A equipe responsável pela fiscalização contratual avaliará, sendo a desvio corrigido no prazo estabelecido ou não, se o fato é compatível com os eventos passíveis de aplicação de outras penalidades.

14.19. Sendo o caso passível de aplicação das penas de multa ou impedimento de licitar e contratar com a União, o Gestor contratual deverá instaurar processo de aplicação de penalidades e notificará a Contratada, sobre este evento, por meio de intimação que poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.20. A intimação deverá conter:

- I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
- II - finalidade da intimação;



III - indicação dos fatos e fundamentos legais e/ou contratuais descumpridos.

IV - as penas as quais estará sujeito ao final do processo;

V - O prazo de 10 dias úteis para apresentar sua Defesa Prévia, nos termos do §2º do artigo 83 da Lei 13.303/2016, momento em que lhe será facultado apresentar documentos, bem como produzir provas;

VI - Orientações para que a Contratada se habilite no processo SEI, o prazo no qual deverá estar habilitado e a informação que, ao final, a Embrapa, para todos os efeitos considerará que a contratada encontra-se com vista franqueada do processo.

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

14.21. Decorrido o prazo para a apresentação da Defesa Prévia, a autoridade responsável pela Gestão Contratual decidirá, de forma fundamentada considerando a natureza e gravidade das infrações; a culpabilidade da contratada, segundo os fatos e as circunstâncias do evento e das justificativas apresentados na defesa;

14.22. Além dos fundamentos, a Decisão conterá:

I - A penalidade aplicada, conforme estabelecido no contrato;

II - A forma de execução da pena e de recolhimento dos valores de multa, se for o caso;

III - O prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da intimação, para apresentação de Recurso;

IV - A informação de que a não apresentação de Recurso em relação à penalidade aplicada, ensejará a aplicação de pena de forma imediata;

14.23. Proferida Decisão, a Contratada será notificada, sobre este evento, por meio de intimação, que poderá ser efetuada por ciência no processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.24. A notificação sobre a Decisão poderá ser dispensada, caso a contratada acesse seus termos no processo de aplicação de penalidades, no ambiente SEI, estando este evento devidamente registrado.

14.25. O recurso apresentado deverá ser dirigido ao Gestor do Contrato, autor da Decisão recorrida, que poderá revê-la ou mantê-la.

14.26. Após seu pronunciamento, o Gestor Contratual deverá encaminhar, de ofício, à autoridade superior os termos de sua Decisão, para que a confirme ou altere seus termos.

14.27. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo ou por quem não seja legitimado.

14.27.1. O não conhecimento do recurso não impede a Embrapa de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

14.28. Após a confirmação ou nova decisão por parte da autoridade superior, o Contratado deverá ser notificado de seus termos, por meio de intimação, que poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.29. Após esta Decisão final a penalidade aplicada deverá ser executada e registrada no SICAF.

14.30. Os prazos começam a correr a partir da data da intimação ou cientificação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

14.31. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

14.32. Qualquer outro recurso, pedido de reconsideração ou revisão, não suspenderá os efeitos das penalidades aplicadas.

CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

I. as alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato; e

II. é vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência (Anexo I deste Contrato).

15.2. Todas as alterações contratuais deverão ser formalizadas por processo administrativo formal, no qual estarão contidas todas as justificativas técnicas e documentação comprobatória da necessidade de alteração do ajuste.

15.3. As alterações deste Contrato deverão ser formalizadas por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá apresentar, à cada Unidade da Embrapa participante que firmar o presente contrato, no prazo máximo de 10 (dez dias) úteis da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 70 da Lei nº 13.303/16.

16.1. De acordo com o disposto no art. 70 da Lei nº 13.303/16, art. 65 da IN SEGES/MPDG nº 5/2017 e item 11 do Edital vinculado a este Contrato, caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

16.2. O prazo para apresentação do comprovante de prestação da garantia poderá ser prorrogado a critério da Embrapa por igual período, contado da assinatura do contrato.

16.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

16.4. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato e seu prazo prorrogado sempre que for prestada por meio que seja estabelecido prazo de vigência, como p. ex. seguro garantia e fiança bancária, no mesmo prazo estabelecido no caput desta cláusula e sob as mesmas penalidades.

16.5. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 70 da Lei 13.303/16.

16.6. A garantia terá validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

16.7. O prazo de validade da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

16.8. A Garantia, qualquer que seja sua modalidade, assegurará o pagamento de:

- I) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- IV) Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

16.9. A modalidade de seguro-garantia só será aceita se constar expressamente a cobertura dos eventos acima indicados.

16.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor da Embrapa.

16.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Embrapa com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.12. A garantia será considerada extinta:

- I) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Embrapa, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- II) Após o término da vigência do contrato e do prazo de validade da garantia.

16.13. A Embrapa não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- I) Caso fortuito ou força maior;
- II) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- III) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- IV) Prática de atos ilícitos dolosos por empregados da Embrapa.

16.17. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO

17.1. Conforme Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, a rescisão do contrato se dá:

- a) de forma unilateral, conforme as hipóteses previstas no instrumento contratual, assegurada a prévia defesa;
- b) por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Embrapa e para a contratada;
- c) por determinação judicial.

17.2. Constituem motivo para a rescisão unilateral do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- c) o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013;
- e) inobservância da vedação ao nepotismo;
- f) prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Embrapa, direta ou indiretamente;
- g) a não manutenção dos preços ou condições mais vantajosas para a Embrapa;
- h) quando as multas contratuais atingirem seus limites, na forma deste Contrato, sem que a contratada tenha retornado à regularidade do serviço ou à adequação do comportamento.

17.3. A rescisão decorrente dos motivos elencados nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2 da cláusula vigésima será efetivada após o regular processo administrativo.

17.4. Os efeitos da rescisão do contrato serão operados a partir da comunicação escrita sobre o seu julgamento, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

CLÁUSULA DEZOITO – DO ACESSO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. As partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

18.2. As partes reconhecem que as operações realizadas com os dados pessoais identificados neste instrumento contratual serão devidamente tratadas de acordo com o disposto na base legal especificada no inciso V do artigo 7º da Lei nº 13.709, de 2018, vinculando-se especificamente à execução das atividades deste instrumento jurídico.

18.3. Nos termos da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais relativos às pessoas físicas identificadas neste Contrato serão devidamente tratados de acordo com a referida legislação pelos contratantes, inclusive no que tange ao acesso a esses dados pelos seus empregados, colaboradores entre outros, sendo os mesmos utilizados para as finalidades específicas de identificação dos representantes legais das partes e viabilização de relacionamento jurídico definido neste instrumento contratual.

18.4. Para fins do disposto na Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), o(s) representante(s) da contratada e contratante concorda(m) com o compartilhamento (art. 26 da LGPD) e a veiculação dos seguintes dados pessoais por meio da publicação do inteiro teor e extrato deste Contrato no Boletim de Publicação Eletrônica da Embrapa e Diário Oficial da União: nome completo e número de CPF.

18.5. Os demais dados pessoais dos representantes da contratada e contratante deverão constar de Anexo (Dados Pessoais Protegidos) e serão coletados na medida da necessidade e finalidade específicas de identificação dos representantes legais das partes e viabilização de relacionamento jurídico definido neste instrumento contratual, na forma dos itens 18.3 e 18.4 deste contrato.

18.6. Nos termos da Lei 13.709/2018 deverão ser mantidas e utilizadas, pelas partes, medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

18.7. O Operador deverá notificar o Controlador, no prazo determinado pela Autoridade Nacional, da ciência, de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais, ou violação, relacionadas aos Dados Pessoais vinculados a este instrumento jurídico.

18.8. Em nenhuma hipótese uma Parte será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizado pela outra parte, não havendo solidariedade entre as partes.

CLÁUSULA DEZENOVE – MATRIZ DE RISCOS

19.1. A Embrapa e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante de anexo deste Contrato, se for o caso.

19.2. É vedada a celebração de aditivos visando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA VINTE – CONDUTA ÉTICA DAS PARTES

20.1. O CONTRATADO e a Embrapa comprometem-se a manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

20.2. Em atendimento ao disposto no caput desta Cláusula, o CONTRATADO obriga-se, inclusive:

I. não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, seja pecuniária ou de outra natureza, consistente em fraude, ato de corrupção ou qualquer outra violação de dever legal, relacionada com este Contrato, bem como a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados, seus ou de suas controladas, de fazê-lo;

II. impedir o favorecimento ou a participação de empregado ou dirigente da Embrapa na execução do objeto do presente Contrato;

III. providenciar para que não sejam alocados, na execução dos serviços, familiares de dirigente ou de empregado da Embrapa, considerando-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

IV. observar a Política para Transações com Partes Relacionadas e o Código de Ética da Embrapa vigentes ao tempo da contratação, assegurando-se de que seus representantes, administradores e todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios neles constantes; e

V. adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

20.3. Verificada uma das situações mencionadas nos incisos II e III do ITEM 12.2 desta Cláusula, compete ao CONTRATADO afastar imediatamente da execução do Contrato os agentes que impliquem a ocorrência dos impedimentos e favorecimentos aludidos, além de comunicar tal fato à Embrapa, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade, caso tenha agido de má-fé.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA CONFIDENCIALIDADE

21.1. A CONTRATADA não poderá fazer uso do nome Embrapa, da marca Embrapa, da expressão “a serviço da Embrapa” ou expressões similares, em especial em propagandas, em seu Website, uniformes, veículos, ferramentas e equipamentos, de propriedade ou não da CONTRATADA, salvo quando prévia e expressamente autorizada, por escrito, pela Embrapa.

21.2. Qualquer informação obtida pela Contratada, de informação, produto, processo, da Embrapa, confidencial ou não, em razão da prestação do serviço, deverá ser mantida em sigilo.

21.3. A Contratada deverá garantir que seus empregados mantenham sigilo das informações obtidas em razão da prestação de serviços.

21.4. A divulgação de qualquer informação ou utilização da marca Embrapa, pela contratada, seus empregados, prepostos ou terceirizados, de forma indevida, gerará a multa compensatória equivalente ao valor global deste Contrato, na forma do artigo 412 do Código Civil, sem prejuízo de perdas e danos, eventualmente apurados e das demais penalidades previstas neste instrumento

21.5. O valor da multa estabelecida será devida em relação à cada informação divulgada.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – CESSÃO DE CONTRATO OU DE CRÉDITO, SUCESSÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

22.1. É vedada a cessão deste Contrato, total ou parcialmente, ou de qualquer crédito dele decorrente, bem como a emissão, por parte do CONTRATADO, de qualquer título de crédito em razão deste instrumento.

22.2. É admitida a sucessão contratual nas hipóteses em que o CONTRATADO realizar as operações societárias de fusão, cisão ou incorporação, condicionada aos seguintes requisitos:

I. aquiescência prévia da Embrapa, que analisará eventuais riscos ou prejuízos decorrentes de tal alteração contratual; e

II. manutenção de todas as condições contratuais e requisitos de habilitação originais.

22.3. Caso ocorra a sucessão contratual admitida no item 21.2 desta Cláusula, o sucessor assumirá integralmente a posição do sucedido, passando a ser responsável pela execução do presente Contrato, fazendo jus, por conseguinte, ao recebimento dos créditos dele decorrentes.

22.4. É vedada a subcontratação para a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO NEPOTISMO

23.1. É vedada a prestação dos serviços ora contratados por familiar de empregado da Embrapa que exerça cargo em comissão ou função de confiança de qualquer natureza.

23.2. Entende-se por familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DA DENÚNCIA

Independentemente de justo motivo, a Embrapa poderá dar por findo o presente Contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VINTE E CINCO – Da Publicação

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela Embrapa, no Diário Oficial da União, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VINTE E SEIS – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste instrumento, as partes elegem o Foro Federal, Circunscrição Judiciária de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA VINTE E SETE – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, de acordo com as normas internas da Embrapa (RN nº 8, de 17.07.2017 - SEI e DD nº 2, de 05.02.2019 - SAIC), ou certificação digital conforme disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento, com as testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, encaminhando cópia do documento devidamente assinado a outra parte.

Porto Velho-RO __, de _____ de _____.

[assinado digitalmente]

LEONARDO VENTURA DE ARAÚJO
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Rondônia

[assinado digitalmente]

MIRIAN PAULA DE JESUS SILVA
Supervisora do Setor de Patrimônio e Suprimentos
Embrapa Rondônia

[assinado digitalmente]

RENATA NUNES FERREIRA
Representante Legal
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

TESTEMUNHAS:

[assinado digitalmente]

Nome: **Edson Lourenço da Silva**
CPF: 736.566.402-97

[assinado digitalmente]

Nome: **Célia Regina Gomes Silva**
CPF: 106.761.552-00



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ventura de Araújo, Chefe-Adjunto**, em 12/07/2022, às 17:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Paula de Jesus Silva, Supervisor**, em 12/07/2022, às 17:07, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Regina Gomes Silva, Técnico**, em 12/07/2022, às 17:08, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Lourenço da Silva, Supervisor**, em 12/07/2022, às 17:19, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 14:44, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7351185** e o código CRC **B32F5878**.

Referência: Processo nº 21196.000432/2022-64

SEI nº 7351185

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, ATRAVÉS SISTEMA WEB ON-LINE, UTILIZANDO A TECNOLOGIA TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC OU SIMILAR, a utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados em todo território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota conforme especificações contidas neste edital, para todos veículos, máquinas pesadas, tratores e equipamentos motorizados pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

Pelo presente instrumento **CONTRATO Nº 066/2022**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.340.639/0001-30** com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Bairro Centro de Apoio II - Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06502-160, neste ato representada por sua representante Sr. (a) Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.537.010-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 371.237.288-40, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 092/2022**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2635/2022**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, ATRAVÉS SISTEMA WEB ON-LINE, UTILIZANDO A TECNOLOGIA TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC OU SIMILAR, a utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados em todo território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota conforme especificações contidas neste edital, para todos veículos, máquinas pesadas, tratores e equipamentos motorizados pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

1.2. Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do PREGÃO nº 092/2022 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta de 18 de julho de 2022, apresentada pela CONTRATADA;





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.2.3. Ata da sessão do Pregão Presencial nº 092/2022.

1.3. O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 13 de setembro de 2022, encerrando-se em 12 de setembro de 2023, a contar da assinatura entre as partes, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, obedecido o disposto na Lei 8666/93. Havendo prorrogação do presente contrato o valor do mesmo poderá ser reajustado após doze meses da data de sua assinatura, tomando por base a variação do IPCA-IBGE no período.

2.2. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

2.3. Correrá por conta da Contratada todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.4.1. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.3. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, obedecido o disposto na Lei 8666/93. Havendo prorrogação do presente contrato o valor do mesmo poderá ser reajustado após doze meses da data de sua assinatura, tomando por base a variação do IPCA-IBGE no período.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chaffa Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total constante da sua oferta na sessão pública do pregão, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

4.2. O valor total estimado do presente contrato é de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Pelos serviços ora ajustados a CONTRATADA deverá apresentar taxa de administração na ordem de -18,5% nos termos da proposta comercial e resultado obtido em certame.

4.3. O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, após a efetivação dos serviços/produtos, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal DANFE e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 4.3.1 abaixo, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviços, devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços/produtos.

4.3.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

4.3.1. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE;

4.3.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3.4. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

4.3.4.1. Caso haja compensação financeira, o valor a ser pago será reajustado utilizando-se para tanto do Índice IPCA / IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

5.4. Comunicar o CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

5.5. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a empresa licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº

Assinado por: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60

1Doc: Proc. Administrativo 68- 804/2024 21662610



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8.666/93, o que poderá ser feito em dinheiro, ou em título da dívida pública, ou em seguro garantia ou em carta de fiança bancária, diretamente na TESOURARIA da PREFEITURA.

5.5.1. Se a adjudicatária optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar disposição expressa, estipulando a responsabilidade da Seguradora pelo pagamento dos valores relativos a multas de quaisquer espécies, aplicadas à tomadora dos seguros.

5.5.2. Caso a adjudicatária exerça a opção por caucionar títulos da dívida pública, deverá demonstrar para a PREFEITURA, através de documentos idôneos a autenticidade do título, seu valor de mercado atualizado e ainda, através de documento do órgão ou pessoa de direito público, comprovação de forma inequívoca que o mesmo é resgatável de imediato ou que tenha cotação para negociação em Pregão ou instituição financeira.

5.5.3. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta poderá ser recolhida com depósito identificado em conta corrente, a favor da PREFEITURA, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recolhimento, diretamente à Tesouraria no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

5.6. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fornecer todas as informações e documentos necessários da perfeita execução deste Contrato, bem como exercer a respectiva fiscalização dos serviços.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

7.1. Sem prejuízo do estabelecido no item 23 do Edital, a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em 13 de setembro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
SUPERVISOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

CLÁUDIA APARECIDA PINHO LALLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCOS JOSÉ JACOBUSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA
SUPERVISOR DE GESTÃO OBRAS E
ENGENHARIA

RENATA NUNES Assinado de forma
FERREIRA:3712 digital por RENATA
NUNES
3728840 FERREIRA:37123728840

**PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**
RENATA NUNES FERREIRA

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO nº 066/2022 - Pregão nº 092/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2635/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

DETENTORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30 com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Bairro Centro de Apoio II - Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06502-160, neste ato representada por sua representante Sr. (a) Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.537.010-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 371.237.288-40.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 066/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time, através sistema web on-line, utilizando a tecnologia tag's (etiqueta) com tecnologia rfid/nfc ou similar.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Dr. Thiago Gomes Cardonia, OAB/SP 352.084, email: thiago.cardonia@pmsaposse.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafiz Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio de Posse/SP, em 13 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOÃO LEANDRO LOLLI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CPF N°: 024.477.618-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: ALICE BORTOLOTTO VALSECHI

Cargo: SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

CPF: 410.114.558-03

Assinatura: _____

Nome: ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF N°: 021.835.829-60

Assinatura: _____

Nome: EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 225.698.418-46

Assinatura: _____

Nome: GILBERTO MARTINS NOGUEIRA

Cargo: SUPERVISOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CPF: 069.697.508-41

Assinatura: _____

Nome: VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Cargo: SECRETÁRIA DA FAZENDA

CPF: 268.920.928-45

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Nome: CLÁUDIA APARECIDA PINHO LALLA
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 090.924.488-00

Assinatura: _____

Nome: VALTER LUIS LOURENÇO
Cargo: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CPF: 286.660.528-48

Assinatura: _____

Nome: MARCOS JOSÉ JACOBUSI
Cargo: SECRETÁRIO DE GOVERNO
CPF: 103.088.188-06

Assinatura: _____

Nome: LEONARDO DA SILVA GRANZIERA
Cargo: SUPERVISOR DE GESTÃO OBRAS E ENGENHARIA
CPF: 298.220.008-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Nome: RENATA NUNES FERREIRA

Cargo: REPRESENTANTE

CPF N°: 371.237.288-40

Email institucional: LICITACAO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR

Assinatura: _____

RENATA NUNES Assinado de forma digital
FERREIRA:37123728840 por RENATA NUNES
840 FERREIRA:37123728840

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

CONTRATO Nº 125/2020
PE 068/2020

ID 3483

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº.3.558.084-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53 e assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade** portador do CPF nº 633.107.329-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº11, sala 03, Centro Apoio II, Alphaville – Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, telefone (19) 3518-7021, e-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, tendo como seu representante legal, Sra. **Sirlene Cardoso Minganti**, inscrita no CPF sob nº260.464.618-80, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 21539/2020, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “**Contratação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**”

Parágrafo Primeiro: Especificação do objeto:

ITEM	UNI.	PRODUTO	Valor Estimado (12 meses)	TAXA ADMINIS TRATIVA
1	Ser viço	Contratação de serviço de gerenciamento	R\$ 1.575.140,64	-19% (DEZENOVE POR CENTO NEGATIVO)





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

		da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.		
--	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 1.575.140,64 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 68/2020 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Após o recebimento da autorização de fornecimento a contratada deverá começar a prestar os serviços em até 03 (três) dias úteis. O gerenciamento do serviço da manutenção da frota Municipal do Município participante deste contrato será realizado diretamente pela **Contratada**, mediante sistema de gestão, equipe especializada e rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, (responsável pela prestação do serviço de manutenção), em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços do Sistema de Gestão de Manutenção, contratados pela prefeitura, será iniciada no primeiro dia útil após o cumprimento das tarefas discriminadas nos itens 1.2.12 a 1.2.15. "b" do Termo de Referência Complementar ao Anexo I, tendo como prioridade os veículos das frotas que prestam serviços relevantes à comunidade em geral, lotados na Secretaria de Municipal da Saúde, Corpo de Bombeiros, bem como, os de Defesa Civil, a qual se manterá durante a vigência contratual;





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

Parágrafo Segundo: A manutenção veicular se dará na sede dos estabelecimentos credenciados os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários à manutenção da frota de veículos do Município, salvo quando a manutenção ocorrer em campo, em face das dificuldades de transporte:

- a) A Contratada deve credenciar prestadores de serviço para executar a manutenção básica dos veículos (ex. troca de óleo, filtros, bateria, palhetas e lâmpadas...), no pátio indicado pelo Município contratante, quando possível, mediante agendamento prévio e em concordância com o solicitante do serviço. Para serviços básicos nos veículos leves, não caberá cobrança de taxa de deslocamento e/ou hora técnica adicional além do previsto nas Tabelas Referenciais de Preços de Peças e Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial;

Parágrafo Terceiro: O Sistema de Gestão deve possibilitar o Município contratante, no momento da abertura da Ordem de Serviço, a indicação se a manutenção ocorrerá na sede do estabelecimento credenciado (padrão sugerido) ou na sede da prefeitura, ou ainda em outro local que se encontra o bem;

Parágrafo Quarto: Para a execução dos serviços de manutenção da frota de veículos dos Órgãos/Entidades Contratantes as oficinas e estabelecimentos da Rede Credenciada devem receber o objeto contratado nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

Parágrafo Quinto: Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal. Todo serviço realizado pela Rede Credenciada da contratada deverá ser aceito pelo setor de Frotas, que adotarão os seguintes procedimentos para recebimento do bem:

- a) **Recebimento provisório:** será realizado pelo servidor designado a retirar o veículo da Rede Credenciada ao término da manutenção. Este servidor deverá conferir se as peças e serviços descritos na ordem de serviço foram utilizados/aplicados ao veículo nas quantidades indicadas, a qualidade do serviço prestado, se o veículo se encontra limpo, internamente e externamente, preenchendo o checklist de saída, em conjunto com o estabelecimento. Caso encontre alguma irregularidade, o veículo não deverá ser retirado. Se a solução não ocorrer no ato, a equipe especializada deverá ser acionada para as devidas tratativas, com fixação de prazos.
- b) **Recebimento definitivo:** ocorrerá após a aprovação, pelo gestor de frota, na funcionalidade de pré-faturamento, devendo ocorrer em até 2 (dois)

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 3

SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI:2
6046461880
Assinado em
forma
digital por
SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI
0464
Data: 2020.08.19
10





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

dias úteis após a finalização do processo de manutenção no sistema de gestão.

Parágrafo Sexto: O setor de frotas acompanhará a qualidade do serviço de gerenciamento prestado pela contratada, devendo notificá-la na ocorrência de qualquer irregularidade.

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidades não sanadas pela contratada, o gestor de frota reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município para abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas em contrato, se for o caso.

Parágrafo Oitavo: Havendo a necessidade de providências por parte da contratada, os prazos de pagamento serão suspensos, sendo a prestação do serviço enquadrada como "em atraso", sujeito a aplicação primeiramente, de glosas previstas no item 6.5 do Termo de Referência Complementar ao Anexo I, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono: A ausência da conferência pelo Município contratante, no prazo estipulado acima acarretará no bloqueio de abertura de novas Ordens de Serviços pelo mesmo.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: É designado como fiscal de contrato o servidor **Jocinei Rodrigues da Silva**, matrícula **358266**, Divisão de Frotas, Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

- a)** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b)** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Segundo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

contados da rejeição, ou imediatamente; sujeito a aplicação primeiramente, de glosas previstas no item 6.5 do Termo de Referência Complementar ao Anexo I, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o servidor designado para fiscalização, dará ciência a contratada, por escrito, bem como apontará as providências exigidas e prazos para sanar a falha ou defeito descrito, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sujeito a aplicação primeiramente, de glosas previstas no item 6.5 do Termo de Referência Complementar ao Anexo I, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto: Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato **R\$ 1.575.140,64 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: A remuneração da Contratada será resultante da aplicação da Taxa de Administração, registrada no contrato, sobre os valores dos serviços prestados e aprovados pelo setor de Frotas e faturados na quinzena, conforme descrito no **item 6 do Termo de Referência Complementar ao anexo I.**

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: A Contratada deve exigir da Rede Credenciada garantia conforme abaixo estabelecido:

Parágrafo Primeiro: A Rede Credenciada deve fornecer garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a todo o serviço executado e peças substituídas, contados a partir da retirada do bem mantido, sendo que durante este prazo, estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem qualquer ônus adicional ao Município Contratante.

- a.) As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima;
- b.) A Contratada, por meio da Rede Credenciada deve fornecer, obrigatoriamente, a mesma garantia oferecida pelo fabricante das peças, componentes, acessórios e materiais utilizados na manutenção dos veículos, quando for superior ao prazo constante no item acima;

Parágrafo Segundo: Os serviços de pintura e funilaria terão garantia mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da retirada do bem mantido do estabelecimento credenciado.

Parágrafo Terceiro: Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estão obrigados a substituir o material/peça defeituosa no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da comunicação do Gestor da Frota do Município contratante, mediante o registro na respectiva Ordem de Serviço.

Parágrafo Quarto: O sistema deverá possibilitar a abertura da ordem de serviço para serviços e peças que apresentaram defeito durante o prazo de garantia, vinculando-a a ordem de serviços original.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

- a.) Após a correção dos serviços considerados imperfeitos, será reiniciada a contagem do prazo de garantia.

Parágrafo Quinto: Sob responsabilidade da Contratada, a Rede Credenciada deve reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte, e dentro de um prazo não maior que o da manutenção original, as peças, componentes, acessórios e materiais substituídos ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota do Município contratante, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de serviços ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo gestor da frota, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação ou dentro do prazo de garantia.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.39	1371
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.39	1494
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	1510
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	1494
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	1303
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.39	1324
15.04	10.301.0003	2.058.3.3.90.39	1303
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1000
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1303
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.39	1369
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1000
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1303
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.39	1494
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1303
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.39	1494
32.01	27.812.0006	2.023.3.3.90.30	1000
32.01	27.812.0006	2.023.3.3.90.39	1000
17.01	08.244.0011	2.078.3.3.90.30	3934
17.01	08.244.0011	2.078.3.3.90.30	1934
16.03	28.843.0020	2.076.4.6.90.71	1101
17.01	08.243.0011	6.001.3.3.90.30	3934
17.02	08.244.0011	2.081.3.3.90.30	941
17.02	08.244.0011	2.082.3.3.90.30	941
17.02	08.244.0011	2.082.3.3.90.30	1712
17.02	08.244.0011	2.082.3.3.90.30	3712
17.02	08.243.0011	6.004.3.3.90.30	941
17.03	08.244.0011	2.085.3.3.90.30	941
17.03	08.243.0011	6.005.3.3.90.30	941
17.03	08.243.0011	6.005.3.3.90.30	3770
17.03	08.243.0011	6.005.3.3.90.30	1719
17.04	08.244.0011	2.089.3.3.90.30	194
17.04	08.244.0011	2.089.3.3.90.30	3940
17.04	08.244.0011	2.092.3.3.90.30	1000
25.01	08.243.0011	6.010.3.3.90.30	1000
25.01	08.243.0011	6.011.3.3.90.30	1000
26.01	08.241.0011	2.118.3.3.90.30	1000
26.01	08.241.0011	2.119.3.3.90.30	1000
17.04	08.243.0011	6.009.3.3.90.39	1000
17.01	08.244.0011	2.078.3.3.90.39	1934
17.01	08.244.0011	2.078.3.3.90.39	3934





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.39	1000
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	3934
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	941
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1941
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	941
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	3712
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	941
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	3942
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1942
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1940
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	3940
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000
04.01 12.361.0004 2.013.3.3.90.49	1104
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
16.01 12.361.0004 2.071.3.3.90.30	1125
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
16.01 12.361.0004 2.071.3.3.90.30	3125
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107
16.01 12.361.0004 2.071.3.3.90.39	1125
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	3104
16.01 12.361.0004 2.071.3.3.90.39	3125
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.39	1000
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.39	1000
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	1000





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

09.01	15.452.0010	2.039.3.3.90.30	1507
09.01	15.452.0010	2.039.3.3.90.39	1507
21.01	14.422.0016	2.104.3.3.90.30	1000
21.01	14.422.0016	2.104.3.3.90.39	1000
06.01	04.122.0002	2.027.3.3.90.30	1000
06.01	04.122.0002	2.027.3.3.90.39	1000
18.01	26.782.0015	2.098.3.3.90.30	1509
18.01	26.782.0015	2.098.3.3.90.39	1509
02.01	04.122.0002	2.003.3.3.90.39	1000
02.01	04.122.0002	2.003.3.3.90.39	1510
02.01	04.122.0002	2.003.3.3.90.39	1511
02.01	04.122.0002	2.003.3.3.90.30	1000
02.01	04.122.0002	2.003.3.3.90.30	1510
02.01	04.122.0002	2.003.3.3.90.30	1511
34.01	04.131.0002	2.132.3.3.90.30	1000
34.01	04.131.0002	2.132.3.3.90.39	1000
08.01	15.452.0010	2.034.4.4.90.52	1725
08.01	15.451.0010	1.003.4.4.90.51	1730
22.01	15.452.0017	2.108.3.3.90.30	1511
22.01	15.452.0017	2.110.3.3.90.30	1511
22.01	15.452.0017	2.110.3.3.90.30	1000
22.01	15.452.0017	2.111.3.3.90.30	1000
22.01	18.542.0017	2.125.3.3.90.30	1000
22.01	18.542.0017	2.125.3.3.90.30	1511
30.01	18.542.0017	2.122.3.3.90.30	1511
30.01	18.542.0017	2.122.3.3.90.30	1710
22.01	15.452.0017	2.108.3.3.90.39	1511
22.01	15.452.0017	2.110.3.3.90.39	1000
22.01	15.452.0017	2.110.3.3.90.39	1511
22.01	18.541.0017	2.109.3.3.90.39	1000
22.01	18.541.0017	2.109.3.3.90.39	1511
22.01	18.542.0017	2.125.3.3.90.39	1000
22.01	18.542.0017	2.125.3.3.90.39	1511
30.01	18.542.0017	2.122.3.3.90.39	1710
08.01	15.452.0010	2.034.3.3.90.30	1512
08.01	15.452.0010	2.034.3.3.90.30	1504
08.01	15.452.0010	2.034.3.3.90.30	1000
08.01	15.452.0010	2.034.3.3.90.30	1510
08.01	15.451.0010	2.035.3.3.90.30	1000
08.01	15.451.0010	2.035.3.3.90.30	1504

1

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1510
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.30	1512
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.39	1510
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.30	1510
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.39	1510
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.39	1504
08.01 15.451.0010 2.035.3.3.90.39	1000
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.39	1000
08.01 15.451.0010 2.036.3.3.90.39	1510

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Obrigações da Secretaria Municipal de Administração:

1. Realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato do contrato, liberação de uso do contrato no Sistema.
2. Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos definidos pelos participantes do contrato. Prestar à empresa todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
3. Adotar as providências necessárias para a abertura de processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades e aplicação de sanções decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato.

Parágrafo Segundo: São Obrigações do Setor de Frotas:

1. Compete ao setor de Frotas, enquanto gestor da frota oficial centralizar as informações relativas aos contratos decorrentes do contrato, bem como, acompanhar a fiel execução do objeto contratado, orientando os secretarias quanto a eventuais ajustes a serem implementados, devendo para tanto.
2. Coordenar a implantação do Sistema de Gestão de Manutenção da Contratada, e receber o objeto nos prazos previstos no cronograma de implantação.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

3. Fornecer à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos e equipamentos em geral, contendo todos os dados necessários ao seu registro, quais sejam:
 - I. Chassi;
 - II. Renavam;
 - III. Marca;
 - IV. Tipo;
 - V. Motorização;
 - VI. Capacidade de carga;
 - VII. Combustível (gasolina, álcool, diesel, diesel S10 e flex – gasolina e álcool);
 - VIII. Lotação – órgão / cidade / código do centro de custos;
 - IX. Capacidade do tanque.
 - X. Registro fotográfico do bem, quando houver.
4. Comunicar à Contratada os acréscimos e exclusões de veículos, embarcações e equipamentos, da frota oficial do Município;
5. Avaliar o Sistema de Gestão da Contratada quanto ao atendimento das necessidades estipuladas neste Termo de Referência;
6. Propor à Contratada, e coordenar a implantação dos ajustes na prestação dos serviços, visando à melhoria contínua, mediante a otimização do uso do sistema e a redução de custos;
7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8. Solicitar, à Contratada a substituição de oficinas e estabelecimentos da rede credenciada que forem considerados incompatíveis, assim considerados aqueles que não cumprirem os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
9. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando em até 5 (cinco) dias uteis para a sua correção.
10. Autorizar, no Sistema de Gestão, as manutenções previamente aprovadas pelo gestor de frota, quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses for superior ao percentual do valor venal dos veículos, definido pelo setor (atualmente é de 70%).
11. Auditar amostra dos preços e tempos praticados nas manutenções realizadas, por meio de consultas às Tabelas Referenciais utilizadas no





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

Sistema de Gestão da Manutenção, pesquisa de mercado ou preços históricos dos contratos, orientando os Órgãos/Entidades Contratantes quanto ao ressarcimento pela Contratada de valores indevidamente cobrados.

12. Quanto ao Contrato:

- I. Tomar conhecimento do contrato, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Promover consulta prévia, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação de licitante detentora do contrato a ser contratado, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- III. Assegurar, quando do uso do contrato, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, vendo eventual desvantagem quanto à sua utilização.
- IV. Informar a Secretaria de Administração eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em Edital, firmadas do contrato, as divergências relativas ao objeto, as características e origem dos serviços licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviços.

13 Quanto à Execução do Contrato:

- I. Receber o objeto contratado nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Adendos.
- II. Designar por ato formal da autoridade superior, o(s) gestor(es) e o(s) fiscal(is) de contrato, a quem além das atribuições previstas nos artigos 17, 18 e 19, do Decreto Municipal nº 4628/2017, serão responsáveis pela execução das demais atividades constantes neste Termo de Referência, encaminhando cópia da(s) publicação(ões) do(s) ato(s) ao setor de frotas.
- III. Designar e cadastrar no Sistema de Gestão o usuário da Prefeitura, com poderes para administração plena ou apenas consultas, responsabilizando-se pela atualização automática de seus perfis, bem como bloqueio/exclusão do cadastro, para os casos de exoneração, substituição, férias ou mudança de lotação, etc.
- IV. Manter rigorosamente atualizado o cadastro da sua frota no Sistema de Controle da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, informando aos respectivos Setores competentes as alterações da frota, decorrentes de inclusão, desativação, transferências, dentre outras.
- V. Monitorar as informações que dizem respeito à frota no Sistema de Gestão, a fim de assegurar que os serviços de manutenção sejam utilizados exclusivamente nos termos do Contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

- VI. Responsabilizar-se pela emissão de prévio empenho para realização das despesas e manter saldo compatível com as necessidades das secretarias, ciente de que o saldo de empenho insuficiente, impossibilitará a abertura de novas ordens de serviços e aprovação de orçamentos até a disponibilização de novo empenho para inclusão no Sistema de Gestão da Manutenção pela Contratada.
14. Comunicar imediatamente à Contratada e ao setor de Frotas eventuais estornos nos valores empenhados.
15. Encaminhar o veículo ao estabelecimento indicado para orçamentação ou execução da manutenção em até 2 (dois) dias úteis. Caso o prazo seja ultrapassado, a solicitação será cancelada automaticamente pelo sistema de gestão, sendo necessária nova solicitação. A Contratada deverá informar automaticamente por aplicativo de mensagem ou e-mail, ao Gestor de Frota o cancelamento, registrando o fato no Sistema de Gestão da Manutenção.
16. Validar, se os orçamentos apresentados pela equipe especializada da Contratada atendem ao item 5.4.2.2.30 do Termo de Referência.
17. Avaliar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os orçamentos de manutenção previamente validados pela equipe especializada da contratada, considerando o menor preço e o local onde os serviços serão executados, avaliando e justificando o custo/benefício, e estando de acordo, autorizar a execução dos serviços.
18. A ausência de análise e avaliação neste período, implica no cancelamento automático da ordem de serviço.
19. Negociar por meio do sistema de gestão, os valores apresentados pelos estabelecimentos credenciados, de modo a obter o melhor preço para a aprovação do orçamento relativo à manutenção solicitada.
20. O Gestor da frota deve verificar a conformidade dos preços dos serviços propostos pela Rede Credenciada, por meio de pesquisa de mercado do varejo, e, havendo discrepâncias relevantes entre eles, negociar com o estabelecimento visando a redução de custos.
21. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços ora contratados, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Adendos e da Proposta da contratada, solicitando, de imediato, a correção dos serviços, fixando prazo para a solução.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

22. Retirar o veículo no estabelecimento credenciado, conferindo se os serviços de manutenção foram executados conforme orçamento autorizado e realizando os procedimentos estabelecidos no item 5.4.2.2.35.1. do Termo de Referência.
23. Avaliar os serviços executados na Rede Credenciada.
24. Receber, analisar e conferir relatório analítico de despesas prestadas, contestar as inconformidades detectadas e solicitar à contratada eventuais correções necessárias.
25. Atestar a Nota Fiscal/fatura conferindo as informações dos serviços faturados, primando pelo cumprimento dos prazos de pagamento das Notas Fiscais à Contratada.
26. Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) nos prazos estabelecidos no instrumento item 6.1.6. do Termo de Referência e art. 19 do Decreto Municipal nº 4628/2017, ciente de que o atraso no pagamento à contratada poderá implicar no bloqueio das transações (lançamento, análise e aprovação de ordens de serviços) a serem realizadas no sistema de gestão da manutenção mediante aviso prévio da Contratada, até a regularização da(s) pendência(s).
27. Solicitar, por intermédio do setor de Frotas a ampliação da rede credenciada, bem como a substituição de oficinas e estabelecimentos da rede credenciada que forem considerados incompatíveis, assim considerados aqueles que não cumprirem os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
28. Fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo fiel cumprimento do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Contratada, conforme previsto nos art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 4628/2017 e demais normas legais. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, dar ciência à contratada do ocorrido, fazendo-o por escrito, bem como apontar as providências exigidas e prazos para sanar a falha ou defeito descrito;
29. Acompanhar por meio do Sistema de Gestão da Manutenção as comprovações do efetivo pagamento das Notas Fiscais/Fatura relativas os serviços prestados à frota do Município de Fazenda Rio Grande efetuados pela contratada aos estabelecimentos credenciados, conforme item 5.4.1.39. deste Termo de Referência.
30. Requerer à Contratada o ressarcimento de valores cobrados do Município, por inobservância do disposto no item 5.4.2.2.30 do Termo de Referência, e detectados em auditoria realizada pela Administração.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

31. Convocar a contratada para reuniões sempre que necessário.
32. Prestar à contratada e seus representantes, bem como, ao setor de Frotas todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
33. Toda e qualquer providência administrativa ou jurídica necessária que extrapole a regular gestão do contrato, deverá ser previamente comunicada ao setor de Frotas para ciência, opinião e assessoramento das autoridades responsáveis participantes deste ajuste.
34. Propor à autoridade competente do Município contratante, a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual aplicação de sanção administrativa à contratada, decorrentes do descumprimento total ou parcial de cláusulas contratuais.
35. Caso haja instauração de processo administrativo em desfavor da contratada, para apurar possível irregularidade na execução do contrato, a seguradora emitente do seguro-garantia deverá ser notificada formalmente e a apólice não poderá ser devolvida até a decisão final.
36. Demais atividades correlatas objetivando o adequado uso do Sistema de Gestão de Manutenção.

Parágrafo Terceiro: São Obrigações da Contratada:

1. Executar os serviços conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência e de sua proposta, durante a vigência do contrato, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, sistema de integrado de gestão da manutenção, acessível em ambiente web, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto contratado.
2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

5. Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Município contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;
6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município contratante.
7. Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
8. Relatar o Município contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade.
11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12. Responsabilizar-se civil, ambiental e criminalmente pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à alegação de ausência de fiscalização do setor de seu acompanhamento.
13. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do Setor de Frotas. Caso o Município de Fazenda Rio Grande seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso,





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

- ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.
14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados o Município de Fazenda Rio Grande ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no Edital.
 15. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do Edital, dispositivo legal ou regulamento.
 16. Responsabilizar-se pelo pagamento à Rede Credenciada pelos serviços realizados e peças fornecidas, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do Município contratante por tal pagamento.
 17. Não promover alteração em qualquer das regras e disposições do objeto contratado.
 18. Disponibilizar Sistema Integrado para o gerenciamento da manutenção da frota oficial conforme disposto no Adendo 1 - Funcionalidades do Sistema.
 19. Ampliar e disponibilizar Rede Credenciada, mediante solicitação do setor de Frotas no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do pedido.
 20. Na impossibilidade de credenciamento em razão do estabelecimento não se enquadrar nos critérios aqui estabelecidos, a contratada deverá justificar por escrito e comprovar a incompatibilidade, credenciando outros estabelecimentos, conforme os critérios de distância e do horário de funcionamento, constantes neste Termo de Referência.
 21. A Contratada deve efetuar o pagamento do valor integral e não parcelado da prestação de serviços de manutenção exclusivamente ao estabelecimento integrante da Rede Credenciada que o executou, no prazo máximo de 5 (Cinco) dias, após o efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
 22. A Contratada poderá efetuar o pagamento a Rede Credenciada em prazos inferiores ao descrito no item acima.
 23. Designar preposto para representá-la durante a vigência e execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

24. Manter preposto em Curitiba ou região metropolitana, para atendimento presencial e telefônico, para representá-la durante a execução do contrato, com telefone fixo, celular e e-mail de contato, a fim de prestar atendimento às necessidades do setor de Frotas.
25. O preposto designado deverá ter condições de prestar o atendimento necessário, no prazo de até 2 (duas) horas, quando a urgência não determinar que seja imediatamente.
26. Disponibilizar uma central de atendimento ininterrupto e exclusivo aos órgãos e entidades contratantes, através de ligação gratuita para o suporte quanto ao uso do Sistema de Gestão de Manutenção, e esclarecimentos quanto aos procedimentos relativos à manutenção da frota Municipal.
27. Acatar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do escopo inicialmente proposto, em valores atualizados do contrato, em conformidade com a legislação.
28. Gerenciar e executar as revisões de garantia dos veículos novos enquanto esta perdurar, nas concessionárias e autorizadas das respectivas marcas.
29. Disponibilizar ao setor de Frotas acesso on-line às Tabelas Referenciais de Preços de Peças e Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial.
30. Disponibilizar e manter atualizada no Sistema Gestão de Manutenção, a relação de estabelecimentos integrantes da Rede Credenciada, para consulta a qualquer tempo pelo setor de Frotas, contendo no mínimo, os seguintes dados: Nome do estabelecimento, Razão Social, Endereço, Contato, tipo do serviço prestado (ex.: mecânica, elétrica, funilaria), e tipo de veículo que atende (ex. leve, pesado, motocicleta, etc.).
31. Fornecer o banco de dados de gerenciamento do sistema ao setor de Frotas por meio de integração e disponibilização periódica sendo tais informações consideradas de propriedade do Município, vedada sua divulgação por qualquer meio ou utilização para fins diversos do objeto do contrato.
32. Manter sigilo absoluto, em qualquer tempo, sobre as informações do setor de Frotas e do Município contratante constantes do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis a Secretaria de

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 19

SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI
250464618
46186
219072310

Assinada por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdot.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

Administração, após a extinção do contrato, por no mínimo, 05 (cinco) anos.

33. Fornecer em formato a ser definido pelo setor de Frotas, todo banco de dados desde o início dos serviços até a data da extinção do contrato. O prazo máximo para a entrega da referida documentação é de 05 (cinco) dias úteis após a extinção contratual.
34. Fornecer bimestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a base de dados completa, utilizada no serviço de gestão.
35. Manter durante a fase de implantação no setor, em turno de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, no mínimo 02 (dois) profissionais, qualificados e com a experiência necessária para atender todas as demandas relacionadas à implantação, funcionamento e ao gerenciamento do Sistema contratado. O local de prestação do serviço será Setor de Frotas, atualmente localizado na Av Cedro, nº224, 1º andar, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, Paraná.
36. Disponibilizar durante a vigência do contrato profissionais da área de Tecnologia da Informação para participar de reuniões de trabalho com o setor de Frotas e demais áreas técnicas envolvidas, com a finalidade de auxiliar na identificação de soluções para otimizar a utilização do Sistema de Gestão de Manutenção, a fim de obter sempre o melhor desempenho da aplicação.
37. Disponibilizar, sem ônus para a Administração, as atualizações das funcionalidades do "sistema", assim como as alterações solicitadas.
38. Prestar assistência na homologação do Sistema de Gestão de Manutenção ao setor de Frotas e sistemas utilizados pelo Município, no processo de integração dos dados entre o sistemas, conforme Adendo 4 do Termo de Referência.
39. A Contratada não pode transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização do setor de Frotas, e respeitadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93.
40. Possuir Equipe Especializada com conhecimentos e experiência em manutenção veicular para treinamento e atendimento ao gestor do Município contratante, sendo de sua competência:
41. Elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos de manutenção preventiva por veículo da frota do Município, e informar via Sistema de





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

Gestão, a necessidade da realização de Recall nos veículos, conforme informativo dos fabricantes.

42. Prestar assistência ao Município em caso de sinistro ou pane, inclusive mediante serviço de guincho/reboque e/ou socorro mecânico.
43. Direcionar os veículos, embarcação ou equipamento para os estabelecimentos da Rede Credenciada, preferencialmente os mais próximos de onde se encontra, respeitando a distância de até 30 Km e o critério de rotatividade entre os estabelecimentos.
44. Avaliar tecnicamente os orçamentos registrados no Sistema de Gestão, verificando se os itens se encontram em garantia, ou dentro do tempo de vida útil esperado para durabilidade do componente.
45. Acompanhar as solicitações de serviços, desde a abertura pelo usuário até a sua conclusão e entrega do veículo, fazendo cumprir os prazos de orçamentação e de execução dos serviços pela Rede Credenciada, assim como, comprovar a compatibilidade dos valores orçados com as Tabelas Referenciais Contratadas.
46. A compatibilidade entre os valores orçados com as Tabelas Referenciais Contratadas deve ser demonstrada por meio de cópia digitalizada (PDF) das referidas tabelas a serem juntados aos respectivos orçamentos.
47. Comprovar por meio do Sistema de Gestão da Manutenção, mensalmente, a partir do 2º mês da prestação de serviços, o efetivo pagamento ao estabelecimento credenciado das Notas Fiscais/Faturas relativas aos serviços prestados à frota do Município e corpo de Bombeiros. A informação deve permanecer disponível para consulta, de modo cumulativo, durante toda a vigência contratual.
48. A comprovação deverá ser realizada por meio de atesto em campo específico do sistema, mediante login e senha do estabelecimento.
49. A execução completa dos contratos será considerada somente após a comprovação do cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada com os estabelecimentos credenciados.

Parágrafo Quarto: São Obrigações e Responsabilidades da Contratada Relativas à Rede Credenciada:

1. O sistema da Contratada deve obrigatoriamente possibilitar a rotatividade entre os credenciados, para que todos participem do processo de orçamentação e execução da manutenção, de modo que o



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

6. O Município contratante se reserva o direito de aceitar ou não a justificativa apresentada pela contratada, sob o risco da aplicação da glosa prevista neste Termo de Referência.
7. Os estabelecimentos credenciados deverão enviar à contratada por meio do Sistema de Gestão da Manutenção os orçamentos/cotações, devendo aplicar percentual de desconto igual ou superior aos estabelecidos nos itens 6.1.3. e 6.1.4., e tempo de execução do serviço igual ou inferiores aos constantes nas Tabelas Referenciais de Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial.
8. O Município contratante poderá solicitar a elaboração de orçamentos adicionais aos demais estabelecimentos credenciados no raio de 30 Km, sem restrição à quantidade, devendo o sistema permitir o registro dessas cotações.
9. A Rede Credenciada, quando da elaboração do orçamento, poderá aplicar percentual de desconto sobre peça superior ao estabelecido no contrato, devendo este ser repassado integralmente pela Contratada ao Município.
10. O Sistema de Gestão da Manutenção deve disponibilizar ferramenta para cotação de preços, de forma a permitir:
 - a) Acompanhamento das respostas dos estabelecimentos participantes de forma centralizada;
 - b) Incluir novos estabelecimentos/cotações a qualquer momento antes da autorização da execução do serviço;
 - c) Alterar escopo do orçamento e o Sistema de Gestão comunicar automaticamente os estabelecimentos credenciados participantes.
11. A Contratada, por meio da Rede Credenciada, deve:
12. Realizar o orçamento, sem ônus para o Município contratante, inclusive quando envolver a desmontagem do bem.
13. Na hipótese de não realização do serviço, o veículo, embarcação ou equipamento deverá ser liberado impreterivelmente nas mesmas condições em que foi recebido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
14. Registrar no Sistema de Gestão, no mínimo 1 (um) orçamento e 2 (duas) cotações para a manutenção. O primeiro orçamento será



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

validado pela equipe especializada da Contratada, que deve disponibilizar no Sistema de Gestão da Manutenção a cópia da Tabelas Referenciais de Preços de Peças e Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial. O primeiro orçamento e demais cotações serão disponibilizados ao Município, que com base nas Tabelas Contratadas, fará a análise e decidirá quanto a aprovação ou recusa do orçamento.

15. Quando a peça ou material não constar nas Tabelas Referenciais de Preços de Peças e Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial a Contratada deverá apresentar o orçamento com base no menor preço ou ainda, com base em outra metodologia de pesquisa/cotação, a ser definida em conjunto com o setor de Frotas.
16. Os descritivos de serviços, peças e acessórios devem ser, obrigatoriamente, padronizados conforme práticas de mercado, seja de acordo com a codificação e nomenclatura das montadoras, ou outra forma que atenda ao exigido.
17. Executar, na sede do estabelecimento credenciado os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários à manutenção da frota de veículos Municipal, salvo quando a manutenção ocorrer em campo, em face das dificuldades de transporte.
18. A Contratada deve credenciar prestadores de serviço para executar a manutenção básica dos veículos (ex. troca de óleo, filtros, bateria, palhetas e lâmpadas, etc.), no pátio indicado pelo Município contratante, quando possível, mediante agendamento prévio. Para serviços básicos nos veículos leves, não caberá cobrança de taxa de deslocamento e/ou hora técnica adicional além do previsto nas Tabelas Referenciais de Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial.

Handwritten signatures in blue ink, including a checkmark and several scribbles.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

19. O Sistema de Gestão deve possibilitar ao setor de Frotas, no momento da abertura da Ordem de Serviço, a indicação se a manutenção ocorrerá nas dependências do estabelecimento credenciado (padrão sugerido) ou no próprio setor, ou ainda em outro local que se encontra o bem.
20. Para veículos pesados, equipamentos agrícolas e rodoviários, o setor de frotas poderá solicitar os serviços de socorro mecânico, que deve ser atendido no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, pelo estabelecimento credenciado mais próximo do bem que está imobilizado, neste caso dispensando da apresentação de 03 (três) orçamentos, contudo, o gestor deverá autorizar o pagamento da taxa de deslocamento do estabelecimento credenciado, e ainda, as despesas relativas ao conserto emergencial, conforme Tabela SEGUIPAR-Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Auto Socorro, Remoção e Resgate de Veículos e de Içamentos através de Guinchos e Guindastes do Estado do Paraná.
21. Executar os serviços e o fornecimento de peças somente nos termos em que foram aprovados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica, equipamentos e ferramentas adequados, em conformidade com as especificações de fábrica/montadora e com capacidade técnica comprovada, devolvendo o veículo em perfeitas condições de funcionamento.
22. Entregar o veículo, logo após a conclusão dos serviços, obrigatoriamente asseado (limpeza das partes com sujidades relativas ao serviço prestado).
23. A contratada deve responsabilizar-se pelo uso indevido e danos causados a veículos, embarcações ou equipamentos decorrentes de erros ou falhas nos serviços prestados pelo estabelecimento credenciado.
24. A Contratada deve exigir da Rede Credenciada garantia conforme abaixo estabelecido. A Rede Credenciada deve fornecer garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a todo o serviço executado e peças substituídas, contados a partir da retirada do bem mantido, sendo que durante este prazo, estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem qualquer ônus adicional ao Município Contratante.
 - a) As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima;





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

- b) A Contratada, por meio da Rede Credenciada deve fornecer, obrigatoriamente, a mesma garantia oferecida pelo fabricante das peças, componentes, acessórios e materiais utilizados na manutenção dos veículos, quando for superior ao prazo constante no item acima;
- c) Os serviços de pintura e funilaria terão garantia mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da retirada do bem mantido do estabelecimento credenciado.
- d) Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estão obrigados a substituir o material/peça defeituosa no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da comunicação do Gestor da Frota do Município contratante, mediante o registro na respectiva Ordem de Serviço.
- e) O sistema deverá possibilitar a abertura da ordem de serviço para serviços e peças que apresentaram defeito durante o prazo de garantia, vinculando-a a ordem de serviços original.
- f) Após a correção dos serviços considerados imperfeitos, será reiniciada a contagem do prazo de garantia.

25. Sob responsabilidade da Contratada, a Rede Credenciada deve reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte, e dentro de um prazo não maior que o da manutenção original, as peças, componentes, acessórios e materiais substituídos ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota do Município contratante, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de serviços ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo gestor da frota, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação ou dentro do prazo de garantia.

26. Sob responsabilidade da Contratada, a Rede Credenciada deve responsabilizar-se integralmente pelos bens recebidos do Município contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda, em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, bem como ressarcir os danos causados aos contratantes, no caso de uso indevido do veículo, enquanto este estiver sob sua guarda, não transferindo tal responsabilidade a possíveis sub Contratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

orçamento até a entrega do bem ao final do serviço mediante formulário de vistoria (check-list).

27. Os veículos, não poderão, em hipótese alguma, permanecer do lado de fora do estabelecimento credenciado, estacionados em calçadas ou vias públicas, aguardando manutenção.
28. Disponibilizar e manter na Rede Credenciada, em local visível, a identificação de adesão ao sistema objeto deste Termo de Referência.
29. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo setor de Frotas quanto à execução dos serviços contratados.
30. Não efetuar qualquer tipo de serviços de manutenção em veículos da frota locada, estando estes custos vinculados diretamente às empresas detentoras dos respectivos contratos de locação.
31. Responsabilizar-se pelos serviços executados, peças e materiais utilizados pela Rede Credenciada de estabelecimentos.
32. Sendo necessários serviços ou peças além daqueles orçados, a contratada deve solicitar aprovação do Município contratante para, por meio de sua Rede Credenciada, realizar o serviço ou substituir a peça.
33. A comunicação deve ser realizada por meio do Sistema de Gestão de Manutenção, sendo que o setor de Frotas registrará Ordem de Serviço complementar, na qual a Contratada, por meio da Rede Credenciada disponibilizará o orçamento para análise e aprovação do solicitante.
34. O Sistema de Gestão da Manutenção deve vincular a ordem de serviço complementar à ordem de serviço inicial (original) para fins de acompanhamento dos gastos com o veículo.
35. Não utilizar peças recondiçionadas/remanufaturadas, salvo quando indisponíveis no mercado peças novas, mediante anuência expressa do Gestor do setor de frotas.
36. Orientar e Supervisionar, por intermédio da equipe especializada, os estabelecimentos da Rede Credenciada para a conservação e guarda das peças substituídas nos veículos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, salvo peças de descarte específico, sujeitas a normas próprias, para eventual vistoria do setor de Frotas.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

37. No prazo estabelecido, as peças deverão ficar armazenadas nos estabelecimentos da Rede Credenciada, acondicionadas em embalagens adequadas, com etiquetas de identificação, informando a numeração da Ordem de Serviço e placa do veículo que foi mantido.
38. Após o vencimento desse prazo, as peças deverão ser descartadas, conforme a legislação aplicável, sob responsabilidade de cada estabelecimento credenciado e da contratada.
39. A Rede Credenciada em hipótese alguma poderá permitir que o Município contratante retire do estabelecimento peças que foram substituídas nos veículos da frota oficial mantidos.
40. Atender com prioridade as solicitações de manutenção em veículos que prestam serviços relevantes à comunidade em geral, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, Corpo de Bombeiros, bem como, os de Defesa Civil, a qual se manterá durante a vigência contratual.
41. Realizar o atendimento aos serviços de assistência de socorro mecânico e guincho, para veículos leves, médios, pesados e motos, no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos do chamado.
42. O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas/dia X 07 (sete) dias/semana em âmbito estadual, com seguro total incluso, devendo ser disponibilizado o(s) número(s) de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente.
43. A Contratada deve garantir que os preços praticados para prestação de serviços de remoção/Guincho, não serão superiores ao estabelecido na tabela disponibilizada pelo SEGUIPAR - Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Auto Socorro, Remoção e Resgate de Veículos e de Içamento Através de Guinchos e Guindastes do Estado do Paraná, disponível em http://www.seguipar.com.br/tabela_seguipar.html.
44. Na prestação dos serviços de guincho deve ser preenchido um "check list" completo, logo que chegar ao local e antes de iniciado qualquer atendimento, informando, neste documento, a descrição completa do bem, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este "check list" para ter validade deverá ser assinado pelo condutor. Este documento servirá para assegurar ao Município contratante, que não terá que arcar com possíveis danos ao veículo em seu transporte.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

45. Garantir o uso pela Rede Credenciada de adesivo magnético que identifique “em manutenção” ou “em teste”.
46. O veículo em teste poderá ser identificado pela fixação de Placa de Experiência, conforme legislação vigente.
47. Os veículos vinculados à Secretaria de defesa civil e ambulâncias serão testados somente com a presença do responsável pelo veículo/viatura.
48. Garantir que os orçamentos apresentados para análise e aprovação estejam em conformidade com as seguintes condições:
49. Os valores de peças, hora/homem e tempo de serviços, serão iguais ou inferiores aos praticados para outros clientes pessoas físicas e/ou jurídicas atendidos pelo estabelecimento credenciado, limitados ao disposto:
- a) Peças componentes, materiais:** Tabelas Referenciais de Preços de Peças, emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial, deduzidos os percentuais mínimos de desconto previamente estabelecidos pela Administração.
- b) Tempo de Serviços:** Em conformidade com as Tabelas Referenciais de Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial.
- c) Hora/Homem:** Os preços unitários dos serviços deverão ser inferiores, ou no máximo, iguais ao preço da hora/homem estabelecidos pela Administração no Termo de Referência.
- d) Quando a peça não constar nas Tabelas Referenciais, a contratada deverá apresentar o orçamento com base no menor preço ou ainda, com base em outra metodologia de pesquisa/cotação, a ser definida em conjunto com o setor de Frotas.**
50. Essa condição poderá ser objeto de fiscalização e/ou auditoria, ocasião em que setor de Frotas poderá solicitar a comprovação dessa prática pela apresentação de cópia de Nota(s) Fiscal(is) emitidas pelo estabelecimento credenciado.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

51. Em todas as Notas Fiscais emitidas pelas oficinas e estabelecimentos da Rede Credenciada deverá haver a informação de que a prestação do serviço e/ou fornecimento de peças se deu com intermediação da Contratada.
52. Seja considerado para efeitos de realização do orçamento o tempo estimado para a execução do serviço, que não poderá ser superior ao máximo dos tempos de reparo constantes na Tabelas Referenciais de Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária) emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar, usualmente praticado na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente (Exemplo: Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc.), ou ainda, fixado por órgão oficial.
53. A Contratada deve acompanhar, por intermédio da sua equipe especializada, as ordens de serviços, desde sua abertura, orçamentação, análise, autorização e a finalização da manutenção com a respectiva entrega do bem pelo estabelecimento credenciado ao servidor indicado pelo Município contratante, bem como, atestar, no fechamento de cada ordem de serviço, que a manutenção foi executada corretamente.
54. O sistema deve identificar o técnico responsável pelo acompanhamento e atesto da ordem de serviço.
55. A Rede Credenciada deve estar equipada e habilitada para realizar operações de acordo com a solução tecnológica adotada pela Contratada, especialmente quanto ao modelo de gestão a ser adotado para a gerência do Sistema de Gestão de Manutenção.
56. A Contratada por meio de sua Rede Credenciada deve proceder à devolução dos bens ao servidor autorizado pelo Município.
57. No ato da entrega, o estabelecimento credenciado, em conjunto com o servidor autorizado, deverá realizar check-list de saída procedendo a vistoria de entrega dos serviços executados e conferência de peças substituídas, a fim de certificar-se que os bens estão em perfeitas condições de funcionamento, e ainda, deve registrar mediante fotografia, imagens do painel do veículo onde apareça o odômetro e nível do combustível do veículo (a chave/ignição deve estar na posição ligada). O bem deverá ser entregue devidamente asseado (limpeza de sujidades relacionadas com a manutenção realizada).
58. A Contratada deverá disponibilizar de tecnologia, que necessite da anuência do condutor do veículo para validação do check-list de saída (check-out), mediante assinatura do condutor.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

59. A contratada deve manter credenciamento de, no mínimo, três fornecedores de peças, acessórios e serviços especializados nas marcas dos equipamentos embarcados nos bens em uso pelas áreas policiais e de saúde em seus sistemas de iluminação, acústica e comunicação, no mínimo nos Município sede, sendo que os valores a serem pagos deverão ser objeto de consulta ao mercado, na data da necessidade, considerando que se trata de serviço/material cuja disponibilidade está restrita aos credenciados pelo fabricante de cada marca.
60. Não sendo possível atender as necessidades acima elencadas, a contratada deve apresentar justificativa formal escrita e devidamente comprovada, ao setor de Frotas no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data que for notificada da carência de credenciadas. Aceitos os motivos expostos ao setor de Frotas, em conjunto com o representante da empresa, deliberará sobre a melhor solução a ser adotada.
61. A Contratada por meio da Rede Credenciada deve efetuar o fornecimento de peças, componentes e materiais, para a manutenção da frota de veículos, embarcações e equipamentos do Município contratante, em conformidade com as regras do Termo de Referência.
62. Somente aplicar peças, componentes e materiais após aprovação expressa do(s) gestor(es) de frota competente(s). A aprovação deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema de Gestão da Manutenção.
63. No caso de execução de serviços ou utilização de peças/materiais antes da aprovação por parte do gestor de frota, nenhum valor será devido pelo Município contratante caso haja um cancelamento ou aprovação parcial dos orçamentos e/ou cotações.
64. Para os fins deste Termo de Referência, as peças, componentes e materiais serão considerados:
65. Reposição – Original/Genuína/Legítima, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando destinados a substituir peças, componentes e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substituí. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos exclusivamente em sua rede de concessionárias.
66. Reposição – Original Fornecedor da Montadora/Outros Fabricantes conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, também denominada peça de pós-venda, destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem),





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

garantindo sua intercambialidade. São produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

67. O tipo de peça a ser utilizado nas manutenções será definido pelo Município contratante junto à Contratada, de acordo com sua política de manutenção, podendo:

- a) Utilizar peças genuínas/legítimas ou originais, de acordo com a indicação da equipe especializada da Contratada.
- b) O estabelecimento credenciado deve disponibilizar obrigatoriamente no Sistema de Gestão, cópia da Nota Fiscal de aquisição da peça genuína/legítima substituída no veículo oficial. Quanto às peças originais e demais itens que compõe a ordem de serviço, a nota fiscal de aquisição deverá ser mantida pelo estabelecimento para apresentação à Administração, sempre que solicitado, a fim de comprovarem a procedência da peça.
- c) Utilizar peças Reposição – Original Fornecedor da Montadora/Outros Fabricantes de acordo com indicação do estabelecimento credenciado e aprovada pela equipe especializada da Contratada.
- d) Não utilizar peças recondicionadas/remanufaturadas, salvo quando indisponíveis no mercado peças novas, mediante anuência expressa do Gestor da frota.
- e) As peças de Reposição – Original Fornecedor da Montadora/Outros Fabricantes poderão ser adquiridas se seu preço for inferior às peças genuínas/legítimas, após a aplicação do desconto constante nos itens 6.1.3. e 6.1.4 do Termo de Referência.

68. A Rede Credenciada deve realizar vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, obrigatoriamente para os serviços de funilaria, ou quando solicitado pelo gestor de frota do Município.

69. A fim de atender o interesse público de obter o maior número possível de particulares realizando serviços de manutenção em veículos da frota oficial, como também de assegurar o princípio da igualdade de participação a todos os interessados no credenciamento junto à Contratada, a mesma deverá promover um amplo chamamento dos fornecedores locais, com publicação em jornais de circulação regional, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, credenciando todos aqueles que se apresentem e comprovem sua regularidade junto aos Órgãos

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

- d) Elevadores para veículos leves e/ou pesados.
- e) Câmara metálica para pintura de veículos, totalmente em aço galvanizado com capacidade para pintura de veículos leves ou pesados e em conformidade com as normas de segurança, qualidade e controle ambiental, tais como: pressão positiva, isolamento térmico, sistema de purificação de ar "a seco" e aquecimento ambiental, através de circulação de ar quente, com queimadores a gás ou diesel.
- f) Dispor de adesivos magnéticos que identifique "veículos em teste" ou "veículo em manutenção" e/ou Placa de Experiência, conforme legislação vigente.
- g) Ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade.
- h) Equipe técnica qualificada a realizar os serviços, com estrita obediência à legislação trabalhista, e apta ao cumprimento das orientações constantes nos manuais dos fabricantes dos veículos.
- i) Possuir computador, impressora e conexão Internet.
- j) Para ser credenciado, o estabelecimento deve possuir nas suas instalações áreas suficientes para manobras necessárias, movimentação e guarda dos veículos leves, médios, pesados, máquinas, embarcações e equipamentos rodoviários ou agrícolas que estiverem sob sua responsabilidade.
- k) Sistema de proteção contra incêndio dentro dos padrões do Corpo de Bombeiros.
5. O estabelecimento credenciado deverá efetuar o trabalho de manutenção em máquinas e equipamentos rodoviários ou agrícolas, em campo, em face das dificuldades de transporte às sedes das oficinas, mediante solicitação e agendamento prévio com o Município contratante.
6. O Sistema de Gestão deve disponibilizar campo específico para preenchimento no momento da abertura da Ordem de Serviço, para que o Município contratante indique o local que será realizada a manutenção do bem. O padrão sugerido pelo sistema é manutenção na sede do estabelecimento credenciado, contudo, o usuário, pode alterar este local conforme necessidade, indicando o endereço completo para sua localização.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

7. Para o credenciamento de estabelecimentos especializados em manutenção de viaturas de combate a incêndio, é necessário o cumprimento adicional dos requisitos listados a seguir:
8. É imprescindível que tais serviços sejam executados por empresas com a devida capacidade técnica-operacional e técnica-profissional, para a completa e satisfatória execução dos serviços.
9. Caso entenda necessário, ao setor de frotas, representado por seus gestores e fiscais poderão verificar "in loco", as condições estruturais (área física e equipamentos) dos estabelecimentos credenciados. Caso seja verificado a inexistência de espaço e condições mínimas adequadas à realização dos serviços solicitados, a contratada será notificada devendo esta proceder à imediata correção dos problemas apontados, e indicar outro estabelecimento que atenda às condições mínimas para execução do serviço solicitado.
10. A Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, após o recebimento da notificação para apresentar as devidas justificativas, ou ainda, a comunicação de desligamento da oficina credenciada e providenciar a sua substituição.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA.

Cláusula Nona: A licitante e a Contratada que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do contrato de imediato.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nas alíneas do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

Parágrafo Segundo: Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

Parágrafo Terceiro: A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

Parágrafo Quarto: A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o Contrato;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

Parágrafo Quinto: Multa de mora diária de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) até 0,10% (zero vírgula zero três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no parágrafo sexto da cláusula nona.

Parágrafo Sexto: A multa, de 5,0% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Sétimo: Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Parágrafo Oitavo: Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma regulamentada pela Lei Federal n.º 8.666/1993.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n.º. 68/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de
Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratado:

SIRLENE CARDOSO
MINGANTI:260464
61880

Assinado de forma digital
por SIRLENE CARDOSO
MINGANTI:26046461880
Dados: 2020.08.19
11:05:41 -03'00'

Sirlene Cardoso Minganti
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Certidão nº: 17861328/2020
Expedição: 03/08/2020, às 09:39:07
Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE
PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2020 a 13/09/2020

Certificação Número: 2020081503513996664758

Informação obtida em 17/08/2020 10:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 18814/2020 - VIA WEB

Razão SocialPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF N°05.340.639/0001-30
Inscrição Atual...:72270
LogradouroCALÇ CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3
BairroALPHAVILLE C A2
Cidade.....SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2020

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 72270 Número de Controle : 15625842223969340 Data da Emissão : 03/08/2020 Hora da Emissão : 09:33:50</p>
--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO
Rua Profº Max Zendron, 77 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba/SP - Cep. 06502-050
(11) 4622-7400 - www.santanadeparnaiba.sp.gov.br / smf.nat@santanadeparnaiba.sp.gov.br

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





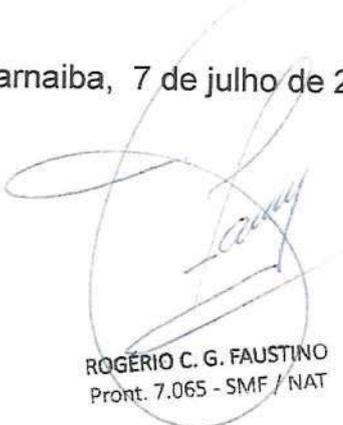
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita Imobiliária – DRI

CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 125/2020 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário não foram localizados imóveis cadastrados em nome da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30** e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

Santana de Parnaíba, 7 de julho de 2020


ROGÉRIO C. G. FAUSTINO
Pront. 7.065 - SMF / NAT

O PRESENTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM O CANHOTO AUTENTICADO PELO BANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:22 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **6A12.E10D.F4CE.D7F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080004781-68
Data e hora da emissão 03/08/2020 09:30:23
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

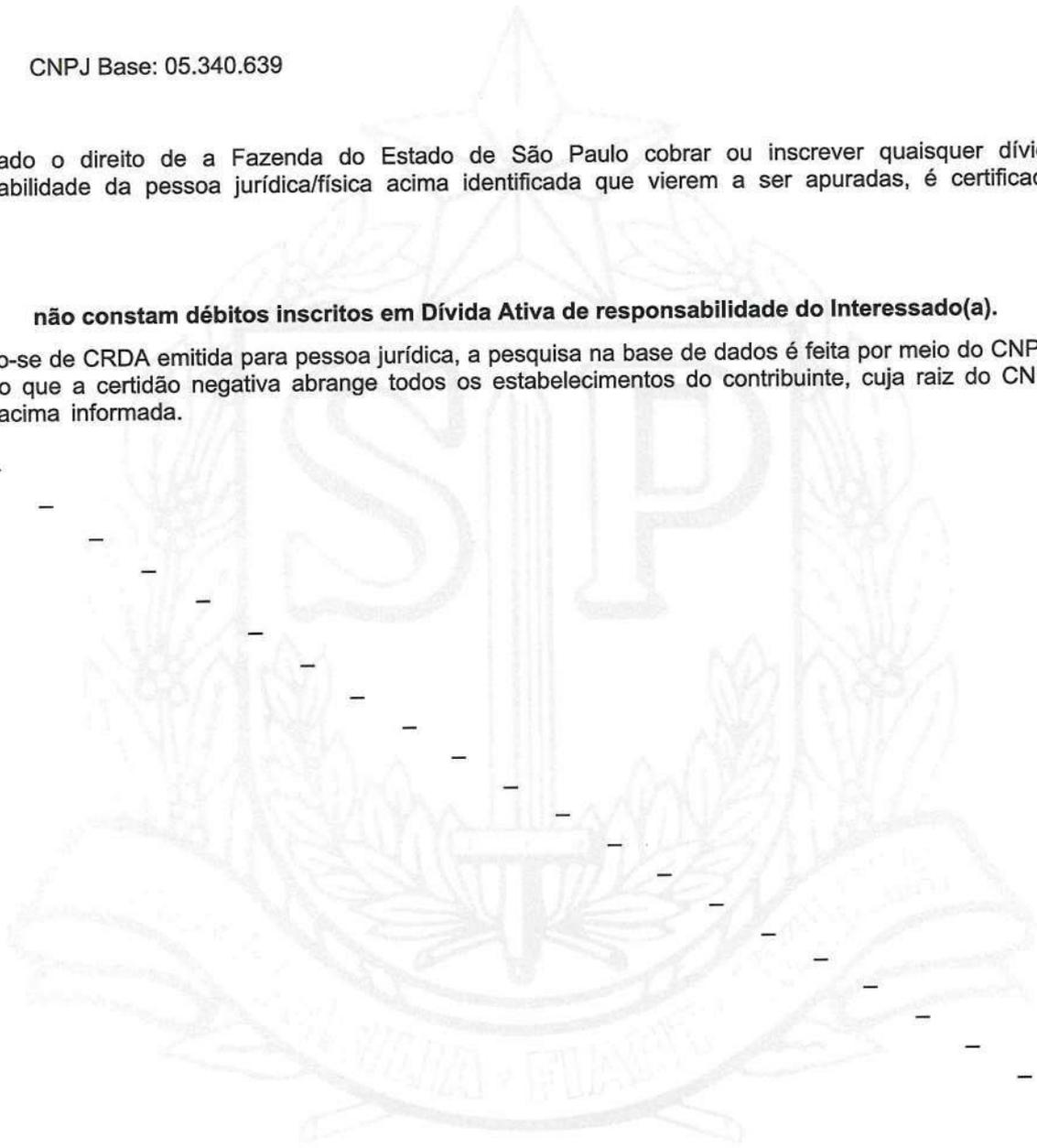
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.340.639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26430580

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/08/2020 10:37:24

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº200/2020 de 21 de agosto de 2020

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 80/2020

PROTOCOLO: 28198/2020
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de equipamento fotográfico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MOCK BRASIL ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 30.285.589/0001-89
VALOR: R\$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/08/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 - ID 3470

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 16.814.330/0001-50;
OBJETO: "O objeto do presente Contrato é a Credenciamento de empresas operadoras, credenciadoras, bancos e/ou agentes de cartões de crédito para implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilizar o pagamento de taxas, impostos e débitos em geral, através do uso de cartões de crédito, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições regulamentadoras a Lei 13.019/14, Lei 9342/2012 e da Lei 8.898/93";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Rosane Parolin - matrícula 358.862;
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2020, CHAMADA PÚBLICA 01/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2020;
PROTOCOLO: 26789/2020;
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 81/2020

PROTOCOLO: 28917/2020

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de Dosimetria: Registro de doses acumuladas de radiação de cada profissional, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

CNPJ: 87.389.086/0001-74

VALOR: R\$1.596,00 (Um mil quinhentos e noventa e seis reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma dos Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 18/08/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020 - ID 3483

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;
CNPJ: 05.340.639/0001-30;
OBJETO: "Contratação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Jocinei Rodrigues da Silva, matrícula nº 358266;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 89/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2020;
PROTOCOLO: 21539/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 1.578.140,84 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8866/93;
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020.

Coordenação de Contratos

Assinado por FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020 - ID 3483

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;
CNPJ: 05.340.639/0001-30;
OBJETO: “Contratação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Jocinei Rodrigues da Silva, matrícula nº 358266;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 68/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2020;
PROTOCOLO: 21539/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 1.575.140,64 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020.

Coordenação de Contratos





PRIME

BENEFÍCIOS EM CARTÕES



Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60> e informe o código 75C3-9E86-4049-CD60



Índice

**A Prime
Benefícios**

**Produtos
Prime**

**Prime em
números**

**O que a Prime
soluciona?**

**Clientes
Prime**

**Vantagens
Prime**



A Prime Benefícios

Oferecemos serviços de gerenciamento empresarial, principalmente voltados para órgãos públicos, buscamos entregar excelência em cada frente de atuação.

Trabalhamos com soluções projetadas para as necessidades específicas do nicho, com atendimento 24h para te oferecer o melhor em tecnologia em gerenciamento.

Prime em números

+ 58k

estabelecimentos
credenciados em
todo o Brasil

+ 3M

de cartões
emitidos

+ 20 anos

de experiência

+ 4k

clientes ativos

Clientes Prime

Orgulhosamente contribuímos para o sucesso do gerenciamento e gestão de recursos para grandes parceiros.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Nossos Parceiros



PETROBRAS



Shell



TEXACO



raízen



Ipiranga



Vale combustível

Diferenciais

USE CARTÃO ELETRÔNICO
PARA ABASTECIMENTO

USE TAG COM TECNOLOGIA
RFID (ainda mais seguro)

CONTROLE SEU SALDO E
GASTOS EM TEMPO REAL

TENHA ACESSO À VÁRIOS
POSTOS DE COMBUSTÍVEL

RELATÓRIOS DE CONSUMO
VIA APLICATIVO

E MUITO MAIS!

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES
Combustível
1234 5678 9012 3456
MARIA SILVA DOS SANTOS

PRIME
1234 5678 9012 3456
MARIA SILVA DOS SANTOS

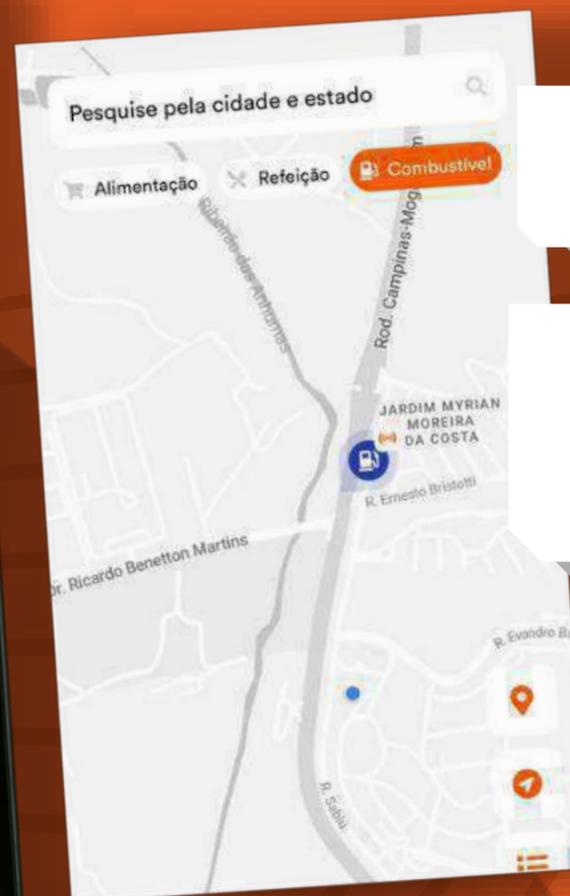
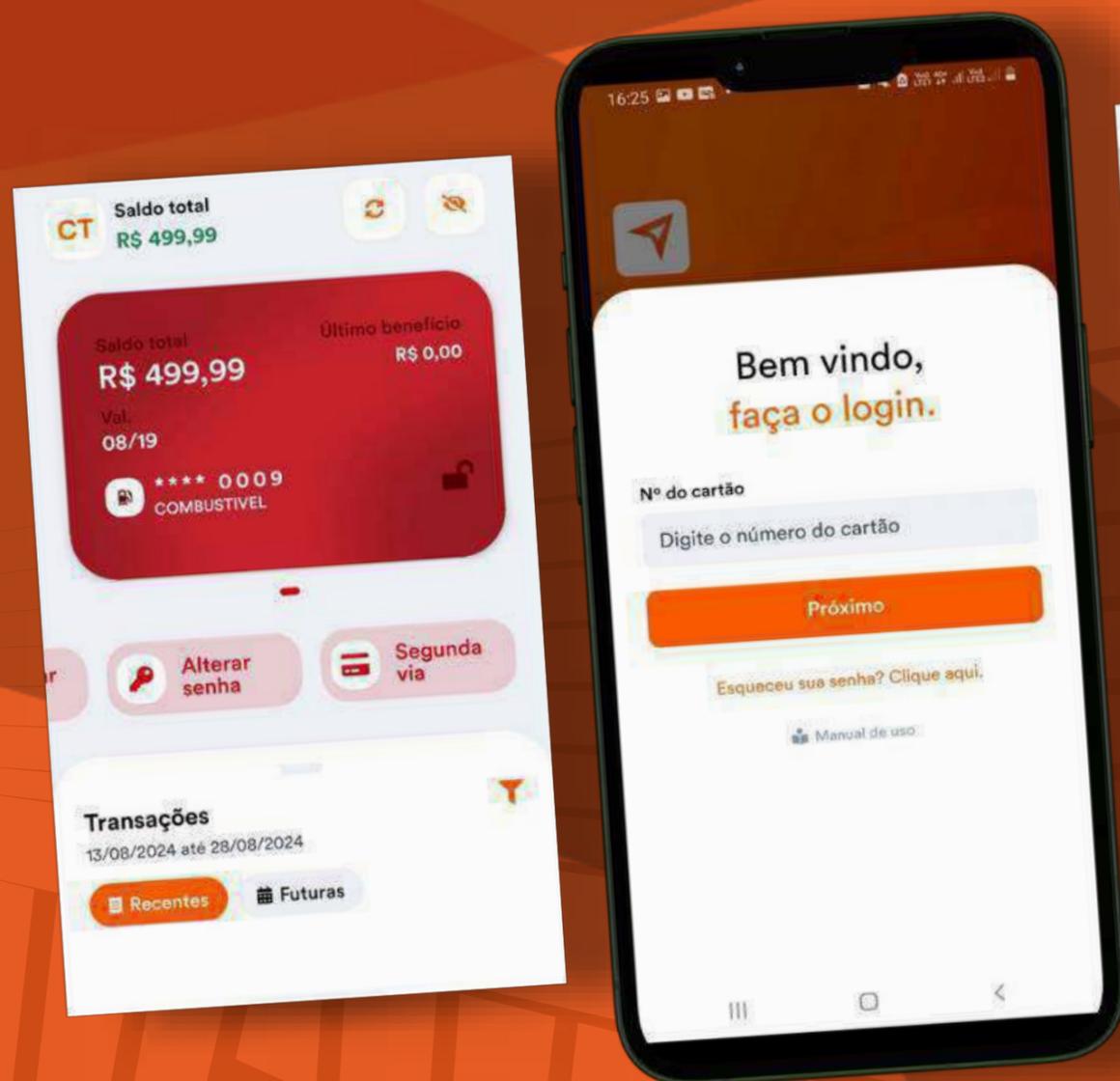
Tecnologia RFID

O uso de tags RFID (Radio Frequency Identification) na gestão de abastecimento pode **melhorar significativamente a eficiência, precisão e controle.**



Com essa tecnologia da Prime, o condutor poderá utilizar a TAG para abastecer por aproximação e quando retirada do veículo ela se autodestrói, trazendo muito mais segurança e impedindo assim que outro veículo seja abastecido com o seu saldo corporativo.

Conheça nosso APP



Acompanhe seu saldo de maneira prática e rápida;

Navegue com facilidade! Troque sua senha, solicite a 2ª via do cartão e muito mais com apenas alguns cliques.;

Encontre o posto credenciado mais perto de você!

Soluções Prime



Gestão de Frotas



Abastecimento



Manutenção



Refeição e Alimentação



Gestão de Medicamentos



Construção



Material Escolar e Uniforme



Cartão Social

Gestão de Frotas

Nosso sistema próprio permite um **gerenciamento completo** das frotas de veículos da sua empresa.

Cadastro de Veículos, Motoristas e Filiais

A mais completa do mercado, permitindo registrar informações detalhadas sobre cada veículo, incluindo histórico de manutenção, documentação e despesas.

Relatórios Avançados

Nossos relatórios possibilitam o cruzamento de dados que servem como parâmetro comparativo entre modelos, centros de custos, centros de resultados e/ou filiais e são elaborados instantaneamente.



Manutenção

Com nossa ferramenta de gestão, você tem acesso integral ao **acompanhamento da manutenção** preventiva e corretiva de seus veículos.

Sistemas eficientes de acompanhamento em tempo real

Relatórios detalhados sobre o controle de estoque e compras, orçamentos e agendamentos de revisões



Refeição

Com a praticidade e segurança oferecidas pelo cartão, os colaboradores têm a **liberdade de escolher onde fazer suas refeições**, sem a necessidade de lidar com dinheiro em espécie.

Os gestores podem **acompanhar o pagamento e aprimorar a gestão do benefício**, facilitando a administração e garantindo uma experiência mais eficiente para todos.



Alimentação

Mais **opções para os funcionários** realizarem compras nos mais diversos estabelecimentos credenciados.

Os colaboradores têm a **liberdade de escolher produtos alimentícios variados e saudáveis**, acabando com gastos como cestas físicas e proporcionando uma escolha mais ampla para suas famílias.



Gestão de Medicamentos

Compra de **medicamentos e insumos** em distribuidoras, laboratórios e farmácias cadastradas

com relatórios exclusivos **mantendo controle** preciso de todo fluxo operacional.



Construção

Permite um planejamento mais eficiente e melhores tomadas de decisão.

Nosso sistema completo apresenta dados fundamentais para organização de custos, orçamentos e controle



Material Escolar e Uniforme

Nosso sistema completo apresenta **dados fundamentais para organização** de custos, orçamentos e controle

permite um planejamento **mais eficiente** e melhores tomadas de decisão.



Cartão Social

Os beneficiários têm acesso a **medicamentos e alimentos** para sua família em uma grande variedade de estabelecimentos.

Maior segurança, maior **autonomia e controle** mais eficiente da gestão de benefícios sociais.



Como a

Prime Benefícios

pode fazer diferença no dia a dia do seu

negócio

Redução de Custos através
de Gestão Eficiente

**Redução
de até 25%**
dos custos operacionais

**Controle total
sobre gastos,**
permitindo identificar e
eliminar desperdícios

**Ferramentas de
análise de dados**
para uma gestão mais
inteligente e eficiente

Otimização de processos para
**reduzir custos sem
comprometer a
qualidade do serviço**

Agilidade no Atendimento

Presente em
todo território nacional

Call Center próprio
para atendimento ao cliente
e ao credenciado

App/site para consulta
dos credenciados mais próximos ao usuário

Suporte técnico disponível
24h por dia
e 7 dias por semana



Tecnologia Intuitiva e personalizável

Sistemas tecnológicos
**práticos e de fácil
utilização**

Integração de plataformas para uma
experiência unificada,
proporcionando insights para melhor
tomada de decisão

Funcionalidades projetadas para
**facilitar a gestão e
operação**

Conte com a

PRIME

BENEFÍCIOS EM CARTÕES

para ser seu **parceiro estratégico** na
busca por eficiência, economia e
qualidade em gerenciamento.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75C3-9E86-4049-CD60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 16/01/2025 07:38:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/01/2025 08:09:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75C3-9E86-4049-CD60>

Proc. Administrativo 69- 804/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/01/2025 às 17:28:58

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

Boa tarde! Anexo aos autos para assinaturas digitais a autenticidade dos documentos de habilitação da licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 05.340.639/0001-30).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
AUTENTICIDADES.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 90110623/2025

Expedição: 02/01/2025, às 07:46:14

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY PAVANES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1AA5-6815-7F19-15AC> e informe o código 1AA5-6815-7F19-15AC





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7677704

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0082800237





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010038878-58
Data e hora da emissão 02/01/2025 07:44:07
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Código de Controle: 74B1.5CF1.10B5.47F9

Data da Emissão: 02/01/2025

Hora da Emissão: 07:42:43

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/01/2025, com validade até 01/07/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2025 14:44:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1AA5-6815-7F19-15AC> e informe o código 1AA5-6815-7F19-15AC





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.340.639/0001-30

Razão social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011201571195073769
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122402281195073781
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120502201195073706
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111601441195073766
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102808511195073732
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100905101195073740
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092008351195073789
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090101401195073770
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081306221195073700
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072508111195073781
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070602001195073716
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061707131195073708
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052905371195073758
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019061195073710
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042101172394734951
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040207392736832402
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031404312225062575
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022307062538931689
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020401313179115362
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011607145654005992
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122801565694476007
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120901292079973416
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112002230928556136
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110105030282645205
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101319155172410480
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092403165320546907
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090507244010285840
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081706120930152743
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072901255719655706
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071005563097776800
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062101380531737000

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/1AA5-6815-7F19-15AC> e informe o código 1AA5-6815-7F19-15AC



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060201251975502390
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051401141404620689
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042501393581047027
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040601300719401779
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031801305053105695
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022701180777456832
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020801291977902399
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012001372242694678

Resultado da consulta em 15/01/2025 14:36:36

Voltar





Certidão autenticada e válida por 90 dias.



Inscrição Cadastral: **72270**

Data da Emissão: **02/12/2024**

Hora da Emissão: **10:16:55**

Código de Controle da Certidão: **10758662256179975**

Tipo da Certidão: **Certidão Negativa Mobiliária**



Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Secretaria de Inspeção do Trabalho

Início

A partir de 01/10/2024 todas as notificações do processo eletrônico serão feitas pelo Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET). O empregador deverá cadastrar no DET os endereços de e-mail de contato para receber o aviso de publicação de notificações na caixa postal do DET.



- Portal do DET: <https://det.sit.trabalho.gov.br>
- Canal para tirar dúvidas **exclusivamente sobre o DET**: domicilio.sit@trabalho.gov.br
- Manual completo: <https://det.sit.trabalho.gov.br/manual>
- Dúvidas sobre o Processo Eletrônico: [Clique aqui](#) para ver o contato da Unidade de Multas e Recursos do seu Estado.

[Início](#) / [Certidão](#) / [Validar Certidão](#)

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITO

CERTIDÃO NEGATIVA

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de

Código da Certidão:

LRCFX6XJL6

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (LRCFX6XJL6), emitida em **01/02/2025 às 07:47** para o empregador, inscrição **05.340.639/0001-30**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

© 2025 - Secretaria de Inspeção do Trabalho - Coordenação Geral de Recursos

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1AA5-6815-7F19-15AC> e informe o código 1AA5-6815-7F19-15AC





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
62625126	05340639	03/12/2024 19:40	01/06/2025	crda62625126.pdf





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 05.340.639/0001-30

Razão social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Resultado da consulta em 15/01/2025 14:36:36

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224557865		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
05.340.639/0001-30	CALCADA CANOPO			11	2 ANDAR - SAL		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAIBA		SP	06541-078	R\$	10.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DAS ABELIAS			1414	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ALPHAVILLE DOM PEDR	CAMPINAS	SP	13097-173	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
RODRIGO MANTOVANI				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO LOPES VIEIRA			81	AP 44
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
RES VILA BELLA DOM	CAMPINAS	SP	13087-734	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

PRIME ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

FILIAIS

NIRE 35904344818	CNPJ 05.340.639/0002-10		
ENDEREÇO RUA ACU	NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV	
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-335

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 23/05/2024	NÚMERO 173.823/24-5		
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 20/03/2024. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO DO ANO DE 2023.			

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/01/2025



Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254227721, quinta-feira, 2 de janeiro de 2025 às 08:25:21.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THEOBALDO TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA5-6815-7F19-15AC> e informe o código 1AA5-6815-7F19-15AC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224557865		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
05.340.639/0001-30	CALCADA CANOPO			11	2 ANDAR - SAL		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALPHAVILLE		SANTANA DE PARNAIBA	SP	06541-078	R\$	10.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DAS ABELIAS				1414			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS		
ALPHAVILLE DOM PEDR		CAMPINAS	SP	13097-173	5.000.000,00		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RODRIGO MANTOVANI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAO LOPES VIEIRA				81	AP 44		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS		
RES VILA BELLA DOM		CAMPINAS	SP	13087-734	5.000.000,00		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000.000,00			

FILIAIS	
NIRE	CNPJ



35904344818		05.340.639/0002-10	
ENDEREÇO RUA ACU		NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-335

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 23/05/2024	NÚMERO 173.823/24-5	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 20/03/2024. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO DO ANO DE 2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/01/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254227735, quinta-feira, 2 de janeiro de 2025 às 08:25:50.



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AA5-6815-7F19-15AC> e informe o código 1AA5-6815-7F19-15AC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AA5-6815-7F19-15AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/01/2025 17:31:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 16/01/2025 07:43:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/01/2025 08:09:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1AA5-6815-7F19-15AC>

Proc. Administrativo 70- 804/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/01/2025 às 17:33:17

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Ata da Sessão e demais documentos complementares.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ATA_SESSAO.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE079/2024CJ
Processo Administrativo Nº 804/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/11/2024 15:09:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/12/2024 08:53:25 ESCLARECIMENTO REQUERIDO QFROTAS SISTEMAS LTDA (44.220.921/0001-35)
-Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.

02/12/2024 08:53:29 ESCLARECIMENTO REQUERIDO QFROTAS SISTEMAS LTDA (44.220.921/0001-35)
1) Sobre veículos em garantia de fábrica, solicitamos os seguintes esclarecimentos:
a) Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos?
b) Caso existam veículos em garantia, quando encaminhados à rede autorizada (Concessionárias), poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada. Nosso entendimento está correto?

05/12/2024 12:52:12 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Segue em anexo resposta aos esclarecimentos solicitados.

05/12/2024 12:53:05 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Segue em anexo resposta aos esclarecimentos solicitados.

05/12/2024 12:54:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo RESPOSTA ESCLARECIMENTOS GERENCIAMENTO FROTA 1.pdf foi adicionado ao processo.

05/12/2024 13:06:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo RESPOSTA ESCLARECIMENTOS CARLET1.pdf foi adicionado ao processo.

05/12/2024 14:34:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Roundcube Webmail __ Re_ PEDIDO DE ESCL...PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.pdf foi adicionado ao processo.

09/12/2024 13:05:48 CADASTRO DE PROPOSTA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

09/12/2024 13:17:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
INTEGRAÇÃO
O sistema deverá disponibilizar em ambiente on-line a função técnica e layout técnico para executar integração com os sistemas internos da Contratante.
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual o sistema operacional utilizado pela Contratante, o layout necessário, itens desejados tipo de documento de integração?

09/12/2024 13:18:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BOLETOS
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

09/12/2024 13:18:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
FATURAS/NOTAS FISCAIS
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contratante.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D> e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

09/12/2024 13:21:07	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS/ SERVIÇOS Página 159 DO TERMO DE REFERENCIA: Os serviços de manutenção corretiva, que requeiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 (doze) meses; ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação à garantia mencionada do termo de referência, sugerimos adotar o prazo estabelecido pelo Código do Consumidor, que serve como referência legal. Essa abordagem, alinhada às normas vigentes, busca trazer transparência e equidade às relações comerciais. Estamos de acordo?		
09/12/2024 16:35:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo emissao_95C7F19692AD663B63E1294E_proc.-administrativo-31--804-2024_assinado_versoImpressao ESCLARECIMENTOS 9-12-2024.pdf foi adicionado ao processo.		
09/12/2024 16:36:03	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Segue em anexo as respostas da Secretaria Requisitante.		
09/12/2024 16:36:15	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Segue em anexo as respostas da Secretaria Requisitante.		
09/12/2024 16:36:34	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Segue em anexo as respostas da Secretaria Requisitante.		
09/12/2024 16:36:46	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Segue em anexo as respostas da Secretaria Requisitante.		
09/12/2024 19:29:05	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Qual prazo para entrega da rede credenciada?		
10/12/2024 09:13:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
10/12/2024 10:55:44	CADASTRO DE PROPOSTA	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
10/12/2024 12:11:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo emissao_D3DF8DA62A12A713E94DF4CF_proc.-administrativo-34--804-2024_assinado_versoImpressao RESPOSTA 10 -12-2024.pdf foi adicionado ao processo.		
10/12/2024 12:11:54	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Segue em anexo as respostas da Secretaria Requisitante.		
11/12/2024 15:13:00	CADASTRO DE PROPOSTA	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
11/12/2024 19:59:18	CADASTRO DE PROPOSTA	D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA
12/12/2024 10:09:19	CADASTRO DE PROPOSTA	QFROTAS SISTEMAS LTDA
12/12/2024 10:54:04	CADASTRO DE PROPOSTA	KARINE EMILIA
12/12/2024 15:34:45	CADASTRO DE PROPOSTA	CARLETTO GESTAO DE SERVIÇOS LTDA
12/12/2024 15:45:01	CADASTRO DE PROPOSTA	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA
12/12/2024 16:10:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA
12/12/2024 16:38:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA
12/12/2024 17:42:44	CADASTRO DE PROPOSTA	CEGONHA SOLUCOES EIRELI
12/12/2024 20:09:15	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA FROTAS LTDA
13/12/2024 09:51:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Em instantes iniciaremos a sessão de lances do Pregão em referência.		
13/12/2024 09:52:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembramos que deverão ser observadas as exigências de habilitação e a descrição do Termo de Referência do edital.		
13/12/2024 09:53:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Salientamos que deverão ser obedecidas as condições de exequibilidade das propostas.		
13/12/2024 10:14:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembramos conforme item 8.2.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos...		
13/12/2024 10:30:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme edital, solicitamos a licitante detentora do menor valor ofertado que encaminhe a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas. Ainda conforme item 8.6 do edital, solicitamos a licitante que encaminhe documentos que subsidiem a taxa apresentada, que indiquem a sua exequibilidade.		
13/12/2024 10:30:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O prazo final para apresentação da proposta é às 15:00 horas do dia 13/12/2024.		
13/12/2024 10:39:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D> e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

13/12/2024 13:08:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo d20d4429c32f4d75b4c45b50cf5fc847.pdf aos documentos complementares.

13/12/2024 14:55:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! A proposta e justificativas foram encaminhadas a Secretaria requisitante para análise e parecer.

13/12/2024 14:55:53 MENSAGEM PREGOEIRO

As ocorrências da licitação serão divulgadas neste chat de mensagens e nos documentos da licitação no portal e site da Prefeitura.

13/12/2024 14:56:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado a todos pela participação.

16/12/2024 09:14:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! O processo se encontra na Secretaria requisitante em análise de proposta.

17/12/2024 09:51:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo comunicado pe 079-2024 17-12-2024 ASSINADO.pdf foi adicionado ao processo.

17/12/2024 09:52:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 079/2024 que no dia 19/12/2024 às 09:00 horas estará reaberto o procedimento para as negociações dos itens e demais fases processuais.

19/12/2024 09:13:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estaremos iniciando a sessão às 14:00 horas de 19/12/2024 em razão de licitações em andamento no mesmo horário.

19/12/2024 09:13:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Estaremos retomando a classificação das licitantes e análise das propostas.

19/12/2024 14:05:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! Estamos retomando a sessão do Pregão em referência.

19/12/2024 14:08:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER PROPOSTA PE 79-2024 LIC1.pdf foi adicionado ao processo.

19/12/2024 14:10:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! Conforme Parecer da Secretaria requisitante a licitante JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA não demonstrou a exequibilidade de sua proposta, sendo DESCLASSIFICADA.

19/12/2024 14:11:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Salientamos que as informações relativas a licitação serão todas disponibilizadas neste chat de mensagens, bem como em publicações nos documentos da licitação no portal BLL e site da Prefeitura nos documentos da licitação.

19/12/2024 14:12:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Inclusive quanto a abertura do prazo de recursos administrativos.

19/12/2024 14:12:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme edital, solicitamos a licitante detentora da segunda menor taxa ofertada que encaminhe a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas. Ainda conforme item 8.6 do edital, solicitamos a licitante que encaminhe documentos que subsidiem a taxa apresentada, que indiquem a sua exequibilidade.

19/12/2024 14:12:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo final para apresentação da proposta é às 17:15 horas do dia 19/12/2024.

19/12/2024 14:24:00 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante detentora da segunda menor taxa ofertada é CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

19/12/2024 15:25:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 561a25b0bec64a97a676e353349d9ebc.zip aos documentos complementares.

19/12/2024 15:25:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 2a3a754ed56e422dad32e37a204a158c.zip aos documentos complementares.

19/12/2024 15:28:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 8c853d29c6334c99a2b33aad89d95e43.zip aos documentos complementares.

19/12/2024 17:01:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! Estaremos encaminhando a proposta e demais documentos para análise e manifestação da Secretaria requisitante.

19/12/2024 17:02:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Em razão do recesso da Prefeitura, a sessão será retomada em 02/01/2025 às 10:00 horas.

02/01/2025 10:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER PROPOSTA PE 79-2024 JCAELETTO.pdf foi adicionado ao processo.

02/01/2025 10:03:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Conforme Parecer da Secretaria requisitante a licitante CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA não demonstrou a exequibilidade de sua proposta, sendo DESCLASSIFICADA.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

02/01/2025 10:04:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Salientamos que as informações relativas a licitação serão todas disponibilizadas neste chat de mensagens, bem como em publicações nos documentos da licitação no portal BLL e site da Prefeitura nos documentos da licitação.

02/01/2025 10:04:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Inclusive quanto a abertura do prazo de recursos administrativos.

02/01/2025 10:04:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme edital, solicitamos a licitante detentora da terceira menor taxa ofertada que encaminhe a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas. Ainda conforme item 8.6 do edital, solicitamos a licitante que encaminhe documentos que subsidiem a taxa apresentada, que indiquem a sua exequibilidade.

02/01/2025 10:05:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo final para apresentação da proposta é às 14:30 horas do dia 02/01/2025.

02/01/2025 10:07:41 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante detentora da terceira menor taxa ofertada é QFROTAS SISTEMAS LTDA.

02/01/2025 11:04:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante QFROTAS SISTEMAS LTDA adicionou o arquivo 52dda1379cf940c8a111fa2ad2d26f47.rar aos documentos complementares.

02/01/2025 15:52:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! Estaremos encaminhando a proposta e demais documentos para análise e manifestação da Secretaria requisitante.

02/01/2025 16:50:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Amanhã às 10:00 horas retomaremos a sessão.

03/01/2025 10:05:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER PROPOSTA PE 79-2024 QFROTAS.pdf foi adicionado ao processo.

03/01/2025 10:06:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Conforme Parecer da Secretaria requisitante a licitante QFROTAS SISTEMAS LTDA não demonstrou a exequibilidade de sua proposta, sendo DESCLASSIFICADA.

03/01/2025 10:07:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Salientamos que as informações relativas a licitação serão todas disponibilizadas neste chat de mensagens, bem como em publicações nos documentos da licitação no portal BLL e site da Prefeitura nos documentos da licitação.

03/01/2025 10:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Inclusive quanto a abertura do prazo de recursos administrativos.

03/01/2025 10:08:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme edital, solicitamos a licitante detentora da quarta menor taxa ofertada que encaminhe a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas. Ainda conforme item 8.6 do edital, solicitamos a licitante que encaminhe documentos que subsidiem a taxa apresentada, que indiquem a sua exequibilidade.

03/01/2025 10:08:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo final para apresentação da proposta é às 14:40 horas do dia 03/01/2025.

03/01/2025 10:08:51 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante detentora da quarta menor taxa ofertada é KARINE EMILIA

03/01/2025 16:57:44 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante KARINE EMILIA não anexou a proposta atualizada e foi DESCLASSIFICADA.

03/01/2025 16:58:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme edital, solicitamos a licitante detentora da quinta menor taxa ofertada que encaminhe a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas. Ainda conforme item 8.6 do edital, solicitamos a licitante que encaminhe documentos que subsidiem a taxa apresentada, que indiquem a sua exequibilidade.

03/01/2025 16:59:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo final para apresentação da proposta é às 10:30 horas do dia 06/01/2025, uma vez que o expediente vai até as 17:30 h.

03/01/2025 16:59:21 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante detentora da quarta menor taxa ofertada é XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA

06/01/2025 10:09:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA adicionou o arquivo ca57cf202d364434b45afa0bfa07f963.pdf aos documentos complementares.

06/01/2025 10:16:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA adicionou o arquivo b4c1f413548440519662933096bd9d83.pdf aos documentos complementares.

06/01/2025 10:17:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA adicionou o arquivo 90edd9d35b10406eba62a801eb8218c7.pdf aos documentos complementares.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

06/01/2025 10:17:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA adicionou o arquivo 1e87958299ce42d38d791137e2562936.pdf aos documentos complementares.

06/01/2025 10:17:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA adicionou o arquivo 7be6afb2556e4443ae2283250e5e83a8.pdf aos documentos complementares.

06/01/2025 10:21:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA adicionou o arquivo 33ec36df10ff418287dbbe8f95d90c68.pdf aos documentos complementares.

06/01/2025 10:21:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA removeu o arquivo 33ec36df10ff418287dbbe8f95d90c68.pdf dos documentos complementares.

06/01/2025 10:21:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA adicionou o arquivo ef1bbd2b042a445ab0f52cd2a4d7c31c.pdf aos documentos complementares.

06/01/2025 10:21:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA removeu o arquivo 90edd9d35b10406eba62a801eb8218c7.pdf dos documentos complementares.

06/01/2025 11:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estaremos encaminhando a proposta e demais documentos para análise e manifestação da Secretaria requisitante.

06/01/2025 17:14:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! Ainda aguardamos a manifestação da Secretaria requisitante quanto a proposta da licitante XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA.

06/01/2025 17:14:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Retomaremos a sessão as 10:00 horas do dia 07/01/2025.

07/01/2025 10:38:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estamos aguardando a manifestação da Secretaria.

07/01/2025 11:42:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Retomaremos as 14:30 horas

07/01/2025 15:01:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER PROPOSTA PE 79-2024 XP3.pdf foi adicionado ao processo.

07/01/2025 15:02:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! Conforme Parecer da Secretaria requisitante a licitante XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA não demonstrou a exequibilidade de sua proposta, sendo DESCLASSIFICADA.

07/01/2025 15:03:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Salientamos que as informações relativas a licitação serão todas disponibilizadas neste chat de mensagens, bem como em publicações nos documentos da licitação no portal BLL e site da Prefeitura nos documentos da licitação.

07/01/2025 15:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Inclusive quanto a abertura do prazo de recursos administrativos.

07/01/2025 15:04:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme edital, solicitamos a licitante detentora da quinta menor taxa ofertada que encaminhe a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas. Ainda conforme item 8.6 do edital, solicitamos a licitante que encaminhe documentos que subsidiem a taxa apresentada que indiquem a sua exequibilidade.

07/01/2025 15:04:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo final para apresentação da proposta é às 08:30 horas do dia 08/01/2025.

07/01/2025 15:04:55 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante detentora da quinta menor taxa ofertada é BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

07/01/2025 16:01:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA adicionou o arquivo 8785f3c5d6774553bc41648b44bf7523.zip aos documentos complementares.

08/01/2025 08:32:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estaremos encaminhando a proposta e demais documentos para análise e manifestação da Secretaria requisitante.

08/01/2025 10:59:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Retomaremos a sessão as 14:00 horas do dia 08/01/2025.

08/01/2025 13:57:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! Estamos aguardando a manifestação da Secretaria.

08/01/2025 13:58:19 MENSAGEM PREGOEIRO

às 15:00 horas retomaremos a sessão ou comunicaremos quanto a situação da análise da proposta.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

08/01/2025 15:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER PROPOSTA PE 79-2024 BAMEX.pdf foi adicionado ao processo.

08/01/2025 15:03:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! Conforme Parecer da Secretaria requisitante a licitante BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA não demonstrou a exequibilidade de sua proposta, sendo DESCLASSIFICADA.

08/01/2025 15:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Salientamos que as informações relativas a licitação serão todas disponibilizadas neste chat de mensagens, bem como em publicações nos documentos da licitação no portal BLL e site da Prefeitura nos documentos da licitação.

08/01/2025 15:04:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Inclusive quanto a abertura do prazo de recursos administrativos.

08/01/2025 15:04:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme edital, solicitamos a licitante detentora da sexta menor taxa ofertada que encaminhe a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas. Ainda conforme item 8.6 do edital, solicitamos a licitante que encaminhe documentos que subsidiem a taxa apresentada, que indiquem a sua exequibilidade.

08/01/2025 15:05:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo final para apresentação da proposta é às 08:40 horas do dia 09/01/2025.

08/01/2025 15:05:58 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante detentora da sexta menor taxa ofertada é CEGONHA SOLUCOES EIRELI

09/01/2025 08:57:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Em instantes estaremos nos manifestando sobre a licitação em referência.

09/01/2025 09:43:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante CEGONHA SOLUCOES EIRELI não anexou a proposta atualizada e foi DESCLASSIFICADA.

09/01/2025 09:43:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme edital, solicitamos a licitante detentora da sétima menor taxa ofertada que encaminhe a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas. Ainda conforme item 8.6 do edital, solicitamos a licitante que encaminhe documentos que subsidiem a taxa apresentada, que indiquem a sua exequibilidade.

09/01/2025 09:44:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo final para apresentação da proposta é às 14:15 horas do dia 09/01/2025.

09/01/2025 09:45:20 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante detentora da sétima menor taxa ofertada é PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

09/01/2025 14:01:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA adicionou o arquivo 570189a38dea493495751e2bc5a307f0.zip aos documentos complementares.

09/01/2025 15:58:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! Estaremos encaminhando a proposta e demais documentos para análise e manifestação da Secretaria requisitante.

09/01/2025 15:58:52 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão será reaberta em 10/01/2025 às 10:00 horas.

10/01/2025 10:19:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estamos aguardando a manifestação da Secretaria.

10/01/2025 10:48:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme Despacho 61- 804/2024 1DOC, a Secretaria requisitante solicitou tempo para analisar a proposta da licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. A sessão está suspensa e será retomada em 14/01/2024, às 14:00 horas, face ao prazo solicitado pela Secretaria para sua manifestação e Parecer.

14/01/2025 14:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER PROPOSTA PE 79-2024 PRIME.pdf foi adicionado ao processo.

14/01/2025 14:02:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante, o qual tomamos como razão de decisão, classificando a proposta da licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

14/01/2025 14:12:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo comunicado pe 079-2024 14-01-2025 ASSINADO.pdf foi adicionado ao processo.

14/01/2025 14:13:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 079/2024 que no dia 15/01/2025 às 14:00 horas estará reaberto o procedimento para a abertura da fase de Habilitação do procedimento e demais fases processuais.

15/01/2025 14:02:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! Conforme item 10 do edital fica a licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA comunicada que está aberto em sistema o prazo de 3 (três) horas previsto em edital para envio dos documentos de Habilitação.

15/01/2025 14:03:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso já tenha efetuado a inclusão fica o prazo para envio de documentos que achar necessários e/ou substituição de documentos eventualmente com restrição.



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

15/01/2025 14:03:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo se encerrará às 17:05 horas do dia 15/01/2025.

15/01/2025 17:14:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde! Estamos encaminhando os documentos anexados a plataforma para análise da equipe de apoio. As 10:00 h de 16/01/2024 reiniciaremos a sessão.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: %	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: -19,01		Valor Total: -19,01

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	479	05.340.639/0001-30	3,00	-19,01		Não
2 CENTRO AMERICA COMERCIO,	725	09.179.444/0001-00	3,00	0,00	-100,00	Não
3 ALPHA FROTAS LTDA	332	49.433.449/0001-32	2,00	2,00	0,00	Sim
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	476	14.144.192/0001-14	5,00	5,00	150,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	228	40.810.790/0001-95	3,00	-42,90		Sim
CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	965	08.469.404/0001-30	3,00	-42,06	-1,9580	Não
QFROTAS SISTEMAS LTDA	451	44.220.921/0001-35	0,01	-41,51	-1,3077	Não
KARINE EMILIA	034	37.153.786/0001-97	3,00	-35,00	-15,6830	Sim
XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA	198	14.984.437/0002-00	3,00	-29,50	-15,7143	Sim
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO	652	28.008.410/0001-06	3,00	-26,00	-11,8644	Não
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	685	30.677.164/0001-19	3,00	-24,00	-7,6923	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2024 15:09:31	PUBLICADO					
26/11/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
13/12/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
13/12/2024 10:00:26	DISPUTA					
13/12/2024 10:00:26	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)				3,00
13/12/2024 10:00:26	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE				3,00
13/12/2024 10:00:26	LANCE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)				3,00
13/12/2024 10:00:26	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)				0,01
13/12/2024 10:00:26	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)				3,00
13/12/2024 10:00:26	LANCE	ALPHA FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 332)				2,00
13/12/2024 10:00:26	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 685)				3,00
13/12/2024 10:00:26	LANCE	D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 476)				5,00
13/12/2024 10:00:26	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA				3,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

13/12/2024 10:00:26	LANCE	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 198)	3,00
13/12/2024 10:00:26	LANCE	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	3,00
13/12/2024 10:00:50	LANCE	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	
13/12/2024 10:02:50	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1,00
13/12/2024 10:03:17	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	0,02
13/12/2024 10:05:32	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-1,00
13/12/2024 10:05:55	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	-1,01
13/12/2024 10:06:17	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-1,00
13/12/2024 10:07:15	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-1,02
13/12/2024 10:07:58	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	
13/12/2024 10:08:02	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	-1,05
13/12/2024 10:08:33	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-1,06
13/12/2024 10:08:37	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-1,00
13/12/2024 10:08:38	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	-1,07
13/12/2024 10:08:51	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 685)	-1,10
13/12/2024 10:08:56	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-1,20
13/12/2024 10:09:08	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-1,09
13/12/2024 10:09:24	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	-1,25
13/12/2024 10:09:24	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-1,20
13/12/2024 10:09:46	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	-1,35
13/12/2024 10:09:59	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-2,00
13/12/2024 10:10:07	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-2,50
13/12/2024 10:10:13	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	-2,05
13/12/2024 10:10:16	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-3,00
13/12/2024 10:10:19	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	-2,25
13/12/2024 10:10:37	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 685)	-3,10
13/12/2024 10:10:43	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-3,50
13/12/2024 10:10:49	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-4,00
13/12/2024 10:11:06	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	-4,05
13/12/2024 10:11:18	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-4,10
13/12/2024 10:11:28	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	-4,15
13/12/2024 10:11:35	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-4,20
13/12/2024 10:11:41	LANCE	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 198)	
13/12/2024 10:12:05	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 685)	-5,00
13/12/2024 10:12:16	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-5,50
13/12/2024 10:12:19	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-5,10
13/12/2024 10:12:25	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-5,90
13/12/2024 10:12:31	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	-6,00
13/12/2024 10:12:48	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-7,00
13/12/2024 10:12:50	LANCE	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 198)	-5,00
13/12/2024 10:12:59	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-7,80
13/12/2024 10:13:06	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-8,00
13/12/2024 10:13:19	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	-8,05
13/12/2024 10:13:21	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 685)	-9,00

Assessoria Jurídica - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D> e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

13/12/2024 10:16:29	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-22,90
13/12/2024 10:16:30	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-23,50
13/12/2024 10:16:35	LANCE	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA (PARTICIPANTE 198)	-22,00
13/12/2024 10:16:38	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-23,45
13/12/2024 10:16:44	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 685)	-24,00
13/12/2024 10:16:44	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-24,00
13/12/2024 10:16:44	LANCE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-25,00
13/12/2024 10:16:47	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-24,10
13/12/2024 10:16:53	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-25,50
13/12/2024 10:16:58	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-25,90
13/12/2024 10:17:03	LANCE	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE	-26,00
13/12/2024 10:17:06	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-26,10
13/12/2024 10:17:08	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-26,00
13/12/2024 10:17:08	LANCE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-27,00
13/12/2024 10:17:09	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-26,05
13/12/2024 10:17:12	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-26,90
13/12/2024 10:17:20	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-29,00
13/12/2024 10:17:20	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-27,50
13/12/2024 10:17:25	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-29,10
13/12/2024 10:17:25	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-29,50
13/12/2024 10:17:33	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-29,40
13/12/2024 10:17:35	LANCE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-30,00
13/12/2024 10:17:36	LANCE	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA (PARTICIPANTE 198)	-29,00
13/12/2024 10:17:43	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-30,00
13/12/2024 10:17:44	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-31,00
13/12/2024 10:17:49	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-30,90
13/12/2024 10:17:51	LANCE	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA (PARTICIPANTE 198)	-29,50
13/12/2024 10:17:55	LANCE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-32,00
13/12/2024 10:17:59	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-31,00
13/12/2024 10:18:03	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-32,50
13/12/2024 10:18:09	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-32,00
13/12/2024 10:18:09	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-32,00
13/12/2024 10:18:10	LANCE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-32,00
13/12/2024 10:18:20	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-32,00
13/12/2024 10:18:20	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-33,00
13/12/2024 10:18:27	LANCE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-33,00
13/12/2024 10:18:30	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-33,10
13/12/2024 10:18:35	LANCE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-33,10
13/12/2024 10:19:05	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-33,20
13/12/2024 10:19:13	LANCE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-33,20
13/12/2024 10:19:59	LANCE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-33,20
13/12/2024 10:20:03	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-33,15
13/12/2024 10:21:24	LANCE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-33,40

Assinatura: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

13/12/2024 10:21:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 965, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 228, PARTICIPANTE 451

13/12/2024 10:21:27 FECHADO 1

13/12/2024 10:22:12 LANCE	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-42,06
----------------------------------	---	---------------

13/12/2024 10:22:29 LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-35,00
----------------------------------	----------------------------------	---------------

13/12/2024 10:23:21 LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-41,51
----------------------------------	--	---------------

13/12/2024 10:25:52 LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-42,90
----------------------------------	---	---------------

13/12/2024 10:26:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

13/12/2024 10:26:30 HABILITAÇÃO

19/12/2024 14:10:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme Parecer da Secretaria requisitante não foi comprovada a exequibilidade da proposta apresentada.

19/12/2024 14:10:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

19/12/2024 14:24:55 MENSAGEM CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)

Prezado, boa tarde, iremos providenciar o solicitado.

02/01/2025 10:03:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme Parecer da Secretaria requisitante não foi comprovada a exequibilidade da proposta apresentada.

02/01/2025 10:03:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é QFROTAS SISTEMAS LTDA

03/01/2025 10:06:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

QFROTAS SISTEMAS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme Parecer da Secretaria requisitante não foi comprovada a exequibilidade da proposta apresentada.

03/01/2025 10:06:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é KARINE EMILIA

03/01/2025 16:57:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

KARINE EMILIA desclassificado. Motivo: A licitante não anexou a proposta atualizada.

03/01/2025 16:57:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA

03/01/2025 17:00:14 MENSAGEM XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA (PARTICIPANTE 198)

Sr. Pregoeiro, boa tarde.

03/01/2025 17:00:44 MENSAGEM XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA (PARTICIPANTE 198)

Quais seriam as documentações a serem apresentadas para o V. departamento a respeito da exequibilidade da proposta?

03/01/2025 17:03:54 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 198: Documentos que comprovem que a taxa negativa não impactara nos valores das peças e serviços ofertados, onerando os preços acima dos valores praticados em mercado.

03/01/2025 17:04:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 198: A análise está sendo efetuada pela Secretaria requisitante.

03/01/2025 17:05:15 MENSAGEM XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA (PARTICIPANTE 198)

Ok, obrigada. Iremos providenciar.

07/01/2025 15:03:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

07/01/2025 15:03:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA desclassificado. Motivo: Conforme Parecer da Secretaria requisitante não foi comprovada a exequibilidade da proposta apresentada.

08/01/2025 15:04:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA desclassificado. Motivo: Conforme Parecer da Secretaria requisitante não foi comprovada a exequibilidade da proposta apresentada.

08/01/2025 15:04:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CEGONHA SOLUCOES EIRELI



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

09/01/2025 09:42:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

09/01/2025 09:42:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CEGONHA SOLUCOES EIRELI desclassificado. Motivo: A licitante não anexou a proposta atualizada.

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D> e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE079/2024CJ
Processo Administrativo Nº 804/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/11/2024 15:09:32

LICITANTES

Razão Social: QFROTAS SISTEMAS LTDA Email: licitacoes@qfrotas.com Repres. Legal: LUDOMIR EDUARDO FURMANN Email: eduarda@qfrotas.com	Tel1: (4) 130198133 Tel1: (4) 141018326	Tel2: (4) 130198113 Tel2: (4) 133474987	Cel: () Cel: ()	Doc: 44.220.921/0001-35 Doc: 020.546.999-00
Razão Social: CEGONHA SOLUCOES EIRELI Email: cegonhapecas@gmail.com Repres. Legal: RODRIGO ROCHA VILARES Email: cegonhapecas@gmail.com	Tel1: (7) 799159275 Tel1: (77) 991592750	Tel2: (7) 798124034 Tel2: ()	Cel: () Cel: (77) 981240349	Doc: 30.677.164/0001-19 Doc: 838.506.275-00
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Email: licitaprime@primebeneficios.com.br Repres. Legal: JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA Email: licitaprime@primebeneficios.com.br	Tel1: (1) 935187021 Tel1: (1) 935127021	Tel2: () Tel2: ()	Cel: () Cel: ()	Doc: 05.340.639/0001-30 Doc: 186.425.208-17
Razão Social: KARINE EMILIA Email: acaminhodaescola@ftnlicitacoes.com.br Repres. Legal: KARINE EMILIA GOMES COSTA Email: mrosalina134@gmail.com	Tel1: (6) 799068585 Tel1: (6) 799068585	Tel2: (6) 793293967 Tel2: (6) 793293967	Cel: (4) 192888863 Cel: (67) 999068585	Doc: 37.153.786/0001-91 Doc: 072.410.851-32
Razão Social: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA Email: licitacao@bamex.com.br Repres. Legal: RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA Email: licitacao@bamex.com.br	Tel1: (8) 630853265 Tel1: (86) 994023131	Tel2: (8) 699402313 Tel2: (8) 630853265	Cel: (86) 998044787 Cel: (86) 994023131	Doc: 28.008.410/0001-00 Doc: 700.827.823-34
Razão Social: D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA Email: contato@dq18.com.br Repres. Legal: FELIPE ALBUQUERQUE Email: caroline@dq18.com.br	Tel1: (1) 933712372 Tel1: (1) 971445944	Tel2: () Tel2: (1) 933712372	Cel: (11) 992138184 Cel: (19) 971445944	Doc: 14.144.192/0001-14 Doc: 275.294.738-08
Razão Social: XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA Email: xp3contratos@gmail.com Repres. Legal: NEOSVALDO JOSE DA SILVA Email: xp3gestao@gmail.com	Tel1: (6) 530212889 Tel1: (6) 533598185	Tel2: () Tel2: (6) 533598182	Cel: (62) 999868886 Cel: (6) 599850359	Doc: 14.984.437/0002-00 Doc: 755.359.639-68
Razão Social: ALPHA FROTAS LTDA Email: financeiro@alphafrotas.com.br Repres. Legal: GABRIEL ALMEIDA NETTO Email: licitacoes@alphafrotas.com.br	Tel1: (3) 388668930 Tel1: (3) 388668930	Tel2: () Tel2: ()	Cel: (33) 988668930 Cel: (33) 988668930	Doc: 49.433.449/0001-30 Doc: 086.514.056-18
Razão Social: JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA Email: jepjconsultoria@winlicitacoes.com.br Repres. Legal: PAULO AFONSO JANZ Email: licitacoes@jamsegestao.com.br	Tel1: (4) 135388467 Tel1: (4) 191990002	Tel2: (4) 135388467 Tel2: (4) 191990002	Cel: () Cel: (41) 991990002	Doc: 40.810.790/0001-90 Doc: 836.139.949-68
Razão Social: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Email: catlicitacao@centroamericatecnologia.com.br Repres. Legal: JÂNIO CORRÊA DA SILVA Email: catlicitacao@centroamericatecnologia.com.br	Tel1: (6) 599957782 Tel1: (6) 596720368	Tel2: () Tel2: (6) 596720368	Cel: () Cel: (65) 996720368	Doc: 09.179.444/0001-00 Doc: 965.048.891-04



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

Email: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Repres. Legal: FELIPE GLOOR CARLETTO

Email: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Tel1: (4) 133874772

Tel2: ()

Tel1: (4) 131491004

Tel2: ()

Doc: 08.469.404/0001-30

Cel: ()

Doc: 076.079.059-01

Cel: ()

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: %** **Val. Ref.: 3,00**

Descrição: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar

Autor	Marca/Modelo	Valor
JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Serviço	3,00
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Serviço	3,00
QFROTAS SISTEMAS LTDA	Serviço	0,01
KARINE EMILIA	Serviço	3,00
CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	3,00
XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA	Serviço	3,00
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	Serviço	3,00
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Serviço	3,00
D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	Serviço	5,00
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	Serviço	3,00
ALPHA FROTAS LTDA	Serviço	2,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	479 05.340.639/0001-30	3,00	-19,01		Não
2 CENTRO AMERICA COMERCIO,	725 09.179.444/0001-00	3,00	0,00	-100,00	Não
3 ALPHA FROTAS LTDA	332 49.433.449/0001-32	2,00	2,00	0,00	Sim
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	476 14.144.192/0001-14	5,00	5,00	150,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	228 40.810.790/0001-95	3,00	-42,90		Sim
CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	965 08.469.404/0001-30	3,00	-42,06	-1,9580	Não
QFROTAS SISTEMAS LTDA	451 44.220.921/0001-35	0,01	-41,51	-1,3077	Não
KARINE EMILIA	034 37.153.786/0001-97	3,00	-35,00	-15,6830	Sim
XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA	198 14.984.437/0002-00	3,00	-29,50	-15,7143	Sim
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO	652 28.008.410/0001-06	3,00	-26,00	-11,8644	Não
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	685 30.677.164/0001-19	3,00	-24,00	-7,6923	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

Assinado por: JAMILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DA SILVA e THIERRY DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D> e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE079/2024CJ
Processo Administrativo Nº 804/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/11/2024 15:09:32

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: %	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar			
Quantidade: 1		Valor Unit.: -19,01	Valor Total: -19,01

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	479	05.340.639/0001-30	3,00	-19,01		Não
2 CENTRO AMERICA COMERCIO,	725	09.179.444/0001-00	3,00	0,00	-100,00	Não
3 ALPHA FROTAS LTDA	332	49.433.449/0001-32	2,00	2,00	0,00	Sim
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	476	14.144.192/0001-14	5,00	5,00	150,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	228	40.810.790/0001-95	3,00	-42,90		Sim
CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	965	08.469.404/0001-30	3,00	-42,06	-1,9580	Não
QFROTAS SISTEMAS LTDA	451	44.220.921/0001-35	0,01	-41,51	-1,3077	Não
KARINE EMILIA	034	37.153.786/0001-97	3,00	-35,00	-15,6830	Sim
XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA	198	14.984.437/0002-00	3,00	-29,50	-15,7143	Sim
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO	652	28.008.410/0001-06	3,00	-26,00	-11,8644	Não
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	685	30.677.164/0001-19	3,00	-24,00	-7,6923	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D> e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE079/2024CJ
Processo Administrativo Nº 804/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/11/2024 15:09:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: % Val. Ref.: 3,00

Descrição: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALPHA FROTAS LTDA	Serviço	2,00
CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	Serviço	3,00
JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Serviço	3,00
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Serviço	3,00
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Serviço	3,00
KARINE EMILIA	Serviço	3,00
XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA	Serviço	3,00
QFROTAS SISTEMAS LTDA	Serviço	0,00
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	Serviço	3,00
D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	Serviço	5,00
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	Serviço	3,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY BARRETO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D> e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ALPHA FROTAS LTDA

Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e1a83fdcc9f4c77aee54559f628a737.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/977567f022694f3c92ea6fd67174969b.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d24f53ba45f457889e9a8637611313f.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a47e4bf906d44136a79a0ee0fa4696b7.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/279becce6b544b75bf46e9bd3aa7dc18.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cde946e3f0c4a579b72798752d0aca5.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f39823157ddf43b1b74b8c53cd13e2.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e17d59f149cd4a77b23df0348e7acea4.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c291c1cd2db144deb9efbe18521de561.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2d5d01088c4444ab9a5c3ef849cb620.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b66fa8e88d248d18c31290cabfdade2.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93b67163810a476f8fd30ab0430bbee5.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09d22ecfc0884c0587cc9e196c4111ab.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02a2a05970bd441ea4d66b5489c50409.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/376e93d60a924f63a434fe67d5736c0e.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a291d7250354c1a864d7add20ffeac5.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4711eb0e74b4d31b2573057720ef4bb.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9623e7e5d8cf46d3b33df72c4916dccc.pdf	
Horário: 12/12/2024 20:09	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6b37062f3734e928f3ef5a058f6572e.pdf	

CEGONHA SOLUCOES EIRELI

Horário: 12/12/2024 17:42	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d94267e3a56c46a5b9bd1ffcd0740aaa.rar	

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/02f4-0a3a-1ee6-834d> e informe o código 02f4-0a3a-1ee6-834d



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA

Horário: 12/12/2024 16:10	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc4b0b20b7344c5c808707f7da356d58.pdf	
Horário: 06/01/2025 10:09	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca57cf202d364434b45afa0bfa07f963.pdf	
Horário: 06/01/2025 10:16	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4c1f413548440519662933096bd9d83.pdf	
Horário: 06/01/2025 10:17	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e87958299ce42d38d791137e2562936.pdf	
Horário: 06/01/2025 10:17	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7be6afb2556e4443ae2283250e5e83a8.pdf	
Horário: 06/01/2025 10:21	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef1bbd2b042a445ab0f52cd2a4d7c31c.pdf	
Horário: 12/12/2024 16:10	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0fa1a22b964f6b82108cd3da0e9358.rar	

CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

Horário: 19/12/2024 15:25	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/561a25b0bec64a97a676e353349d9ebc.zip	
Horário: 19/12/2024 15:25	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a3a754ed56e422dad32e37a204a158c.zip	
Horário: 19/12/2024 15:28	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c853d29c6334c99a2b33aad89d95e43.zip	

JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

Horário: 13/12/2024 13:08	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d20d4429c32f4d75b4c45b50cf5fc847.pdf	

QFROTAS SISTEMAS LTDA

Horário: 02/01/2025 11:04	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52dda1379cf940c8a111fa2ad2d26f47.rar	

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Horário: 09/01/2025 14:01	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570189a38dea493495751e2bc5a307f0.zip	
Horário: 10/12/2024 09:13	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89abf7aea0ae499b99271a76faedeb5e.zip	

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Horário: 07/01/2025 16:01	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8785f3c5d6774553bc41648b44bf7523.zip	
Horário: 11/12/2024 15:13	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d36af8002b74eec83e08624efdd48e7.zip	

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

Horário: 12/12/2024 16:38	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/735ebef878b04c7b94713990bad61505.zip	

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D> e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D> e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE079/2024CJ

Processo Administrativo Nº 804/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 25/11/2024 15:09:32

LOTE 1 - Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar

13/12/2024 10:00:26	D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	VÁLIDO	5.00
13/12/2024 10:00:26	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	3.00
13/12/2024 10:00:26	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	0.01
13/12/2024 10:00:26	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	3.00
13/12/2024 10:00:26	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	3.00
13/12/2024 10:00:26	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA	VÁLIDO	3.00
13/12/2024 10:00:26	CEGONHA SOLUCOES EIRELI	VÁLIDO	3.00
13/12/2024 10:00:26	ALPHA FROTAS LTDA	VÁLIDO	2.00
13/12/2024 10:00:26	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	VÁLIDO	3.00
13/12/2024 10:00:26	KARINE EMILIA	VÁLIDO	3.00
13/12/2024 10:00:26	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	3.00
13/12/2024 10:00:50	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	VÁLIDO	0.00
13/12/2024 10:02:50	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	1.00
13/12/2024 10:03:17	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	0.02
13/12/2024 10:05:32	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-1.00

13/12/2024 10:05:55	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-1.01
13/12/2024 10:06:17	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-1.00
13/12/2024 10:07:15	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-1.02
13/12/2024 10:07:58	KARINE EMILIA	VÁLIDO	0.00
13/12/2024 10:08:02	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-1.05
13/12/2024 10:08:33	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-1.06
13/12/2024 10:08:37	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-1.00
13/12/2024 10:08:38	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-1.07
13/12/2024 10:08:51	CEGONHA SOLUCOES EIRELI	VÁLIDO	-1.10
13/12/2024 10:08:56	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-1.10
13/12/2024 10:09:08	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-1.10
13/12/2024 10:09:24	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-1.15
13/12/2024 10:09:24	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-1.30
13/12/2024 10:09:46	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-1.50
13/12/2024 10:09:59	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-2.00
13/12/2024 10:10:07	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-2.50
13/12/2024 10:10:13	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-2.55
13/12/2024 10:10:16	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-3.00
13/12/2024 10:10:19	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-2.55
13/12/2024 10:10:37	CEGONHA SOLUCOES EIRELI	VÁLIDO	-3.50
13/12/2024 10:10:43	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-3.50

Assinado por: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

13/12/2024 10:10:49	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	13/12/2024 10:13:57	KARINE EMILIA
VÁLIDO	-4.00	VÁLIDO	-13.00
13/12/2024 10:11:06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	13/12/2024 10:14:04	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	-4.05	VÁLIDO	-14.00
13/12/2024 10:11:18	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	13/12/2024 10:14:05	CEGONHA SOLUCOES EIRELI
VÁLIDO	-4.10	VÁLIDO	-13.10
13/12/2024 10:11:28	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	13/12/2024 10:14:11	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
VÁLIDO	-4.15	VÁLIDO	-14.05
13/12/2024 10:11:35	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	13/12/2024 10:14:11	QFROTAS SISTEMAS LTDA
VÁLIDO	-4.20	VÁLIDO	-14.50
13/12/2024 10:11:41	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA	13/12/2024 10:14:25	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	0.00	VÁLIDO	-15.00
13/12/2024 10:12:05	CEGONHA SOLUCOES EIRELI	13/12/2024 10:14:29	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
VÁLIDO	-5.00	VÁLIDO	-14.55
13/12/2024 10:12:16	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	13/12/2024 10:14:33	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA
VÁLIDO	-5.50	VÁLIDO	-15.00
13/12/2024 10:12:19	QFROTAS SISTEMAS LTDA	13/12/2024 10:14:35	KARINE EMILIA
VÁLIDO	-5.50	VÁLIDO	-15.50
13/12/2024 10:12:25	KARINE EMILIA	13/12/2024 10:14:35	QFROTAS SISTEMAS LTDA
VÁLIDO	-5.90	VÁLIDO	-15.00
13/12/2024 10:12:31	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	13/12/2024 10:14:47	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	-6.00	VÁLIDO	-16.00
13/12/2024 10:12:48	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	13/12/2024 10:14:56	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
VÁLIDO	-7.00	VÁLIDO	-16.05
13/12/2024 10:12:50	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA	13/12/2024 10:14:58	CEGONHA SOLUCOES EIRELI
VÁLIDO	-5.00	VÁLIDO	-17.00
13/12/2024 10:12:59	KARINE EMILIA	13/12/2024 10:15:04	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	-7.50	VÁLIDO	-17.00
13/12/2024 10:13:06	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	13/12/2024 10:15:06	KARINE EMILIA
VÁLIDO	-8.00	VÁLIDO	-17.00
13/12/2024 10:13:19	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	13/12/2024 10:15:07	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO	-8.05	VÁLIDO	-17.00
13/12/2024 10:13:21	CEGONHA SOLUCOES EIRELI	13/12/2024 10:15:19	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO	-9.00	VÁLIDO	-18.00
13/12/2024 10:13:25	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	13/12/2024 10:15:22	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	-10.00	VÁLIDO	-18.00
13/12/2024 10:13:27	QFROTAS SISTEMAS LTDA	13/12/2024 10:15:25	KARINE EMILIA
VÁLIDO	-9.50	VÁLIDO	-18.50
13/12/2024 10:13:38	KARINE EMILIA	13/12/2024 10:15:25	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
VÁLIDO	-11.00	VÁLIDO	-18.05
13/12/2024 10:13:44	QFROTAS SISTEMAS LTDA	13/12/2024 10:15:26	QFROTAS SISTEMAS LTDA
VÁLIDO	-11.50	VÁLIDO	-18.00
13/12/2024 10:13:47	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	13/12/2024 10:15:30	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	-12.00	VÁLIDO	-18.00

Assinado por 3 pessoas: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE AVIEIRA THIERY TAVARES DE OLIVEIRA e informo o código 02F4-0A3A-1EE6-834D e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

13/12/2024 10:15:42	CEGONHA SOLUCOES EIRELI	VÁLIDO	-19.00	13/12/2024 10:16:47	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-24.10
13/12/2024 10:15:42	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-18.60	13/12/2024 10:16:53	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-25.50
13/12/2024 10:15:47	CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-19.00	13/12/2024 10:16:58	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-25.90
13/12/2024 10:15:47	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-19.50	13/12/2024 10:17:03	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-26.00
13/12/2024 10:15:52	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-19.01	13/12/2024 10:17:06	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-26.10
13/12/2024 10:15:54	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-19.80	13/12/2024 10:17:08	KARINE EMILIA	VÁLIDO	-26.00
13/12/2024 10:15:55	CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-19.50	13/12/2024 10:17:08	CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-27.00
13/12/2024 10:15:58	CEGONHA SOLUCOES EIRELI	VÁLIDO	-20.00	13/12/2024 10:17:09	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-26.05
13/12/2024 10:16:00	CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-19.80	13/12/2024 10:17:12	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-26.90
13/12/2024 10:16:02	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-20.10	13/12/2024 10:17:20	KARINE EMILIA	VÁLIDO	-29.00
13/12/2024 10:16:05	CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-21.00	13/12/2024 10:17:20	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-27.50
13/12/2024 10:16:06	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-20.15	13/12/2024 10:17:25	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-29.10
13/12/2024 10:16:09	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-20.90	13/12/2024 10:17:25	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-29.50
13/12/2024 10:16:14	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-21.05	13/12/2024 10:17:33	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-29.40
13/12/2024 10:16:18	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-21.10	13/12/2024 10:17:35	CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-30.50
13/12/2024 10:16:21	CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-23.00	13/12/2024 10:17:36	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA	VÁLIDO	-29.00
13/12/2024 10:16:29	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-22.90	13/12/2024 10:17:43	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-30.00
13/12/2024 10:16:30	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-23.50	13/12/2024 10:17:44	KARINE EMILIA	VÁLIDO	-31.00
13/12/2024 10:16:35	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA	VÁLIDO	-22.00	13/12/2024 10:17:49	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-30.50
13/12/2024 10:16:38	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-23.45	13/12/2024 10:17:51	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA	VÁLIDO	-29.50
13/12/2024 10:16:44	CEGONHA SOLUCOES EIRELI	VÁLIDO	-24.00	13/12/2024 10:17:55	CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-32.00
13/12/2024 10:16:44	KARINE EMILIA	VÁLIDO	-24.00	13/12/2024 10:17:59	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	-31.00
13/12/2024 10:16:44	CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	-25.00	13/12/2024 10:18:03	QFROTAS SISTEMAS LTDA	VÁLIDO	-32.50

Assinado por 3 pessoas: WALTER PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DA SILVA e TERRY AVAREZ DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D> e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

13/12/2024 10:18:09	KARINE EMILIA	
VÁLIDO		-32.50
13/12/2024 10:18:09	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		-32.40
13/12/2024 10:18:10	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		-32.50
13/12/2024 10:18:20	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		-32.60
13/12/2024 10:18:20	KARINE EMILIA	
VÁLIDO		-33.00
13/12/2024 10:18:27	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		-33.00
13/12/2024 10:18:30	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		-33.10
13/12/2024 10:18:35	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		-33.10
13/12/2024 10:19:05	KARINE EMILIA	
VÁLIDO		-33.20
13/12/2024 10:19:13	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		-33.20
13/12/2024 10:19:59	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		-33.30
13/12/2024 10:20:03	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		-33.15
13/12/2024 10:21:24	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		-33.40
13/12/2024 10:22:12	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		-42.06
13/12/2024 10:22:29	KARINE EMILIA	
VÁLIDO		-35.00
13/12/2024 10:23:21	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
VÁLIDO		-41.51
13/12/2024 10:25:52	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		-42.90



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE079/2024CJ
Processo Administrativo Nº 804/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/11/2024 15:09:32

		Valor ref. total: 3,00	Desconto médio: 733,67%	Total economizado: 22,01		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 3,00	Média lote (%): 733,67%	Econ. lote: 22,01		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar	1	3,00	-19,01	733,67%	22,01



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE079/2024CJ
Processo Administrativo Nº 804/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 25/11/2024 15:09:32

				TOTAL DO PROCESSO: -19,01
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		05.340.639/0001-30	-19,01	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 479	Lance: -19,01	Total: -19,01
Item: 1	Unidade: %	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3,00	Valor Unit.: -19,01	Total Item: -19,01	

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FELIPE DAVIES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D> e informe o código 02F4-0A3A-1EE6-834D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02F4-0A3A-1EE6-834D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/01/2025 17:34:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 16/01/2025 07:43:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/01/2025 08:15:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/01/2025 08:22:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02F4-0A3A-1EE6-834D>

Proc. Administrativo 71- 804/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/01/2025 às 11:37:00

Bom dia! Anexo para assinatura digital o comunicado de abertura de recursos do procedimento para divulgação externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

comunicado_pe_079_2024_16_01_2025_recursos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/01/2025 11:37:11	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB5E-5137-EE7D-1425**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 804/ 2024 1 DOC
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 079/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de
gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota
municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os
Bombeiros e Polícia Militar.**

Ultrapassada a fase de classificação e análise das propostas e do Parecer da Secretaria requisitante, após aprovação das propostas e habilitação pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 079/ 2024, face ao disposto no item 7.18 e 11 do edital, que no dia 20/ 01/ 2025 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos, conforme item 11 do edital e Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Cajati/ SP, 16 de janeiro de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB5E-5137-EE7D-1425> e informe o código CB5E-5137-EE7D-1425





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB5E-5137-EE7D-1425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/01/2025 11:37:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB5E-5137-EE7D-1425>

Proc. Administrativo 72- 804/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/01/2025 às 13:43:34

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do comunicado da abertura do prazo de recursos da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no chat de mensagens da licitação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_RECURSOS_PE_79_2024.pdf
SITE_BLL_RECURSOS_PE_79_2024_CHAT.pdf
SITE_PMC_RECURSOS_PE_79_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1503-4483-0279-A895

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/01/2025 13:45:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1503-4483-0279-A895>

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital	Tamanho				
TR COMPLETO.pdf	25/11/2024 15:06	NÃO	2845MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 079-2024 - GERENCIAMENTO FROTA.pdf	25/11/2024 15:06	SIM	8626MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
RESPOSTA ESCLARECIMENTOS GERENCIAMENTO FROTA 1.pdf	05/12/2024 12:54	NÃO	197MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
RESPOSTA ESCLARECIMENTOS CARLETI.pdf	05/12/2024 13:06	NÃO	1251MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
Roundcube Webmail __ Re_ PEDIDO DE ESCL...PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.pdf	05/12/2024 14:34	NÃO	2579MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
emissao_95C7F19692AD663B63E1294E_proc.-administrativo-31--804-2024_assinado_versaolmpressao ESCLARECIMENTOS 9-12-2024.pdf	09/12/2024 16:35	NÃO	231MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
emissao_D3DF8DA62A12A713E94DF4CF_proc.-administrativo-34--804-2024_assinado_versaolmpressao RESPOSTA 10-12-2024.pdf	10/12/2024 12:11	NÃO	189MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
comunicado pe 079-2024 17-12-2024 ASSINADO.pdf	17/12/2024 09:51	NÃO	116MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
PARECER PROPOSTA PE 79-2024 LIC1.pdf	19/12/2024 14:08	NÃO	187MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
PARECER PROPOSTA PE 79-2024 JCAELETTO.pdf	02/01/2025 10:02	NÃO	187MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
PARECER PROPOSTA PE 79-2024 QFROTAS.pdf	03/01/2025 10:05	NÃO	187MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
PARECER PROPOSTA PE 79-2024 XP3.pdf	07/01/2025 15:01	NÃO	189MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
PARECER PROPOSTA PE 79-2024 BAMEX.pdf	08/01/2025 15:02	NÃO	320MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
PARECER PROPOSTA PE 79-2024 PRIME.pdf	14/01/2025 14:01	NÃO	184MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
comunicado pe 079-2024 14-01-2025 ASSINADO.pdf	14/01/2025 14:12	NÃO	116MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP
comunicado pe 079-2024 16-01-2025 recursos assinado.pdf	16/01/2025 13:40	NÃO	315MB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	PNCP

Salvar

OPÇÕES DO PROCESSO ?

- Mensagens de licitantes ?
- Recurso Online ?
- Cadastro Reserva ?
- Valor Ref. Visível ?
- Intervalo de lances em % ?
- Prioridade regional ?

- Exclusivo Regional ?
- Exclusivo Local ?
- Exclusivo ME ?
- Inversão de Fases ?

OPÇÕES DE PROPOSTA ?

- Exclusivo Local ?
- Bloquear documentos de habilitação compactados ?
- Envio de documentos ?
 - Todos participantes (pré disputa) ?
 - Apenas o vencedor (pós disputa) ?

Salvar

Publicar

Excluir

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	03/01/2025 17:05:15	PARTICIPANTE 198	Ok, obrigada. Iremos providenciar.
<input checked="" type="checkbox"/>	03/01/2025 17:04:16	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 198: A análise está sendo efetuada pela Secretaria requisitante.
<input checked="" type="checkbox"/>	03/01/2025 17:03:54	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 198: Documentos que comprovem que a taxa negativa não impactara nos valores das peças e serviços ofertados, onerando os preços acima dos valores praticados em mercado.
<input checked="" type="checkbox"/>	03/01/2025 17:00:44	PARTICIPANTE 198	Quais seriam as documentações a serem apresentadas para o V. departamento a respeito da exequibilidade da proposta?
<input checked="" type="checkbox"/>	03/01/2025 17:00:14	PARTICIPANTE 198	Sr. Pregoeiro, boa tarde.
<input checked="" type="checkbox"/>	19/12/2024 14:24:55	PARTICIPANTE 965	Prezado, boa tarde, iremos providenciar o solicitado.

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
16/01/2025 13:41:13	e Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
16/01/2025 13:41:04	Ultrapassada a fase de classificação e análise das propostas e do Parecer da Secretaria requisitante, após a provação das propostas e habilitação pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 079/2024, face ao disposto no item 7.18 e 11 do edital, que no dia 20/01/2025 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos, conforme item 11 do edital
16/01/2025 13:40:08	O arquivo comunicado pe 079-2024 16-01-2025 recursos assinado.pdf foi adicionado ao processo.
16/01/2025 10:02:27	Salientamos que as informações relativas a licitação serão todas disponibilizadas neste chat de mensagens, bem como em publicações nos documentos da licitação no portal BLL e site da Prefeitura nos documentos da licitação, inclusive sobre a data de abertura do prazo de recursos administrativos que será informada e publicada no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.
16/01/2025 10:01:13	Bom dia! Após a análise dos documentos de habilitação da licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA a mesma foi considerada HABILITADA.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 456 caracteres

Enviar

10212	COMUNICADO RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079-2024 16-01-2025	16/01/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10204	COMUNICADO RETOMADA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079-2024 14-01-2025	14/01/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10203	PARECER PROPOSTA LICITANTE PRIME 14-01-2025	14/01/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10189	PARECER PROPOSTA LICITANTE 05 08-01-2025	08/01/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10176	PARECER PROPOSTA LICITANTE 04 07-01-2025	07/01/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10170	PARECER PROPOSTA LICITANTE 03 03-01-2025	03/01/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10169	PARECER PROPOSTA LICITANTE 02 02-01-2025	02/01/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10148	PARECER PROPOSTA LICITANTE 01 19-12-2024	19/12/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10112	COMUNICADO RETOMADA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079-2024 17-12-2024	17/12/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10039	RESPOSTA ESCLARECIMENTOS PE 79-2024 P5 10-12-2024	10/12/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10037	RESPOSTA ESCLARECIMENTOS PE 79-2024 P4 09-12-2024	09/12/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9951	RESPOSTA ESCLARECIMENTOS PE 79-2024 P3 05-12-2024	05/12/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9950	RESPOSTA ESCLARECIMENTOS PE 79-2024 P2 05-12-2024	05/12/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9949	RESPOSTA ESCLARECIMENTOS PE 79-2024 P1 05-12-2024	05/12/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9880	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079-2024	25/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9879	ANEXOS PE 79-2024 P4	25/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9878	ANEXOS PE 79-2024 P3	25/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9877	ANEXOS PE 79-2024 P2	25/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9876	ANEXOS PE 79-2024 P1	25/11/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 79 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

804

Data de Acolhimento/Horario: 26/11/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 13/12/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 13/12/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

Resumo

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros

Proc. Administrativo 73- 804/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/01/2025 às 13:54:10

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000345.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/01/2025 13:54:20	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **913C-98DD-ACDC-4A44**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 804/2024 1 DOC
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 079/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de
gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota
municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os
Bombeiros e Polícia Militar.

Ultrapassada a fase de classificação e análise das propostas e do Parecer da Secretaria requisitante, após aprovação das propostas e habilitação pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 079/2024, face ao disposto no item 7.18 e 11 do edital, que no dia 20/01/2025 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos, conforme item 11 do edital e Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cajati/ SP, 16 de janeiro de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 16 / 01 / 2025


Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB5E-5137-EE7D-1425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/01/2025 11:37:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB5E-5137-EE7D-1425>

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/913C98DDACDC4A44> e informe o código 913C98DD-ACDC-4A44





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 913C-98DD-ACDC-4A44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/01/2025 13:54:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/913C-98DD-ACDC-4A44>

Proc. Administrativo 74- 804/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2025 às 08:17:03

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos administrativos no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_RECURSOS_PE_79_2024.pdf

DOM_RECURSOS_PE_79_2024.pdf

GAZETA_SP_RECURSOS_PE_79_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEC9-8065-8259-49B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/01/2025 08:17:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEC9-8065-8259-49B9>

EXTRATO DE ATA
 Extrato de Ata de Registro de Preços nº 033/2024 – 001, Pregão Eletrônico nº 032/2024, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA POR IMAGEM COM LAUDO MÉDICO. Fornecedor Beneficiária: ROBERTO EUGENIO ME. Data: 18/10/2024. Vigência: 01 (um) ano.
 ANTÔNIO FERREIRA LOUREIRO - PREFEITO.

BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

EXTRATO
 PUBLICAÇÃO PREFEITURA DE BOCAINA - SP
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATUAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOCAINA – ESTADO DE SÃO PAULO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAINA/SP, diante do pedido da Diretoria Municipal de Educação e no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, de professores das categorias docentes que se seguem, para suprir necessidade de excepcional interesse público da Diretoria de Educação, em decorrência de serviços emergenciais, aposentadorias, falecimentos, exonerações, demissões, desistências, afastamento e licença de concessão obrigatória, mediante as condições estabelecidas no Edital completo, e na seguinte conformidade:

PEB I – Educação Infantil
 Cadastro reserva
 Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia.
 Carga Horária Semanal - Conforme Necessidade da Administração

PEB II – Inglês
 Cadastro reserva
 Requisito: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
 Carga Horária Semanal - Conforme Necessidade da Administração

PEB II - Arte
 Cadastro reserva
 Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança.

Carga Horária Semanal - Conforme Necessidade da Administração

PEB II - Arte
 Cadastro reserva
 Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança.

Carga Horária Semanal - Conforme Necessidade da Administração

PEB III – Educação Física
 Cadastro reserva
 Licenciatura Plena em Educação Física
 Carga Horária Semanal - Conforme Necessidade da Administração

Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE
 Cadastro reserva
 Graduação em Pedagogia e Pós Graduação / Especialização em Atendimento Educacional Especializado

Carga Horária Semanal - Conforme Necessidade da Administração

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025.

LOCAL DE ATENDIMENTO: Diretoria Municipal de Educação, situada na Rua Sete de Setembro, 168 – Centro – Bocaina/SP.

HORÁRIO: das 8h às 10h30 e das 13h às 15h30.
 ISENTOS DE TAXAS

EDITAL COMPLETO: disponível na Diretoria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.

Bocaina/SP, 17 de janeiro de 2025
 Caio Augusto Crepaldi - Prefeito Interino

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Órgão: Prefeitura De Boituva; Objeto: aquisição de kits escolares, compostos por materiais diversos e adequados às necessidades de cada etapa de ensino, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento às ações educacionais e ao fornecimento de recursos pedagógicos pela secretaria municipal de educação; Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 01/2025; Encerramento: 30/01/2025 às 14h00. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br, www.licitar-digital.com.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Prefeitura de Boituva, em 17 de janeiro de 2025. Luis Eustaquio Gianotti – Secretário Municipal de Educação.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORNECIMENTO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA AS FESTIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/01/2025 às 09h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2025 às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 04/02/2025 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacao@borborema.sp.gov.br ou borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 17 de Janeiro de 2025.

Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025-DMCLGC/GMB
 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025, COM A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO SOBRE

A TABELA DE PREÇOS DA ANP (CIDADE DE BIRIGUI-SP OU CIDADE MAIS PRÓXIMA) E DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO EM TANQUE EQUIPADO COM BOMBA E CEDIDO EM COMODATO PELA PRÓPRIA PROPONENTE LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME, A SER INSTALADO NO ALMOXARIFADO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO REFERIDO GOVERNO, DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS. A AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DO PRODUTO (ÓLEO DIESEL S-10) RETRO CITADO, EFETIVAR-SE-Á DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”, A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 31 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - D.F. E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO “COMPRASNET” NO SEQUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRAS. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NOS SEQUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/](https://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025); BURITAMA (VTEC.NET.BR) - (TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025); [HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&STATUS=TODO&PAGINA=1](https://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?Q=BURITAMA&STATUS=TODO&PAGINA=1) (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NOS SEQUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287. BURITAMA-S.P., 17 DE JANEIRO DE 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO E RATIFICO com base no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista do Parecer de Departamento de Compras e Licitações e parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Municipal 580/2025.

Caieiras, 17 de janeiro de 2025.
 EDUARDO VIUDES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico 095/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0095/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:

MAX GATE COMERCIAL LTDA, para os lotes de nº 01 e nº 14 da presente licitação.

Caieiras, 17 de janeiro de 2025
 FELIPE SÁTIRO NASCIMENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

WERISTON BALDINI DE SOUZA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico 120/2024

Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0120/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para as seguintes empresas:

WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA, para o único item da presente licitação.

Caieiras, 17 de janeiro de 2025
 FELIPE SÁTIRO NASCIMENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para pintura viária, conforme termo de referência e anexos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 17/01/2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 17 DE JANEIRO DE 2025.
 No.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE
 000001 /2025 20767 VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO
 LTDA 17/01/2025 17/01/2026

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
 1 011.00098.0261-01 TINTA PARA DEMARCAAO DE PAVIMENTOS - BRANCA BAL MANORT R\$ 299,7600

2 011.00098.0262-01 TINTA PARA DEMARCAAO DE PAVIMENTOS - AMARELO BAL MANORT R\$ 299,7600

3 011.00098.0263-01 TINTA PARA DEMARCAAO DE PAVIMENTOS - AZUL BAL MANORT R\$ 299,8000

4 011.00098.0264-01 TINTA PARA DEMARCAAO DE PAVIMENTOS - PRETO BAL MANORT R\$ 300,0000

5 011.00098.0265-01 TINTA PARA DEMARCAAO DE PAVIMENTOS - VERMELHO BAL MANORT R\$ 299,8000

6 011.00160.0049-01 MICROESFERAS DE VIDRO P/ SINALIZACAO SCS MANORT R\$ 249,9900

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) das Unidades de Saúde do Município de Caieiras, conforme especificações no termo de referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 21/01/2025 até às 08h00min do dia 03/02/2025 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 03/02/2025. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 17 de Janeiro de 2.025.
 THAISA LAIARA F. DE A. MORAES
 Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de médicos especialistas para todas as faixas etárias no Centro de Especialidades Medidas, nas Unidades Básicas de Saúde, no CAPS ou em outros locais acríterio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 21/01/2025 até às 14h00min do dia 03/02/2025 e ABERTURA DAS PROPOSTAS

COMERCIAIS: no horário às 14h05min do dia 03/02/2025. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 17 de Janeiro de 2.025.
 THAISA LAIARA F. DE A. MORAES
 Departamento de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CONTRATO Nº 19
 Data do Ajuste: 02/12/2024
 Contratada: MARIA ESTER PAVAO DA SILVA
 CNPJ nº 51.360.301/0001-67

Objeto: Aquisição e instalação de um memorial de presidentes do legislativo
 Valor: R\$ 56.875,00
 Prazo de Vigência: Até 02/12/2025
 Modalidade: Dispensa 39/2024

CONTRATO Nº 20
 Data do Ajuste: 09/12/2024
 Contratada: HJ DIAS CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ nº 37.715.335/0001-04

Objeto: Reforma do piso da garagem interna da Câmara Municipal de Caieiras
 Valor: 117.293,28
 Prazo de Vigência: 31/12/2024
 Modalidade: Dispensa 43/2024

CONTRATO Nº 21
 Data do Ajuste: 18/12/2024
 Contratada: PUMIFIKAR SP LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA
 CNPJ nº 20.931.031/0001-73

Objeto: LOCAÇÃO DE ODORIZADORES
 Valor: 17.280,00
 Prazo de Vigência: 17/12/2025
 Modalidade: Dispensa 47/2024

CONTRATO Nº 22
 Data do Ajuste: 19/12/2024
 Contratada: A.U. DE LIMA SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME
 CNPJ nº 12.325.037/0001-79

Objeto: sistema de câmeras e de rede
 Valor: 58.440,00
 Prazo de Vigência: 18/12/2025
 Modalidade: Dispensa 46/2024

CONTRATO Nº 23
 Data do Ajuste: 13/12/2024
 Contratada: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 35.741.144/0001-83

Objeto: aquisição de veículo híbrido
 Valor: R\$ 170.000,00
 Prazo de Vigência: 12/12/2025
 Modalidade: Pregão Eletrônico 90006/2024

CONTRATO Nº 24
 Data do Ajuste: 16/12/2024
 Contratada: RFMOBI SOLUTIONS LTDA
 CNPJ nº 20.530.7773/0001-97

Objeto: Serviços de RFID
 Valor: R\$ 313.000,00
 Prazo de Vigência: 16/12/2024 a 15/12/2025
 Modalidade: Pregão Eletrônico 90005/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 17
 Data do Ajuste: 06/12/2024
 Contratada: EDUARDO LUIZ LANFRANCHI
 CNPJ nº14.726.831/0001-50

Objeto: Sistema eletrônico de votação
 Valor: 136.498,09
 Prazo de vigência: 12 meses
 Modalidade: Convite 17/2022

Contrato nº 25/2022
 TERMO DE ADITAMENTO Nº18
 Data do Ajuste: 16/12/2024
 Contratada: VISUAL GESTAO DE ARQUIVOS LTDA
 CNPJ Nº 17.327.146./0001-46

Objeto: APP DA ESCOLA
 Valor: R\$ 133.800,00
 Prazo de vigência: 12 meses
 Modalidade: Convite

Contrato nº 22/2023
 TERMO DE ADITAMENTO Nº19
 Data do Ajuste: 13/12/2024
 Contratada: A.U. DE LIMA SOLUÇÕES EM TI LTDA
 CNPJ nº 12.325.037/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de telefonia Voip para a Câmara Municipal de Caieiras
 Valor: R\$ 30.000,00
 Prazo de vigência: 12 meses
 Modalidade: Convite

Contrato nº 24/2024

Objeto: aquisição de veículo híbrido
 Valor: R\$ 170.000,00
 Prazo de Vigência: 12/12/2025
 Modalidade: Pregão Eletrônico 90006/2024

CONTRATO Nº 24
 Data do Ajuste: 16/12/2024
 Contratada: RFMOBI SOLUTIONS LTDA
 CNPJ nº 20.530.7773/0001-97

Objeto: Serviços de RFID
 Valor: R\$ 313.000,00
 Prazo de Vigência: 16/12/2024 a 15/12/2025
 Modalidade: Pregão Eletrônico 90005/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 17
 Data do Ajuste: 06/12/2024
 Contratada: EDUARDO LUIZ LANFRANCHI
 CNPJ nº14.726.831/0001-50

Objeto: Sistema eletrônico de votação
 Valor: 136.498,09
 Prazo de vigência: 12 meses
 Modalidade: Convite 17/2022

Contrato nº 25/2022
 TERMO DE ADITAMENTO Nº18
 Data do Ajuste: 16/12/2024
 Contratada: VISUAL GESTAO DE ARQUIVOS LTDA
 CNPJ Nº 17.327.146./0001-46

Objeto: APP DA ESCOLA
 Valor: R\$ 133.800,00
 Prazo de vigência: 12 meses
 Modalidade: Convite

Contrato nº 22/2023
 TERMO DE ADITAMENTO Nº19
 Data do Ajuste: 13/12/2024
 Contratada: A.U. DE LIMA SOLUÇÕES EM TI LTDA
 CNPJ nº 12.325.037/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de telefonia Voip para a Câmara Municipal de Caieiras
 Valor: R\$ 30.000,00
 Prazo de vigência: 12 meses
 Modalidade: Convite

Contrato nº 24/2024

Objeto: aquisição de veículo híbrido
 Valor: R\$ 170.000,00
 Prazo de Vigência: 12/12/2025
 Modalidade: Pregão Eletrônico 90006/2024

CONTRATO Nº 24
 Data do Ajuste: 16/12/2024
 Contratada: RFMOBI SOLUTIONS LTDA
 CNPJ nº 20.530.7773/0001-97

Objeto: Serviços de RFID
 Valor: R\$ 313.000,00
 Prazo de Vigência: 16/12/2024 a 15/12/2025
 Modalidade: Pregão Eletrônico 90005/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 17
 Data do Ajuste: 06/12/2024
 Contratada: EDUARDO LUIZ LANFRANCHI
 CNPJ nº14.726.831/0001-50

Objeto: Sistema eletrônico de votação
 Valor: 136.498,09
 Prazo de vigência: 12 meses
 Modalidade: Convite 17/2022

Contrato nº 25/2022
 TERMO DE ADITAMENTO Nº18
 Data do Ajuste: 16/12/2024
 Contratada: VISUAL GESTAO DE ARQUIVOS LTDA
 CNPJ Nº 17.327.146./0001-46

Objeto: APP DA ESCOLA
 Valor: R\$ 133.800,00
 Prazo de vigência: 12 meses
 Modalidade: Convite

Contrato nº 22/2023
 TERMO DE ADITAMENTO Nº19
 Data do Ajuste: 13/12/2024
 Contratada: A.U. DE LIMA SOLUÇÕES EM TI LTDA
 CNPJ nº 12.325.037/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de telefonia Voip para a Câmara Municipal de Caieiras
 Valor: R\$ 30.000,00
 Prazo de vigência: 12 meses
 Modalidade: Convite

Contrato nº 24/2024

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
 Processo Administrativo nº 10.377/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação de sistema de imagens CFTV, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de segurança pública estaduais e ou federais (“Detecta” da SSP/SP, “Alerta Brasil” da PRF e “Cortex” do Ministério da Justiça) com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas de todo o sistema ofertado, bem como a montagem da estrutura da sala do CECOM, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/01/2025 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/02/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 04/02/2025 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
 Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 17 de janeiro de 2025
 LEANDRO MORETTE ARANTES - Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 804/2024 1DOC
 PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 079/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 6

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 804/ 2024 1 DOC
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 079/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.**

Ultrapassada a fase de classificação e análise das propostas e do Parecer da Secretaria requisitante, após aprovação das propostas e habilitação pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 079/ 2024, face ao disposto no item 7.18 e 11 do edital, que no dia 20/01/2025 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos, conforme item 11 do edital e Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Cajati/ SP, 16 de janeiro de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB5E-5137-EE7D-1425> e informe o código CB5E-5137-EE7D-1425





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB5E-5137-EE7D-1425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/01/2025 11:37:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB5E-5137-EE7D-1425>

A leitura na medida certa.



Anuncie:

11. 3729-6600

comercial@gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16.901/2025

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica nº 16.901/2025 – Processo Administrativo nº 31.925/2024-34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o licenciamento de sistema informatizado integrado de gestão administrativa, contábil, financeira, recursos humanos e folha de pagamento com customização, conversão e migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 13/03/2025, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 17/01/2025, no link do Licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 16.901/2025-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: licita4delis@santos.sp.gov.br. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 11h30 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Departamento de Controle Financeiro – DECONF/SEFIN – Praça Visconde de Mauá, s/nº - 3º andar – sala 301 – Centro – Santos / SP, mediante agendamento com 02 (dois) dias úteis de antecedência através do tel. (13) 3201-5046 com o Sr. José Rosatti Júnior – Chefe do Departamento de Controle Financeiro – DECONF.

Santos, 16 de janeiro de 2025.
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.003/2025 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.003/2025, Processo nº 60.493/2024-13 que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de carros plataforma e transporte de processos para serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Gabinete do Prefeito Municipal – GPM, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 30/01/2025, às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 17/01/2025, no link do Licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.003/2025-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5762 / 3201-5009, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br. Santos, 16 de janeiro de 2025.
ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.001/2025 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 18.001/2025, Processo nº 58147/2024-11, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de chapa galvanizada, barra chata de ferro e dobradiça, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, Prefeituras Regionais – SEPREF (PREF-AC, PREF-CH, PREF-M, PREF-ZNO, PREF-ZO), nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SECTUR, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMAM, da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES e Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 30/01/2025, às 10:00 h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 17/01/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750 / (13) 3201-5540, e-mail: licita5delis@santos.sp.gov.br. Santos, 16 de janeiro de 2025.
FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.002/2025 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 18.002/2025, Processo nº 48262/2024-37, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de compensado plastificado, compensado de virola, laminado melamínico e cola de contato a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, Prefeituras Regionais – (PREF-AC, PREF-MORROS, PREF-ZNO, PREF-ZO) e PREF-RCH), Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SECTUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMAM, Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 30/01/2025, às 10:00 h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 17/01/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750 / (13) 3201-5540, e-mail: licita5delis@santos.sp.gov.br. Santos, 16 de janeiro de 2025.
FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 804/2024 1DOC PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 079/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

Ultrapassada a fase de classificação e análise das propostas e do Parecer da Secretaria requisitante, após aprovação das propostas e habilitação pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 079/2024, face ao disposto no item 7.18 e 11 do edital, que no dia 20/01/2025 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos, conforme item 11 do edital e Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cajati/SP, 16 de janeiro de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

“RESUMO: PROCESSO 5752/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO SEM ENXAGUE E DISPENSER. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: “À vista de todo processado, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso II do artigo 10º do Decreto Municipal 11.914/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2024, tendo em vista a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora deste Pregão as Empresas GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.389.929/0001-01, para o item 01 - Valor unitário do item R\$ 66,20 e VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.719.411/0001-74, para o item 03 - Valor unitário do item R\$ 47,00 e para o item 04 - Valor unitário do item R\$ 47,00”. Stefânia Wludarski - Secretária de Governo- 14/01/2025. São Caetano do Sul, 16 de janeiro de 2025. Carolina Moraes Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho a seguinte Chamada Pública:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2113/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE OFICINEIRO(S) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS, PARA ATENDER O PROJETO CULTURAL MÚSICA E DANÇA 2025, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES DE PINHALZINHO - SP. PERÍODO INICIAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE 20 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Edital completo poderá ser obtido através do site www.pinhalzinho.sp.gov.br (Licitações). Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 16 de janeiro de 2025.
SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2025
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: www.bll.org.br (Pregão Eletrônico).

O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 16 de janeiro de 2025.
SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Órgão Licitante: Município de Tabapuá/SP. Objeto: Contratação de empresa objetivando a Execução de serviços para ensino lúdico na área de xadrez, visando o desenvolvimento de atividades extracurriculares na Área da Educação para implementação do Projeto “Xadrez nas Escolas”, que objetiva o incentivo ao esporte pedagógico, para um período de 12 (doze) meses, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://transparencia.tabapua.sp.gov.br/5656/comprasedital/>), até as 09h00min do dia 04/02/2025, com abertura da sessão pública e disputa em seguida, no mesmo endereço eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites <http://transparencia.tabapua.sp.gov.br/5656/transparencia/> e www.tabapua.sp.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuá, 16 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. RETIFICA-SE o descritivo dos itens 34 à 53 do Anexo I do Termo de Referência e, ainda, ONDE SE LÊ: INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 31/01/2025; LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir das 08h30min do dia 23/12/2024. LEIA-SE: INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 04/02/2025; LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir das 08h30min do dia 20/01/2025. A íntegra encontram-se disponível no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 15/01/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

Publique em jornal de grande circulação.

EDITAIS ● BALANÇOS ATAS ● COMUNICADOS AVISOS

11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

GAZETA DE S. PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.582.185/0001-90, com sede na Avenida Hilda Mohring de Macedo n 777 - Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP representado pelo Prefeito **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, TORNA PÚBLICA por meio do Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2025, que visa prover contratação imediata para o emprego público temporário de MÉDICO DO TRABALHO para atuar na Seção de SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 76 VII, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais n. 1.208/2016 e 1.432/2022 e Decreto 1.882/2020, sob o “Regime Especial de Direito Administrativo”.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via internet**, no Site da Prefeitura, no período das **8h do dia 17 de janeiro de 2025 até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2025**, não sendo cobrada taxa de inscrição;

2.2. O formulário será disponibilizado no site www.jacupiranga.sp.gov.br – link: Concurso – Processo Seletivo, o qual o candidato deverá preencher de forma digital o formulário através do link <https://forms.gle/iKYeaaN2xmQgibrT6> e encaminhar juntamente com toda documentação comprobatória, constante no item 2.3 deste Capítulo, devendo a documentação ser enviada exclusivamente em PDF ou JPEG;

O **EDITAL COMPLETO** encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura – www.jacupiranga.sp.gov.br; no link: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/>.

Jacupiranga/SP, 16 de janeiro de 2025.
JOÃO BATISTA DE ANDRADE - Prefeito Municipal



Proc. Administrativo 75- 804/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2025 às 14:43:21

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

Boa tarde! As licitantes CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 08.469.404/0001-30) e Q FROTAS SISTEMA LTDA (CNPJ 44.220.921/0001-35), apresentaram intenções de recursos administrativos. O processo está suspenso aguardando os prazos de recursos e contrarrecursos conforme legislação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PE079_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_EM_RECURSOS.pdf

PE079_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_EM_RECURSOS_02.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0A8-6A7A-1604-8CD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/01/2025 14:43:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0A8-6A7A-1604-8CD8>

- TODOS
- ANÁLISE DE PROPOSTAS
- DISPUTA
- TEMPO RANDÔMICO
- FECHADO 1
- DESEMPATE FINAL
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIF

0

Vi. Unit.

PROCESSO: PE079/2024CJ

0

Seu navegador apresentou problemas com o recebimento de atualizações na tela de disputa. Pressione F5 ou atualize a página para corrigir o problema.

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Varição	
1	Contratação de empresa especia	20/01/2025 14:31:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	2/11	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-19,01	3,00	733,67%	   

Registros da sessão do lote



NIF

13/12/2024 10:17:06	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-26,10
13/12/2024 10:17:08	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-26,00
13/12/2024 10:17:08	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-27,00
13/12/2024 10:17:09	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-26,05
13/12/2024 10:17:12	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-26,90
13/12/2024 10:17:20	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-29,00
13/12/2024 10:17:20	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-27,50
13/12/2024 10:17:25	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-29,10
13/12/2024 10:17:25	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-29,50
13/12/2024 10:17:33	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-29,40
13/12/2024 10:17:35	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-30,00
13/12/2024 10:17:36	LANCE	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA (PARTICIPANTE 198)	-29,00
13/12/2024 10:17:43	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-30,50
13/12/2024 10:17:44	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-31,00
13/12/2024 10:17:49	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-30,90
13/12/2024 10:17:51	LANCE	XP3 GESTAO EMPRESARIAL LDTA (PARTICIPANTE 198)	-29,50
13/12/2024 10:17:55	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-32,00
13/12/2024 10:17:59	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-31,90
13/12/2024 10:18:03	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 451)	-32,50
13/12/2024 10:18:09	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-32,50
13/12/2024 10:18:09	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-32,40
13/12/2024 10:18:10	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-32,50
13/12/2024 10:18:20	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-32,60
13/12/2024 10:18:20	LANCE	KARINE EMILIA (PARTICIPANTE 034)	-33,00
13/12/2024 10:18:27	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 965)	-33,00
13/12/2024 10:18:30	LANCE	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 228)	-33,10
13/12/2024 10:18:35	LANCE	CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA	-33,10